PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA N° 25/2023 - Viviane Aparecida Del Massa Martins - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 229/2023 - CMID

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 05/12/2023

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Comissões Permanentes
Status Respondido pelo Executivo

Assis, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 322/2023

Assis, 05 de dezembro de 2023.

À Exma. Sra.

VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Em atenção ao Requerimento de Diligência nº 25/2023

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, e em atendimento ao Requerimento em referência, em que são solicitadas informações acerca do Projeto de Lei nº 229/2023, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União e dá outras providências, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)", vimos informar o seguinte:

- Segue cópia do contrato em vigência celebrado com o Estado de São Paulo e o Município de Assis com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
- 2. As obrigações da Sabesp encontram-se previstas no respectivo contrato e seus anexos, bem como no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.399/2017, alterado pela Lei 6.788/2020, sendo que as obras de infraestrutura do CDA I e II, foram objeto de negociação como condição primordial para que o município aceitasse a formalização do referido contrato.

Tanto isso é verdade, que essa condição foi atendida e as obras estão sendo hoje concretizadas pela SABESP, como é de conhecimento de todos.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Unidade de Negócio Baixo Paranapanema - RB Av. Coronel José Soares Marcondes, 3.623 . Jardim Bongiovani CEP 190.050-230 . Presidente Prudente . SP Tel. (18) 3904-8001. Fax (18)3904-8003 www.sabesp.com.br

RB-009/2019

Presidente Prudente, 21 de Janeiro de 2019.

Ref.: Contrato Sabesp CT n.º 310/2018

Prezado Senhor,

A SABESP tem a honra de encaminhar versão original do ajuste referenciado e seus anexos, que objetivam a prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em ASSIS pelos próximos trinta anos.

Adicionalmente, para a interface da municipalidade com esta concessionária, indicamos o gestor Eng.º Antero Moreira França Junior, Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema - RB, que poderá ser contatado no endereço sito à Avenida Cel. José Soares Marcondes, n.º 3623, Jardim Bongiovani, CEP 19050-230, na cidade de Presidente Prudente-SP, fone (18) 3904-8001 e email: anteromoreira@sabesp.com.br.

Esclarecemos que esse Município de Assis já realizou e nos encaminhou a publicação municipal de extrato da contratação na imprensa oficial, conforme o texto abaixo que fora sugerido:

"Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Assis (CT Sabesp n.º 310/18). Partes: Município de Assis e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Assis pelo prazo de trinta anos – Data de assinatura: 19/12/2018."

Por fim, salientamos , ainda, a necessidade de Protocolo do Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação pelo Município de Assis perante o TCE/SP, com posterior envio à SABESP do comprovante de sua realização.

Aproveitamos a oportupidade para reiterar nossos protestos de elevado consideração, colocando-nos à disposição.

Cordialmente,

Eng.º Antero Moreira França Junior Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema

Matrícula: 60493.7

Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES DD. Prefeito Municipal de ASSIS-SP





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Cópia Convênio de Cooperação com o Município ASSIS SSRH N°0.15/18 Assinado em 04/12/18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, E O MUNICÍPIO DE ASSIS, VISANDO À **GESTÃO ASSOCIADA** DOS **SERVIÇOS** DE SANEAMENTO BÁSICO, COM A DELEGAÇÃO, AO ESTADO, DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO, INCLUSIVE TARIFÁRIA, DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E AUTORIZANDO A SUA **EXECUÇÃO** PELA **COMPANHIA** SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DE PROGRAMA - 70 0:15/18

O Estado de São Paulo, por intermédio de seu Governador Sr. Márcio França e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, neste ato representado por seu Titular Sr. Ricardo Daruiz Borsari, doravante designado ESTADO, e o Município de ASSIS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Aparecido Fernandes, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 004.959.018-90, autorizado pela Lei municipal nº 6.473 de 19 de março de 2018 e Lei complementar municipal n.º 07 de 24 de abril de 2018, que passa a ser denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, sociedade de economia mista, com sede à rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, neste ato representada na forma de seus estatutos por sua Diretora-Presidente, Karla Bertocco Trindade, brasileira, casada, administradora pública, portadora do RG nº 13.205.097-3 SSP/SP, CPF nº. 260.211.228-36, e por seu Diretor de Sistemas Regionais, João Cesar Queiroz Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 10.655.051-SSP/SP, e CPF/MF nº 035.505.338-10, a seguir nomeada SABESP, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº 53.192, de 01 de julho de 2008, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

- 1. constitui objeto deste convênio de cooperação:
- 1.1. a gestão associada dos serviços de saneamento básico relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;
- 1.2. a delegação, ao ESTADO, das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 1.3. a autorização da execução de tais serviços pela SABESP, por intermédio de contrato de programa;
- 2. as competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ora delegadas ao ESTADO, serão exercidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, doravante designada ARSESP, nos termos da Lei Complementar estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decreto estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Regulação e Fiscalização

- 1. as atividades de regulação e fiscalização dos serviços, objeto do presente ajuste, consistem em:
- 1.1. estabelecer normas técnicas ou recomendações e procedimentos para a prestação e fruição adequada dos serviços;
- 1.2. definir diretrizes, recomendações e procedimentos para a prestação dos serviços, disciplinando os respectivos contratos e o plano de contas a ser observado para a escrituração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP;
- 1.3. cumprir e fazer cumprir a legislação, os convênios e os contratos relacionados ao objeto do presente ajuste;

Pag 6/370

SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.4. fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho da SABESP, zelando por sua observância e estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- 1.5. fiscalizar os serviços, garantido à ARSESP o acesso aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da SABESP, mantido o sigilo sobre informações industriais e comerciais, na forma da Lei;
- 1.6. aplicar as sanções previstas no contrato de programa ou na legislação pertinente, inclusive na Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- 1.7. receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários e da SABESP, que serão cientificados das providências tomadas;
- 1.8. proteger os interesses e direitos dos usuários, impedindo a discriminação entre eles, respeitados os direitos do MUNICÍPIO e da SABESP:
- 1.9. coibir práticas abusivas que afetem os serviços regulados;
- 1.10. comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou a direitos do consumidor;
- 1.11. dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;
- 1.12. deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;
- 1.13. acompanhar os planos de expansão e as metas ambientais estabelecidas, observada a legislação pertinente;
- 1.14. zelar pela observância da sistemática de reajustes e revisões previstas no contrato e na legislação pertinente, de forma a assegurar a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a eficiência na prestação dos serviços;
- 1.15. definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.16. auditar e certificar anualmente os investimentos realizados pela SABESP, sua depreciação e amortização, e acompanhar a reversão, quando for o caso, de bens ao patrimônio do MUNICÍPIO por ocasião da extinção do contrato de programa;
- 1.17. divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Execução dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

- 1. a execução dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário será realizada pela SABESP, nos termos de contrato de programa a ser por ela firmado com o MUNICÍPIO, que atenderá à legislação de concessões e permissões e de diretrizes nacionais e estaduais para o saneamento, e preverá mecanismos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira do serviço;
- 2. O contrato de programa, a ser celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período, abrangerá as seguintes atividades:
- 2.1. captação, adução e tratamento de água bruta;
- 2.2. adução, reservação e distribuição de água tratada;
- 2.3. coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- a execução dos serviços indicados no item 1 implica na cessão pelo MUNICÍPIO à SABESP, das servidões de passagem regularizadas, pelo tempo em que vigorar o ajuste;
- 4. a SABESP implementará as metas anuais fixadas no Contrato de Programa e no respectivo anexo de "Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", com vista à progressiva expansão dos serviços, melhoria de sua qualidade e ao desenvolvimento da salubridade ambiental no MUNICÍPIO.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA QUARTA Das Obrigações do ESTADO

- 1. o ESTADO, por meio da SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, obriga-se a:
- 1.1. estabelecer as metas e definir a política de saneamento básico no Estado de São Paulo, incorporando as metas específicas previstas para o MUNICÍPIO, constantes do contrato de programa a ser firmado com a SABESP e de seus aditamentos;
- 1.2. acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
- 1.3. fornecer, mediante solicitação formal e motivada do MUNICÍPIO, as informações e dados disponíveis acerca do planejamento dos serviços de âmbito estadual;
- 1.4. disponibilizar recursos institucionais, técnicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das funções de regulação e fiscalização dos serviços;
- 1.5. promover, com a participação do MUNICÍPIO, a necessária integração de ações relacionadas à regulação e à fiscalização dos serviços com aquelas ligadas aos setores de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, de saúde pública e consumidor.

CLÁUSULA QUINTA Das Obrigações do MUNICÍPIO

- 1. são obrigações do MUNICÍPIO:
- 1.1. celebrar contrato de programa com a SABESP, objetivando a prestação dos serviços locais de fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- 1.2. isentar a SABESP de todos os tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes à data de celebração do contrato de programa, que será extensível àquelas criadas durante a sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;

Pag 9/370

SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.3. ceder à SABESP as **se**rvidõe**s** de passagem, já regularizadas, pelo prazo em que vigorar o contrato de programa;
- 1.4. fornecer ao ESTADO e à ARSESP todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 1.5. colaborar com a ARSESP no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas de expansão dos serviços previstas no contrato de programa a ser firmado com a SABESP;
- 1.6. colaborar com a ARSESP no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas no contrato de programa visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
- 1.7. realizar, mediante entendimentos específicos com a SABESP e a ARSESP, investimentos visando à antecipação de metas e ao atendimento de demandas não previstas no contrato de programa, assegurado o respectivo equilíbrio econômico-financeiro;
- 1.8. declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como sua conservação, vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ao cumprimento dos planos e metas do presente acordo;
- 1.9. comunicar à ARSESP e à SABESP as reclamações recebidas dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA Das Obrigações Comuns

- 1. são obrigações comuns aos participes:
- 1.1. zelar pela boa qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;
- 1.2. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, da legislação e da regulamentação aplicáveis;

SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 CT SABESP 310/18

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

- 1.3. desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- 1.4. manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 1.5. promover a articulação entre a SABESP e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, proteção do meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Vigência

- 1. o presente convênio de cooperação vigorará por 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de programa a ser celebrado entre a SABESP e o MUNICÍPIO, extinguindo-se após o efetivo cumprimento de todas as condições legais e cláusulas pactuadas no referido contrato, incluindo o pagamento de eventual indenização;
- 2. o ajuste poderá ser prorrogado por igual período, por meio de termo de aditamento, mediante autorização do Governador do Estado, desde que, 1 (um) ano antes do advento de seu termo final, haja expressa manifestação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA Da Denúncia e Rescisão

1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) ano, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato de programa.

CLÁUSULA NONA Do Foro

1. fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SSRH: 0.15/2018 **CT SABESP 310/18**

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

decorrentes deste convênio de cooperação, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem de acordo, os participes assinam p presente instrumento em 3 (três) vias, MÁRCIO FRÁNCA GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO RICARDO DARUIZ BORSARI SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CIDO FERNANDES PREFETO MUNICIPAL

KARLA BERTOCCO TRINDADE SABESP - DIRETORA PRESIDENTE

JOÃO CESAR QUEIROZ PR SABESP - DIRETOR DE SISTEMAS

Testemunhas:

Convênio de Cooperação nº 0.15/2018 - ASSIS



Cláusula Terceira — Da Publicação O Cedente será responsável pela publicação do presente trato, em extrato, no Diário Oficial de São Paulo, no prazo bibeledio no artigujo 6°, parágrafo único, da Lei 8666/93. Este instrumento passa a vilgurar entre as partes a partir de assinatura e publicação.

Fico eleito o Foro de São Paulo, comarca da Capital, nara dirimir qualquer questão surgida em decorrência do presenti termo de doação, com expressa renúncia a qualquer outro, po mais privilegiado que seja,

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o sente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, ois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas

5ão Paulo, 08-08-2018.

Secretario de Turismo

Chefe de Gabinete

Elaine Cristina Servo Oliveira RG 13.490.488-6 CPF 027.247.878-46

Elza Carvalho Ribeiro RG 19.335.244-8 CPF 106.676.798-80

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termo de Convénio

Processo 362/2018 - Convénio 205/2018 ST-Dadetur —

Parcer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 — Participes:
Scerataria de Turismo e o Município de Limeira — Objeto:
Infraestrutura Turística: Construção, Reforma e Revitalização no
Horto Florestal — 1º Etapa. — O valor do presente Convénio é de
RS 650.284.35, sendo RS 554/281,59 de responsabilidade do
Estado e RS 55.502,76 e/ou o que excede, de responsabilidade do
Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao
Município, originários do Fundo de Melhonas dos Municípios
Institicos, oneradão o Elemento Econômico 44.405.101 Trans-ferência a Município/SOU-180 por 100.102, PERes
SOU.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.195.0000 —

Prazo: o prazo de vigência do presente Convénio será de 720
días a pastir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo
de Convénio: 05-12.2018. Convênio: 05-12-2018, Processo 069/2018 — Convênio 189/2018 ST-Dadetur -

de Convienio: 05-12-2018,
Processo 693/2018 — Convienio 188/2018 51-Dadetur —
Parcer Juridico Referencial CITUR 164/2017 — Participes: Secretaria de Turismo e o Municipio de Buritama — Objeto: Projeto de Instalação de 2 Portais. — O valor do presente Comvenio é de R\$ 552.621,21. estod n. \$50.000,00 de responsabilidade do Município - Recussor: os recursos a sevem transferidos ao Município - Riccussor: os recursos a sevem transferidos ao Município - Riccussor: os recursos a sevem transferidos ao Município - Riccussor: os recursos a sevem transferidos ao Município Sulvátitos, coreadão o Elemento Econômico 4.4.05.10.1 Transferidos a Município Obres; U.G.E. Dadetur 500.010,2 P.Rices 500.110; Programa de Trabalho PT 23.655.500.25.195.0000 — Pazo: o prazo de vigiência do presente Convelho: Desde de Vigiência do presente Convelho: Será de 600 dias a partir da data da assinatura — Data da assinatura do Termo de Convelho: O5-12-2018.

Resumo de Termo de Aditamento ao Convelho: — Dadetur 176/2016 — Parcer Referencial 7/2018 — Convenentes — Secretaria de Turismo e o Município de Elidorado — Proc. Dadetur 274/2016 — Objeto: Construção de Ponte com 08 Metros de Complenio Convelho: O não Metros de Complenio Convelho: O não Metros de Complenio Convelho: O não Primeira, Terceira e Nona — O prazo do presente convelhoi passa a ser de 1.100 dias contados da data da assinatura do Convelho. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 04-12-2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Termos de Convênio de Cooperação SDOC: SSRH 1653272/2018

Extratos de Termos de Convehio de Cooperação, 300C.;558H 165327/2019.
Convenentes, Estado de São Paúlo e Município de Assis, com a Interveniencia da Companhia de Saneamento Básico do; Estado de São Paúlo – Sabesp.
Convehio de Cooperação pol 51/18
Parecer Juridico CISSRH 150/2018, de 07-11-2018.
Assinto: Convehio de Cooperação que celebram o Estado; de 358 Paúlo, pela 558H, e o Município de ASSIS, visando à vigestão associada dos seviços de santamento básico, com a delegação ao Estado das competências municípais de regulação; indusven tatificia; e de fiscalização dos serviço, e autorizando: a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paúlo – Sabesp, por intermédio de contrato de programa: Dira de Assinatura. 047278.
Vigendas; 30 amos contados a pastir da data de Celebração do ajunte.

Vigenda; que enverando de Januario de Município de Terra Roxa, com a Intervenienca da Companhia de Saneamente Básico do Estado de São Paulo - Sabeso:

Convério de Cooperação 0,16/18
Parecer Jurídico CJ/SSRH 148/2018, de 05-11-2018

Parecer Juridico LUSSRI 148/2018, de 05-11-2018.
Assunto: Convéhio de Cooperação que celebram o Estado de 380 Paulo, pela 558H, e o Município de Terra Roza, visando 46 gestão associada dos serviços de samamento básico, com a delegação ao Estado das competências municípais de regulação, indusve trailida, e de fiscalação dos serviços, e autorizados (a sua execução pela Companhia de Sameamento do Estado de 580 Paulo - Sabes, por intermedio de Contrato, de programa; Osta de Assinatura 04/12/18.
Videncia 10 aprec por terra que todos de su serviços de programa; Osta de Assinatura 04/12/18.

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração

DEPARTAMENTO DE **ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**

Portaria do Superintendente do Dace, de 5-12-2018 Com fundamento no artigo 11, incisos 1 e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei

6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Let 7-766 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 90/02/18 de Aprotrai D.A.E.E. n.1630 de 30/05/71, do Decreto 63.262 de 90/02/18 de Aprotrai Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CMPJ n. 65.711.599/0001-43, a autorização administrativa para interferibrical; o pracesor bidrios superficials, para fins de rodovária no municipio de NOVAIS, conforme abaixo útentificado:

кчепинсано: Travessia Aérea 01 - Afluente do Córrego da Angola - Coord Geográficas Latitude 5 21° 00° 57,35° - Longitude o 48° 53' 40,60° - Prazo 30 anos.

Travessia Aèrea - Affuente do Córrego da Angola - Coord. Geográficas Latitude 5 21º 01º 17,02º - Longitude o 48º 54º 05,30° - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9200023 Vol. 02 - Extra-to de Portaria 6777/18,

Fica outorgada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÁNCIA DE SOCORRO, CNPJ n. 46.444.063/0001-38. a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídicos superficiais, para fins de adequação de sistema viário no munici-pio de SOCORRO, conforme abaixo identificado:

Canálização (fubos de Concreto O 2,00 m) - Afluente do Ribellan dos Machados (Machados)

Canalização (Juoso de Concreto e ALOV INJ. PROVINCIA EMBERIÃO dos Machados (Nome Local: Córrego Santa Cruz) - Coord. Geográficas Latitudes 5.22°36'38,58° - Longitude o 46° 31°55,98° - Extensão 30,00 m - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9300491 Vol. 04 - Extrato de Portazia 67/8/18.

9300491 Vol. 04 - Extrato de Portaria 677818.

Fica outorigada, em nome do DEPARIAMENTO DE FICA OUTORIGADA, PRED PORTA E ESCOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DARRP, CNP1. no. 5022.858/2001-01, a concessão administrativa para o(s) uxo(s) em recursos hídricos subterahece, para fins de atendimento urbano no município de RIBEIRÃO PRETO, conforme abaxo identificado:

identificado:

Poo Local 038 DAEE 120-0025 - Aquifero Guaram - Coord.
Geográficas Labitude \$ 31" 15" 43,870" - Longitude o 47" 47"
47,070" - Volume Diário 3,500,00 m² - Prazo 10 anos. Processo
ADAEE 331027 Vol. 03" - Extrado de Portaria 677918.

Fica outorgada, em nome do DEPARTAMENTO DE
AGUA E ESCOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, CMP In.
55.022.858/0001-01, a concessão administrativa para o(s) tuso(s) em recursos fididos subterârenos, para fine de atendimento urbano no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

identificado:
Poço Local 668 DAEE 100-0036 - Aquifero Guarani - Coord
Geográficas Latitude S 21° 12' 1,30° - Longitude o 47° 47
47,90° - Volume Diário 4.440,00 m³ - Prazo 10 anos. Process:
DAEE 9311890 - Extrato de Portaria 6780/18.

unet. 93 11890 - Extrato de Portaria 6 780/18.
Fica outorogada, em nome do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESCOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP, CNPJ n. 55.022.550/001-01, a concessão administrativa para o (s) suo(s) em recursos hidioses subterfances, para fins de atendimento urbano no município de RIBEIRÃO PRETO, conforme abaixo identificado

identificado

Poro Local 013 DAEE 100-0027 - Aquillero Guarani - Coord,
Geográficas Latitude S 21* 10* 21,550* - Longitude o 43* 48*
24,740* - Volume Diánio 50,000 m² - Pazao 10 anos. Processo
DAEE 9311895 - Extrato de Portanta 76781/18.

Fica outorgada, em nome do DEPARTAMENTO DE
AGUA E 1500705 DE RIBEIRÃO PRETO - DAEE 97, CNP1 n.
55.022.8580001-01, a concessão administrativa para o (c) suso), or recursos hidróns subtertaneos, para firs de actendimento
urbano no município de RIBEIRÃO PRETO, conforme abaixo
ldentificado:

ubano no município de RIBEIRÃO PRETO, conforme abaixo identificado:
Peço local 079 DAEE 100-0039 - Aquifero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 21° 99 ' 48,68' - Longitude o 47° 49' 16,92" - Volume Diáno 1,72,00 mt - Prazo 10 anos. Processo DAEE 9311899 - Extrato de Portaria 6782/18.
Fica outorgada, em nome de ALUZIO ALBERTO MONTEIRO D'AVILA, CPF n. 002,085,908-20, a autorização administrativa para ofçi surçõe jem recursos hádicos superficiad ou 1 n. Rio Paranagitanga - Coord. Geográficas Latitude 5.23° 48' 49" - Longitude o 48° 28' 18" - Volume Diário 4,725,00 m² - Prazo 05 anos.
Capitação Superficial 02 - Rio Paranapitanga - Coord. Geográficas Latitude 5.23° 48' 90' - Longitude o 48° 28' 22' Volume Diário 4,725,00 m² - Prazo 05 anos.
Capitação Superficial 02 - Rio Paranapitanga - Coord. Geográficas Latitude 5.23° 49' 01' - Longitude o 48° 28' 22' Volume Diário 4,725,00 m² - Prazo 05 anos.
Fica outorgada, em nome de JOSÉ PAULO ELTINK, CPF n. 503,333,335-04, a autortação administrativa para o(5) utofo; e interferênciafo; em recursos hádicos superficials, para fins de interferênciafo; em recursos hádicos superficialo; para fins de interferênciafo; em recursos hádicos superficialo; para fins de interferênciafo; em recursos hádicos superficialo; para fins de interferência para recurso de interferência de vazdes no município de PARANAPA-NEMA, conforme ababo identificado: Captação Superficial 01 (CA - 01 no BA - 01) - Afficente de

Captação Superficial 01 (CA - 01 no BA - 01) - Affuente do Córrego dos Correias - Coord. Geográficos Latilude S 23" 35" 43,823" - Longitude o 48" 48' 49,266" - Volume Diário 2,000,00 m² - Prazo 05 aros. Captação Superficial (CA - 02 no BA - 02) - Córrego do Bol Baraco ou Cruzeño do Sul - Coord. Geográficas Latitude 5 23" 35" 18,950" - Longitude o 48" 43" 43,10" - Volume Diário 643,76 m² - Prazo 05 anos.

Baramento 01 - Affuente do Córrego dos Correlas - Coord. Geográficas Latitude 5 23" 35" 44,219" - Longitude o 48" 48' 48.

49' 43,280" - Prazo 30 anos, Processo DAEE 9407697 - Extrato de Portaria 6744/18.

Fica outorgada, em nome da CAMBARA COMÉRCIO E SER-WIÇOS LIDA - ME, CNPJ n. 27,964.217/0001-78, a autorização administrativa para o(j) uno(j) e interfehetacijo em recursos ládicos superficiais, para fins de Mineração no município de MIRACATU, conforme abaixo identificado:

Capitação Superficiais - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4 "13" 40,00" - Longitude o 47" 18" 50,00" - Volume Diário 667,50 m" - Prazo 16 meses anos.

Lançamento Superficial - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4" 13" 50,00" - Longitude o 47" 18" 45,00" - Volume Diário 667,50 m" - Prazo 16 meses anos.

Estração de Minerios - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4" 12" 20,00" - Longitude o 47" 18" 16,00" - Prazo 16 meses.

Estração de Minerios - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4" 13" 23,00" - Longitude o 47" 18" 16,00" - Prazo 16 meses.

Estração de Minerios - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4" 13" 23,00" - Longitude o 47" 18" 16,00" - Prazo 16 meses.

Estração de Minerios - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 2 x4" 13" 23,00" - Longitude o 47" 18" 16,00" - Prazo 16 meses.

Estração de Minerios - Rio Itaxiri - Coord. Geográficas Latitudes 52 x4" 13" 23,00" - Longitude o 47" 18" 16,00" - Prazo 16 meses.

Processo DAEE 9501215 Vol. 02 - Estrato de Portaria 6785/18.

Fica outorgada, em nome da IUCASAM EXTRAÇÃO E

COMERCIO LIDA, CNPJ n. 43,857,691 0001-33, a autorização administrativa para interferência() em recursos hídicios superficials, para fins de Mineração no município de Pedemeiras, conforme abaixo identificado:

Extração de Minérios - Rio Tietê (Represa de Bariri ou Álvan S. Lima) - Coord. Geográficas Latitude S 22° 30° 16,80° - Longi tude o 48° 37° 14,88° e Latitude S 22° 20° 41,46° - Longitude o 48° 37° 3,52° - Prazo OS anos. Processo DAEE 9710195 -Extrato de Portaria 6786/18.

Extrato de Portana 6786/18.

Fica outorgada, em nome da GOUVEA COMÉRCHO DE AREHA
IDRA - ME, CNP n. 13.274,7190001-62, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídicios superficiais,
para fins de Minieração no município de JUNDIAI, conforme
abalao identificado:

abaixo identificado:

Evaração de Minérios D1 - Rio Jundial - Coord. Geográficas
Latitude S 23° 08° 37,16° - Longitude o 46° 58° 43,28°
Extensão 4,800,00 m - Prazo 05 anos. Processo PAEE 9812022
- Extranto de Portaria 678718.

Fita outorgada, em nome de MAURO MASAYUKI MIYA-MOTO, CPF n. 099.090,548-92, a autorização administrativa para ols) usofs) em recursos hidricos superficiais, para fins de infração no município de 18014A, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Córrego da Caixa D'AguaCoord. Geográficas Latitude S 23° 41° 39,64° - Longitude o 47°
15° 44,05° - Volume Dálári 150,00 m² - Prazo 5 anos. Processo
DAEE 9813928 Vol. 02 - Extrato de Portaria 6788/18,
Fita outorgada, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

unet 9813928 VOI. 02 - Extrato de Portaria 6788/18.
Fica outorgoda, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO SAUSALITO, CNPJ n. 52.370.285/0001-56, a autorização
administrativa para a 60/1so(s) em recursos hidricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no monicípio de MAIRIPORÃ, conforme abaixo identificado:
Poço Local 001 DAEE 323-0155 - Aquillero Cristalino Coord. Geográficas Latitude 5 23° 22° 24,54° - Congitude o 46°
33° 03,46° - Volume Diário 116,00 m° - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 323-0156 - Aquifero Cristalino Coord. Geográficas Latitude 5 23° 22' 21,32° - Longitude o 46°
39' 23,96° - Volume Diário 76,00 m² - Pazzo 05 anos.
Poço Local 003 DAEE 323-0326 - Aquifero Cristalino Coord. Geográficas Latitude 5 23° 22' 24,56° - Longitude o 46°
38' 30,71° - Volume Diário 40,0 m² - Prazo 05 anos. Processo
DAEE 9903392 Vol. 02 - Extrato de Portaria 6783/18.
Fica outorgoda, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - STURB, CNP) n.
46.392,1710001-04, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hidricos superficials, para fins de combate a mundações e rodoviária no município de São Paulo, conforme abaixos identificado:

combate a mundações e rodoviária no município de 530 Paulo, conforme abaixo identificado:

Canalização (Canal Aberto, Seção Mista) - Afluente do Río Tieté (Córego Dois Imãos) - Trecho entre Linha ¿CPTM e a Rua Luz Imparato - Coord, Geográficas Latitude S 23° 29' 52,566° - Longitude o de 72' 45,975' - Parazo 30 anos.

Travessia Aérea (Estaca 3 a 6, BSCC 5,00 m x 3,00 m) - Afluente do Río Intel (Córego Dois Imãos) - AND £Asis Riberio - Coord, Geográficas Latitude S 23° 29' 21,375° - Longitude o de 30' 17,69° - Prazo 30 anos.

Travessia Aérea (Estaca 35 a 27 + 5,00, BSCC 7,00 m x 2,00 m) - Afluente do Río Río Intel Púrceno Diois Imãos 1,40 k. Busa Bazuldes (1) - Afluente do Río Ilia Há (Córego Díos Imãos) - Al Juente do Río

Travessia Aéra al Estata 25 a 27 + 5,00, BSCC 7,00 m x 2,50 m) - Alluente de Rio Helle (Córrego Dois Imãos) - Rua Bequimão - Coord. Geográficas Latitude 5 2 27 29 72 (6,38) - Longitude o 46° 30° 04,361° - Prazo 30 anos.
Travessia Aérea (Estata 47 + 10,00 a 49 + 10,00, BSCC 6,00 m x 2,00 m) - Affuente do Rio Tieté (Córrego Dois Imãos) - Rua Caiçara do Rio Vento - Coord. Geográficas Latitude 5 23° 29° 35,259° - Longitude o 46° 29° 53,887° - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9903893 Prov. 03 - Extrato de Portaria 6790718.
Fica outorigada, em nome da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ n. 01746,0540001-63, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídicos superficias, para fins de redoviária no município de Santo André, conforme abaixo identificado:

isoeniircago:
Travessia Aérea (Ponte em Concreto de dimensões 70,00 m x 5,00 m, entre os apolos AP 1 e AP 2) - Río Tamanduatel - Coord, Geograficas Latitude 5 23 ° 38 ° 58,235" - Congitude o 46 ° 31' 26,748" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9906833 - Extrato de Destrias CAUME.

ajdude o 46° 25' 21,90° - Prazo 06 and.

Travesia Akrea 01(Galeria de concreto 3,00 m x 2,50 m)

- Affuente do Córrego Limoekro - Coord, Geográficas Latitude S
23° 37' 37,31° - Longitude o 46° 25' 25,89° - Prazo 06 anos.

Travesia Akrea 04(Galeria de concreto de 2,50 m x 2,50 m)

- Affuente do Córrego Limoekro - Coord, Geográficas Latitude S
23° 37' 53,90° - Longitude o 46' 27' 25',27° - Prazo 06 anos.

Processo DAEE 990' 356' Vol. 02 - Extravo de Portaria 6732'18.

Despacho do Superintendente do Daee, de 5-12' 18

Implantação de Impreendimento
Com fundamento no arrigo 11, incisos I e XVI do Decreto
n.52,536 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 9433 de
08/01/97, da Lei 6,134 de 02/05/68, do Decreto n.32,555
do 70/02/91, da Lei 6,134 de 02/05/68, do Decreto 18,255 de
37/10/95 e da Portaria DAEE, n.717 de 12/12/55,

A vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 37/10/95, da Portaria DAEE, de O Parecer Telicito da Directoria de Bacia do Baizo Tielt, Inserto no autos DAEE 970/993, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos fidilicos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no Loteamento Residencial "Orides Vendamini", Estrada Municipal para Fazenda Santa Leccádia, no municipio de MINGIROS DO 11ETE, requerida pelo Sr. PEDRO ANIONIO
REDI, CPF 16/3544,333-20, observadas as disposições legalas e regulamentares que disciplinam a maléria.

- Travessia Afrae - Ribeiros So Loño - Coord UTM f/m. N

regulamentases que disciplinam a matéria.

- Travessía Aérea - Ribeirão São João - Coord UTM (Km) - N
7.20,55 - E 75.21 - MC 45.

1 - Esta autorização não confere a seu tirular o direito de uso efou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Il - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer

n - Esta autoruzação, não desobriga o outorgado, a requerer a pervação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de pobulção das águias (Lei Estadual 997 o seu regulamento), e à proteção ambiental (ártigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento. Extrato de Encerramento

Extrato de Encerramento
Termo de Incerramento de Convênio 2018/37/00154.5.
SPODC 635393/2018 - DAEE.
CONVENENTES - DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTAIS PAULISTA
PARECER: INFORMAÇÃO SAU 02/28/2018
Objeto: Termo de encerramento ao convênio
2018/37/00154.5, de DS-12-2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENTREGIA ELÉTRICA - DAEE e o MUNICÍPIO
DE CRISTAIS PAULISTA Objetimendo a construido de resensorário

MENTO DE ACUAS E ENERGIA ELETRICA - DALE E O MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA, objetivando a construção de reservatário com capacidade para um milhão de litros, no Município. VALOR – RS 399.127.09, referente a contribuição financeira do DEPARTAMENTO. DATA DE ASSINATURA: 05-12-2018, Retificações

DATA DE ASSINATURA: 05-12-2018.
Retificações 2-8-18
Autos 4902179 - Extrato de Portaria 4467/18
Onde se ll: Interessado: ANA CAROLINA MARRA DE
SOUZA, CPF/CNP 318-315,388-22...
Lei>»e: Interessado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GARÇA
LTDA, CPF/CNP 36-312,1500-001-18...
Do D.O. de 11-5-2017
Autos 4903385 - Extrato de Portaria 1448/17
Onde se lle: ... vazão 25,70m3/h - período Zh/d...
Lei>»e: ... vazão 25,70m3/h - período Alv/d...
Do D.O. de 22-8-18
Autos 493274 - Extrato de Portaria 504/18

Onde se lê: ...iun. a Ago, 42,90m3/h – período 20h/d – Leia-se: ...Jun. a Ago. 42,90m3/h — período 5h/d — volume

214,50m3...
Onde se lê: ... Set. a Dez. 42,90m3/h − periodo Sh/d − voktme 214,50m3... Onde se lê: ... Set. a Dez. 42,90m3/h − periodo 20h/d − voktme 858,00m3...
Retificação do D.O. de 17-7-18
Autos 940)053 − Extrato de Portaria 3755/18
Onde se lê: ... Prazo 12 merés...
Leia-se: ... Prazo 60 meses...

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÉ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretora da Bacia do Alto Tietê E Baixada Santista, de 28-11-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empre-

endumento
Tendo em vista o disposto na Fortaria DAEE n. 1.030, ur
30-05-2017, as declarações e as informações constantes do
requerimento registrada dos Protocolo GRAPRONIA n. 15640,
de 27-02-2018, apresentado por André Nogueira Martins Del
Nero, CPF: n. 838.580.356-15, representante legal da EMCOTAR
RESIDENCIAL S.A. (N.P.): 19.403.250006-02, na Directoria da
Bada do Alto Tiet BAT e do parecer técnico contido no Processo
DAEE n. 9910865, declaramos videra i amplantação da interferência em recursos hídricos do empreendimento, Condomínio rência em recursos hídricos do empreendimento, Condomínio "Residencial Vertical" que o demanda, localizado no município de Itapecerica da Serra, conforme abaixo:

Travessia intermediária Galeria dupla, seção retangular de aduelas de contreto, de base 4,0m e altura de 2,0m - Afluente da Represa de Guarapiranga - Coord, Geográficas Latitude S 23/45/15,727 - Longitude o 46/48/03,654 - Vazão Instantânea B,00 m3/h. Extrato DV/BAT n. 41, de 28-11-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor da Bacia do Baixo Tietê, de 3-12-2018 Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empre-

motimento de insulatore de imperimento de imperimento motimento motimento de insulatore de insulator

UZUS, de US-12-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017. as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 426/2018, apresentado por LAERCIO SATOSHI KUMAZAMA, CPF 038.488,248sentado por LARRCIO SATOSHI KUMAZAWA, CPF 034.888,248-09, na Dierotri da Bacia do Bakio Tilet è do parecer teònico contido no Processo DAEE n. 9709506, declaramos viável a concepção do (i) uso (s) e da (s) interfetada (s) em recursos hádricos do empreendmento que o (s) demanda, localizado no município de CORADDS, conforme abaixo: Capação Superficial - Córrego do Revolver (Barramento) -Cord. Geográficas Laitivide SZ-113* 353,115* - Longitude o SG-14* 17,410* - Vazão Instantânea 312,54 m3/h. Extrato DVURBI n. 9210. de 041-2018.

n. 0210. de 04-12-2018

pacho do Diretor da Bacia do Baixo Tietê, de 3-12-2018

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1,630 e n. 1,632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado seb o Protocolo DAEE
n. 13341/2018-8B1-SEDE, de 08-10-2018, apresentado por
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São
Paulo, CNPJ: 43.052.497/0009-51 e do parecer técnico contido

Deparamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, CNPI 4.052. 497/000-951: el do paceter têmico contido no Processo DAEE n. 9706296, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Sales, conforme abalaco: Travessía Aérea - Afluente do Córrego Vazante da Lagoa do Reverendo - Coord. Geográficas Latitude S 21*19/26.78" - Longitude o 49/29/23.10" - Finalidade Vária, Extrato DDO/BBT n. 500, de 04-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portaias DAEE n. 1.650. de 1-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portaias DAEE n. 1.670. de 1-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portaias DAEE n. 1.670. de 1-12-2018.

Tendo em vista o 80-10-2013, apresentado por Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, CNPI - 305-249/7000-931 e do paracer tendioc contido no Processo DAEE n. 9706296, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Sales, conforme abalaco:
Travessía Aérea - Córrego da Vazante da Lagoa do Reverendo - Coord. Geográficas Latitude S 21*17/56.61" - Longitude 04*27/48.27" - Finalidade Vária, Extrato DDO/BBT n. 601, de 04-12-2018.

04-12-2018.
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 1151/02/018.
de 60-08-2018, parsestado por RAZEM EREGRA SA (PAZEM. DA SANTO ANTÔNIO IV), CPF/CNPJ 08.070.508/0072-61 e do parecer técnico contido no Processo DAFE n. 9706870 Volum patecar técnico contido no Processo DAEE n. 9706970 Volume 30, declaramos dispensada (3) de outoga a (5) interferência (5) ou o (5) serviço (5), localizado (5) no município de DOIS CÓRRE-605 - SP. conforme abaixo: Proteção de Letico/Magoem - Rio 3x0 - Coord. Geográficas Latitude 5 22º 20º 21,50° - Longitude o 48° 24° 08,65° - Volume 20,00 m3/dia. Extrato DD0/88T n. 607, de 04-12-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor da Bacia Médio Tietê, de 5-12-2018 Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Emp

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1,630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE 921872/05/2018, apresentado por CANARIAS ADMINISTRADORA DE BENS UTOA, CPF/CNPJ 12.989.780/0001-23, na Diretoria da Bacia Médio Tietà e do parecer técnico contido no Processo DAEE 09825575 Volume -, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, focalizado no município de Iperó, conforme

Captação de água superficial - Curso d'água SOROCABA, R - Coord. Geográficas Latitude S 23°22'06.11" - Longitude W 47°34'28,43".



F714-E650-2F9D-79FF

EITO



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Contrato de Programa com Município ASSIS nº310/2018 Assinado em 19/12/18

CONTRATO DE PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Sumário

TÍTULO I – PARTES E CONSIDERANDA TÍTULO II – OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO	3
TÍTULO II – OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO	5
CAPÍTULO 1 – OBJETO CAPÍTULO 2 – NORMAS APLICÁVEIS	5
CAPÍTULO 2 – NORMAS APLICÁVEIS	5
CAPÍTULO 3 – GLOSSÁRIO	6
TÍTULO III - DOS SERVIÇOS	9
CAPÍTULO 1 – EXPANSÃO E QUALIDADE	9
SECÃO 1 - PLANEJAMENTO	9
SEÇÃO 1 - PLANEJAMENTOSEÇÃO 2 - INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO	10
SECÃO 3 - DESAPROPRIACÕES	12
SEÇÃO 3 – DESAPROPRIAÇÕES CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
SEÇÃO1-SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAME	NTO
SANITÁRIO	12
SEÇÃO 2 – DAS OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SABESI	P 14
CAPÍTULO- BENS VINCULADOS	14
CAPÍTULO- BENS VINCULADOS TÍTULO IV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES	16
CAPÍTULO 1 - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS, DO ESTADO I	=
DO MUNICÍPIO	- 16
SEÇÃO 1 – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS	16
SEÇÃO 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	18
CAPÍTULO 2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP	
SEÇÃO 1 - DIREITOS DA SABESP	20
SEÇÃO 2 – OBRIGAÇÕES DA SABESP	21
SEÇÃO 3 – SEGUROS	
TÍTULO V - REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO	22
CAPÍTULO 1 - DO REGIME DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	
CAPÍTULO 2 – RECEITAS	23
CAPÍTULO 2 – RECEITAS SEÇÃO 1 – RECEITA TARIFÁRIA	23
SEÇÃO 2 – REAJUSTAMENTO DA TARIFA	23
CAPÍTULO 3 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	23
SEÇÃO 1 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	23
SEÇÃO 2 - DAS REVISÕES TARIFÁRIAS	
SEÇÃO 3 – MEDIDAS DE REEQUILÍBRIO	26
SEÇÃO 4 - PARCELA TARIFÁRIA LOCAL	26
TÍTULO VI - GESTÃO DO CONTRATO	28
CAPÍTULO 1 - CONTROLE SOCIAL	28
, ~ ~	
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	28
Marcelline Planejane APÍTULO 4 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
CAPITULO 2 – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	29
TÍTULO VII – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO	29
	1

José parecido Fernandes eteito Municipal

Engr Assert Service Proces Jr. Name of the Service Name of the Service Name of the Service Name of the Service

Anderson like T. M. Airopio · DARSP 171 Mais 11232.1

CAPÍTULO 1 – VIGÊNCIA	. 29
CAPÍTULO 2 - EXȚINÇÃO DO CONTRAȚO	, 23 29
SEÇÃO 1 - HIPOTESES E CONSEQUÊNCIAS DA FXTINÇÃO	29
SEÇÃO 2 - ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL	31
SECAO 3 - ENCAMPACAO	31
SEÇAU 4 - CADUCIDADE	31
SEÇAU 5 - RESCISAO	32
SEÇAO 6 – ANULAÇÃO	32
SEÇÃO 7 – FALENCIA, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SABESP	32
SEÇÃO 8 – TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SABES	SP.
	32
CAPÍTULO 3 - REVERSÃO DOS BENS	33
CAPITULO 4 - INDENIZACOES DEVIDAS	33
TÍTULO VIII - SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS	34
CAPÍTULO 1 - SOLUÇÃO AMIGÁVEL	34
TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS	35
CAPÍTULO 1 – CONTAGEM DE PRAZOS	35
CAPÍTULO 2 - PUBLICAÇÃO E REGISTRO	35
CAPÍTULO 3 - EXERCÍCIO DE DIREITOS	35
CAPÍTULO 4 – INVALIDADE PARCIAL	34
CAPÍTULO 5 – COMUNICAÇÕES	35
CAPÍTULO 6 – DO FORO	36

Ciò is Marcelino da Silva Ciò is Marcelino de Planejamento Seretario de Planejamento Obras e Serviços

José Pecido Fernandes Prefeito Municipal Bagi Anton Service Prange Jr.

Anderson Inix F. Mir. Adregale - OARSP 17:32 Mats. \$1232-1



TÍTULO I - PARTES E CONSIDERANDA

Por meio deste instrumento, as PARTES,

MUNICÍPIO DE ASSIS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES, doravante designado MUNICÍPIO, e

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada por sua Diretora-Presidente KARLA BERTOCCO TRINDADE, Diretor de Sistemas Regionais JOÃO CESAR QUEIROZ PRADO, na forma de seu Estatuto Social, sediada na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429-900, doravante designada SABESP;

Considerando:

- a. a celebração do Convênio de Cooperação ("CONVÊNIO") entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, com a interveniência e anuência da SABESP e da ARSESP, no dia 04 de Dezembro de 2018, com a finalidade de implementar ações de forma associada com vista ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO (SERVIÇOS);
- a necessidade de se assegurar a prestação adequada dos SERVIÇOS, para as presentes e futuras gerações;
- c. que o MUNICÍPIO está autorizado a celebrar contrato com a SABESP e a acordar a regulação deste pela ARSESP;
- d. a necessidade de articulação dos SERVIÇOS com as políticas de desenvolvimento urbano, de drenagem, habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental e de saúde, tanto estaduais quanto municipais;
- e. a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, o CONVÊNIO e a REGULAÇÃO;
- f. a realização de audiência e consulta pública sobre este CONTRATO;

Resolvem as PARTES, nos termos do artigo 23 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.445/07, da Lei Complementar Estadual nº 1.025/07; da Lei Municipal n.º 6.473/2018 de 19 de março de 2018 e da Lei Complementar Municipal n.º 07/2018 de 24 de abril de 2018, celebrar este CONTRATO para operação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de ASSIS ("CONTRATO"), formado pelas seguintes Cláusulas e condições e pelos Anexos que o integram para todos os fins de direito, relacionados a seguir:

lóvis Marpelino da Sílva lóvis Marpelino da Sílva Secretario de Planejamento Obras e Serviços

José Aparecido Fernandes Prefeito Municipal Bug America Marsina Presspa Jr.

Andersow Inic W. Stirms Adequa- OAAS 11.5%

Pag 17/37

ANEXO I (Plano de Metas)

ANEXO II (Plano de investimentos)

ANEXO III (Estudo econômico-financeiro)

ANEXO IV (Relatório de bens e direitos)

ANEXO V (Plano municipal de saneamento)

ANEXO VI (Termo de ciência e notificação)

ANEXO VII (Indicadores de desempenho)

ANEXO VIII (Infrações e Penalidades)

ANEXO IX (Estratégia de compatibilização dos investimentos)

Clóyis Marcelino da Silva Clóyis Marcelino da Silva Se relaño de Plan Jamento Obras e Sarviços

José parecido Fernandes Prefeito Municipal

Engl Antero Moreiro Franço Jr. Superioredante da Unidada da

Anderson linis V. Miss Adminis DAMP 171 30 Mair, 81232-1

TÍTULO II – OBJETO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INTERPRETAÇÃO CAPÍTULO 1 – OBJETO

- Cláusula 1. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO assegura à SABESP o direito de explorar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com exclusividade na área delimitada no ANEXO I "Plano de Metas", sob o regime da prestação regionalizada, e enquanto vigorar este CONTRATO.
- §1°. Os SERVIÇOS a que se refere o *caput* desta Cláusula englobam, no todo ou em parte, as seguintes atividades:
 - a) captação, adução e tratamento de água bruta;
 - b) adução, reservação e distribuição de água tratada;
 - c) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- §2°. O **ANEXO I** (Plano de Metas) delimita as áreas a serem atendidas pela SABESP ao longo do transcurso deste CONTRATO, baseadas no Plano Municipal de Saneamento, e reflete a gradualidade e a progressividade permitidas por Lei para o alcance da universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO.
- §3°. Os direitos assegurados à SABESP por meio deste CONTRATO lhe são outorgados sob a condição de que a SABESP cumpra as obrigações que lhe cabem, nos termos deste CONTRATO e do CONVÊNIO do CONTRATO a que se refere.
- §4°. Alterações da área atendível serão feitas de comum acordo e por meio de aditamento contratual, observados o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e as disposições da Cláusula 37.

CAPÍTULO 2 - NORMAS APLICÁVEIS

- Cláusula 2. Este CONTRATO regula-se pela LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e pela vontade das PARTES, expressa em suas cláusulas e condições, e por preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, que lhe sejam específicas.
- §1°. O regime jurídico deste CONTRATO confere ao MUNICÍPIO as prerrogativas de:
 - a) alterá-lo, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurado sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro;
- b) promover sua extinção nos casos e nas formas previstos no Capítulo 2 do Título VII Vigência e Extinção do Contrato, deste instrumento.

José Mercido Fernandes Prefeito Municipal

Secetario de Planejamento Obras e Serviços

Brag^a Anderey Moreire Presign Ab. Superinteglisms de Unidade de Hagicia Saine Perenesamen Mater, 60493-7 Anderson luiz T. Mira Adrendo - OMESP 171.967 Mats. 91237-1

- c) por intermédio da ARSESP, fiscalizar sua execução e aplicar as sanções estipuladas neste CONTRATO, além das previstas em lei, em razão de sua inexecução parcial ou total.
- §2°. Para fins deste CONTRATO, o atendimento às normas de meio ambiente obedece aos preceitos da Lei de Saneamento, em especial art. 44 e seus parágrafos, para que se alcance progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, planos e normas municipais e estaduais, a partir dos níveis presentes de tratamento e as metas definidas em função da capacidade de pagamento dos usuários.

CAPÍTULO 3 - GLOSSÁRIO

Cláusula 3. Para os fins do presente CONTRATO, entende-se:

- a) ÁREA ATENDÍVEL: área delimitada no **ANEXO I**, que deverá ser atendida gradual e progressivamente pela Sabesp no âmbito deste CONTRATO.
- b) AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO: ferramenta regulatória que examina e avalia os prováveis benefícios, custos e efeitos das regulações novas ou alteradas, oferecendo aos tomadores de decisão dados importantes na qual podem avaliar suas opiniões e as consequências de suas decisões em procedimento administrativo próprio;
- c) BENS VINCULADOS: o conjunto de infraestrutura, instalações, edificações, equipamentos vinculados aos SISTEMAS necessários à implantação, operação, conservação, manutenção e prestação dos SERVIÇOS, adquiridos pela SABESP ou por esta construídos, destinados exclusiva ou compartilhadamente aos usuários do MUNICÍPIO, incluindo todas as expansões a serem realizadas durante o período do CONTRATO, bem como os bancos de dados e cadastros de redes e usuários;
- d) BENS NÃO VINCULADOS: o conjunto de infraestrutura, instalações, edificações, equipamentos que não sejam indispensáveis para a prestação dos SERVIÇOS ou que possam ser substituídos por bens equivalentes sem qualquer impacto negativo nos SERVIÇOS;
- e) BENS COMPARTILHADOS: bens vinculados à prestação de SERVIÇOS em mais de um MUNICÍPIO;
- f) CONTRATO: o presente instrumento de ajuste;
- g) CONVÊNIO: o ajuste firmado entre ESTADO e MUNICÍPIO, com a interveniência da SABESP e da ARSESP, com a finalidade de implementar covis Marcelino da Silva ações graduais e progressivas de forma associada com vistas ao oferecimento universal e adequado dos serviços de abastecimento de gua e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO (SERVIÇOS);

José Aparecido Fernandes Presito Municipal

Buy' Anton Marin Property Higher Baile Paragraphs Andersoir Isis T. 34
Advance - OAA/SP 171
Mate, 91232-1

- h) ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO: as entidades conveniadas ou que atuem em parceria com o MUNICÍPIO nas áreas de saúde, assistência social e educação, definidas em conjunto em documento próprio subscrito pela SABESP e pelo MUNICÍPIO;
- i) FMSAI: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, a ser criado por Lei Municipal, que será responsável pelo recebimento e gestão dos recursos repassados para a execução das ações complementares ao saneamento no MUNICÍPIO; destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município:
- j) INVESTIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS: os investimentos não previstos no ANEXO II (Plano de Investimentos) e nem em suas alterações ou revisões;
- k) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: a Constituição Federal; a Constituição Estadual; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; a Lei Estadual nº 7.835, de 8 de maio de 1992; a Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007; os Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº. 52.455, de 7 de dezembro de 2007; Lei 10.177/98; a Lei Municipal n.º 6.473/2018 de 19 de março de 2018 e Lei Complementar Municipal n.º 07/2018 de 24 de abril de 2018:
- 1) METAS: objetivos estabelecidos pelas partes que refletem a gradualidade e progressividade do atendimento e da qualidade dos serviços prestados, em períodos de curto, médio e longo prazo, conforme art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, baseados no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- m) OUTROS PREÇOS: preços dos serviços prestados pela SABESP aos usuários e relacionados aos SERVIÇOS, mas não remunerados pela TARIFA;
- n) OUTRAS RECEITAS: as receitas decorrentes de atividades alternativas, complementares ou acessórias e as derivadas de projetos associados, não relacionadas com a prestação dos SERVIÇOS aos usuários;
- o) PLANO DE INVESTIMENTOS: projeção de caráter indicativo, cujos valores podem sofrer alterações para mais ou para menos em função de diversos aspectos como, por exemplo, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento dos projetos técnicos e crescimento populacional e de demanda diversos daqueles inicialmente previstos, entre outros;
- p) PURA: Programa de Uso Racional da Água, instituído pelo Decreto 45.805/2001 e aprovado pela Resolução nº 31/2001 da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), atual Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Decreto 48.138/2003 e 56.635/2011; Marcelin da Silva

etario de Planejamento Obras e Serviços

José Amrecido Fernandes Prefeito Municipal

- q) PRESTAÇÃO REGIONALIZADA: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
- r) REGULAÇÃO: atividade de normatização nas dimensões técnica, econômica e social expedidas pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo ARSESP e subordinadas hierarquicamente à LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- s) REVERSÃO: transferência ao MUNICÍPIO dos BENS VINCULADOS à prestação de SERVIÇOS;
- t) SERVIÇOS: os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no MUNICÍPIO, compreendendo as atividades mencionadas no § 1º da Cláusula 1 deste CONTRATO;
- u) SERVIÇO ADEQUADO: serviço que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
- v) SISTEMAS: conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos sistemas coletivos de água e esgoto, objeto do CONTRATO, necessários à prestação dos SERVIÇOS, compreendendo os SISTEMAS COLETORES, SISTEMAS DISTRIBUIDORES, SISTEMAS PRODUTORES e SISTEMAS DE TRATAMENTO, que reverterão ao MUNICÍPIO quando da extinção do CONTRATO;
- w) SISTEMAS COLETORES: o conjunto de infraestrutura e instalações, necessário para a coleta e transporte de esgotos sanitários;
- x) SISTEMAS DISTRIBUIDORES: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para a adução, reservação e distribuição de água tratada;
- y) SISTEMAS PRODUTORES: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para a captação, adução, tratamento e reservação de água bruta;
- z) SISTEMAS DE TRATAMENTO: o conjunto de infraestrutura e instalações necessárias para o tratamento e disposição final de esgotos sanitários, inclusive aquelas relacionadas ao reuso de água;
- aa) TARIFAS: remuneração a ser paga pelos usuários à SABESP pela utilização dos SERVIÇOS;
- bb) UNIVERSALIZAÇÃO: tornar comum, gradual e progressivamente, nas áreas adensadas previstas em contrato, o atendimento coletivo dos serviços de: (i) captação, adução, tratamento de água bruta; (ii) adução, reservação e distribuição de água tratada; e, (iii) coleta, afastamento e destinação final de esgotos sanitários, em preservação da saúde pública e o meio ambiente social e natural.

José Ar Jeeldo Fernandes Pressito Municipal

Engl Anders Morning Pranqu. Jr.

Magdain Saine Presengarama
Magdain, Saine Presengarama

Anderson little V. Saire Advances - OAASS III. Si

Pag. 22/370

relano de Planejamento bras e Serviços

TÍTULO III - DOS SERVIÇOS CAPÍTULO 1 - EXPANSÃO E QUALIDADE

SECÃO 1 - PLANEJAMENTO

- Cláusula 4. O planejamento dos SERVIÇOS e dos investimentos é feito pelo MUNICÍPIO, nos termos do CONVÊNIO a que se refere este instrumento, devendo o MUNICÍPIO zelar para planejamento seja aderente aos planejamentos municipal e estadual.
- § 1º Além dos investimentos e despesas de interesse exclusivo do MUNICÍPIO, a ARSESP deverá considerar os investimentos e despesas em bens compartilhados para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO:
- § 2º. Os sistemas de abastecimento de áqua devem ser planejados para assegurar a normalidade e fornecimento, mesmo em condições hidrológicas adversas;
- § 3º. A ociosidade temporária de estruturas construídas para atendimento normal do sistema, inclusive, em situações hidrológicas favoráveis não implicará na exclusão do correspondente investimento da base de remuneração regulatória da SABESP.
- Cláusula 5. Os planos de investimento a serem apresentados pela SABESP ao longo da execução do CONTRATO refletem o quanto disposto no ANEXO I (Plano de Metas), com vistas à:
 - a) melhoria gradual e progressiva do atendimento e da cobertura dos serviços prestados, em períodos de curto, médio e longo prazos;
 - b) melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, bem como da salubridade ambiental, conforme estabelecido neste CONTRATO.
- §1°. As projeções de investimentos a serem executados pela SABESP deverão ser compatíveis com as atividades e programas previstos nos Planos de Saneamento Estadual e Municipal, e deverão ser revistos/atualizados por meio de termo aditivo, sempre que necessário.
- §2°. Sem prejuízo do atendimento aos objetivos e metas contratuais, os investimentos constantes dos anexos deste CONTRATO são de caráter indicativo e seus valores podem sofrer alterações para mais ou para menos em função de diversos aspectos como, por exemplo, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento dos projetos técnicos e crescimento populacional e de demanda de diversos daqueles inicialmente previstos, entre outros.
- §3°. A SABESP, objetivando a revisão/atualização quadrienal dos instrumentos de planejamento municipal, encaminhará ao Município estudo contendo proposta de Cibvis Maroelino da Seviem executadas no período subsequente e investimentos necessários, com vistas com de Panelare Subsidiar a revisão/atualização dos mesmos Marceino subsequente e in periodo subsequente e in periodo subsequente e in pariodo subsequente e in periodo de periodo subsequente e in periodo de periodo subsequente e in periodo subsequente e i

José Accido Fernandes Pleito Municipal

Obras e Serviços

- §4º. O Município após o recebimento dos estudos da SABESP nos termos do parágrafo anterior, deverá avaliar os estudos e, se for o caso, requisitar alterações devidamente embasadas tecnicamente.
- §5°. A proposta final para as alterações nos anexos contratuais de planejamento será encaminhada para a ARSESP para que a agência calcule a eventual necessidade de medidas para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO após a adoção dos novos parâmetros de planejamento.
- Cláusula 6. De posse da posição da ARSESP, obtida nos termos do § 5º da Cláusula 5, o MUNICÍPIO deliberará em definitivo sobre a atualização de seu respectivo planejamento, optando por uma das medidas de reequilíbrio indicadas pela ARSESP.
- §1º. A deliberação nos termos desta Cláusula pelo Município pela adoção dos novos termos dos anexos deste CONTRATO configura revisão/atualização instrumentos de planejamento municipal.
- §2º. A alteração dos planejamentos somente será eficaz em relação à SABESP mediante a formalização de termo de aditamento contratual pelas partes.

SEÇÃO 2 - INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO

- Cláusula 7. As PARTES reconhecem que parte dos investimentos previstos no ANEXO II (Plano de Investimentos) apenas poderá ser realizada pela SABESP se mantido o equilíbrio econômico-financeiro da prestação regionalizada e o MUNICÍPIO executar seus planos de habitação, além de providenciar o cumprimento do quanto indicado no ANEXO IX (Estratégia de Compatibilização dos Investimentos).
- §1º. A SABESP indicará ao MUNICÍPIO os investimentos previstos nos planos ou projetos estaduais e municipais que constituam pressuposto para a realização dos investimentos da SABESP contidos no ANEXO II (Plano de Investimentos), alertando-o em caso de atraso que possa prejudicar a execução do ANEXO I (Plano de Metas).
- §2°. Ressalvadas situações emergenciais, **INVESTIMENTOS** as os EXTRAORDINÁRIOS deverão ser prévia e expressamente autorizados pelo MUNICÍPIO, sob pena de os respectivos custos não serem considerados na apuração de eventual indenização devida à SABESP no advento do termo contratual.
- §3º. A SABESP, diante de situações emergenciais, deverá adotar medidas adequadas à continuidade e regularidade dos serviços, dando ciência ao MUNICÍPIO.

§4º. O MUNICÍPIO concorda que, para a adequada prestação dos SERVIÇOS e cumprimento do ANEXO I (Plano de Metas), deverá implementar ações e investimentos complementares e relacionados aos SERVIÇOS e ao saneamento Marcelino da emplemental do MUNICÍPIO.

Contrato de Programa do município de ASSIS

rio de Pla lejamento Obras e Saviços

José Aparecido Fernandes Preteito Municipal

- §5º Para as ações mencionadas no **ANEXO IX**, a SABESP repassará ao FMSAI valores destinados à execução das ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e de outras infraestruturas urbanas no MUNICÍPIO, respeitadas as disposições insertas na Lei municipal que instituir o FMSAI e no **ANEXO IX** "Estratégia de Compatibilização de Investimentos" deste CONTRATO.
- **§6º.** Os repasses referidos nesta Cláusula respeitarão o limite de 4 % (quatro por cento) da receita bruta auferida no MUNICÍPIO pela SABESP, deduzida de COFINS/Pasep, da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP TCRF e de demais impostos e/ou encargos incidentes sobre a receita.
- §7º. Os repasses serão realizados trimestralmente em até 60 (sessenta) dias após a publicação dos resultados trimestrais da Companhia.
- **§8º** A transferência dos valores somente será efetuada se o MUNICÍPIO estiver adimplente com as faturas de água e esgoto emitidas pela SABESP referentes aos imóveis ocupados pelos órgãos e entidades da administração direta do MUNICÍPIO.
- **§9º** Os repasses também ficam condicionados à prévia instituição do FMSAI por Lei, a sua regulamentação via decreto e à indicação de sua conta corrente, na qual serão realizados os depósitos.
- §10 Todo o processo de licitação, contratação e fiscalização das obras complementares elencadas pelo MUNICÍPIO, a serem executadas com os recursos do FMSAI, além daquelas executadas através da participação do MUNICÍPIO nas receitas líquidas auferidas, ficarão sob total responsabilidade do FMSAI, cabendo à Sabesp tão somente os repasses dos citados montantes, conforme cronograma apresentado.
- **§11** O MUNICÍPIO deverá prestar contas anualmente à ARSESP da aplicação dos recursos financeiros repassados pela SABESP ao FMSAI, bem como disponibilizar relatórios detalhados na rede mundial de computadores.
- §12 Os saldos do FMSAI, enquanto não utilizados, serão aplicados na forma disposta no §4º do Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93. As receitas financeiras obtidas em razão da aplicação dos saldos do FMSAI serão, obrigatoriamente, creditadas a ele e empregadas exclusivamente na execução das ações pactuadas no **ANEXO IX**, nos termos do §5º do Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93.
- §13 Os valores repassados pela SABESP ao FMSAI, nos termos desta Cláusula, deverão ser computados pela ARSESP para fins de determinação do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO e revisão da TARIFA, devendo integrar a remuneração tarifária, sendo que a forma de rateio/consideração dos repasses tarifários devem seguir os mesmos critérios utilizados para despesas e investimentos realizados pela SABESP;

Clovis Marcelino da Silva Clovis Marcelino de Planejamento Obras e Serviços

José Applicido Fernandes Producto Municipal

> Engl Anton Denis Prosp. A. Hadin Bair Parks

Anderson Mix V. Mirror D. 20 Admyob - Older P11.901 Mote, 91232-1

ag. 25/37

SEÇÃO 3 - DESAPROPRIAÇÕES

- Caberá ao MUNICÍPIO, sempre que se tratar de solicitação da Cláusula 8.
 - a) declarar bens imóveis de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, incluindo aqueles de uso temporário;
 - b) permitir que a SABESP promova as ações administrativas ou judiciais necessárias à efetivação das desapropriações ou servidões;
 - c) estabelecer limitações administrativas e autorizar ocupações temporárias de bens imóveis, com a finalidade de assegurar a realização de serviços e obras, bem como a conservação dos bens vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Para cumprimento das obrigações concernentes às desapropriações Cláusula 9. ou instituição de servidões administrativas a SABESP deverá:
 - a) apresentar ao MUNICÍPIO, em tempo hábil, todos os elementos e documentos necessários à declaração de utilidade pública dos imóveis a serem desapropriados ou sobre os quais serão instituídas servidões administrativas, nos termos da legislação vigente;
 - b) conduzir os processos desapropriatórios ou de instituição de servidões administrativas, responsabilizando-se por todos os custos a relacionados, incluindo os referentes à aquisição dos imóveis e ao pagamento de indenizações ou de quaisquer outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, considerando, ainda, eventual uso temporário de bens imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, honorários advocatícios e de peritos.

Parágrafo único. A SABESP cientificará a ARSESP a respeito do trâmite de processos administrativos ou judiciais relativos a desapropriações, informando, inclusive, os valores indenizatórios pagos aos expropriados, em acordo ou decisão judicial.

CAPÍTULO 2 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SEÇÃO 1 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Cláusula 10. Os SERVIÇOS deverão ser prestados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, vis Marcelino, do Si atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das Secretario de Plavejame 110 tarifas, nos termos do ANEXO VII (Indicadores de Desempenho). Obras e Serviços

José Aparacido Fernandes to Municipal

- §1°. A SABESP não está obrigada a prestar SERVIÇOS ao usuário, cuja instalação esteja em desconformidade com a legislação e normas técnicas em vigor.
- §2°. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, desde que previamente comunicado à ARSESP e divulgado aos usuários com antecedência mínima prevista em lei ou em regulamento.
- §3°. Excepcionalmente, os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, sem prévio aviso ao usuário e à ARSESP, nas seguintes hipóteses, além de outras permitidas por lei ou pela ARSESP:
 - a) situações de emergência que ofereçam risco iminente à segurança de pessoas e bens;
 - b) manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação da SABESP, por parte do usuário e/ou terceiro;
 - c) força maior ou caso fortuito.
- §4°. Os SERVIÇOS poderão ser interrompidos pela SABESP, após prévio aviso ao usuário, no prazo previsto na lei e em regulamento, nas seguintes hipóteses, além de outras permitidas por lei ou pela ARSESP:
 - a) inadimplemento do pagamento das tarifas pelo usuário dos SERVIÇOS, após ter sido formalmente notificado;
 - b) negativa do usuário em permitir instalação de dispositivo de medição de água consumida, mesmo após ter sido previamente notificado;
 - c) razões de ordem técnica ou de segurança das pessoas e das instalações;
 - d) negativa do usuário em se conectar à rede responsável pela coleta e afastamento do esgoto quando a ligação for factível;
 - e) declaração de regime de escassez, suspensão, restrição de uso ou racionamento de recursos hídricos, decorrentes de insuficiência de quantidade ou de qualidade dos recursos hídricos ou dos SERVIÇOS.
- §5°. A SABESP deverá adotar medidas voltadas a assegurar condições mínimas de manutenção do fornecimento para estabelecimentos de saúde, de assistência social, educacionais, presídios, casas de detenção e instituições de internação coletiva de pessoas.
- §6°. Em qualquer das hipóteses relacionadas nesta Cláusula, compete à SABESP adotar as providências cabíveis com o intuito de reduzir ao estritamente necessário a interrupção dos SERVIÇOS.

Avis Mar elino da Silva Avis Mar elino da Silva Obras e Saviços

José Armecido Fernandes Preito Municipal

Contrato de Programa do município de ASSIS

Engl Antoro Service Prospe Jr. Suprintendente de Unidade de Hapteis Baino Parametera Matr. 60123-7 Anderson Tuix & Miran Abrapha - OARSP 171.91 Matt. 91232-1 Cláusula 11. O MUNICÍPIO tomará as medidas cabíveis, de acordo com a legislação municipal, a fim de compelir que as edificações permanentes urbanas sejam interligadas às redes públicas de abastecimento de água e coleta de esgotos, nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/07, sem prejuízo da aplicação pela SABESP do disposto na alínea "d", do § 4º, da cláusula anterior.

SEÇÃO 2 - DAS OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SABESP

- Cláusula 12. A SABESP poderá explorar outras atividades complementares ou alternativos, no MUNICÍPIO, assim como participar de projetos associados, mediante remuneração por OUTRAS RECEITAS, desde que tal exploração:
 - a) não comprometa os padrões de qualidade dos SERVIÇOS;
 - b) não acarrete prejuízo à normal prestação dos SERVIÇOS;
 - c) não seja incompatível com o objeto do CONTRATO, observada a legislação em vigor, inclusive as leis regentes das atividades e serviços da SABESP.
- § 1º. Quando essas atividades envolverem o uso de BENS VINCULADOS deverá ser considerado no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido, descontados Imposto de Renda e Contribuição Social obtidos na atividade mencionada nesta Cláusula, para fins de modicidade tarifária, conforme normas procedimentais fixadas.
- § 2º. Quando essas atividades envolverem o uso de BENS NÃO VINCULADOS aos SERVIÇOS, a SABESP deverá suportar os ônus e os benefícios da operação, sem qualquer impacto no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CAPÍTULO 3 - BENS VINCULADOS

- Cláusula 13. Os BENS VINCULADOS encontram-se discriminados no ANEXO IV (Relatório de bens e direitos) deste CONTRATO, que será atualizado, por meio de termo aditivo, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após validação pela ARSESP.
- Cláusula 14. A SABESP zelará pela integridade dos BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS.
- Cláusula 15. Os BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS deverão ser devidamente registrados na SABESP, de modo a permitir a identificação e a avaliação patrimonial, sendo auditados e aprovados periodicamente pela ARSESP.

wis Marcelino de Stri creta o de Planejame 10 Obras e Sarviços

José Aparacido Fernandes Presto Municipal

- Cláusula 16. Os bens relativos aos empreendimentos particulares resultantes do parcelamento do solo urbano, loteamentos e outros, adquiridos pela SABESP por doação para operação e manutenção, não serão considerados para fins de remuneração ou de eventual indenização por ocasião da reversão, ressalvados os investimentos realizados pela SABESP, os custos de manutenção e a operação dos mesmos.
- **Cláusula 17.** Os BENS VINCULADOS dependem de prévia autorização da ARSESP para serem alienados, cedidos, onerados, dados em comodato ou em garantia, ocupados, arrestados, penhorados, ou expropriados sob qualquer forma, ressalvadas as exceções previstas neste CONTRATO.
- §1°. A SABESP poderá alienar ou dispor, sob qualquer forma, dos bens de que trata esta Cláusula que forem formalmente desvinculados dos SERVIÇOS, ou desde que proceda à substituição dos BENS VINCULADOS por outros que assegurem a continuidade e a perfeita prestação dos SERVIÇOS nos termos do presente CONTRATO.
- §2°. Ficam permitidos desde logo a cessão, arrendamento, locação e outras formas de transferência, de uso ou de fruição dos BENS VINCULADOS e/ou dos direitos emergentes da concessão, em operações relacionadas a financiamentos e/ou aquisição de bens, desde que não comprometa a operação e a continuidade da prestação dos SERVIÇOS.
- §3°. A SABESP poderá alienar ou dispor, sob qualquer forma, dos BENS NÃO VINCULADOS.
- §4°. As solicitações da SABESP à ARSESP previstas nesta Cláusula deverão explicitar claramente as razões da venda, alienação, cessão, e oferecimento de BENS VINCULADOS em garantia, além de outras informações e elementos solicitados pela ARSESP.
- §5°. A ARSESP se pronunciará sobre as solicitações da SABESP por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- §6°. Anualmente será produzido pela ARSESP relatório preliminar com os investimentos realizados pela SABESP.
- Cláusula 18. A ARSESP poderá, por ocasião das revisões tarifárias, glosar, para fins regulatórios e contratuais, o custo dos investimentos realizados pela SABESP, sempre que entender que os mesmos se encontram fraudados, superfaturados, foram efetuados (ainda que sem dolo) sem respeito às regras de prudência ou em benefício indevido da SABESP ou do Município, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Clóvia Marcelivo da Charelamento Serre lo de Hanejamento

José Ara ecido Fernandes Presito Municipal

Day' Anton Morning Prosper Jr.

Anderson Isia F. Miren. Adopto - 0.8859 171.91 Motr. 91232-1

TÍTULO IV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CAPÍTULO 1 - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS E DO MUNICÍPIO

SECÃO 1 - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

- Cláusula 19. São direitos e deveres dos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário aqueles já estabelecidos ou que vierem a sê-lo na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, na REGULAÇÃO, no Código de Defesa do Consumidor, e nas alíneas seguintes:
 - a) ter seu imóvel conectado ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e receber SERVIÇO ADEQUADO;
 - b) ser informado antecipadamente, quando houver, do(s) preço(s) do(s) serviço(s) solicitado(s);
 - c) receber informações, de forma permanente e adequada, sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e também sobre o seu uso eficiente de modo a reduzir desperdícios;
 - d) ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à SABESP;
 - e) ter o serviço de atendimento telefônico disponível 24 horas por dia para chamadas referentes à ocorrência de emergência;
 - f) ser informado, quando for o caso, de que será realizada a gravação do seu diálogo com o atendente;
 - g) receber o número do protocolo ou da ordem de serviço, juntamente com os prazos relativos aos serviços solicitados, quando for atendido pessoalmente ou por meio telefônico:
 - h) ser informado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações, consultas, informações reclamações;
 - i) escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela SABESP para o vencimento da fatura;
 - j) receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento;
 - k) ser informado, por intermédio de aviso de débito, sobre a fatura vencida e não paga e que o não pagamento sujeitará o usuário à suspensão do fornecimento;
- 1) receber informações sobre as tarifas e preços praticados, inclusive sobre os programas e descontos existentes, continuamente nas faturas, e por meio de veículos de comunicação de maior difusão; Marceino da Silva

José Apareoldo Fernandes ko Municipal

etario de Flanejamento

Obras e Sarviços

- m) consultar a SABESP anteriormente à instalação de tubulações internas, quanto ao local do ponto de distribuição de água e de coleta de esgoto;
- n) autorizar a entrada de prepostos da SABESP, devidamente credenciados, nos imóveis que estejam ocupando, para que possam ser instalados equipamentos ou feitos reparos necessários à regular prestação dos SERVIÇOS;
- o) manter caixas d'água, tubulações e conexões sempre limpas e em condições de conservação e higiene adequadas;
- p) averiguar qualquer vazamento de água existente nas instalações internas, reparando-as imediatamente;
- q) não lançar esgoto sanitário na rede de águas pluviais ou águas pluviais na rede de esgotamento sanitário;
- r) informar à SABESP sobre qualquer alteração cadastral;
- s) receber, do MUNICÍPIO, do ESTADO, da SABESP e da ARSESP, todas as informações necessárias à defesa dos interesses individuais e coletivos;
- t) receber da SABESP as informações necessárias sobre o acesso e à utilização dos SERVIÇOS tanto por meio do contrato de adesão como por meio do sítio da SABESP na internet;
- u) ter acesso ao manual do usuário tanto nas agências de atendimento da SABESP como por meio do sítio da SABESP na internet;
- v) comunicar à ouvidoria da ARSESP, do MUNICÍPIO, ou da SABESP os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela SABESP ou seus prepostos na execução dos SERVIÇOS;
- w) pagar pontualmente as TARIFAS cobradas pela SABESP pela prestação dos SERVIÇOS, bem como os outros preços decorrentes da prestação de serviços complementares, sujeitando-se às sanções previstas em caso de inadimplemento;
- x) levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, da ARSESP ou da SABESP as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à prestação dos SERVIÇOS;
- y) contribuir para a permanência das boas condições das instalações, infraestrutura e BENS VINCULADOS;
- z) responder, na forma da lei, perante a SABESP, pelos danos materiais ou pessoais causados em decorrência da má utilização de suas instalações, infraestrutura e equipamentos;
- aa) manter seu(s) imóvel(is) permanentemente conectado(s) às redes da SABESP, responsabilizando-se pela integridade destas.

José Appendo Fernandes Pronto Municipal

Engli Antono Marria Prospo Jr. Haptin Brim Prosposion

Anderson Lutt Y. Sdira Adequate - DABSP 171.90 Matr. 91232-1

Parágrafo único. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas no relacionamento com os usuários, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pela ARSESP.

SEÇÃO 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Cláusula 20. O MUNICÍPIO, sem prejuízo de outros direitos e obrigações estabelecidos neste CONTRATO, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL e no CONVÊNIO, para fins das atividades decorrentes da prestação dos SERVIÇOS, obriga-se a:
 - a) responder à manifestação da SABESP quanto à prorrogação deste CONTRATO com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de antecedência do término contratual;
 - b) ceder à SABESP a infraestrutura necessária aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao MUNICÍPIO, por ocasião do encerramento contratual;
 - c) instituir, regulamentar e manter o FMSAI, para o recebimento dos valores previstos no **ANEXO IX**, conforme estabelecido na Cláusula 7;
 - d) ceder à SABESP todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este CONTRATO;
 - e) comunicar formalmente à ARSESP a ocorrência da prestação dos serviços pela SABESP em desconformidade com este CONTRATO e solicitar a adoção das medidas administrativas cabíveis;
 - f) ceder à SABESP as áreas que receberem para implantação dos SERVIÇOS;
 - g) coibir e penalizar o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e esgotamento sanitário;
 - h) exigir que as edificações urbanas permanentes se conectem ao sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e tecnicamente factível;
 - i) repassar recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades, eventualmente, destinem aos SERVIÇOS, inclusive financiamentos;
 - j) acompanhar a efetivação da reversão de bens por ocasião da extinção do CONTRATO;
 - k) sistematizar e articular as informações de acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico SNIS ou outro que o substitua;
 - I) designar um gestor pelo MUNICÍPIO para o presente CONTRATO, comunicando à SABESP e à ARSESP;

José Aparcido Fernandes Pretato Municipal

bras e Serviços

Anior Movie Press Ir Separate and Anisana Adeque | Sales | Miras Adeque - 0.0559 171.962 Matr. 91232-1



- m) atuar junto à autoridade ambiental competente para que sejam estabelecidas metas progressivas sobre a qualidade dos esgotos de unidades de tratamento de esgotos sanitários e dos esgotos gerados nos processos de tratamento de água, levando em consideração o padrão das classes de corpos hídricos em que forem lançados, os níveis presentes de tratamento e a capacidade de pagamento dos usuários e populações envolvidas;
- n) conceder, mediante lei, isenção de todos os tributos incidentes nas áreas e instalações operacionais existentes à data da celebração do CONTRATO, que será extensível àquelas criadas durante sua vigência, e também de preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, espaço aéreo e subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços;
- o) executar seus planos de habitação para cumprimento do quanto indicado no ANEXO IX (Estratégia de Compatibilização dos Investimentos), conforme a Cláusula 7;
- p) autorizar o parcelamento do solo sob а forma de loteamento, desmembramento ou condomínio, somente após prévia aprovação pela SABESP dos projetos para as respectivas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- q) notificar, autuar e multar os usuários que, a despeito da disponibilidade de redes coletoras, não têm seu imóvel ligado à rede pública de esgotamento sanitário disponível, nos termos da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- r) suportar os custos de adequação das edificações e outros, quando da adesão formal ao PURA;
- s) efetuar a revisão/atualização quadrienal ou extraordinária dos instrumentos do planejamento Municipal, submetendo à prévia consulta pública em caso de alterações dos mesmos, formalizando os respectivos termos de aditamento contratuais pertinentes;
- t) cumprir com as obrigações descritas no ANEXO IX Estratégia de Compatibilização dos Investimentos;
- Cláusula 21. De comum acordo e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 07/2018 de 24 de abril de 2018, as PARTES estabelecem que a quota parte recebida pelo Município do Imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações -ICMS a que se refere o Artigo 158, inciso IV e inciso II do seu parágrafo único da Constituição Federal é dada como garantia de pagamento das faturas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias do MUNICÍPIO.

Parágrafo único: A PREFEITURA autoriza, desde já, a interveniência do Banco do Marcelino da cumprimento do disposto nesta Cláusula, incluindo a retenção dos repasses do planeia maposto acima definido. Parceino de dispos pareimposto acima definido.

José Apprecido Fernandes Picito Municipal

as e Sarviços

CAPÍTULO 2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SABESP

SEÇÃO 1 - DIREITOS DA SABESP

Cláusula 22. São direitos da SABESP:

- a) receber em cessão do MUNICÍPIO todas as servidões administrativas e de passagem já instituídas, sem qualquer ônus e pelo prazo em que vigorar este CONTRATO;
- b) utilizar, sem ônus, vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, inclusive para instalação de infraestrutura em geral, mediante prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
- c) normatizar tecnicamente a implantação dos SISTEMAS de água e de esgotamento sanitário, observadas os regramentos estabelecidos pela ABNT e/ou demais autoridades competentes;
- d) deixar de executar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, ou interrompê-los, sempre que considerar as respectivas instalações, no todo ou em parte, irregulares, inseguras, inadequadas ou inapropriadas;
- e) condicionar a prestação dos serviços à prévia verificação de conformidade das instalações com as normas estabelecidas pela ABNT e/ou demais autoridades competentes;
- f) exigir a realização de pré-tratamento de esgotos em desconformidade, a cargo exclusivo e às expensas dos usuários não-residenciais, antes do recebimento destes pela estação de tratamento de esgotos, nos termos das normas ambientais dos órgãos de controle e fiscalização competentes;
- g) celebrar instrumentos contratuais com terceiros para a prestação dos SERVIÇOS abrangidos neste objeto contratual, observando a legislação pertinente, desde que os mencionados terceiros cumpram com todas as normas aplicáveis aos SERVIÇOS;
- h) receber informação sobre as alterações cadastrais dos imóveis atendidos pela SABESP;
- i) receber dos representantes do MUNICÍPIO a definição acerca dos investimentos;
- j) receber o repasse de recursos financeiros ou bens que quaisquer entidades públicas, privadas, nacionais ou internacionais, destinarem aos SERVIÇOS, inclusive financiamentos;
- k) demandar que a ARSESP realize e torne pública prévia AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO, à deliberação sobre normas técnicas e procedimentos cogentes para a SABESP.

Secretario de Planejamento Obras e Serviços

José Appeldo Fernandes Presito Municipal

Bright Antonio Moraine Presspe Jr. Superiorestone de Unidade de Hagilia Gara Presspension Andersold Inite F. Min Adrepate - 0.8859 171.96 Mater. 91232-1

SEÇÃO 2 - OBRIGAÇÕES DA SABESP

Cláusula 23. A SABESP, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO ou na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, obriga-se a:

- a) prestar SERVIÇOS adequados, executando-os com observância do disposto no ANEXO I (Plano de Metas):
- b) propor diretrizes, analisar e aprovar projetos de expansão a serem executados por terceiros no âmbito de ações de parcelamento de solo, loteamentos e empreendimentos imobiliários de qualquer natureza que impactem a prestação dos SERVIÇOS;
 - i) verificar a conformidade dos projetos executados pelos respectivos empreendedores;
 - ii) elaborar e firmar termos de recebimento em cessão dos respectivos bens e demais investimentos realizados:
- c) não transferir, sob qualquer forma, os direitos de exploração objeto deste CONTRATO sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- d) respeitar os direitos dos usuários;

lario de Planejamento

Obras e Serviços

- e) manter durante todo o prazo do CONTRATO, Serviço de Atendimento ao Usuário - SAU para cuidar das relações com os usuários do serviço concedido;
- f) encaminhar para ciência do Município, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, relatório anual de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e dos ativos, e à ARSESP visando à atualização, avaliação e fiscalização da evolução do objeto contratual e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- g) designar gestor para o presente CONTRATO, comunicando ao MUNICÍPIO e à ARSESP;
- h) implementar gradual e progressivamente a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA ATENDÍVEL, de acordo com a previsão contida neste CONTRATO;
- i) manifestar interesse na prorrogação deste CONTRATO com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de antecedência do advento do termo contratual;
- i) apresentar à ARSESP todas as informações relacionadas a prestação dos serviços para fins de elaboração da AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO;
- k) restaurar os passeios e os revestimentos nos logradouros públicos, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, sempre que eles forem danificados em decorrência de intervenções executadas pela SABESP nos SISTEMAS e nos ramais prediais de água e esgoto; Watcelino da Silva

contratar e manter durante toda a vigência deste CONTRATO seguros exigíveis pela legislação em vigor;

> recido Fernandes eteito Municipal

- m) obter todas as licenças necessárias à execução das obras e serviços destinados ao cumprimento das metas e objetivos do CONTRATO, inclusive as licenças ambientais;
- n) atender aos padrões e parâmetros de potabilidade da água distribuída e quantidade de amostras e análises previstas conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011, ou outra que vier substituí-la;
- o) oferecer, mediante instrumento específico, às entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município, bem como às Entidades Conveniadas ou que atuem em parceria com este nas áreas de saúde, educação e assistência social, o Programa de uso racional da água (PURA);
- p) apresentar, no prazo máximo de 24 meses da assinatura do CONTRATO, análise dos riscos operacionais dos SISTEMAS e respectivos planos de contingenciamento para homologação pela ARSESP.
- §1°. O disposto nesta Cláusula não impede que a SABESP contrate com terceiros o desenvolvimento de atividades relacionadas aos SERVIÇOS, ainda que por meio de parcerias público-privadas ou outras espécies de joint ventures.
- §2°. A não obtenção tempestiva de licenças ou outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, assim como os atrasos nas desapropriações, servidões ou locações temporárias, aos quais a SABESP não der causa, são considerados excludentes de responsabilidade pelo eventual não atendimento dos ANEXO I (Plano de Metas) e ANEXO II (Plano de Investimentos) deste CONTRATO.

SEÇÃO 3 - SEGUROS

- Cláusula 24. A SABESP, durante o prazo de vigência deste CONTRATO, deverá manter a efetiva cobertura dos riscos seguráveis inerentes à execução das atividades relacionadas à prestação dos SERVIÇOS, os seguros exigíveis pela legislação em vigor, podendo a ARSESP recomendar outras coberturas adicionais.
- §1º. A SABESP informará à ARSESP as coberturas estipuladas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos.
- §2º. A SABESP poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, dando ciência à ARSESP.

TÍTULO V - REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO CAPÍTULO 1 - DO REGIME DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 25. A prestação dos SERVIÇOS pela SABESP será remunerada pela cobrança de TARIFAS e outros PREÇOS, observado o disposto no CONVÊNIO, na LEGISLAÇÃO, na REGULAÇÃO e neste CONTRATO.

> José Approvido Fernandes Premito Municipal

CAPÍTULO 2 - RECEITAS

SEÇÃO 1 - RECEITA TARIFÁRIA

- Cláusula 26. A obtenção de receita tarifária observará o disposto no CONVÊNIO, na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, na REGULAÇÃO e neste CONTRATO.
- Cláusula 27. Caberá à ARSESP autorizar as TARIFAS e homologar a tabela de PREÇOS proposta pela SABESP, bem como definir a estrutura tarifária, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/07, do Decreto Estadual nº 41.446/96, das normas que vierem a substituílo, da legislação correlata e os anexos deste contrato.
 - Cláusula 28. A estrutura tarifária e as tarifas estabelecidas deverão permitir tanto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a SABESP para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município em regime de prestação regionalizada, bem como garantir a modicidade tarifária.

Parágrafo Único. As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser suficientes para garantir universalização do acesso aos serviços, especialmente para populações e localidades de baixa renda, para as quais haverá tarifa diferenciada.

SEÇÃO 2 - REAJUSTAMENTO DA TARIFA

Cláusula 29. As tarifas serão reajustadas anualmente de acordo com as regras estabelecidas pela ARSESP.

CAPÍTULO 3 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SECÃO 1 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- Cláusula 30. Caberá à ARSESP assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO, observado o disposto nos parágrafos seguintes.
- §1º. A ARSESP, a cada revisão tarifária, deverá assegurar que a SABESP, no período subsequente, obtenha receita tarifária suficiente, no mínimo, para cobrir:
 - a) todos os tributos e encargos legais;
 - b) custos e despesas relativos à administração, operação e manutenção dos serviços;
 - c) os custos e prêmios relativos a quaisquer seguros e garantias contratados pela SABESP relacionados à prestação dos SERVIÇOS;

d) os encargos previstos neste CONTRATO ou no CONVÊNIO;

tario de Planejamento Obras a Serviços

cido Fernandes eito Municipal

- e) os investimentos a serem executados pela SABESP, devendo-se considerar os efeitos das alterações de cronogramas ou dos seus valores estimados;
- f) a taxa de regulação, controle e fiscalização devida à ARSESP;
- g) os subsídios oferecidos, já existentes ou que venham a ser criados, inclusive para populações e localidades de baixa renda, relativos ao PURA (quando aplicável), e outros;
- h) a remuneração dos ativos líquidos em operação existentes na data de cada revisão;
- i) a remuneração do capital próprio e de terceiros pelo custo médio ponderado de capital da SABESP (WACC), calculado pela ARSESP para a SABESP;
- j) a amortização do capital empregado na prestação dos serviços;
- k) as alterações no conceito de tarifa social que impliquem a redução de receitas;
- I) os efeitos da sazonalidade populacional;
- m) os repasses efetuados ao FMSAI.
- §2°. A definição dos custos ou despesas eficientes será objeto de consulta pública a ser promovida pela ARSESP e sempre será garantido o tempo necessário para efetiva adaptação da SABESP.
- §3°. A equação do equilíbrio econômico-financeiro e outras garantias contratuais asseguradas à SABESP não poderão ser modificadas ou eliminadas unilateralmente pelo MUNICÍPIO e/ou pela ARSESP, mas apenas por meio de aditivo contratual alcançado por consenso entre as PARTES.
- §4°. Para fins de definição de tarifas, o capital investido neste CONTRATO deverá ser recuperado/amortizado, preferencialmente, até o final do ajuste.
- §5°. O capital investido que não for recuperado/amortizado até o advento do termo contratual será objeto de indenização a favor da SABESP, nos termos previstos no CAPÍTULO 4 INDENIZAÇÕES DEVIDAS, do Título VII.
- §6°. Os reflexos financeiros decorrentes de eventual concessão do PURA serão considerados na revisão tarifária ordinária subsequente à concessão do benefício.

SEÇÃO 2 - DAS REVISÕES TARIFÁRIAS

Cláusula 31. A primeira revisão ordinária das TARIFAS será realizada conforme cronograma definido pela ARSESP, e as demais serão realizadas a cada 4 (quatro) anos ou extraordinariamente.

José Aperecido Fernandes Prefeito Municipal

Stage April Morning Prosper Jr. Magdain Emine Participations May Participations Anderson last F. Mira Adequis - DABISP 171.962 Mate. 91232-1

Cláusula 32. Por meio das revisões buscar-se-á, simultaneamente:

- a) assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO;
- b) a modicidade tarifária;

Marchino da Silv

Obrasle Serviços

- c) a incorporação parcial, para fins de modicidade tarifária, dos resultados obtidos com as OUTRAS RECEITAS indicadas na Cláusula 12;
- d) a distribuição de parte dos ganhos de produtividade com os usuários, relativos à administração, operação e manutenção dos SERVICOS;
- e) a transferência integral para as tarifas dos efeitos decorrentes da revisão das premissas demográficas;
- f) considerar, para mais ou para menos, o comprovado impacto da posterior criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais e ambientais, que não tenham sido objeto de revisões extraordinárias;
- g) considerar os impactos econômico-financeiros decorrentes de modificações nos planos de metas, investimentos e demais condições pactuadas neste CONTRATO:
- h) verificar a pertinência quanto à manutenção dos subsídios oferecidos e da criação de novos;
- i) definir o custo médio ponderado do capital que será utilizado para a remuneração da SABESP;
- j) considerar os impactos dos custos ambientais relativos à prevenção, à reparação e às compensações, salvo quando decorrentes de culpa ou dolo da SABESP:
- k) considerar os impactos dos custos decorrentes de normas editadas pela ARSESP apurados mediante prévia AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO;
- a manutenção das condições de viabilidade da PRESTAÇÃO REGIONALIZADA;
- m) a redução ou extinção da parcela de investimentos não amortizados previstos para o termo contratual.
- Cláusula 33. Sem prejuízo de poderem ser consideradas por ocasião das revisões ordinárias, as seguintes hipóteses ensejarão reequilíbrio contratual, a ser processado por meio de revisão extraordinária:
 - a) se houver criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais e ambientais, quando comprovado seu impacto, ressalvadas as disposições legais expressas;

retario de Planejamento) se forem alteradas as metas para a prestação dos serviços ou o plano de investimentos;

José April Cido Fernandes Pretito Municipal

- c) se houver modificação unilateral das condições do CONTRATO;
- d) ocorrência de casos fortuitos e de força maior;
- e) alterações legais de caráter específico que tenham impacto sobre as receitas da tarifa ou sobre os custos;
- f) situações críticas de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obriguem à adoção de racionamento, declaradas pela autoridade gestora de recursos hídricos, que tenham gerado a necessidade de adoção de mecanismos tarifários de contingência, com o objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes e as perdas de receitas verificadas;
- g) custos de compensação ambiental inerentes a atuação da SABESP ;
- h) outros eventos relacionados à prestação dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO que, a critério da ARSESP, tenham impacto relevante no fluxo de caixa da SABESP.

Parágrafo único. A revisão extraordinária poderá ocorrer por iniciativa da SABESP, da ARSESP ou do MUNICÍPIO.

SEÇÃO 3 - MEDIDAS DE REEQUILÍBRIO

- **Cláusula 34.** Sempre que haja necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO, esta será implementada tomando como base os efeitos dos fatos que lhe deram causa, por meio das seguintes modalidades:
 - a) revisão da tarifa;
 - b) prorrogação ou redução do prazo do CONTRATO;
 - c) indenização;
 - d) subsídio fiscal do MUNICÍPIO;
 - e) combinação das alternativas anteriores;
 - f) ou outras formas acordadas pelas PARTES.

Parágrafo único. A ARSESP sugerirá as modalidades de reequilíbrio econômicofinanceiro cabíveis, sendo facultado ao MUNICÍPIO optar por quaisquer das medidas de reequilíbrio indicadas pela ARSESP.

Cláusula 35. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO será, relativamente ao fato que lhe deu causa, única, completa e final para todo o prazo de vigência do CONTRATO.

Chvis Marcelino da Silva Chvis Marcelino da Silva Planejamento Chras e Serviços

José Applicido Fernandes Presito Municipal

> Brig^a Anton Morning Princes J. Hayday Sama Personaman

Andersol Iniz T. Mira Admpto - DASSP 171.903 Mote. 91232-1

ag 40/370

Cláusula 36. A SABESP, para pleitear a recomposição do equilíbrio econômicofinanceiro do CONTRATO, deverá apresentar à ARSESP requerimento fundamentado, demonstrando e justificando a ocorrência de qualquer fato que possa caracterizar o desequilíbrio, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao da identificação da citada ocorrência.

Parágrafo único. A ARSESP deverá tornar público qualquer pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela SABESP.

SEÇÃO 4 - PARCELA TARIFÁRIA LOCAL

- Cláusula 37. Comporão parcela tarifária a ser aplicada localmente: a) as alterações do Plano Municipal de Saneamento; b) as exigências que venham a ser impostas pelo MUNICÍPIO ou quaisquer outras autoridades administrativas ou ainda por decisões judiciais que alterem o equilíbrio original deste CONTRATO.
- § 1º. A parcela tarifária local de que trata esta Cláusula será calculada pela SABESP por meio da metodologia do fluxo de caixa marginal, com base nos parâmetros regulatórios em vigor, e terá como objetivo gerar adicional de receita para cobrir os custos advindos dos itens acima, de tal forma que o valor presente líquido desse fluxo tenha valor igual a 0 (zero).
- § 2°. A Sabesp deverá comunicar à **ARSESP** e ao **MUNICÍPIO**, e outros eventuais Municípios impactados pelas medidas, plano de investimento e os custos relativos às exigências passíveis de adicional de receita, em até 6 (seis) meses após a verificação dos impactos nos custos de operação dos serviços resultantes dos itens acima.
- § 3°. A Sabesp deverá submeter à ARSESP para homologação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para publicação do reajuste ou revisão tarifária, memorial descritivo dos cálculos e da abrangência geográfica de aplicação da parcela tarifária, bem como o valor da parcela tarifária específica local a ser destacada nas contas/faturas, e deverá ser publicada pela agência juntamente com o reajuste ou revisão das tarifas.
- § 4º. Os custos homologados pela ARSESP que integrarem parcela tarifária local não serão considerados na base de custos das tarifas do equilíbrio regional resultantes das revisões tarifárias de que trata a SEÇÃO 2 REVISÃO TARIFÁRIA, deste Capítulo.
- § 5º. O repasse tarifário, previsto nesta Cláusula, deverá observar a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço por aumento no padrão da demanda em regime de eficiência, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.
- § 6°. A SABESP e o MUNÍCIPIO expedirão comunicado conjunto, divulgando aos usuários o valor da parcela tarifária local e respectivo período de incidência.

Oplas e Serviços

Oplas e Serviços

José Aparecido Fernandes Prefeito Municipal

Dag" Anglero Mornino Presign de Superioristados de Unidado de Mantelo Bairo Parasparante Anderson mix F. Him Adopte - OARSP 17156



TÍTULO VI - GESTÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO 1 - CONTROLE SOCIAL

Cláusula 38. Caberá ao Município estabelecer os mecanismos de controle social dos SERVIÇOS.

Parágrafo único. Na forma da lei, o exercício do controle social contará com representantes do MUNICÍPIO, da ARSESP, da SABESP e da sociedade civil.

CAPÍTULO 2 - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **Cláusula 39.** Durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, as PARTES obrigam-se a dar conhecimento:
 - a) de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações estipuladas neste CONTRATO;
 - b) de toda e qualquer ocorrência de fatos que alterem de modo relevante o normal desenvolvimento dos SERVIÇOS, apresentando por escrito e no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos, observadas as deliberações da ARSESP em vigor para tais finalidades.

CAPÍTULO 3 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Cláusula 40. Este CONTRATO será avaliado pela ARSESP por meio de indicadores, definidos no **Anexo VII** (Indicadores de Desempenho), capazes de verificar o cumprimento das metas definidas no **Anexo I** (Planos de Metas).

Parágrafo único: A avaliação da qualidade dos SERVIÇOS pela ARSESP deverá envolver a análise da percepção dos usuários, no que se refere aos atributos dos SERVIÇOS, devendo o seu resultado ser levado ao conhecimento do MUNICÍPIO.

CAPÍTULO 4 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 41. Em caso de inadimplemento total ou parcial deste CONTRATO, da REGULAÇÃO ou da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, a SABESP estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja regulamentação e quantificação será estabelecida pelo MUNICÍPIO e aplicada pela ARSESP, nos termos do ANEXO VIII (Infrações E Penalidades), que integra este CONTRATO.

Se retario de Serviços
Objess e Serviços

José Prefeito Municipal

rgf Aggler Morains França Jr. Jan Magdeig Bains Paranganann Magdeig Bains Paranganann Mann, 18485-7

Anderson finiz St. Mirana Admpto - OAB/59 171.962 Motr. 91232-1

Parágrafo único: As sanções a que se referem esta Cláusula serão aplicadas pela ARSESP, após regular procedimento administrativo sancionatório, garantindo-se à parte ampla defesa e contraditório.

- Cláusula 42. O descumprimento das obrigações e condições contratuais dispostas no Anexo IX Estratégia de Compatibilização dos Investimentos, apurados pela ARSESP, sujeita o MUNICÍPIO à devolução dos recursos repassados pela SABESP, atualizados pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- **Cláusula 43.** A aplicação e o cumprimento das sanções não eximem a parte responsável da obrigação de sanar a falha ou irregularidade.
- **Cláusula 44.** As reclamações individuais dos usuários que forem apresentadas à ARSESP deverão ser submetidas à SABESP para garantia do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO 5 - INTERVENÇÃO

- Cláusula 45. O MUNICÍPIO, a qualquer tempo e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e de outras responsabilidades incidentes poderá intervir na prestação dos SERVIÇOS para assegurar a sua regularidade e adequação, bem como o fiel cumprimento pela SABESP das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
- §1°. A intervenção far-se-á por decreto do MUNICÍPIO, de forma a contemplar a designação de um único interventor, o prazo da intervenção, seus limites e objetivos.
- §2°. A ARSESP poderá apresentar proposta de intervenção ao MUNICÍPIO, submetendo-a à apreciação do Secretário Municipal da área de saneamento.
- §3°. Observados os termos do ato que a declarar, a intervenção implica, de pleno direito, a transferência da administração da respectiva área ou setor ao interventor.
- §4°. Em até 30 (trinta) dias contados da declaração de intervenção deverá ser instaurado processo administrativo a ser conduzido pela ARSESP, voltado a comprovar as causas determinantes da medida e a apurar responsabilidades, assegurando-se à SABESP o mais amplo direito à defesa e ao contraditório.
- §5°. O procedimento administrativo mencionado no parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerarse inválida a intervenção.
- §6°. Será declarada nula a intervenção se ficar comprovado que não foram observados os pressupostos legais e regulamentares para sua decretação, devendo o serviço e os bens vinculados à prestação dos SERVIÇOS retornarem imediatamente à SABESP, sem prejuízo da prestação de contas por parte do interventor e da indenização porventura cabível.

Seperano da Silvi. Seperano de Planejamento Seperano de Planejamento

José Applecido Fernandes Pre eito Municipal

Engl' Antoni Moraire Present Jr. Superior Moses de Unidade de Magdair Bains Paranapament Mair. 60403-7 Anderson faiz F. Mira Adrepas - OAUSP 171.96 Moor, 91232-1



§7°. Cessada a intervenção, se não for extinto o CONTRATO, a administração dos SERVIÇOS será devolvida à SABESP, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

TÍTULO VII - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CAPÍTULO 1 - VIGÊNCIA

Cláusula 46. O prazo de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração dos competentes termos aditivos, nos termos da lei.

CAPÍTULO 2 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

SEÇÃO 1 - HIPÓTESES E CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

- Cláusula 47. O CONTRATO será extinto somente com a celebração do Termo Definitivo de devolução dos SERVIÇOS, sendo o processo administrativo de extinção iniciado por quaisquer dos eventos a seguir apontados, nos termos das cláusulas seguintes e da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
 - a) Advento do termo contratual;
 - b) Encampação;
 - c) Caducidade;
 - d) Rescisão;
 - e) Anulação;

Obras e Sarviços

- f) Falência, liquidação ou extinção da SABESP;
- g) Transferência do controle acionário da SABESP à iniciativa privada.

Cláusula 48. Extinto o CONTRATO o MUNICÍPIO deverá:

- a) assumir a prestação dos SERVIÇOS, no local e no estado em que se encontrar:
- b) ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos SERVIÇOS, necessários à sua ovis Marvelino da Silva continuidade; Secretario de Planejamento

José Amazido Fernandes ito Municipal

- c) apurar prejuízos causados e reter eventuais créditos da SABESP até o limite dos débitos apurados;
- d) reter eventuais créditos da SABESP, até o limite dos débitos;
- e) sub-rogar-se nos compromissos assumidos pela SABESP em razão do objeto deste CONTRATO.
- f) assumir obrigações da SABESP relacionadas à prestação dos SERVICOS:
- g) indenizar a SABESP pelos investimentos não amortizados, sem prejuízo das indenizações devidas a título de lucros cessantes e danos emergentes.

SEÇÃO 2 - ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

Cláusula 49. Inexistindo manifestação de intenção de renovação contratual até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência contratual, o MUNICÍPIO e sempre com a SABESP, em relação a todos os SISTEMAS ou a parte deles, deverá instaurar processo administrativo de encerramento contratual e estabelecer Programa de Desmobilização Operacional, a fim de definir as regras e procedimentos para a assunção da operação pelo MUNICÍPIO, ou por terceiro autorizado.

SEÇÃO 3 - ENCAMPAÇÃO

Cláusula 50. O MUNICÍPIO, para atender ao interesse público, poderá encampar os SERVIÇOS ou parte deles, mediante prévia lei autorizativa e após prévio pagamento da indenização à SABESP estipulada no CAPÍTULO 4 - INDENIZAÇÕES DEVIDAS, deste TÍTULO VII - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO.

SEÇÃO 4 - CADUCIDADE

- Cláusula 51. O MUNICÍPIO, para atender ao interesse público, e desde que a ARSESP tenha reconhecido, por intermédio administrativo, a ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei 8.987/95 ou outra que vier a substituí-la, poderá decretar a caducidade do CONTRATO.
- Cláusula 52. A caducidade será necessariamente precedida da concessão de prazo razoável à SABESP, não inferior a 30 (trinta) dias, para que ela possa sanar as falhas ou irregularidades apontadas, ou para promover a adequação de condutas transgressoras aos termos contratuais, regulamentares ou legais, conforme o caso. dis Margelino da Silva

cido Fernandes Prefeito Municipal

cretario e Planejamento Obres e Serviços

Contrato de Programa do município de ASSIS

- §1º. Se a SABESP, no prazo que lhe for fixado, não sanar as falhas ou irregularidades apontadas, ou deixar de promover a adequação de condutas transgressoras, a ARSESP instaurará o competente processo administrativo para configurar a inadimplência da SABESP, assegurados a esta última os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
- §2°. Imediatamente após a instauração de processo administrativo que possa ensejar a decretação da caducidade, a SABESP será comunicada sobre tal providência, assim como sobre as causas para aplicação da medida, a fim de que possa apresentar sua defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- §3°. Comprovada a inadimplência da SABESP no curso do competente processo administrativo, a ARSESP notificará o MUNICÍPIO de que estão aptos a declarar a caducidade deste CONTRATO, independentemente de pagamento prévio de indenização que eventualmente seja devida à SABESP.

SEÇÃO 5 - RESCISÃO

Cláusula 53. Este CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa da SABESP, no caso de descumprimento por parte do MUNICÍPIO, mediante emprego da ação judicial adequada.

Parágrafo único. Os SERVIÇOS prestados pela SABESP não poderão ser interrompidos ou paralisados até que decisão judicial definitiva, decretando a rescisão do CONTRATO, transite em julgado.

SEÇÃO 6 - ANULAÇÃO

Cláusula 54. O CONTRATO poderá ser anulado em caso de ilegalidade, de acordo com a previsão contida no artigo 35, V, da Lei Federal nº 8.987/95.

SEÇÃO 7 - FALÊNCIA, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SABESP

Cláusula 55. O CONTRATO será automaticamente extinto caso a SABESP tenha sua falência ou liquidação decretada por sentença judicial ou seu processo de liquidação ordinária autorizado por decisão de seu competente órgão estatutário.

SEÇÃO 8 - TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA SABESP

Cláusula 56. O CONTRATO será extinto caso o ESTADO transfira o controle acionário da SABESP à iniciativa privada, salvo eventual alteração da LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, em sentido contrário.

Clavis Marcelino da Silva Secretario de Planejamento Obras e Serviços

José Apulicido Fernandes Prefeito Municipal

Engl Assari Marries França Jr.

Anderson Lut. F. Stir. Advanta - OAB/SP 171.50 Mor. \$1232-1



CAPÍTULO 3 - REVERSÃO DOS BENS

- **Cláusula 57.** Extinto o CONTRATO, após a celebração do Termo Definitivo de devolução dos SERVIÇOS, reverterão ao MUNICÍPIO os BENS VINCULADOS, direitos e prerrogativas vinculadas aos SERVIÇOS.
- §1°. Os BENS VINCULADOS deverão estar livres de quaisquer ônus ou encargos e em boas condições de operacionalidade, utilização e manutenção.
- §2°. As PARTES procederão ao levantamento e à vistoria dos BENS VINCULADOS, destinada a verificar o estado de conservação e manutenção dos bens e firmarão o Termo Provisório de Devolução dos SERVIÇOS, em até 90 (noventa) dias a contar do início do processo administrativo de encerramento do CONTRATO de que trata a Cláusula 47.
- §3°. O Termo Definitivo de Devolução dos SERVIÇOS deverá ser assinado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo Provisório, desde que haja nesse período:
 - a) verificação e vistoria final dos bens e a comprovação de atendimento do § 2º pela ARSESP; e
 - b) cumprimento dos termos do Capítulo 4 Indenizações Devidas, deste Título VII.
- §4°. Na hipótese de extinção do CONTRATO por caducidade, os prazos definidos nesta Cláusula poderão ser reduzidos pela ARSESP.
- §5°. A eventual reversão de BENS COMPARTILHADOS somente será efetivada após decisão conjunta do ESTADO e do MUNICÍPIO, precedida de parecer técnico da ARSESP.

CAPÍTULO 4 - INDENIZAÇÕES DEVIDAS

- Cláusula 58. O MUNICÍPIO responderá perante a SABESP por eventual indenização que lhe venha a ser devida pela extinção do CONTRATO, com reversão dos BENS VINCULADOS à prestação dos SERVIÇOS, observados os termos deste Capítulo 4.
 - §1°. A indenização será paga em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do início do processo de extinção deste CONTRATO ou em até 60 (sessenta) dias da data de cumprimento do parágrafo 3°, inciso "a" da Cláusula 57.
 - §2°. A assinatura de um novo contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fica condicionada ao pagamento prévio da indenização devida, exceto se, de comum acordo, as PARTES acordarem solução em sentido diverso.

Clovis Marcelino da Silva Secretario de Planejamento Obras e Serviços

José Aparecido Fernandes Prefeito Municipal

> Bryd Annua Morning França J Superior Series de Lindado de Nagados Series Decembros Mario Ballono Persona

Andersod Lutz T. Miran Adequate - Olders 171.902 Mot. 91232-1

ag. 47/37

- §3°. Qualquer diferimento do pagamento fica condicionado a acordo entre as PARTES e deverá considerar o custo médio ponderado do capital da SABESP na ocasião e a correção monetária a partir da data da apuração da indenização devida, calculada pelo IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, até seu efetivo pagamento.
- §4°. A SABESP e/ou eventuais beneficiários dos pagamentos da indenização, especialmente financiadores, poderão negociar com terceiros tais recebíveis, a fim de antecipar a satisfação desses créditos.
- §5°. Salvo no caso de caducidade, a SABESP permanecerá como prestadora dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO até que sejam pagas as indenizações devidas.
- §6°. A utilização de mecanismos de pagamento inseridos em contrato celebrado com o novo operador dos SERVIÇOS não eliminará a responsabilidade do MUNICÍPIO, caso o novo operador dos SERVIÇOS não honre os compromissos assumidos.
- **Cláusula 59.** Será indenizado todo o investimento ordinário e extraordinário ainda não recuperado/amortizado relativo aos BENS VINCULADOS que reverterem ao MUNICÍPIO.

Parágrafo único. A indenização a que se refere o Caput desta Cláusula será pelo valor da base de remuneração regulatória atualizada na data de reversão dos bens, mais o valor atualizado dos investimentos em andamento, calculados pela ARSESP, sem prejuízo das indenizações devidas a título de lucros cessantes e danos emergentes à SABESP.

Cláusula 60. Caso este CONTRATO seja anulado por iniciativa de terceiros, os BENS VINCULADOS não revertam ao MUNICÍPIO, e a SABESP permaneça como prestadora dos SERVIÇOS no MUNICÍPIO, não será devida nenhuma indenização à SABESP.

TÍTULO VIII - SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

CAPÍTULO 1 - SOLUÇÃO AMIGÁVEL

Cláusula 61. As PARTES deverão usar seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente ou em conexão com o presente CONTRATO, ou a violação, rescisão ou invalidade deste.

ovis Marcelino da Sitvo cerriario de Phinejamento cerriario de Phinejamento obras e Serviços José Aparecido Fernandes Profesio Municipal

> Bry' Antero Morning Propaga Jr. Suprincembers de Unidado de Magdaio Baino Paranaparana Magra (8498-7

Anderson linix F. Miran Advance-GAMS 171962 Mar. 91232-1

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO 1 - CONTAGEM DE PRAZOS

- Cláusula 62. Na contagem dos prazos estabelecidos neste CONTRATO, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando houver expressa disposição em contrário.
- Cláusula 63. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste CONTRATO em dia de expediente para o NOTIFICANTE e para o NOTIFICADO.

CAPÍTULO 2 - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

Cláusula 64. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente CONTRATO o MUNICÍPIO providenciará sua publicação na respectiva imprensa oficial, em cumprimento à exigência constante no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como atenderá às normas do Tribunal de Contas com jurisdição sobre as partes.

CAPÍTULO 3 - EXERCÍCIO DE DIREITOS

Cláusula 65. O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista a qualquer das PARTES por força deste CONTRATO, não importa na sua renúncia, nem impede o seu exercício posterior, nem constitui novação da respectiva obrigação.

CAPÍTULO 4 - INVALIDADE PARCIAL

Cláusula 66. Se qualquer das disposições deste CONTRATO for declarada nula ou inválida, tal declaração não afetará a validade das demais disposições contratuais, que se manterão em pleno vigor.

CAPÍTULO 5 - COMUNICAÇÕES

Cláusula 67. As Comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito e serão dirigidas aos respectivos representantes legais ou às pessoas por estes designadas para tal finalidade.

> ido Fernandes Previsito Municipal

Narcelino da Silva tario de Planejamento

Obras e Serviços

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

CAPÍTULO 6 - DO FORO

Cláusula 68. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões relativas a este CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2018.

parecido Fernandes Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ASSIS

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

_	-	_	_	_	_
	^	•		_	
	_	п	г.		_ =

Diretora Presidente

JOÃO CESAR QUEIROZ PRADO Diretor de Sistemas Regionais

Marcelino da Silva TESTEMU etario de Planejamento Obras e Serviços

Nome: CLOVIS MANGELIND DA SILVA RG: 11.369.744-2

Nome: RG:

Prefeito

cido Fernandes José Apericido Fernand Pretento Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº DEJ.2/227

O Município de **ASSIS** e a **SABESP**, cumprindo o disposto no artigo 35 combinado com os artigos 36 e 42 da Lei Federal nº. 8.987/95 e o artigo 42 da Lei Federal nº. 11.445/07 firmam nesta data o encerramento do Contrato de Concessão nº DEJ.2/227.

Considerando que as partes acordam que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico será executada por meio do Contrato de Programa nº. 310/18, celebrado nesta mesma data, fica estabelecido o seguinte:

- 1) Os investimentos que não foram recuperados durante a vigência do Contrato de Concessão nº DEJ.2/227, passam a integrar o Contrato de Programa nº. 350 18, nos termos do anexo "Avaliação Econômico-Financeira".
- 2) O anexo do Contrato de Programa nº. 30 (1) denominado "Relatório Bens e Direitos", devidamente assinado e rubricado pelas partes, contém a relação dos bens vinculados à prestação dos serviços, nos termos da legislação em vigor.
- 3) Os referidos bens permanecem cedidos à Sabesp para a continuidade da prestação de serviços nos termos do Contrato de Programa.

prestação de serviços nos termos o	do Contrato de Programa.
	São Paulo, 19 de Dezonomo de 2018.
CONTRATADA	CONTRATANTE
- Karlager Bolo	Aparecido Fernandes Prefeito Municipal
KARIA BERTOCCO TRINDADE Diretora Presidente	JOSÉ ADMÉCIDO FERNANDES Profeito
Directia Presidente	Preferon
JOÃO SESAR QUEIROZ PRADO	
Diretor de Sistemas Regionais	
ling da Sillya	(Asr)
Testemunhas Chovis Marcelino da Silva Secretario de Planejamento Obras e Serviços	
CLOVIS MARCELIND DA SILVA	

R.G.

CPF:

CRF: 015284.518-64

of Asian Marsins Prangs Jr.

Anderson's Sixty P. Miranda

Alean Marsins Parameters

Mars. 1982-1985-111.91

Mars. 1982-1985-111.91

ag. 51/37



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.473, DE 19 DE MARCO DE 2.018 Proj. Lei nº 11/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes.

> Autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Saneamento e Recursos Hidricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo por intermédio de Contrato de SABESP. programa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 -

L'Toller

95515 23-MPR-2018 (9:37

100259 CAMPRI E.

SINS

ine amento

ૃત્રહ

Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVENIO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, da Lei Estadual n'119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50,470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007 e nº 53.192 de 01 de julho de 2008, visando à delegação das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao ESTADO DE SÃO PAULO com prestação desses serviços públicos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e exercício das competências por intermédio da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Art. 2º -

A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei visa à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte as seguintes atividades integradas e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais:

a captação, adução e tratamento de água bruta;

II – a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários

Engo Antero Moreira Franca Jr. Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema Mat 60493-7

Anderson Luiz F. Miranda Advogado - OAB/SP 171.962 Marr 91.02

José Aparecido Fernandes Elelejo Walicipaj





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6 473, de 19 de Março de 2 018

- Art. 3° -O convênio de cooperação, na forma da minuta que faz parte integrante desta lei, estabelece
 - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços públicos municipais de saneamento básico delegados ao Estado de São
 - a execução dos serviços públicos municipais de saneamento básico;
 - III os direitos e obrigações do Município;
 - IV os direitos e obrigações do Estado;
 - V as atribuições comuns ao Município e Estado.
- Art. 4º -A vigência do convênio de cooperação está vinculada ao tempo que perdurar o contrato de programa
- Art. 5° -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Marco de 2.018

JOSÉ A **ECIDO FERNANDES** efelto Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 19 de Março de 2 018

o de Pirte Mento ybiase or

> Eng^o Antero Moreira França Jr. Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema Matr. 60493-7

Anderson Laiz F. Miranda Advogado - OAB/SP 171.962 Matr. 91232-1





Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2.018
Projeto de Lei Complementar nº 02/18 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Concede isenção de tributos municipais, na forma que especifica, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1ºPor força do convênio de cooperação a ser celebrado entre o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Assis, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, autorizado pela Lei Municipal nº 6.473 de 19 de março de 2018, fica a SABESP isenta dos tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato de programa, extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços.
- Art. 2º O Município fará as cessões gratuitas das áreas afetas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorarem o convênio de cooperação e o contrato de programa.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia do pagamento de faturas vencidas e vincendas dos órgãos da administração direta, indireta e fundações e autarquias do MUNICÍPIO, à SABESP pela prestação de serviços, a quota parte, recebida pelo Município, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações ICMS, a que se refere o artigo 158, IV e Parágrafo Único, II, da Constituição Federal.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SCALES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Abril de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis -SP

Eng^o Antero Moreir, França J Superintendente de Unidade de Negócio Baixo, Paranapanema Matr 60493-7

,ode Pl

da Gilva

Anderson Line F. Miranda Advogado - OAB/SP 171.962 José Aparecido Estrandes



Assis, 24 de abril de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2524



eitura de ass

Pace Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR № 07, DE 24 DE ABRIL DE 2.018 Projeto de Lei Complementar nº 02/18 - Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

> Concede isenção de tributos municipais, na forma que especifica, à Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Por força do convênio de cooperação a ser celebrado entre o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Assis, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, autorizado pela Lei Municipal nº 6.473 de 19 de março de 2018, fica a SABESP isenta dos tributos municipais nas áreas e instalações operacionais existentes na data da celebração do contrato de programa, extensível àquelas criadas durante a sua vigência e também dos preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, do espaço aéreo e do subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais necessários à execução dos serviços.
- Art. 2º -O Município fará as cessões gratuitas das áreas afetas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes na data da assinatura do contrato de programa, bem como as que receber gratuitamente para implantação dos mesmos serviços, devidamente regularizadas à SABESP, pelo prazo em que vigorarem o convênio de cooperação e o contrato de programa.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia do pagamento de faturas vencidas e vincendas dos órgãos da administração direta, indireta e fundações e autarquias do MUNICÍPIO, à SABESP pela prestação de serviços, a quota parte, recebida pelo Município, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Servicos de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações -ICMS, a que se refere o artigo 158, IV e Parágrafo Único, II, da Constituição Federal.
- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Anderson Luiz Familiando de Administração, em 24 de Abril de 2.018.

Anderson Luiz Familia de 2.018.

Advogado - OABISP 171.902 Anderson Luiz FA

Matr. 91232-1

parecido Femande BIO Municipal Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Engº Antero Moreird França Jr. Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Báranapanema Matr 60493-7

10 98 21/18

Plane amento

SENICOS



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE ASSIS

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Abril/2018



ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	03
2.	ÁREA ATENDÍVEL	.04
	2.1 Área Atendível em Rede de Água	. 05
	2.2 Área Atendível em Rede de Esgoto	. 06
3.	PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	.07
	3.1. Metodologia	. 07
	3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis	08
4.	METAS QUADRIENAIS	.09
	4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	09
	4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água	10

1. APRESENTAÇÃO

O "Anexo I – Plano de Metas" consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de ASSIS, para o período 2017 a 2046.

Na estruturação deste Anexo, as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

A Figura 1 ilustra a delimitação do município de ASSIS.

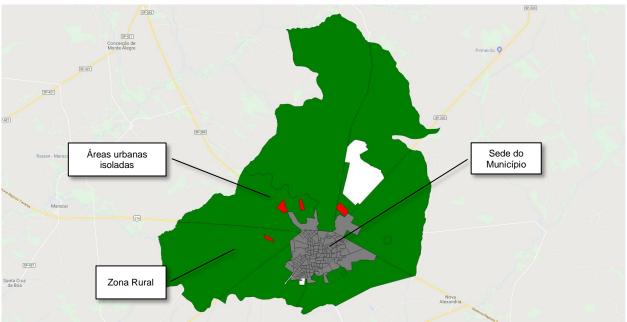
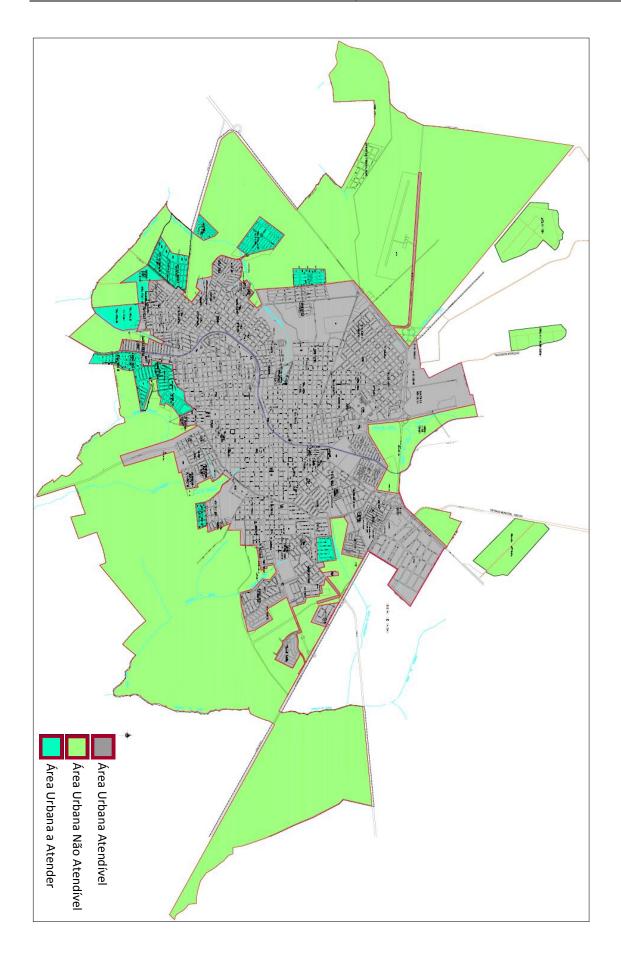


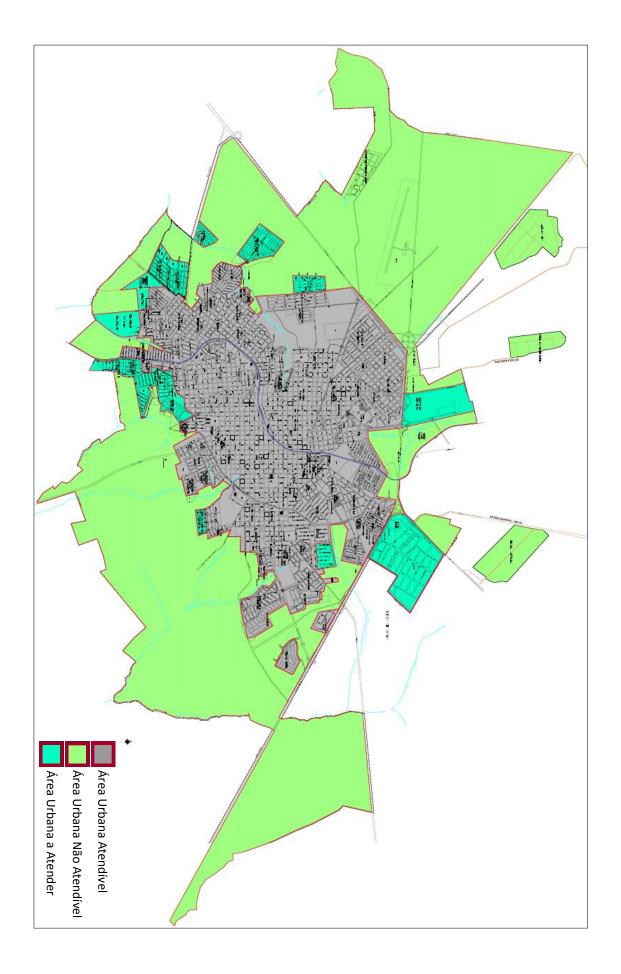
Figura 1

As Figuras 02 e 03 ilustram a Delimitação do Perímetro Urbano e as Áreas Atendíveis com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de ASSIS.

2.1. Área Atendível em Rede de Água



2.2. Área Atendível em Rede de Esgoto



3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050".

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de atendimento e de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.



3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 1 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de ASSIS. Para definição da área atendível de abastecimento de água e esgotamento sanitário, foi necessário fazer um ajuste na "Projeção Seade – 2010 - 2050", com a inclusão de 789 domicílios de modo a incorporar o crescimento urbano realizado no município, após 2010.

Quadro 01 - Estimativa de População e de Domicílios 2016/2046

	Projeção Seade 2010-2050				Área Atendível		
ANO	Popu	pulação Domicílios		Domicílios		ito de Água e to Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	
Base - 2016	99.296	94.962	37.645	36.230	96.152	36.684	
2017	99.887	95.527	38.168	36.733	96.703	37.185	
2018	100.482	96.096	38.699	37.244	97.259	37.695	
2019	101.081	96.669	39.237	37.762	97.819	38.211	
2020	101.603	97.168	39.735	38.241	98.305	38.689	
2021	102.048	97.594	40.191	38.681	98.720	39.127	
2022	102.496	98.022	40.653	39.125	99.136	39.570	
2023	102.945	98.451	41.121	39.575	99.554	40.018	
2024	103.396	98.883	41.593	40.030	99.974	40.472	
2025	103.759	99.230	42.015	40.436	100.311	40.877	
2026	104.035	99.494	42.383	40.790	100.566	41.229	
2027	104.310	99.757	42.755	41.148	100.819	41.586	
2028	104.586	100.021	43.131	41.510	101.074	41.947	
2029	104.864	100.287	43.508	41.873	101.331	42.309	
2030	105.053	100.468	43.833	42.185	101.504	42.620	
2031	105.153	100.563	44.104	42.446	101.591	42.880	
2032	105.253	100.659	44.377	42.709	101.680	43.142	
2033	105.354	100.755	44.651	42.973	101.769	43.405	
2034	105.454	100.851	44.928	43.239	101.858	43.671	
2035	105.474	100.870	45.156	43.459	101.870	43.890	
2036	105.413	100.811	45.337	43.633	101.805	44.063	
2037	105.351	100.752	45.518	43.808	101.740	44.238	
2038	105.289	100.693	45.701	43.983	101.676	44.412	
2039	105.228	100.635	45.884	44.159	101.612	44.588	
2040	105.104	100.516	46.024	44.294	101.488	44.722	
2041	104.918	100.338	46.121	44.387	101.305	44.815	
2042	104.732	100.160	46.219	44.481	101.123	44.909	
2043	104.545	99.982	46.316	44.575	100.940	45.002	
2044	104.359	99.804	46.414	44.670	100.758	45.097	
2045	104.099	99.555	46.480	44.733	100.505	45.160	
2046	103.764	99.234	46.514	44.766	100.180	45.193	

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02 - Índices Atuais - Dezembro/2016

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	99,1%
Cobertura com Coleta de Esgoto	98,9%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

	Índice de C	Economias		
Ano	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	Conectadas ao Tratamento de Esgoto	
2021	≥99%	≥99%	100%	
2025	≥99%	≥99%	100%	
2029	≥99%	≥99%	100%	
2033	≥99%	≥99%	100%	
2037	≥99%	≥99%	100%	
2041	≥99%	≥99%	100%	
2045	≥99%	≥99%	100%	
2046	≥99%	≥99%	100%	

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro 04 - Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2016	2021	2025	2029	2033	2037	2041	2045	2046
Índice (litros/ligação x dia)	≤170	≤165	≤165	≤160	≤155	≤150	≤150	≤150	≤150

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato (Indicadores de Desempenho).



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO II PLANO DE INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO DE ASSIS

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Abril/2018



APRESENTAÇÃO

Este Anexo II consolida todas as informações disponíveis, que deram suporte à formulação do Plano de Investimentos contratuais para o Município de Assis, no período de 2017 a 2046.

O Plano de Investimentos ora apresentado foi elaborado, no sentido de associar as ações técnicas de engenharia às metas contratuais estabelecidas no Anexo I – Plano de Metas dentro de pressupostos de atendimento à legislação, de razoabilidade de execução e de integração de esforços das partes.

Os investimentos possuem caráter indicativo e poderão sofrer antecipações ou postergações em função de diversos aspectos como, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento de projetos técnicos, crescimento populacional, demandas diversas daquelas inicialmente previstas, dentre outros.

Este registro de critérios, hipóteses e propostas resultantes respaldarão revisões contratuais periódicas ou extraordinárias deste Plano de Investimentos que ocorrerão ao longo do período de 30 anos, compatibilizadas com o Anexo I e, baseadas nas revisões ordinárias quadrienais ou extraordinárias dos planos municipal e estadual para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Assis.

ÍNDICE

1.	DES	CRIÇÃO DO MUNICÍPIO	04
2.		DRMAÇÕES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE A E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO	05
3.	2.2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO JEÇÃO DE DEMANDAS DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO	07
4.	3.2	PROJEÇÃO DA DEMANDA DE ÁGUA PROJEÇÃO DAS VAZÕES DE ESGOTO NDIMENTO À DEMANDA DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO	11
	4.1 4.2	ATENDIMENTO À DEMANDA DE ÁGUA	12 12
Э.	5.1 5.2	INVESTIMENTOS EM ÁGUA	13 14
		TOTAL DOS INVESTIMENTOS	

1. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Assis está localizado na região Administrativa de Marília do Estado de São Paulo ocupando uma área de 460,6 km². Pertence à 11ª Região Administrativa do Estado de São Paulo.

O município se encontra na bacia do Médio Paranapanema e está inserido na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 17 - Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, com áreas nas sub-bacias Capivara e Pari. O município de Assis faz divisa com os seguintes municípios: Cândido Mota, Platina, Echaporã, Lutécia, Paraguaçu Paulista, Maracaí e Tarumã, conforme apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Localização do município de Assis

Segundo o estudo do SEADE "Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050", as estimativas para o município, em 2016, foram:

	População	Domicílios
Total	99.296	37.645
Urbano	94.962	36.230

O município de Assis conta com sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operado pela SABESP na área atendível delimitada no Anexo I.

2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

2.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no município de Assis é composto por 01 estação de tratamento de água e 04 unidades de produção de água (poços profundos), com capacidade nominal de produção de 333,22 L/s, sendo que todas essas unidades de produção são para atendimento exclusivo do município.

As principais características e capacidades dos sistemas de água são apresentadas nos Quadros 1 a 4 abaixo:

Quadro 1 - Principais Informações Operacionais do Município

	UNIDADE	QUANTIDADES
Número de Economias Totais	un.	40.105
Número de Economias Residenciais	un.	36.020
Número de Ligações Totais	un.	38.061
Extensão de Rede	Km	381,96
Extensão de Adutoras	Km	59,29

Quadro 2 - Sistemas de Abastecimento de Água

DENOMINAÇÃO	ECON TOTAL (un)	LIGAÇÃO TOTAL (un)
Sede	40.105	38.061
TOTAL	40.105	38.061

Quadro 3 - Capacidade de Produção Existente

DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO UNIDADES DE PRODUÇÃO	
Sede	Estação de tratamento de água	240,00 L/s
Sede	Poço profundo PPS4	13,00 L/s
Sede	Poço profundo PPS9	11,00 L/s
Sede	Poço profundo PPS11	22,22 L/s
Sede Poço profundo PPS13		47,00 L/s
	333,22 L/s	

Quadro 4 - Volume de Reservação Existente

DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE RESERVAÇÃO	CAPACIDADE
Sede	Reserv. Apoiado (Vila Fiuza)	2.000 m ³
Sede	Reserv. Apoiado (Vila Fiuza)	2.000 m ³
Sede	Reserv. Elevado (ETA)	250 m³
Sede	Reserv. Elevado (ETA)	90 m³
Sede	Reserv. Elevado (Vila Xavier)	450 m³
Sede	Reserv. Semienterrado (ETA)	1.000 m ³
Sede	Reserv. Semienterrado (ETA)	2.000 m ³
Sede	Reserv. Semienterrado (ETA)	2.000 m ³
Sede	Reserv. Semienterrado (Vila Matão)	500 m ³
	Total (m³)	10.290 m³

A figura 2 apresenta o mapa/croqui do sistema de abastecimento de água existente.

Figura 2 - Croqui do sistema de abastecimento de água PPS 11 Q=19,4 L/ 2,000m3 2,000m3 VILA FIUZA MMG 255 RST 500m3 질탈증 858 Û.Ê RST 1.000m3 FF 400nm = 6.794m UDN UFN REL 450 m3 ETH 0-81.12 l/s Hr= 30,00m H₂0 2 x 50 cv ETH G=73,05 l/s Hn= 25,00h H₂D 2x40Cv CPA 30m3 2.000m3 2.000m3 Đ 273,00 MMG REL eta 250 m3 ETH G= Hn= FF300mm 6,100,00m 3500,

FF400mm 6,100,00m

REPRESA NO CERVO - 0=297,00 L/s

139,00 L/s 130,600n H⁸0 (330cv

E ...

MVI - MEDITOR VORTEX INSERÇÃO

2.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Assis é composto de 02 Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs. A ETE Jacú possui 2 Lagoas Anaeróbias, 2 Lagoas Facultativas e desinfecção com cloro gás, com lançamento do efluente tratado no Córrego Jacú, e a ETE Fortuninha possui 1 Lagoa Anaeróbia, 2 Lagoas Facultativas e 1 Lagoa de Maturação, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão da Fortuna, com capacidade de tratamento total de 235,25 L/s, ambas para atendimento exclusivo do município.

As principais características e capacidades dos Sistemas de Esgotamento Sanitário são apresentadas nos Quadros 5 a 7 a seguir:

Quadro 5 - Informações Operacionais do Município

	UNIDADE	QUANTIDADES
Número de Economias Totais	un.	39.923
Número de Economias Residenciais	un.	35.919
Número de Ligações Totais	un.	37.815
Extensão de Rede de Esgoto	km	357,1
Extensão de coletores, interceptor e emissário	km	27,7

Quadro 6 -Sistemas de Esgotamento Sanitário

DENOMINAÇÃO	ECON TOTAL (un)	LIGAÇÃO TOTAL (un)
Sede	39.923	37.815
TOTAL	39.923	37.815

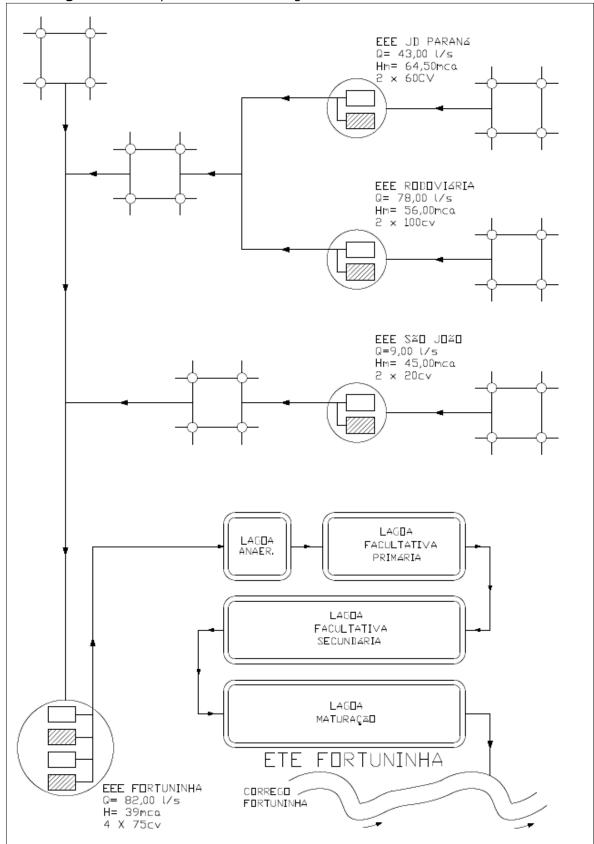
Quadro 7 - Capacidade de Tratamento de Esgoto Instalada

DENOMINAÇÃO	UNIDADES DE PRODUÇÃO	CAPAC. NOMINAL (L/s)
Sede	ETE Jacú	76,91
Sede	ETE Fortuninha	158,34
	TOTAL	

Atualmente a capacidade nominal da ETE Jacú é complementada com a instalação de 68 aeradores superficiais (sendo 17 em cada uma das 4 Lagoas), de modo a atingir os parâmetros legais de eficiência no tratamento de esgotos. A ETE Fortuninha não possui aeradores em nenhuma de suas Lagoas.

As figuras 3 e 4 apresentam o mapa/croqui do sistema de esgotamento sanitário existente.

Figura 3 - Croqui do sistema de esgotamento sanitário - ETE Fortuninha



EEE FIESP/CIESP (INDCDP) Q= 15,00 l/s Hm= 35,00mca 2 x 30 cv EEE POUPA TEMPO Q= 1,50 l/s Hm= 10mca 1 x 3 cv EEE D'VILLE Q= 3,20 l/s Hm= 12,00mca 2 x 2 cv EEE ASILO Q= 3,05 l/s Hm= 43mca 1 × 10 cv EEE RENASCENCE Q= 55,00 l/s Hm= 63,00mca 2 x 100 cv LAG⊟A LAGDA FACULTATIVA EEE JACU Q= 113,00 l/s LAG⊟A LAGOA Hm= 24,00mca ANAER. FACULTATIVA 2 x 60 cv ETE JACU EEE JACU Q= 113,00 l∕s Hm= 14,50mca 2 x 40 cv CORREGO DO JACO

Figura 4 - Croqui do sistema de esgotamento sanitário - ETE Jacú

3. PROJEÇÃO DE DEMANDAS DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO

3.1 PROJEÇÃO DA DEMANDA DE ÁGUA

O estudo de demandas foi desenvolvido tendo como premissa a área atendível com sistemas públicos de abastecimento de água, definida no Anexo I.

A demanda média foi definida como a soma do consumo total com a perda total, tendo sido calculada para o total do município, como sendo:

DEMANDA MÉDIA = CONSUMO TOTAL + PERDAS TOTAIS

A capacidade do sistema de produção é definida para atender a vazão máxima diária no horizonte de planejamento e calculada para o total do município, como sendo:

DEMANDA MÁXIMA DIÁRIA DE ÁGUA = DEMANDA MÉDIA*(K1=1,2)

No Quadro 8 são apresentados os resultados da projeção de Demanda Máxima Diária de Água para o município, considerando-se as projeções de população, domicílios, metas previstas no Anexo I e evolução das perdas e do consumo medido de água.

Quadro 8 - Projeção da Demanda Máxima Diária de Água¹

Quadro 8	– Projeção da
ANO	Demanda Máxima (L/s)
2017	321,6
2018	323,9
2019	326,3
2020	328,6
2021	330,8
2022	332,9
2023	335,0
2024	337,2
2025	339,4
2026	341,3

ANO	Máxima (L/s)
2027	343,0
2028	344,8
2029	346,5
2030	348,2
2031	349,6
2032	350,8
2033	352,0
2034	353,3
2035	354,4
2036	355,3
K1 = 1 2	

ANO	Demanda Máxima (L/s)
2037	356,1
2038	356,8
2039	357,5
2040	358,2
2041	358,7
2042	359,0
2043	359,4
2044	359,7
2045	359,9
2046	360,0

A projeção de demanda ora apresentada deverá ser aferida e verificada na ocasião das revisões quadrienais dos instrumentos de planejamento, bem como o perfil de consumo da população local, utilizando-se como base os histogramas de consumo verificados no período, compatibilizadas com as projeções de população e de domicílios indicadas no Anexo I.

⁽¹⁾ DEMANDA MÁX. DIÁRIA = DEMANDA MÉDIA * K1 = 1,2.

3.2 PROJEÇÃO DAS VAZÕES DE ESGOTO

A projeção das vazões de esgoto foi desenvolvida com base em algumas premissas estabelecidas, como: a área atendível com sistemas públicos de esgotos, volumes micromedidos de água e indicadores de coleta e tratamento no ano base, projeções de população e domicílios e metas de atendimento previstas no Anexo I deste contrato, coeficientes de retorno e de infiltração, entre outros.

A vazão coletada se compõe de duas parcelas: consumo de água, ao qual é aplicado o coeficiente de retorno, e água de infiltração no sistema de coleta de esgoto.

A vazão de esgoto tratada é a vazão média que efetivamente chega à Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, por meio do sistema de coletores tronco e interceptores, e para a qual é definida a capacidades da ETE no horizonte de planejamento. É calculada a partir da vazão média coletada e da efetividade e eficiência do sistema de afastamento, traduzido para efeito de cálculo, pelo indicador "Índice de Tratamento".

No Quadro 9, encontram-se a projeção da vazão média de esgoto tratado para o município, conforme critérios indicados acima.

Quadro 9 - Projeção das Vazões Médias Tratadas de Esgoto

ANO	Vazão Média Tratada (L/s)
2017	189,2
2018	190,8
2019	192,4
2020	193,9
2021	195,3
2022	196,6
2023	197,9
2024	199,2
2025	200,5
2026	201,6

ANO	Vazão Média Tratada (L/s)
2027	202,6
2028	203,6
2029	204,6
2030	205,5
2031	206,2
2032	206,8
2033	207,5
2034	208,1
2035	208,7
2036	209,0

ANO	Vazão Média Tratada (L/s)
2037	209,3
2038	209,6
2039	209,9
2040	210,1
2041	210,2
2042	210,2
2043	210,2
2044	210,2
2045	210,1
2046	209,9

4. ATENDIMENTO À DEMANDA DE ÁGUA E VAZÕES DE ESGOTO

4.1 ATENDIMENTO À DEMANDA DE ÁGUA

A partir das disponibilidades hídricas dos mananciais explorados, das capacidades atuais dos sistemas produtores e da evolução da demanda máxima diária, identificou-se o binômio oferta-demanda e, como consequência, as necessidades de incremento de manancial, captação e adução de água bruta, tratamento, adução e reservação de água tratada.

Considerando a demanda necessária para o município e a capacidade atual do sistema, é necessária a ampliação do Sistema de Água - Sede de 298 L/s para 348 L/s, contemplando também adequação da Estação de Tratamento de Água. Ainda, identificou-se a necessidade de ampliação da reservação de 10,3 m³ para 11,3 m³.

4.2 ATENDIMENTO À VAZÃO TRATADA DE ESGOTOS

A partir da capacidade atual dos sistemas de tratamento de esgotos e da evolução da vazão tratada, não se identificou a necessidade de ampliação das estações de tratamento.

5. PLANO DE INVESTIMENTOS

O Plano de Investimentos é uma projeção de caráter indicativo, cujos valores podem sofrer alterações para mais ou para menos em função de diversos aspectos como, por exemplo, mudanças tecnológicas, ganhos de eficiência, contratações por valores diversos dos previstos, detalhamento dos projetos técnicos e crescimento populacional e de demanda diversos daqueles inicialmente previstos, entre outros.

Tal projeção é o resultado da identificação de ações e obras necessárias para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, tendo como objetivo o alcance das metas definidas no Anexo I deste contrato.

Neste item são apresentados os investimentos previstos para o município de Assis no período 2017-2046 em água, esgoto e outros.

Todos os valores apresentados neste Plano de Investimento referem-se à data base de dez/2016.

5.1 INVESTIMENTOS EM ÁGUA

Para a composição do Plano de Investimentos, inicialmente foram identificadas todas as ações necessárias, visando o atendimento às suas demandas no horizonte deste Contrato e o equacionamento dos problemas existentes e daqueles previstos nos horizontes de curto e médio prazo.

Os principais tópicos, critérios e propostas que fundamentaram o Programa de Investimentos da Sabesp para o Município de Assis ao longo do período de 2017-2046 são apresentados a seguir:

- garantia de disponibilização regular e contínua de água tratada à população;
- garantia da qualidade da água tratada distribuída à população;
- redução da perda de água tratada no sistema de abastecimento;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
- expansão da rede de distribuição visando à manutenção da universalização da cobertura na área atendível.

Este Plano de Investimentos tem como principais intervenções previstas para o sistema de abastecimento de água do município:

- ampliação da captação e adução de água bruta de 298 L/s para 348 L/s com perfuração dos PPS12 e PPS14, e respectivas energizações, instalação de equipamentos e execução de adutoras.
- implantação de sistema de secagem de lodo da ETA, sendo 1.500 Kg lodo/dia, a 70% sólido.
- construção de Reservatório Metálico Apoiado Área de distribuição da ETA, com instalação e interligação ao sistema existente, resultando em melhoria de setorização.

No Quadro 10 são apresentados os valores indicativos dos investimentos para os Sistemas de Abastecimento de Água de Assis. Todos os investimentos são para atendimento exclusivo ao município.

Quadro 10 - Resumo dos Investimentos no Sistema de Abast. de Água^(*)

UNIDADES	2017-2020	2021-2033	2034-2046	TOTAL
PRODUÇÃO¹ (poços/adução)	3.872	3.898	-	7.770
REDE E LIGAÇÕES ²	1.589	2.789	2.171	6.549
REDUÇÃO DE PERDAS ³	2.627	5.693	9.159	17.479
RENOVAÇÃO DE ATIVOS⁴	583	1.197	1.844	3.624
TOTAL - ÁGUA	8.671	13.578	13.174	35.422

- (*) Valores em R\$ (1000) Ref. Dez/2016;
- (1) Obras e ações para expansão e adequação do sistema;
- (2) Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;
- (3) Investimentos não incluem substituição de redes de distribuição, consideradas no item "renovação de ativos";
- (4) Investimentos previstos p/ subst. de redes de distribuição.

5.2 INVESTIMENTOS EM ESGOTO

Para a composição do Plano de Investimentos, inicialmente foram identificadas todas as ações relativas aos sistemas de esgotamento sanitário no município, visando o atendimento às suas demandas, com base nos cenários futuros de crescimento populacional para os próximos 30 anos e o equacionamento dos problemas existentes e daqueles previstos nos horizontes de curto e médio prazo, conforme metas definidas no Anexo I deste contrato.

Os principais tópicos, critérios e propostas que fundamentaram o Plano de Investimentos da Sabesp para o Município de Assis ao longo do período de 2017-2046 são apresentados a seguir:

- Expansão da coleta dos esgotos visando à universalização da cobertura na área atendível;
- Ampliação do sistema de afastamento dos esgotos coletados para tratamento;
- Melhoria da qualidade dos servicos prestados à população;
- Renovação dos Ativos existentes.

Este Plano de Investimentos apresenta como principais ações previstas para o sistema de esgotos do município:

- Implantação do SES Sistema de Esgotamento Sanitário que atenderá ao CDA I e II, Inoccop e D' Ville.
- Implantação do SES Sistema de Esgotamento Sanitário que atenderá à CETESB, CIVAP e Polícia Ambiental;
- Melhorias Operacionais na ETE Jacú;
- Melhorias Operacionais na ETE Fortuninha.

No Quadro 11 constam os principais investimentos para a ampliação dos sistemas de afastamento e tratamento dos esgotos no município.

Quadro 11 – Resumo dos Investimentos no Sistema de Esgotos^(*)

UNIDADES	2017-2020	2021-2033	2034-2046	TOTAL
TRATAMENTO DE ESGOTO ¹	821	4.122	2.328	7.270
REDE E LIGAÇÕES DE ESGOTO ²	3.356	5.404	2.056	10.816
RENOVAÇÃO DE ATIVOS ³	251	526	825	1.602
TOTAL - ESGOTO	4.428	10.052	5.209	19.688

^(*) Valores em R\$ (1000) - Ref. Dez/2016

⁽¹⁾ Obras e ações para ampliação (implantação), expansão e adequação do sistema de afastamento e tratamento de esgoto;

⁽²⁾ Investimentos para expansão e crescimento vegetativo;

⁽³⁾ Invest. previstos p/ remanejamento e substituição redes de coleta.

5.3 OUTROS INVESTIMENTOS

Outros investimentos previstos para o desenvolvimento operacional, bens de uso geral e outros destinados à operação dos sistemas são apresentados no Quadro 12, a seguir.

Quadro 12 - Resumo dos Outros Investimentos (*)

OUTROS INVESTIMENTOS	2017-2020	2021-2033	2034-2046	TOTAL
TOTAL GERAL	867	1.733	2.600	5.200

^(*) Valores em R\$ (1000) - Ref. Dez/2016

5.4 TOTAL DOS INVESTIMENTOS

O total de investimentos previstos em água, esgoto e outros para o município Assis é apresentado no Quadro 13 a seguir:

Quadro 13 - Resumo dos Investimentos Previstos

ÁGUA, ESGOTO e OUTROS	2017-2020	2021-2033	2034-2046	TOTAL
Água	8.671	13.578	13.174	35.422
Esgoto	4.428	10.052	5.209	19.688
Outros	867	1.733	2.600	5.200
TOTAL GERAL	13.965	25.363	20.983	60.310

^(*) Valores em R\$ (1000) - Ref. Dez/2016

O Fluxo de Investimentos para o período do contrato está apresentado no Quadro 14.

Quadro 14 - Fluxo de Investimentos Total (*)

Quadio 17	T TUXO GE	Tilvestillei	tos rotar		
Ano		Água	Esgoto	Outros	TOTAL
2017		905	495	173	1.573
2018		1244	891	173	2.308
2019		2.582	1.023	173	3.778
2020		2.317	1.205	173	3.696
2021		1.623	813	173	2.609
2022		1.365	1.553	173	3.091
2023		1.374	1.342	173	2.890
2024		1.884	1.347	173	3.404
2025		1.863	1.304	173	3.340
2026		980	1.258	173	2.412
2027		987	1.262	173	2.423
2028		1.632	529	173	2.334
2029		1.637	530	173	2.341
2030		940	485	173	1.598
2031		916	440	173	1.530
2032		921	442	173	1.536
2033		925	443	173	1.542
2034		930	445	173	1.549
2035		908	405	173	1.486
2036		886	364	173	1.424
2037		889	365	173	1.428
2038		892	365	173	1.430
2039		895	366	173	1.434
2040		875	330	173	1.378
2041		853	293	173	1.320
2042		855	294	173	1.322
2043		857	294	173	1.324
2044		859	295	173	1.327
2045		842	267	173	1.282
2046		788	240	173	1.201
Total		35.422	19.688	5.200	60.310

(*) Valores em R\$ (1000) - Ref. dez/2016



ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO MUNICÍPIO DE ASSIS

Dezembro/2018





Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS	4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes	4
2.2 - Tarifa média efetiva	5
2.3 - Receitas	7
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita	7
2.4.1 - Investimentos complementares em ações socioambientais	7
2.5 - Custos unitários	9
2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR	11
2.7 - Investimentos	12
2.7.1 - Amortização do Ativo	14
3 - CONCLUSÃO	15
4 - FLUXO DE CAIXA	16



1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **ASSIS** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 23/11/2018. Tem por objetivo subsidiar o CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R\$ (Reais) de 31/12/2016 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em dezembro de 2018, o primeiro ano do contrato representa o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, assim como o período de dezembro de 2047 a novembro de 2048, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,06% a.a.¹, conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

A base de ativos atual, composta pela BRR - Base de Remuneração Regulatória da ARSESP acrescida do valor das obras em andamento foi incluída no fluxo de caixa como desembolso inicial para efeito de avaliação econômica. A base de ativos atual considerada representa a parcela dos ativos atuais da SABESP a ser remunerada e amortizada nos próximos 30 (trinta) anos de contrato.

¹ A taxa de desconto de 8,06% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº RTS/01/2011, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.





Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à SABESP, nos termos do contrato.

2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 - Projeções demográficas e de volumes

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a "Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050", elaborada em 2015 pela Fundação SEADE e os respectivos índices de crescimento, conforme critérios demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Com estes ajustes, o número de domicílios atendíveis no ano base 2016 atingiu o montante de 36.684 domicílios para água e para esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2016 o total de 96.152 habitantes para água e para esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem conforme o crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volumes.



Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios	Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	
Base	96.152	96.152	36.684	36.684	36.020	35.919	165,42	168,52	5.958.595	6.053.164	
1	96.703	96.703	37.185	37.185	36.520	36.418	166,20	169,32	6.069.732	6.166.065	
2	97.259	97.259	37.695	37.695	37.028	36.924	166,98	170,11	6.183.111	6.281.244	
3	97.819	97.819	38.211	38.211	37.543	37.438	167,77	170,91	6.298.590	6.398.555	
4	98.305	98.305	38.689	38.689	38.019	37.913	168,56	171,72	6.408.482	6.510.192	
5	98.720	98.720	39.127	39.127	38.457	38.349	169,35	172,52	6.512.703	6.616.066	
6	99.136	99.136	39.570	39.570	38.898	38.789	169,08	172,89	6.577.068	6.706.293	
7	99.554	99.554	40.018	40.018	39.346	39.235	168,82	173,26	6.642.134	6.797.817	
8	99.974	99.974	40.472	40.472	39.798	39.686	168,55	172,99	6.708.046	6.865.273	
9	100.311	100.311	40.877	40.877	40.202	40.089	168,37	172,16	6.768.846	6.901.839	
10	100.566	100.566	41.229	41.229	40.554	40.440	168,29	171,44	6.824.583	6.932.896	
11	100.819	100.819	41.586	41.586	40.909	40.795	168,20	172,62	6.880.788	7.042.064	
12	101.074	101.074	41.947	41.947	41.269	41.154	168,11	170,62	6.937.604	7.021.607	
13	101.331	101.331	42.309	42.309	41.630	41.514	168,03	170,54	6.995.112	7.079.810	
14	101.504	101.504	42.620	42.620	41.940	41.823	168,03	171,18	7.047.247	7.159.094	
15	101.591	101.591	42.880	42.880	42.200	42.082	168,10	170,61	7.093.845	7.179.739	
16	101.680	101.680	43.142	43.142	42.461	42.342	168,17	171,32	7.140.946	7.254.281	
17	101.769	101.769	43.405	43.405	42.724	42.604	168,25	172,04	7.188.486	7.329.724	
18	101.858	101.858	43.671	43.671	42.988	42.868	168,34	172,13	7.236.468	7.378.649	
19	101.870	101.870	43.890	43.890	43.207	43.086	168,48	171,63	7.279.369	7.394.900	
20	101.805	101.805	44.063	44.063	43.380	43.258	168,67	171,19	7.317.025	7.405.621	
21	101.740	101.740	44.238	44.238	43.554	43.432	168,87	171,40	7.355.007	7.444.063	
22	101.676	101.676	44.412	44.412	43.728	43.605	169,07	171,60	7.393.319	7.482.839	
23	101.612	101.612	44.588	44.588	43.903	43.780	169,28	171,18	7.432.037	7.494.164	
24	101.488	101.488	44.722	44.722	44.037	43.914	169,55	170,81	7.466.585	7.501.114	
25	101.305	101.305	44.815	44.815	44.130	44.006	169,89	171,15	7.497.037	7.531.706	
26	101.123	101.123	44.909	44.909	44.223	44.099	170,22	171,49	7.527.725	7.562.537	
27	100.940	100.940	45.002	45.002	44.317	44.192	170,56	171,83	7.558.654	7.593.608	
28	100.758	100.758	45.097	45.097	44.411	44.287	170,90	172,17	7.589.822	7.624.921	
29	100.505	100.505	45.160	45.160	44.474	44.349	171,24	172,52	7.615.822	7.651.041	
30	100.180	100.180	45.193	45.193	44.507	44.382	171,58	172,86	7.636.479	7.671.793	

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE. Ajuste SABESP para o conceito de atendível.

O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos.

2.2 - Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária é calculada por m³ micromedido e os valores utilizados inicialmente foram de R\$ 3,42 por m³ para água e R\$ 2,86 por m³ para esgoto, com base nas tarifas vigentes a partir de 12/05/2016, conforme Comunicado SABESP 03/16, nos termos da deliberação ARSESP 643 de 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/04/2016.



Com o objetivo de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a partir do 1º ano, o estudo projeta um ajuste na tabela tarifária do município, a ser implementada pela ARSESP, de modo a elevar a tarifa média de água de R\$ 3,42 para R\$ 5,13 por m³ e a tarifa de esgoto de R\$ 2,86 para R\$ 4,26 por m³, conforme tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão

	Tarifa méd	% de	
	por m3	medido	Evasão
Ano	Água	Esgoto	274545
Base	3,42	2,86	7,71%
1	5,13	4,26	6,64%
2	5,13	4,34	5,57%
3	5,13	4,30	4,50%
4	5,13	4,26	3,42%
5	5,13	4,22	2,35%
6	5,13	4,26	2,35%
7	5,13	4,30	2,35%
8	5,13	4,30	2,35%
9	5,13	4,26	2,35%
10	5,13	4,22	2,35%
11	5,13	4,30	2,35%
12	5,13	4,18	2,35%
13	5,13	4,18	2,35%
14	5,13	4,22	2,35%
15	5,13	4,18	2,35%
16	5,13	4,22	2,35%
17	5,13	4,26	2,35%
18	5,13	4,26	2,35%
19	5,13	4,22	2,35%
20	5,13	4,18	2,35%
21	5,13	4,18	2,35%
22	5,13	4,18	2,35%
23	5,13	4,14	2,35%
24	5,13	4,11	2,35%
25	5,13	4,11	2,35%
26	5,13	4,11	2,35%
27	5,13	4,11	2,35%
28	5,13	4,11	2,35%
29	5,13	4,11	2,35%
30	5,13	4,11	2,35%

Fonte: Projeções SABESP.





2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 7,58% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município no período de janeiro a dezembro de 2016, conforme informações obtidas no sistema contábil da empresa (Relatório FCC-560).

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 3.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota de 7,67% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

2.4.1 - Investimentos complementares em ações socioambientais

Os investimentos complementares correspondem a uma estimativa da SABESP de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI para o município executar ações relacionadas aos serviços e ao saneamento ambiental. Essas ações de caráter socioambiental que não podem ser executadas diretamente pelo prestador de serviços são fundamentais para que a SABESP atinja seus compromissos e metas.

Será destinado ao município de Assis, do 1º ao 30º ano, o valor equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, líquida de impostos e encargos empresariais, a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, a serem repassados em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia, deduzidas as contribuições de COFINS/PASEP,TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los.





Os valores reais dos desembolsos estão condicionados à efetiva arrecadação obtida pela Sabesp no município.

Os pagamentos correspondentes aos investimentos complementares estão previamente condicionados à total adimplência das contas de água e esgoto dos próprios municipais, bem como a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI pelo município de Assis.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

	Receita líquida de impostos e taxas							
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida				
Base	-	-	-	-				
1	61.792.504	5.024.750	4.103.099	52.664.654				
2	63.494.869	5.163.181	3.535.152	54.796.537				
3	64.400.236	5.236.802	2.894.862	56.268.573				
4	65.241.126	5.305.180	2.232.945	57.703.001				
5	66.017.521	5.368.314	1.551.476	59.097.732				
6	67.071.332	5.454.006	1.576.241	60.041.085				
7	68.145.547	5.541.357	1.601.486	61.002.703				
8	68.821.774	5.596.346	1.617.378	61.608.050				
9	69.027.034	5.613.037	1.622.202	61.791.795				
10	69.178.964	5.625.391	1.625.773	61.927.800				
11	70.594.030	5.740.459	1.659.028	63.194.542				
12	69.906.801	5.684.576	1.642.878	62.579.347				
13	70.486.275	5.731.697	1.656.496	63.098.082				
14	71.436.057	5.808.930	1.678.817	63.948.310				
15	71.481.164	5.812.598	1.679.877	63.988.689				
16	72.385.860	5.886.165	1.701.138	64.798.557				
17	73.306.424	5.961.022	1.722.772	65.622.630				
18	73.795.733	6.000.811	1.734.271	66.060.651				
19	73.789.013	6.000.264	1.734.113	66.054.636				
20	73.730.033	5.995.468	1.732.727	66.001.838				
21	74.112.759	6.026.590	1.741.722	66.344.447				
22	74.498.809	6.057.982	1.750.794	66.690.032				
23	74.447.183	6.053.784	1.749.581	66.643.817				
24	74.355.221	6.046.306	1.747.420	66.561.495				
25	74.658.470	6.070.965	1.754.546	66.832.958				
26	74.964.080	6.095.817	1.761.729	67.106.535				
27	75.272.075	6.120.862	1.768.967	67.382.247				
28	75.582.467	6.146.102	1.776.261	67.660.104				
29	75.841.380	6.167.156	1.782.346	67.891.879				
30	76.047.089	6.183.883	1.787.180	68.076.025				
VP	767.790.360	62.434.025	23.854.511	681.501.824				

Fonte: Projeções SABESP





2.5 - Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

Os custos unitários por m³ micromedido tem como base os valores realizados no município no ano de 2016, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2016 e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 5 - Custos unitários iniciais

Assis							
Custos FCC 560	Água	Esgoto					
PESSOAL	6.756.329	6.194.884					
MATERIAIS GERAIS	477.191	286.055					
MATERIAIS TRATAMENTO	856.607	19.028					
SERVICOS	1.785.536	1.115.280					
FORCA E LUZ	3.684.473	968.455					
DESPESAS GERAIS	1.203.241	552.831					
DESPESAS FISCAIS	38.393	26.471					
TOTAL	14.801.769	9.163.003					
Volume medido	5.958.595	6.053.164					
Custo Individual m³	2,48	1,51					

Fonte: SABESP (Relatório Contábil FCC 560)

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido.

A tabela 6 apresenta as projeções desses custos e respectivos impostos.



Tabela 6 - Custos e Impostos

	Custo	s com opera	IR+CSLL no resultado operacional		
Ano		ário por m3 dido Esgoto	Custos operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional
Base	2,48	1,51	-	-	-
1	2,42	1,47	23.794.235	26.763.833	9.099.703
2	2,38	1,45	23.845.334	28.759.342	9.778.176
3	2,34	1,44	23.938.715	30.079.114	10.226.899
4	2,30	1,42	24.007.508	31.387.373	10.671.707
5	2,27	1,40	24.052.547	32.681.275	11.111.634
6	2,23	1,39	23.981.706	33.657.735	11.443.630
7	2,20	1,37	23.912.439	34.650.156	11.781.053
8	2,16	1,35	23.810.663	35.333.065	12.013.242
9	2,13	1,34	23.655.676	35.664.447	12.125.912
10	2,10	1,32	23.483.162	35.967.526	12.228.959
11	2,06	1,31	23.414.667	37.252.094	12.665.712
12	2,03	1,29	23.178.386	36.897.788	12.545.248
13	2,00	1,28	23.046.422	37.527.736	12.759.430
14	1,97	1,26	22.930.568	38.459.810	13.076.335
15	1,94	1,25	22.730.528	38.698.613	13.157.529
16	1,95	1,26	23.037.476	39.169.139	13.317.507
17	1,95	1,27	23.350.100	39.647.625	13.480.192
18	1,96	1,28	23.633.429	39.784.796	13.526.831
19	1,97	1,29	23.867.907	39.544.544	13.445.145
20	1,98	1,30	24.087.410	39.274.354	13.353.280
21	1,98	1,31	24.346.305	39.344.364	13.377.084
22	1,99	1,32	24.609.350	39.413.081	13.400.447
23	2,00	1,33	24.839.763	39.138.302	13.307.023
24	2,01	1,34	25.058.495	38.840.540	13.205.784
25	2,02	1,35	25.303.413	38.856.226	13.211.117
26	2,02	1,36	25.552.073	38.870.200	13.215.868
27	2,03	1,38	25.804.541	38.882.416	13.220.022
28	2,04	1,39	26.060.878	38.892.822	13.223.559
29	2,05	1,40	26.302.462	38.873.742	13.217.072
30	2,06	1,41	26.528.422	38.824.562	13.200.351
VP			267.352.802	386.888.949	131.542.243

Fonte: SABESP





2.6 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

A base de ativos atual foi considerada no fluxo de caixa como desembolso inicial. Compreende a Base de Remuneração Regulatória líquida de depreciação acrescida do valor de obras em andamento, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - IPCA, que totalizavam na data base de 31/12/2016 o valor de R\$ 242.789.048,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quarenta e oito reais).

Para efeito de apuração da Base de Remuneração Regulatória são considerados apenas os ativos vinculados à prestação dos serviços de saneamento, tais como os utilizados na captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, coleta, tratamento de esgotos e disposição final do lodo, avaliados pelo custo de reposição.

Os ativos vinculados ao grupo de contas Bens de Uso Geral, também compõem a Base de Remuneração Regulatória - BRR e avaliados pelo método expedito, a partir da atualização de valores contábeis (Deliberação Arsesp 156/2010).

Este montante representa uma estimativa do valor do ativo ainda não remunerado.

A atualização monetária foi calculada para o período de construção e para o período posterior à incorporação do ativo até a data base de 31/12/2016, apresentado na tabela 7 a seguir.

A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao Município de Assis encontram-se no anexo IV deste CONTRATO.

Tabela 7 - Valor da Base de Remuneração Regulatória - BRR

Assis					
Ativo	Valor atualizado R\$				
Ativo	IPCA (Dez/16)				
Em Operação	238.475.320				
Obras em andamento	4.313.728				
Total	242.789.048				

Fonte: Relatórios FAC e FC SABESP





2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em água, esgoto e bens de uso geral totaliza R\$ 60.310.452,00 (sessenta milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) em valores correntes.

A tabela 8 a seguir apresenta as projeções desses investimentos.



Tabela 8 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos							
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total				
Base	242.789.048	6.267.192	249.056.240				
1	1.573.494	2.646.582	4.220.077				
2	2.308.409	215.351	2.523.760				
3	3.777.816	117.840	3.895.656				
4	3.696.190	108.551	3.804.741				
5	2.608.978	99.301	2.708.280				
6	3.091.338	128.184	3.219.523				
7	2.889.967	130.813	3.020.781				
8	3.403.915	79.440	3.483.355				
9	3.340.299	17.908	3.358.207				
10	2.411.633	10.365	2.421.999				
11	2.422.701	173.459	2.596.160				
12	2.334.163	(97.718)	2.236.445				
13	2.341.038	65.836	2.406.874				
14	1.598.164	112.930	1.711.094				
15	1.529.525	(4.364)	1.525.161				
16	1.536.320	128.434	1.664.755				
17	1.541.708	130.702	1.672.410				
18	1.548.549	75.330	1.623.879				
19	1.486.407	10.884	1.497.291				
20	1.423.575	3.603	1.427.177				
21	1.427.626	60.785	1.488.411				
22	1.430.254	61.409	1.491.663				
23	1.434.321	5.067	1.439.388				
24	1.378.016	(559)	1.377.457				
25	1.319.657	50.152	1.369.809				
26	1.322.492	50.634	1.373.126				
27	1.323.904	51.123	1.375.027				
28	1.326.753	51.616	1.378.369				
29	1.282.172	44.443	1.326.615				
30	1.201.065	(10.795.296)	(9.594.230)				
VP	269.562.722	8.544.072	278.106.794				

Fonte: SABESP





2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.



3 - CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços de saneamento, caso fosse adotada a lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município, ou seja, o estudo projeta um ajuste na tabela tarifária do município, a fim de demonstrar as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Assis, em 30 anos, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, R\$ 13.386.837,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinte e sete reais), o estudo indica que a tarifa média atual de R\$ 3,42/m³ para água e de R\$ 2,86/m³ para esgoto, é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R\$ 5,13/m³).

A Lei Federal n.º 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

A atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como "prestação regionalizada" toda a base de municípios operados pela SABESP, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.

Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela SABESP, permitindo desta forma a prestação dos serviços no Município de Assis.

Rinaldo Zeli dos Santos

Gerente de Departamento de Controladoria e Planejamento Integrado do Baixo Paranapanema Antero Moreira França Junior

Superintendente da Unidade de Negócio Baixo Paranapanema





4 - FLUXO DE CAIXA

Assis		Receita líquida de	impostos e taxas			de encargos dos cípios	Custos	IR+CSLL no result	ado operacional		Investimentos		Benefício fiscal da	Resultado	Fluxo de caixa
V25	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida	Investimentos Complementares	Receita líquida de encargos	operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total	amortização	Realizado	líquido
Projetado	767.790.360	62.434.025	23.854.511	681.501.824	27.260.073	654.241.751	267.352.802	386.888.949	131.542.243	269.562.722	8.544.072	278.106.794	9.373.250	-	(13.386.8
															7,5
Base	C4 702 F04	5.024.750	4.402.000	F2 CC4 CF4	2.405 F05	F0 FF0 0C0	22 704 225	26 762 022	0.000.700	242.789.048	6.267.192	249.056.240	702.600	-	(249.056.2
1	61.792.504	5.024.750	4.103.099	52.664.654	2.106.586	50.558.068	23.794.235	26.763.833	9.099.703	1.573.494	2.646.582	4.220.077	793.688		14.237.
2	63.494.869	5.163.181	3.535.152	54.796.537	2.191.861	52.604.676	23.845.334	28.759.342	9.778.176	2.308.409	215.351	2.523.760	761.036		17.218.
3	64.400.236	5.236.802	2.894.862	56.268.573	2.250.743	54.017.830	23.938.715	30.079.114	10.226.899	3.777.816	117.840	3.895.656	746.548		16.703.
4	65.241.126	5.305.180	2.232.945	57.703.001	2.308.120	55.394.881	24.007.508	31.387.373	10.671.707	3.696.190	108.551	3.804.741	742.217		17.653.
5	66.017.521	5.368.314	1.551.476	59.097.732	2.363.909	56.733.822	24.052.547	32.681.275	11.111.634	2.608.978	99.301	2.708.280	757.530		19.618.
6	67.071.332	5.454.006	1.576.241	60.041.085	2.401.643	57.639.442	23.981.706	33.657.735	11.443.630	3.091.338	128.184	3.219.523	773.013		19.767
7	68.145.547	5.541.357	1.601.486	61.002.703	2.440.108	58.562.595	23.912.439	34.650.156	11.781.053	2.889.967	130.813	3.020.781	775.094		20.623
8	68.821.774	5.596.346	1.617.378	61.608.050	2.464.322	59.143.728	23.810.663	35.333.065	12.013.242	3.403.915	79.440	3.483.355	785.447		20.621
9	69.027.034	5.613.037	1.622.202	61.791.795	2.471.672	59.320.123	23.655.676	35.664.447	12.125.912	3.340.299	17.908	3.358.207	794.364		20.974
10	69.178.964	5.625.391	1.625.773	61.927.800	2.477.112	59.450.688	23.483.162	35.967.526	12.228.959	2.411.633	10.365	2.421.999	812.895		22.129
11	70.594.030	5.740.459	1.659.028	63.194.542	2.527.782	60.666.760	23.414.667	37.252.094	12.665.712	2.422.701	173.459	2.596.160	832.230		22.822
12	69.906.801	5.684.576	1.642.878	62.579.347	2.503.174	60.076.173	23.178.386	36.897.788	12.545.248	2.334.163	(97.718)	2.236.445	837.689		22.95
13	70.486.275	5.731.697	1.656.496	63.098.082	2.523.923	60.574.158	23.046.422	37.527.736	12.759.430	2.341.038	65.836	2.406.874	845.408		23.206
14	71.436.057	5.808.930	1.678.817	63.948.310	2.557.932	61.390.378	22.930.568	38.459.810	13.076.335	1.598.164	112.930	1.711.094	853.676		24.526
15	71.481.164	5.812.598	1.679.877	63.988.689	2.559.548	61.429.142	22.730.528	38.698.613	13.157.529	1.529.525	(4.364)	1.525.161	864.519		24.880
16	72.385.860	5.886.165	1.701.138	64.798.557	2.591.942	62.206.615	23.037.476	39.169.139	13.317.507	1.536.320	128.434	1.664.755	861.956		25.048
17	73.306.424	5.961.022	1.722.772	65.622.630	2.624.905	62.997.725	23.350.100	39.647.625	13.480.192	1.541.708	130.702	1.672.410	860.385		25.355
18	73.795.733	6.000.811	1.734.271	66.060.651	2.642.426	63.418.225	23.633.429	39.784.796	13.526.831	1.548.549	75.330	1.623.879	861.785		25.49
19	73.789.013	6.000.264	1.734.113	66.054.636	2.642.185	63.412.450	23.867.907	39.544.544	13.445.145	1.486.407	10.884	1.497.291	866.475		25.468
20	73.730.033	5.995.468	1.732.727	66.001.838	2.640.074	63.361.764	24.087.410	39.274.354	13.353.280	1.423.575	3.603	1.427.177	874.966		25.368
21	74.112.759	6.026.590	1.741.722	66.344.447	2.653.778	63.690.669	24.346.305	39.344.364	13.377.084	1.427.626	60.785	1.488.411	885.650		25.364
22	74.498.809	6.057.982	1.750.794	66.690.032	2.667.601	64.022.431	24.609.350	39.413.081	13.400.447	1.430.254	61.409	1.491.663	898.975		25.419
23	74.447.183	6.053.784	1.749.581	66.643.817	2.665.753	63.978.065	24.839.763	39.138.302	13.307.023	1.434.321	5.067	1.439.388	918.325		25.310
24	74.355.221	6.046.306	1.747.420	66.561.495	2.662.460	63.899.035	25.058.495	38.840.540	13.205.784	1.378.016	(559)	1.377.457	945.258		25.202
25	74.658.470	6.070.965	1.754.546	66.832.958	2.673.318	64.159.640	25.303.413	38.856.226	13.211.117	1.319.657	50.152	1.369.809	982.331		25.257
26	74.964.080	6.095.817	1.761.729	67.106.535	2.684.261	64.422.274	25.552.073	38.870.200	13.215.868	1.322.492	50.634	1.373.126	1.029.700		25.310
27	75.272.075	6.120.862	1.768.967	67.382.247	2.695.290	64.686.957	25.804.541	38.882.416	13.220.022	1.323.904	51.123	1.375.027	1.092.699		25.38
28	75.582.467	6.146.102	1.776.261	67.660.104	2.706.404	64.953.700	26.060.878	38.892.822	13.223.559	1.326.753	51.616	1.378.369	1.189.073		25.479
29	75.841.380	6.167.156	1.782.346	67.891.879	2.715.675	65.176.204	26.302.462	38.873.742	13.217.072	1.282.172	44.443	1.326.615	1.353.241		25.683
30	76.047.089	6.183.883	1.787.180	68.076.025	2.723.041	65.352.984	26.528.422	38.824.562	13.200.351	1.201.065	(10.795.296)	(9.594.230)	2.534.582		37.75



ANEXO IV

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS MUNICÍPIO DE ASSIS

Referência: Dezembro/2016





Sumário

Tabela 1 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ÁGUA	3
Tabela 2 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ESGOTO	68
Tabela 3 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE BENS DE USO GERAL	155
Tabela 4 - OBRAS EM ANDAMENTO ÁGUA	177
Tabela 5 - OBRAS FM ANDAMENTO ESGOTO	178



Município de Assis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 1 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ÁGUA

			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
402884300	31/05/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	61.403
473982100	31/05/2012	RDA - PVC - 50 mm	M	23.916
403913500	31/05/1981	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	M	6.100
402883600	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	9.302
416165400	31/12/2001	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	M	4.455
416200100	15/01/2002	RDA - FºFº - Ø 400 mm	M	4.454
416250400	15/02/2002	RDA - FºFº - Ø 400 mm	M	4.454
474000500	31/05/2012	LIGACAO DE AGUA	UN	3.898
473981900	31/05/2012	LIGACAO DE AGUA	UN	4.714
430592500	31/10/2008	FLOCULADOR	UN	1
430592600	31/10/2008	DECANTADOR - SAA	UN	1
433801900	15/12/2008	AAB - FºFº - Ø 300 mm	M	3.417
433799600	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	7.697
402883900	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	4.656
474249700	31/12/2012	RESERVATORIO APOIADO	UN	1
474249600	31/12/2012	RESERVATORIO APOIADO	UN	1
433800400	15/12/2008	RDA - PVC - 50 mm	M	7.236
433800200	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	6.887
416758700	31/03/2003	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	M	2.418
433800100	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	6.421
433800000	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.130
433799700	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	6.125
411445900	01/08/1993	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	5.682
402884100	31/05/1981	AAB - FºFº - Ø 300 mm	M	2.605
415640600	31/12/2000	RDA - PVC - Ø 150 mm	M	5.722
433800600	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.989
433799900	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.899
433800700	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.599
403913400	31/05/1981	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	2.394
433800500	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.250
433800300	15/12/2008	RDA - PVC - 50 mm	M	5.242
433799800	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.241
405638500	31/08/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	5.239
418055800	31/10/2005	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	M	1.829
403328200	31/12/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	4.741





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
474250200	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 150 mm	M	4.227
476500900	30/09/2016	LIGACAO DE AGUA	UN	2.321
474880400	30/06/2014	LIGACAO DE AGUA	UN	1.933
403914600	31/05/1981	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	1.900
403914000	31/05/1981	RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO	UN	1
407122200	30/09/1990	RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO	UN	1
409042400	31/12/1989	RDA - FºFº - Ø 250 mm	M	2.022
402884000	31/05/1981	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	1.900
474880000	30/06/2014	LIGACAO DE AGUA	UN	1.155
409046600	30/09/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	3.971
412035400	30/09/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	3.902
474277100	31/12/2012	EEAT - ESTACAO ELEVATORIA DE A	UN	1
409779700	31/03/1990	RDA - FºFº - Ø 300 mm	M	1.564
411589700	30/11/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	3.622
476493000	30/09/2016	LIGACAO DE AGUA	UN	1.453
403088600	31/05/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	3.208
474249500	30/11/2012	AAT - F.F 400 mm	M	1.699
412436800	31/05/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	3.109
403418500	31/03/1982	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	1.863
415640800	31/12/2000	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	1.368
415640500	31/12/2000	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	2.847
473981800	31/05/2012	RDA - PVC - 50 mm	M	4.981
412554600	31/07/1995	RDA - FºFº - Ø 200 mm	M	1.637
476591500	30/11/2016	RDA - PVC - 50 mm	M	4.934
408916100	31/05/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.780
402883700	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 125 mm	M	1.729
403792300	28/02/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.574
474880300	30/06/2014	RDA - PVC - 50 mm	M	4.672
410888300	30/06/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.508
409042300	31/12/1989	RDA - FºFº - Ø 200 mm	M	1.353
430588700	31/10/2008	RESERVATORIO SEMI-ENTERRADO	UN	1
403017500	30/04/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.365
411016300	30/09/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.331
475505500	31/12/2014	RDA - PVC DEFOFO - 300 MM	M	2.205
415018000	15/10/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.231
419783700	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.716
410438300	30/06/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.100
409580000	30/09/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	2.067
433801400	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUICAO DE	M	2.040
402884200	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 350 mm	M	785
474251000	30/11/2012	RDA - F.F 400 mm	M	788
474250300	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 200 mm	M	1.508
412441400	31/05/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.986
402593500	31/10/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.965
410118500	31/10/1990	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	1.862
419601000	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.512





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
406156000	31/05/1985	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	1.139
476014300	30/11/2015	AAB - PVC-O 250 MM	M	3.866
474250800	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 150 mm	M	1.447
401638000	31/12/1979	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	940
415640700	31/12/2000	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	793
413776200	30/09/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.728
403391700	31/12/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.693
404015900	30/09/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.684
474250700	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 100 mm	M	3.023
403294400	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	1.062
419537500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.282
429633600	13/05/2010	RDA - PVC - 50 mm	M	1.607
408223800	31/10/1986	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.606
402749800	31/12/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.594
403246900	30/09/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.584
406156300	31/05/1985	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	959
60089402	15/07/1995	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	5.798
403132100	31/05/1982	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	994
418411100	15/07/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.516
429629000	10/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.200
429633700	13/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1.173
415732500	28/02/2001	RDA - FºFº - Ø 400 mm	M	509
414727600	15/04/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.393
407737200	30/11/2003	RESERVATÓRIO APOIADO	UN	1
402769600	31/01/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.370
404658600	30/04/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.335
433802300	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	1.289
474250500	30/11/2012	RDA - F.F 200 mm	M	675
412652200	15/09/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.256
412428800	15/05/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.234
430592700	31/10/2008	FILTRO	UN	1
474250900	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 200 mm	M	910
474250600	30/11/2012	RDA - F.F 400 mm	M	402
403197100	30/06/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.168
412032100	15/08/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.158
414558700	15/01/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.151
402883500	31/05/1981	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	1.110
407614500	31/08/2002	POÇO PROFUNDO -	UN	1
430590700	31/10/2008	POCO PROFUNDO -	UN	1
408266100	30/11/1986	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	1.035
409042500	31/12/1989	RDA - FºFº - Ø 400 mm	M	400
403901700	31/12/1980	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	1.100
474250400	30/11/2012	RDA - F.F 150 mm	M	845
402636800	30/11/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.090
403915100	31/05/1981	RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	1
416200000	15/01/2002	RDA - PVC - Ø 150 mm	M	997





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
416250300	15/02/2002	RDA - PVC - Ø 150 mm	M	997
474250100	30/11/2012	RDA - DEFOFO - 100 mm	M	1.113
419549800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	833
400934200	30/06/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	1.032
409779600	31/10/1992	RDA - PVC - Ø 250 mm	M	815
415732200	28/02/2001	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	928
433801100	15/12/2008	RDA - PVC - 100 mm	M	919
405141000	31/12/1983	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	906
409042100	31/12/1989	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	901
433802000	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	959
411583600	15/10/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	943
411638200	15/11/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	943
419538000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	742
403496800	31/08/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	931
414973600	15/09/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	930
411435800	15/07/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	914
418381700	15/06/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	903
474879900	30/06/2014	RDA - PVC - 50 mm	M	1.374
408461500	30/04/1987	RDA - FºFº - Ø 300 mm	M	384
402552500	30/09/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	879
411762900	15/02/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	867
410118600	31/10/1990	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	811
409911300	31/05/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	817
429340600	30/11/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	642
474778200	30/11/2013	RDA - PVC - 100 mm	M	692
412437100	31/05/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	806
476014200	30/11/2015	AAB - F.F 250 mm	M	838
433801000	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	768
409329400	30/04/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	794
404292200	30/11/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	780
403277300	31/07/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	771
475182100	30/06/2014	POCO PROFUNDO - DE 201 ATE 300	UN	1
412688300	15/10/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	767
429629400	11/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	599
404000000	31/08/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	752
419800400	15/04/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	747
412792500	15/12/1995	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	700
409323400	31/03/1989	RDA - FºFº - Ø 300 mm	M	319
406943600	31/05/1986	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	448
412743100	15/11/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	735 706
411016400	30/09/1992	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	706 720
410642600	30/11/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm LIGAÇÃO DE ÁGUA	M	720 550
429634300	18/05/2010	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN Na	559 229
410037500	31/08/1990	LIGAÇÃO DE ÁGUA	M	328
419648400 414425000	31/12/2008 15/11/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	UN M	558 659
414423000	13/11/1338	NDA - FVC - W 30 IIIIII	IVI	039





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
403912200	31/05/1981	CASA DE BOMBA	UN	1
403418400	31/03/1982	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	420
430593000	31/10/2008	TANQUE ANAEROBIO	UN	1
476027200	31/10/2015	POCO PROFUNDO - DE 201 ATE 300	UN	1
415500800	15/10/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	624
430590000	31/10/2008	CASA DE BOMBA	UN	1
409630300	31/10/1989	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	594
418488200	15/09/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	610
402732400	31/12/1980	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	609
409029800	31/08/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	608
403399700	31/12/1981	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	368
415017900	15/10/1999	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	579
413916000	15/12/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	589
411224800	15/02/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	588
403915000	31/05/1981	RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	1
413718000	15/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	571
400793100	30/06/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	563
419171900	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	440
411016700	30/09/1992	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	255
412035700	30/09/1994	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	326
60023167	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2.010
418381500	15/06/2006	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	498
413151000	15/08/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	530
403831900	31/03/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	526
475463500	31/12/2014	RDA - PVC - 50 mm	M	548
410118700	31/10/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	519
415732400	28/02/2001	RDA - PVC - Ø 300 mm	M	388
403418700	31/03/1982	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	312
419601600	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	395
415360700	15/06/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	495
415408500	15/07/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	495
413629300	15/06/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	493
402956300	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	320
403913800	31/05/1981	CASA DE BOMBA	UN	1
407035100	30/06/1986	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	291
194315400	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194315500	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194315800	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194315900	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194316200	25/06/2008		UN	1
194316300 411063300	25/06/2008 31/10/1992	PAINEL DE DISTRIBUICAO RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN Na	1 210
405141100	31/10/1992 31/12/1983	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE RDA - PVC - Ø 50 mm	M M	210 468
194479300	30/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	408 1
433804100	15/12/2008	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	281
414172900	15/06/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	459
7171/2300	13/00/1330	NON IVE POULIIII	171	733





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418381600	15/06/2006	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	444
406945100	31/05/1986	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	458
603806300	06/09/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	2.032
419549500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	360
31653600	07/01/2002	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
419648100	31/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	359
29169100	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169200	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169300	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169400	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169500	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169600	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169700	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169800	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29169900	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
29170000	29/11/2001	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
31233700	07/01/2002	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
31233800	07/01/2002	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
31233900	07/01/2002	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
31234000	07/01/2002	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
143123400	09/10/2007	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
193854900	16/06/2008	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
193865700	23/06/2008	VALVULA MOTORIZADA	UN	1
409322800	31/03/1989	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	434
404373400	31/07/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	438
415942200	15/07/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	438
602200300	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.500
403912800	31/05/1995	BARRAGEM	UN	1
403912900	31/05/1995	BARRAGEM	UN	1
410311900	31/03/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	433
408542700	30/06/1987	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	432
177443500	18/10/2011	BOMBA SUBMERSA ACIMA DE 80 CV	UN	1
411149000	31/12/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	420
419548000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	328
419537700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	327
409126000	31/10/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	408
429515700	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	323
408679000	31/10/1987	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	407
408264100	30/11/1986	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	403
194319300	27/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194319700	27/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194319800	27/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194319900	27/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
414216400	15/07/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	397
403638900	30/04/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	390
410483200	31/07/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	389





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
7482400	30/11/1973	GERADOR ESTACIONARIO DIESEL	UN	1
403911800	31/05/1981	CASA DE BOMBA	UN	1
415637500	15/12/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	386
415732300	28/02/2001	RDA - PVC - Ø 150 mm	M	365
411063100	31/10/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	384
412837000	15/01/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	384
603990600	21/11/2013	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	3.600
600233800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.411
419537100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	290
408411700	31/03/1987	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	360
602931600	03/10/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.603
433801300	15/12/2008	RDA - FºFº - Ø 125 mm	M	230
194429100	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
412495200	15/06/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	348
413195500	15/09/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	348
193869800	26/06/2008	GERADOR ESTACIONARIO DIESEL	UN	1
418411000	15/07/2006	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	336
409323200	31/03/1989	RDA - FºFº - Ø 200 mm	M	188
429636800	14/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	274
429079600	30/04/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	35
417392700	15/06/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	333
409911400	31/05/1990	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	322
433801600	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	327
404832800	31/08/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	320
429340900	30/11/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	250
429636500	14/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	250
429637000	18/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	250
433802100	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	313
433800800	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	307
603667400	16/07/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.367
414126600	31/05/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	306
602225100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.030
413671000	15/07/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	304
415197100	15/02/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	304
405958700	31/12/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	304
419355000	30/06/2008 31/12/1989	LIGAÇÃO DE ÁGUA RDA - PVC - Ø 50 mm	UN	237 297
409704700	31/12/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M M	297 297
409546000 419355200	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	234
419335200	30/09/1994	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	286
419537800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	228
416126300	15/11/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	286
413258400	15/11/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	283
409323100	31/03/1989	RDA - F°F° - Ø 200 mm	M	265 150
407092800	31/03/1989	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	M	6
409911500	31/05/1990	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	254
100011000	31,03,1330	1.5/1 1 VO 9 100 IIIII	171	257





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
415244900	15/03/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	270
415246000	15/03/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	270
406310900	31/08/1985	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	268
419439500	31/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	212
419537600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	212
419648200	31/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	212
409861800	30/04/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	266
409905700	31/05/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	266
419161800	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	205
193833800	28/05/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
193861400	19/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194361900	18/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	_ 1
194688800	11/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194689200	11/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
410748900	29/02/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	256
416791500	15/03/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	254
405534300	30/06/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	250
432606000	30/09/2011	RDA - PVC - 50 mm	M	250
419171700	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	198
419603000	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	198
419542700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	197
409046700	30/09/1988	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	240
413109200	15/07/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	246
419535800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	193
601916600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.000
419601800	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	191
418389400	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	189
415447800	15/08/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	238
194476700	27/06/2008	RESERVATORIO DE FIBRA	UN	1
414878200	15/07/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	235
414267500	15/08/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	234
419606400	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	185
430592400	31/10/2008	RESERVATORIO ELEVADO	UN	1
404110400	31/10/1982	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	231
416403800	15/06/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	230
411436000	15/07/1993	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	120
413409000	15/01/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	228
419726200	15/02/2009	RDA - 50 mm	M	228
409546800	31/08/1989	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	138
604755100	04/09/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	1.000
419549300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	180
419355300	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	179
415648100	01/01/2003	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	M	3
602200400	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	758
601806000	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	905
410576000	30/09/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	219





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
405409500	31/05/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	216
433802200	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 250 mm	M	177
419355400	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	171
419536100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	170
60062923	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	800
414078600	15/04/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	212
429638000	31/08/2010	RDA - PVC - 50 mm	M	212
413359800	15/12/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	211
402769700	31/01/1981	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	210
415729200	15/02/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	210
415729600	15/02/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	210
600244700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	800
418419900	31/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	165
418669500	15/02/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	208
411063200	31/10/1992	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	192
413999600	15/02/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	204
416991000	15/08/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	203
412115900	15/10/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	202
419550700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	160
60054379	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	750
406911900	31/05/1986	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	120
413773400	15/09/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	197
415598300	15/11/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	196
430593100	31/10/2008	BASE PARA TANQUE	UN	1
417358500	15/05/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	194
416954000	15/07/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	190
194470100	26/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
409995400	31/07/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	187
209102100	24/02/2015	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
209102200	24/02/2015	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
416366100	15/05/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	185
433801800	15/12/2008	AAB - $F^{\circ}F^{\circ}$ - \emptyset >= 400 mm	M	67
409906400	31/05/1990 31/10/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm LIGAÇÃO DE ÁGUA	M	183
419536900	03/04/2002	TANQUE CILINDRO VERTICAL	UN UN	145
31671600	• •			1
401527400	31/05/1982 15/03/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm RDA - PVC - Ø 50 mm	M	181
417271800 418305300	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	M UN	180 141
194320000	27/06/2008	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	UN	141
	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	139
419549900 413459600	15/02/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	139 174
413589600	15/05/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	174 174
412035600	30/09/1994	RDA - PVC - Ø 30 mm	M	163
412033600	31/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	137
409745400	31/01/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	171
419171800	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	135
4131/1000	31/12/2007	LIGHÇAO DE AGOA	ON	133





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO BI	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
419108700	15/12/2007	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	164
403713100	30/11/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	134
418304700	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	134
36041800	11/03/2005	BOMBA DOSADORA	UN	1
403828500	31/03/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	133
401637900	31/12/1979	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	87
418539200	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	131
416579000	15/10/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	164
417318400	15/04/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	164
603720800	01/08/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	730
412382200	15/04/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	162
603741700	09/08/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	730
405246400	31/03/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	160
417928000	15/06/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	159
414128700	31/05/1998	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	69
60112988	15/09/1997	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	588
415992700	15/08/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	156
193852700	13/06/2008	FONTE DE ALIMENTACAO	UN	1
419364600	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	122
419601700	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	122
412436900	31/05/1995	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	148
193829400	09/06/2008	RESERVATORIO DE FIBRA	UN	1
411016500	30/09/1992	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	142
419542200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	120
429515100	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	120
419535900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	119
412437000	31/05/1995	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	98
475220000	31/07/2014	RDA - PVC - 50 mm	M	60
429515200	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	117
417086300	30/11/2003	AAB - PVC - Ø QUALQUER	M	139
415729300	15/02/2001	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	136
415729700	15/02/2001	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	136
405692900	30/09/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	144
415689300	15/01/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	144
419550300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	114
419490700	15/09/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	140
205851000	31/07/2014	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
412292800	15/02/1995	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	138
416088100	15/10/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	137
419546700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	108
402769800	31/01/1981	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	130
417457300	31/08/2004	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	105
412175800	15/11/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	132
405958600	31/12/1984	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	127
26286400	23/07/1999	BOMBA DOSADORA	UN	1
26286600	23/07/1999	BOMBA DOSADORA	UN	1





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
28656700	02/01/2001	BOMBA DOSADORA	UN	1
29150200	29/12/2000	BOMBA DOSADORA	UN	1
29150400	29/12/2000	BOMBA DOSADORA	UN	1
29162200	20/11/2001	BOMBA DOSADORA	UN	1
31229200	25/02/2002	BOMBA DOSADORA	UN	1
31658700	07/01/2002	BOMBA DOSADORA	UN	1
31658900	07/01/2002	BOMBA DOSADORA	UN	1
36041400	11/03/2005	BOMBA DOSADORA	UN	1
36041700	11/03/2005	BOMBA DOSADORA	UN	1
36041900	11/03/2005	BOMBA DOSADORA	UN	1
418388000	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	103
144767800	09/01/2009	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
409590900	30/09/1989	RDA - FºFº - Ø 200 mm	M	70
193868000	25/06/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
433801200	15/12/2008	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	84
403369000	31/12/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	101
430107600	14/01/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	100
603087200	31/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	400
416199900	15/01/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	124
416250200	15/02/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	124
404131600	31/10/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	98
476125400	30/11/2016	REDE DE BAIXA TENSAO EM POSTES	M	70
416449300	15/07/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	123
204461000	18/12/2013	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
402694800	31/12/1980	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	95
602788900	31/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	393
403914500	31/05/1981	RDA - FºFº - Ø 250 mm	M	57
403181500	30/06/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	93
419160400	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	93
416830000	15/04/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	117
416163200	15/12/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	116
413876700	15/11/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	115
418992200	15/10/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	115
419551100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	91
194361800	18/06/2008	DISJUNTOR DE ALIMENTACAO	UN	1
411833500	15/04/1994	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	114
419578000	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	114
409408700	31/05/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	114
403911900	31/05/1981	CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	1
476217000	30/04/2016	RDA - PVC - 50 mm	M	465
37791500	07/12/2006	MEDIDOR DE VAZAO ULTRASSONICO	UN	1
409773500	28/02/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	110
429303500	15/08/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUICAO DE	M	110
403978700	31/08/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	87
402643700	30/11/1980	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	86
419783300	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	86





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO BI	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
405007500	31/10/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	108
409246400	31/01/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	108
429824100	30/11/2010	RDA - PVC - 50 mm	M	108
60203658	15/10/2005	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	403
403914300	31/05/1981	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	50
419551700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	85
417555600	15/10/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	106
418449400	15/08/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	106
401554200	31/05/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	84
419550200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	84
419601500	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	84
429636400	17/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	84
404047200	30/09/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	83
412437300	31/05/1995	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	69
412918400	15/03/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	104
412918900	15/03/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	104
413011600	15/05/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	104
418053500	15/09/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	103
602628400	04/06/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	461
413876800	15/11/1997	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	96
419577600	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	102
418410900	15/07/2006	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	94
418206400	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	79
429637100	14/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	79
417233700	15/02/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	99
33826300	30/09/2005	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
33826400	30/09/2005	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
602124600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	400
602124700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	400
402825400	28/02/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	78
403035800	30/04/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	78
402587500	31/10/1980	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	76
603540100	31/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	300
417839200	15/04/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	95
419628400	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	95
209721000	01/11/2016	BOMBA SUBMERSA ACIMA DE 80 CV	UN	1
406324300	30/09/1985	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	94
604545800	16/06/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	500
601680900	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	370
419537400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	73
604835200	23/09/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	400
603540600	22/05/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	410
401994800	31/07/1983	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	72
419549000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	72
416330800	15/04/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	90
419577900	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	90





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419800700	15/04/2009	RDA - 50 mm	М	90
35169800	07/04/2004	ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL,	UN	1
194479400	30/06/2008	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1
419603200	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	71
408916200	31/05/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	89
414922000	15/08/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	89
419160500	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	70
419551400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	70
429516000	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	70
205856200	04/12/2014	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
205856300	04/12/2014	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
418805900	15/06/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	86
419884000	15/07/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	86
418932700	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	68
417153600	15/12/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	85
194470400	26/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
194470500	26/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
400931400	30/06/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	67
419606500	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	67
430595300	31/10/2008	CAIXA DE MEDIDORES	UN	1
406092900	30/04/1985	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	83
416615600	15/11/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	83
419026200	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	65
409818900	31/03/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	82
410035900	31/08/1990	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	76
476501400	31/08/2016	LIGACAO DE AGUA	UN	21
419536500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	64
415017800	15/10/1999	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	76
205856400	04/12/2014	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
205856500	04/12/2014	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
409630400	31/10/1989	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	74
418573200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	62
409210300	31/12/1988	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	78
413634200	30/06/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	78
415058300	15/11/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	78
403638800	30/04/1982	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	47
204460900	18/12/2013	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
417928100	15/06/2005	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	75
413551100	15/04/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	77
403222700	30/09/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	61
410483300	31/07/1991	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	72
209105100	23/03/2015	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1
430592800	31/10/2008	CASA CLORACAO	UN	1
418206600	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	60
419297400	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	60
603367000	31/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	240





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419490600	15/09/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	М	75
419498100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	59
419434300	15/08/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	74
418468600	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	58
417640500	15/12/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	73
408461400	30/04/1987	RDA - FºFº - Ø 150 mm	M	44
60059157	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	270
406608100	31/10/1985	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	72
417598400	15/11/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	72
419601300	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	57
194476200	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
194476500	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
605210100	11/02/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	328
193855900	18/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
193856000	18/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
415017700	15/10/1999	AAB - PVC - Ø QUALQUER	M	67
402754300	31/01/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	56
403914400	31/05/1981	RDA - PVC - Ø 250 mm	M	57
402487800	31/08/1980	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	55
417086200	30/11/2003	RDA - PVC - Ø 250 mm	M	57
400764500	30/06/1983	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	54
401487800	31/07/1982	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	54
419549200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	54
419549700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	54
418148100	15/12/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	68
60114072	15/10/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	253
60046688	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	250
144758500	24/10/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
415123300	15/12/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	66
416041300	15/09/2001	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	66
419578100	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	66
419416200	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	52
419459400	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	52
60038851	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	243
418275300	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	51
418792000	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	51
419261300	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	51
419471800	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	51
419551200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	51
60118094	15/03/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	240
60137645	15/12/1999	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	240
194472000	26/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
194472100	26/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
194472300	26/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
412876600	15/02/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	64
430595500	31/10/2008	BOOSTER	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO			
60164704	15/05/2002	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	237
193851200	12/06/2008	TANQUE CILINDRO HORIZONTAL	UN	1
418428600	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	50
419209400	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	50
419546200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	50
429515400	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	50
429636900	17/05/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	50
411490300	15/09/1993	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	63
416914000	15/06/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	62
418188100	15/01/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	62
418167100	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	49
418891700	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	49
429515300	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	49
601151300	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	210
60110010	15/06/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	230
144775500	10/12/2009	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
418571300	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	48
419161500	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	48
413309700	15/11/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	60
413506200	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	60
413722800	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	60
414664700	15/03/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	60
414770800	15/05/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	60
419726300	15/02/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	60
418841800	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	47
419603100	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	47
419612100	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	47
418590300	15/12/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	59
418741400	15/04/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	59
60140878	15/04/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	220
5483500	31/10/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12055200	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12055800	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
13400500	31/08/1982	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
13400700	31/08/1982	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
600933100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	200
60115723	15/12/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	218
193868700	25/06/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
419559100	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	46
418606100	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	45
418652200	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	45
194656400	28/05/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
194656500	28/05/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
476665000	31/12/2016	LIGACAO DE AGUA	UN	18
403284600	31/07/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44
418242100	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418698500	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44
418974800	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44
419414500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44
419549100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	44
416494400	15/08/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	55
194477200	27/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
194477300	27/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
430592100	31/10/2008	CAIXA DE REGISTRO	UN	1
601906500	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	224
418360300	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	43
419393200	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	43
419536400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	43
404830700	31/08/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	54
410081700	30/09/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	54
18032500	31/05/1990	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
37792500	22/12/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
60050765	02/07/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	200
60099114	15/06/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	200
60121057	15/06/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	200
60121205	15/06/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	200
601449200	06/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	200
419759000	15/03/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	53
418606700	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	42
418843300	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	42
419363300	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	42
145199700	31/12/2012	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
145199500	31/12/2012	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
145199600	31/12/2012	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
417880700	15/05/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	52
193864900	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
418313000	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418649800	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418686800	28/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418686900	28/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418687000	28/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418687100	28/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
418724000	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	41
34333200	10/07/2003	BOMBA PERISTALTICA	UN	1
34336600	11/08/2003	BOMBA PERISTALTICA	UN	1
418035600	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	40
418841600	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	40
419093400	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	40
419541700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	40
413505700	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	50
194312500	02/07/2008	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1
194425600	23/06/2008	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO			QIDE
36039700	10/04/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36039800	10/04/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
430595600	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL	UN	1
417985500	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	39
418604300	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	39
418760400	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	39
419550500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	39
419783400	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	39
409621400	31/10/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	49
413723200	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	М	49
60114068	15/10/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	180
418097600	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	38
418541000	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	38
418893100	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	38
419236100	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	38
419557700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	38
193868800	25/06/2008	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
406945200	31/05/1986	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	47
417065800	15/10/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	47
417487500	15/08/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	47
193830500	27/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193830600	27/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193830700	27/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193831700	28/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193834300	28/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193835100	28/05/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193837200	10/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193838000	11/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193838300	11/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193854700	16/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193865900	23/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193866000	23/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193866300	23/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193866500	23/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
194501600	31/07/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
409780000	31/03/1990	RDA - FºFº - Ø 200 mm	M	25
415168900	15/01/2000	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	46
60129041	15/02/1999	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	171
144767900	09/01/2009	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
418697200	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	36
419541400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	36
419550000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	36
416758600	31/03/2003	AAB - FºFº - Ø 300 mm	M	20
60244216	15/06/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	168
419759100	15/03/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	45
602628200	04/06/2012	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	27





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418207100	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	35
419327100	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	35
419412700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	35
417026200	15/09/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	44
417122400	15/11/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	44
430590800	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL	UN	1
418036400	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	34
418067600	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	34
419175800	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	34
419536200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	34
419549600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	34
194305400	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194305500	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194305600	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194305700	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194305800	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194305900	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194306000	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
194306100	11/07/2008	FLUORIMETRO	UN	1
409950200	30/06/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
410204700	31/12/1990	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
411016800	30/09/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
414314500	15/09/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
414376200	15/10/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
418625800	15/01/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	42
419800500	15/04/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	42
418311000	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	33
419550800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	33
431939400	04/07/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	33
604923900	22/10/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	182
430592300	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	30
419884400	15/07/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	41
416749000	15/02/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	41
430595000	31/10/2008	ABRIGO	M2	22
416542400	31/10/2002	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	32
418507000	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	32
419354800	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	32
60096547	15/03/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	150
60121198	15/06/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	150
476549300	31/10/2016	LIGACAO DE AGUA	UN	15
203561900	08/02/2013	BOMBA SUBMERSA	UN	1
20785200	10/03/1993	TURBIDIMETRO BANCADA	UN	1
60101798	15/09/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	143
209105000	23/03/2015	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1
60040284	31/08/1990	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	UN	16
419080400	30/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419177200	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
419547300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
419547500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
429993700	19/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
430220900	30/03/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
431982800	30/09/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	30
419884500	15/07/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	37
605177000	02/02/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	168
419473100	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	29
419536300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	29
419550100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	29
419606200	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	29
175503300	12/07/2010	MEDIDOR DE CLORO TOTAL	UN	1
175505700	13/07/2010	MEDIDOR DE CLORO TOTAL	UN	1
175505800	13/07/2010	MEDIDOR DE CLORO TOTAL	UN	1
175506300	26/07/2010	MEDIDOR DE CLORO TOTAL	UN	1
175506600	26/07/2010	MEDIDOR DE CLORO TOTAL	UN	1
412437200	31/05/1995	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	35
405246500	31/03/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
412969700	15/04/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
413507000	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
413634100	30/06/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
413776300	30/09/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
418120000	15/11/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	36
419577800	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	36
429821000	30/11/2010	RDA - PVC - 50 mm	M	36
175521600	02/09/2011	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
60093075	15/11/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	132
419544900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	28
419547100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	28
419856900	15/06/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	35
419857800	15/06/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	35
430598200	31/10/2008	BASE PARA TANQUE	UN	1
200046600	29/07/2011	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
419209300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	27
601916500	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	140
601449300	06/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	126
60093029	15/11/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	125
415646800	01/07/2002	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	M	160
419517600	15/10/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	33
14567300	31/05/1985	APARELHO JAR-TEST	UN	1
416877000	31/05/2003	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	26
418017600	31/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	26
418932500	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	26
419094600	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	26
419550400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	26





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO BI	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
602089900	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	137
193865000	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
193832000	28/05/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
606107100	02/02/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	168
9139100	31/12/1982	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12055700	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12055900	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12056000	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12056100	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
12056200	31/05/1981	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
29168900	12/12/2001	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
31224600	12/12/2001	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36038800	07/04/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36039100	29/05/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36039500	07/04/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
418330500	15/05/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	32
419226000	15/02/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	32
408916000	31/05/1988	RDA - PVC - Ø 100 mm	M	30
5480600	31/05/1981	FLOCULADOR	UN	1
5480700	31/05/1981	FLOCULADOR	UN	1
5480800	31/05/1981	FLOCULADOR	UN	1
5482600	31/05/1981	FLOCULADOR	UN	1
193865300	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
419087900	30/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419088100	30/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419470400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419496500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419542800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419547700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419695200	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419695300	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
419695400	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
430140200	31/03/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	25
60097428	15/04/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	116
430595700	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL	UN	1
601639900	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	120
418206500	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	24
418605100	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	24
419559400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	24
419610800	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	24
431919500	30/06/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	24
403913000	31/05/1981	POÇO DE SUCÇÃO	UN	1
403913100	31/05/1981	POÇO DE SUCÇÃO	UN	1
605214300	12/02/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	168
409365300	30/04/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30
413505900	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
413722900	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30
413723000	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30
413776400	30/09/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30
417447600	15/07/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	30
419380700	15/07/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	30
419577700	15/11/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	30
60090359	15/08/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	110
60108912	15/05/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	110
600933300	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	100
417982100	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
418166400	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
418273900	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
418304800	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
418427700	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
419559600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	23
419380800	15/07/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	29
605420700	27/04/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	168
418650500	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	22
419026000	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	22
419499600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	22
60099813	15/07/1996	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	103
604852600	01/10/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	120
409664800	30/11/1989	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	27
602628500	31/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	91
410240400	31/01/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	27
414029000	15/03/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	27
603540200	22/05/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	120
60094722	15/01/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60096694	15/03/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60111825	15/08/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60121200	15/06/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60122843	15/08/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60137106	15/11/1999	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60138544	15/01/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
60143852	15/07/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	100
31225300	12/12/2001	QUADRO ELETRICO AUTOMATIZACAO	UN	1
60122840	15/08/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	99
403005200	30/04/1981	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	21
418420000	31/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	21
419496700	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	21
419560700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	21
601235600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	90
601367300	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	90
601806100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	107
193864300	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
193865400	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1





CÓDIGO DO BP DATA DE INCLUSAO DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE 193856100 18/06/2008 TRANSFORMADOR MONOFASICO UN 1 60093847 15/12/1995 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 96 409779900 31/03/1990 RDA - PVC - Ø 100 mm M 24 193864800 19/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 601639800 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100 418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008
60093847 15/12/1995 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 96 409779900 31/03/1990 RDA - PVC - Ø 100 mm M 24 193864800 19/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 601639800 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100 418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419572100 38/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419572100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
409779900 31/03/1990 RDA - PVC - Ø 100 mm M 24 193864800 19/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 601639800 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100 418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731900 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
193864800 19/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 601639800 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100 418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
601639800 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100 418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA
418276800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN
418458200 31/08/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
418571100 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
418790200 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN <
419160600 31/12/2007 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN <
419262500 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN <
419470100 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419541800 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419541900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
41954190031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954260031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954300031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954430031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954700031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954720031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954790031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041960190030/11/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973180028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973210028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041977190030/04/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041980910031/05/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2042928500015/08/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN20
419542600 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419543000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419544300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
41954300031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954430031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954700031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954720031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954790031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041960190030/11/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973180028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973210028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041977190030/04/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041980910031/05/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2042928500015/08/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN20
41954430031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954700031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954720031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041954790031/10/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041960190030/11/2008LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973180028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041973210028/02/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041977190030/04/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2041980910031/05/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN2042928500015/08/2009LIGAÇÃO DE ÁGUAUN20
419547000 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419547200 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419547900 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419601900 30/11/2008 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419731800 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419732100 28/02/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419771900 30/04/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
419809100 31/05/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20 429285000 15/08/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
429515000 03/12/2009 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429666700 31/08/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429744300 31/10/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429985200 30/11/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429991600 30/11/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429993900 19/11/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
429995800 19/11/2010 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 20
29159600 29/10/2001 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA UN 1
60142901 15/06/2000 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 93
601714900 31/05/2012 HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M UN 100
31659300 07/01/2002 TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO UN 1
31659400 07/01/2002 TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO UN 1
474542200 30/06/2013 RDA - DEFOFO - 200 mm M 189
194476900 27/06/2008 BOMBA DOSADORA UN 1
476415000 30/06/2016 RDA - PVC - 50 mm M 132
60115709 15/12/1997 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 90
412792300 15/12/1995 RDA - PVC - Ø 50 mm M 24
413501700 15/03/1997 RDA - PVC - Ø 50 mm M 24
413506300 31/03/1997 RDA - PVC - Ø 50 mm M 24
413506400 31/03/1997 RDA - PVC - Ø 50 mm M 24





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO DI	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
413723100	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	24
418299500	15/04/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	24
419726000	15/02/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	24
419832600	15/05/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	24
418067800	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	19
418128400	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	19
418205500	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	19
418603500	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	19
418722400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	19
60020851	30/04/1991	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	UN	10
408542800	30/06/1987	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	24
194318700	27/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194318800	27/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194318900	27/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
601151600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
194364400	23/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO ULTRASSONICO	UN	1
600933000	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
407047500	31/12/1988	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	M	160
418167600	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
418505600	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
418759100	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
419550600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
419551300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
419552200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
429656200	30/09/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	18
604415200	05/05/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	102
60090357	15/08/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	83
419628300	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	22
419726900	15/02/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	22
25177000	03/04/1998	BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME	UN	1
403914200	31/05/1981	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	9
418099000	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
418126600	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
419459100	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
419498400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
419552000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
419557500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
419745300	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
429532500	28/02/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	17
60105431	15/01/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	80
601449400	06/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	80
476432400	31/07/2016	RDA - PVC - 50 mm	M	53
194316400	25/06/2008	PAINEL ELETRONICO	UN	1
194425100	23/06/2008	PAINEL ELETRONICO	UN	1
204380000	18/12/2013	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
60103520	15/11/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	78



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
601083800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	122
430592200	31/10/2008	CAIXA DE INSPECAO	UN	1
194428600	25/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194428700	25/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
418068300	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418128200	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418273400	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418388100	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418537800	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418789200	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
418840900	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419210900	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419416700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419443800	31/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419444000	31/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419542400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419542500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419543100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419545100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419545200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
419545300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
429628500	31/08/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
429633000	31/08/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
430107800	31/03/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	16
193864200	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
60091109	15/09/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	75
60093034	15/11/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	75
29161000	29/10/2001	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA	UN	1
410920300	31/07/1992	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	20
417775700	15/02/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	20
23393200	31/07/1997	INVERSOR DE FREQUENCIA	UN	1
60091143	15/09/1995	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	71
60111009	15/07/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	71
418005900	15/08/2005	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	19
605072600	19/12/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	84
416002600	30/09/2001	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418273800	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418389900	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418503600	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418569700	15/12/2006	<u> </u>	UN	15 15
418571000	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418891500	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418934200	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
418974200	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
419161100	31/12/2007 15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15 15
419237600	13/03/2008	LIDAÇAU DE ADUA	UN	15



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419414900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419499700	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419544200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419545000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419560500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419659400	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
419659700	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
429515500	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
429515900	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	15
205840700	05/02/2015	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
205840800	05/02/2015	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
26291000	29/12/1999	COLETOR DE DADOS	UN	1
26291200	29/12/1999	COLETOR DE DADOS	UN	1
26291400	29/12/1999	COLETOR DE DADOS	UN	1
26291600	29/12/1999	COLETOR DE DADOS	UN	1
26296300	14/03/2000	COLETOR DE DADOS	UN	1
604118300	16/01/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
601906800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	76
602147000	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	71
404924000	30/09/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
410675100	31/12/1991	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
413011300	15/05/1996	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
413506000	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
413506100	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
413722700	31/08/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
414126500	31/05/1998	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
414832100	31/07/1999	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
416711000	15/01/2003	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
417191900	15/01/2004	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
418262200	15/03/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
419044100	15/11/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	18
419314700	15/05/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	18
60102569	15/10/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	67
603367100	01/04/2013	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
60207503	15/02/2006	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	46
605495500	19/05/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	84
417897100	30/06/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
417937200	31/07/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418099500	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418241100	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418243000	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418275600	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418466300	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
418504900	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419298800	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419473000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419500300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419536000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419543900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419602700	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419613500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419699800	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
429503100	28/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	14
419800200	15/04/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	18
601367400	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	60
601027500	06/10/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	64
604504100	02/06/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
605806700	28/09/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	84
416678600	15/12/2002	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	17
419434200	15/08/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	17
604545900	16/06/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	91
604623300	15/07/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	91
193830400	27/05/2008	BOMBA PERISTALTICA	UN	1
60111959	15/08/1997	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	62
418061600	31/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418128800	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418165900	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418464400	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418465000	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418648900	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418723500	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
418724400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419235900	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419364700	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419396900	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419414800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419459800	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419545400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419545600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419545700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
419815800	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
429633100	31/08/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
429666100	02/08/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
429698300	26/08/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
429743900	31/10/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	13
605623900	03/07/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
606026700	22/12/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	84
60059163	31/08/1992	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	60
606259100	30/03/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	84
605019800	01/12/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	70
193831600	28/05/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193856200	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
193856500	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193856600	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193856700	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193857000	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193857200	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193857300	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193857900	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193858000	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193858200	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193859200	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
194303800	18/06/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
194307400	11/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
194307500	11/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
193845100	12/03/2008	PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM	UN	1
60155236	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	40
606075100	15/01/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
606150000	17/02/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	80
175500200	17/06/2010	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
175500300	17/06/2010	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194297800	27/05/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194297900	27/05/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194689000	11/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194689300	11/06/2008	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
417985400	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418092000	30/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418166100	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418242000	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418538800	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418540600	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418789700	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418841700	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
418976600	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419177300	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419262600	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419472100	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419548700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419548800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419612500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419658700	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419709700	15/02/2009	•	UN	12
419838200	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
419866400	15/07/2009 28/02/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
429532000 429822200	31/12/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	12 12
431932400	22/06/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	12
605318000	23/03/2011	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	70
003310000	23/03/2013	THUNOIVIETNO QIV 0,75 - IVIAX 1,5IVI	UN	70



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
601681000	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	90
419628200	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	15
419832500	15/05/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	15
419884600	15/07/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	15
28504700	18/07/2001	TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO	UN	1
28504800	18/07/2001	TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO	UN	1
28504900	18/07/2001	TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO	UN	1
29159500	29/10/2001	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA	UN	1
14640400	30/11/1973	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
145190800	17/02/2009	CAPACITOR	UN	1
145190900	17/02/2009	CAPACITOR	UN	1
145191000	17/02/2009	CAPACITOR	UN	1
145191100	17/02/2009	CAPACITOR	UN	1
193830800	27/05/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
193831500	28/05/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
193833500	28/05/2008	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
193834100	28/05/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
193837300	10/06/2008	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
193863000	19/06/2008	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
194297600	27/05/2008	PAINEL DE COMANDO C/ CLP	UN	1
194689100	11/06/2008	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
60103578	15/11/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	53
60155357	15/07/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	52
418069700	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418205800	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418206000	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418275000	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418305400	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418305500	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418360900	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418603900	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418697300	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418758600	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
418843400	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419027200	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419093000	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419094000	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419210500	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419261100	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419262100	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419544700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419544800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419594000	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419611000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419614100	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
419694900	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419840500	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
429607600	30/04/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
431975000	26/07/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	11
403911700	31/05/1981	CAIXA DE TOMADA	UN	1
28504600	19/02/2001	TOTALIZADOR INDICADOR DE VAZAO	UN	1
60163186	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	35
60122841	15/08/1998	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	50
60209796	15/05/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	50
600752800	17/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	50
601495800	28/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	50
601880500	23/08/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	50
601680600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	53
433800900	15/12/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	13
476614900	30/11/2016	RDA - PVC - 50 mm	M	10
416294700	31/03/2002	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
416412900	31/07/2002	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
416644500	30/11/2002	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418033900	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418092100	30/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418099800	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418203900	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418273200	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418311400	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418358800	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418359100	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418504800	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418642700	31/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418650200	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418721000	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418723700	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418891000	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
418893500	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419016100	31/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419026800	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419297100	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419329300	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419363900	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419397000	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419397100	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419416300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419473500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419496400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419497800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419536800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419542100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419542900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419543200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419544600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419546100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419546600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419546800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419547800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419548100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419549400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419551500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419552100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419593800	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419593900	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419602800	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419602900	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419612400	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419659800	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419692200	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419695000	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419695500	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419695600	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419695700	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419731200	28/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419731700	28/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
419809000	31/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429285500	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429531800	18/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429552600	28/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429605500	31/03/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429659200	15/07/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429659800	15/07/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429987400	16/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429991400	17/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429991500	30/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429991700	30/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429994300	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429994400 429994500	22/11/2010 22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	10
429994600	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10 10
429994700	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429994700	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
429994800	19/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
430107500	10/01/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
430107300	17/01/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
430206800	31/03/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
431883800	26/04/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
432606900	24/08/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	10
13200000	2 1,00,2011	2.0.19/10 02/100/1	014	10





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
12250400	31/08/1983	CLORADOR DOSADOR DE CLORO	UN	1
194352300	31/07/2008	COLETOR DE DADOS	UN	1
8142300	30/09/1977	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
14640800	31/12/1979	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
16711600	30/09/1988	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
36038700	07/04/2006	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
36039000	29/05/2006	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
36039400	07/04/2006	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
606599100	30/09/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	100
202098600	16/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202098700	16/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
605667300	24/07/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	60
600737500	10/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	45
600833500	14/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	45
404695700	31/05/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
404695800	31/05/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
404924100	30/09/1983	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
405409600	31/05/1984	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
413505800	31/03/1997	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
418226700	15/02/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
418557100	15/11/2006	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
418908100	15/08/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	12
600641800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	41
193864100	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
419856700	15/06/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	12
601449600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	70
418034500	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418127500	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418164500	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418204900	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418240800	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418240900	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418242300	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418274100	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418304900	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418336900	31/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418430400	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418604800	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418722100	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418759000	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418892300	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
418893200	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419016400	31/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419211600	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419235800	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419415900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO			
419459300	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419472000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419474000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419538400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419541200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419543700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419545800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419546400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419547400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419548200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419550900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419552500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419560600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419593700	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419612300	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419613400	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419744600	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
419866900	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
429285700	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
429993500	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
429996200	22/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	9
605122700	14/01/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
203557000	16/07/2013	BOMBA DOSADORA	UN	1
203557100	16/07/2013	BOMBA DOSADORA	UN	1
194315100	25/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194315200	25/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194316000	25/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194477500	27/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
12808900	31/12/1981	DOSADOR PRODUTOS QUIMICOS	UN	1
407245700	31/10/2001	TERRENO	M2	5.258
600737600	10/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	40
600832900	14/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	40
403912100	31/05/1981	CAIXA DE TOMADA	UN	1
430592900	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL	UN	1
193864600	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
605697700	07/08/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
601617100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	61
417983600	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418036000	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418100200	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418127200	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418129500	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418164200	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418166700	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418241900	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418242800	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418309400	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418427100	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418427400	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418538200	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418697000	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418791100	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418932400	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
418974600	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419027600	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419160700	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419209800	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419210800	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419235700	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419396800	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419414200	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419443900	31/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419459500	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419473900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419498300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419541100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419548300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419708200	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419709300	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419745000	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419816700	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419865900	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
419893300	31/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
429515600	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
430221000	30/03/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
431882300	15/04/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
432604300	22/08/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	8
604750300	03/09/2014	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	56
605883400	23/10/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
194656000	27/05/2008	CONTROLADORES INTELIGENTES	UN	1
194656100	27/05/2008	CONTROLADORES INTELIGENTES	UN	1
605978500	01/12/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
600842100	19/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	35
601451600	07/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	35
194318400	27/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194319000	27/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194319100	27/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194319200	27/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
601750700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	55
418715300	15/03/2007	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	9
419857000	15/06/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	9
402538300	30/09/1980	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
417937100	31/07/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418033500	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418035400	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418035800	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418068900	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418070500	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418166800	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418206100	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418274700	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418275100	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418311800	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418361900	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418387900	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418504400	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418505700	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418570300	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418649300	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418652000	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418696900	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418721400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418758000	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418759200	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418890800	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418933300	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418974500	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
418976700	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419016200	31/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419025800	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419094500	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419159500	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419177000	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419237700	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419297900	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419363800	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419412300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419499300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419538100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419541300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419543400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419543500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419544400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419558300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419559300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419610100	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419613200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419614200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419657400	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419708400	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419709600	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419744400	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419744500	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419815000	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
419866600	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
429286400	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
429373000	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
429471100	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
429471800	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
431978200	13/08/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	7
600722900	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	25
605978600	01/12/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	45
202098300	18/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202096600	18/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202097300	16/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202098200	16/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202098400	18/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
202098500	18/01/2012	BOMBA DOSADORA	UN	1
194316500	25/06/2008	BANCO DE CAPACITORES	UN	1
194316600	25/06/2008	BANCO DE CAPACITORES	UN	1
600797800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	29
194481000	03/07/2008	TANQUE CILINDRO VERTICAL	UN	1
605549400	08/06/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
605775700	11/09/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	50
474051000	30/06/2012	RDA - PVC - 50 mm	M	30
60150983	15/02/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	30
60154302	15/06/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	30
60159675	15/12/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	30
601451500	07/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	30
419434100	15/08/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	8
600933400	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	27
430595400	31/10/2008	CAIXA DE MEDIDORES	UN	1
401203900	31/12/1978	RDA - FºFº - Ø 100 mm	M	5
417982300	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
417983400	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418036700	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418240600	15/03/2006 15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418276600		•	UN	6
418310200	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418311200	15/05/2006 15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418362300	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	6
418428500 418465700	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6 6
418467400	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
41040/400	13/03/2000	LIOAÇAO DE AGUA	UN	O





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418505300	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418572100	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418572400	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418604400	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418604500	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418606400	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418651200	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418651400	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418651700	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418842400	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418890700	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418932200	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
418972600	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419027000	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419027500	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419175400	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419176400	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419209000	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419298000	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419298700	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419299500	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419326700	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419328300	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419328600	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419364000	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419412600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419413600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419416100	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419416500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419470000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419470800	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419470900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419471700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419472600	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419472800	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419497500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419499500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419543800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419559700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419560400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419611100	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419612900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419613900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419614300	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419657500	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419658900	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419707400	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
419866800	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
429372200	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
429578600	22/02/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
429580100	28/02/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	6
15060900	31/10/1985	COLORIMETRO	UN	1
20731700	04/01/1993	COLORIMETRO	UN	1
142546800	26/10/2006	COLORIMETRO	UN	1
194319500	27/06/2008	BANCO DE CAPACITORES	UN	1
194319600	27/06/2008	BANCO DE CAPACITORES	UN	1
606530300	30/09/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	55
193834600	28/05/2008	MISTURADOR	UN	1
193834700	28/05/2008	MISTURADOR	UN	1
193834800	28/05/2008	MISTURADOR	UN	1
419800000	15/04/2009	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	7
602628300	31/05/2014	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	28
605927700	12/11/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	34
60096587	15/03/1996	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	25
14583300	31/07/1986	GEOFONE MECANICO	UN	1
14583400	31/07/1986	GEOFONE MECANICO	UN	1
600561700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	22
600845600	20/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	24
417983000	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418068000	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418097400	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418099200	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418099300	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418205900	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418207000	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418309600	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418311900	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418359200	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418360100	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418389700	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418426900	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418468200	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418504200	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418504600	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418504700	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418506500	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418538600	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418540200	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418540300	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418651500	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418696700	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418697600	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5

Anexo IV - Relatório de Bens e Direitos



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418698400	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418723400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418788300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418790800	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418844000	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418892000	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418894200	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418933000	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418935100	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418975500	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418976200	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
418977400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419025200	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419025600	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419092200	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419094200	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419174700	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419175500	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419236400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419236700	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419237300	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419260400	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419295400	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419296800	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419298400	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419327900	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419363000	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419364400	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419415600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419416900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419471300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419498600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419498800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419500000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419536600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419541500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419551000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419557400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419558600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419606300	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419611700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419614400	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419657600	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419658200	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419660200	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5 5
419743600	15/03/2009	LIDAÇAU DE ADUA	UN	Э



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419780700	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419781300	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419782600	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419814600	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419815200	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419815700	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
419816400	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
429371000	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
429554500	22/12/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
429613200	15/04/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
429996300	30/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
431931500	22/06/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	5
605586200	19/06/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	30
604949100	04/11/2014	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	5
430595100	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL	UN	1
34335800	12/08/2003	SOFT STARTER	UN	1
34335900	12/08/2003	SOFT STARTER	UN	1
34336000	12/08/2003	SOFT STARTER	UN	1
34336100	12/08/2003	SOFT STARTER	UN	1
194312700	02/07/2008	SOFT STARTER	UN	1
194312800	02/07/2008	SOFT STARTER	UN	1
194425900	23/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
194426100	23/06/2008	SOFT STARTER	UN	1
408412000	31/03/1987	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	6
419192000	15/01/2008	RDA - PVC - Ø 50 mm	M	6
606359100	30/09/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	40
194655400	27/05/2008	TURBIDIMETRO PORTATIL	UN	1
474197500	31/10/2012	RDA - PVC - 50 mm	M	12
194476800	27/06/2008	TANQUE CILINDRO VERTICAL	UN	1
600421700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	20
600537800	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	19
194655500	27/05/2008	PH-METRO C/ TERMOMETRO DIGITAL	UN	1
409779800	31/03/1990	AAB - $F^{\circ}F^{\circ}$ - \emptyset >= 400 mm	M	2
601151400	31/05/2012	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	2
60155222	10/04/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	14
60164743	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	14
12750200	31/10/1981	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
14458500	30/11/1985	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
14640700	31/07/1979	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
17772700	30/11/1989	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
60134526	15/08/1999	HIDRÔMETRO ON 1.5 - MÁX 3M³/H	UN	20
60150226 60152546	15/01/2001 15/04/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
	• •	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20 20
60159663	15/12/2001 15/12/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
60216006	15/12/2006 15/02/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
60218151	15/02/2007	HIDNUIVIETNU QIN 1,3 - IVIAX 3IVI-/H	UN	20





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
60220580	15/05/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
600736000	10/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
600745100	14/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
601472400	14/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	20
606391300	30/09/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	40
603540300	22/05/2013	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	4
14181200	30/04/1985	BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME	UN	1
14998400	31/07/1986	BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME	UN	1
605806800	28/09/2015	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	25
417982800	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418034800	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418067400	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418068800	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418099900	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418101100	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418101400	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418127600	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418130100	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418164900	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418167900	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418205700	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418273600	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418274300	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418274600	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418311300	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418311500	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418312200	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418312700	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418361700	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418361800	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418427000	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418427900	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418465900	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418467500	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418502800	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418505400	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418507600	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418540100	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418570900	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418572300	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418572900	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418573700	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418573800	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418605000	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418605200	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418605900	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418606000	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418650000	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418650600	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418698000	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418722300	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418723200	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418760200	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418790300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418791000	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418791400	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418791600	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418839700	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418841500	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418842100	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418842600	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418842900	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418892700	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418893800	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418932100	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418932300	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418933200	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418933800	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418975800	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
418976400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419025500	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419175700	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419234400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419235600	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419236800	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419236900	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419261800	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419261900	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419326500	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419326800	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419326900	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419328500	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419364800	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419414400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419415100	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419469500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419472300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419473400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419473800	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419496800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419498500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419498700	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO BI	INCLUSAO		ONIDADE	QIDL
419498900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419500400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419500500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419544000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419544500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419546500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419548500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419548900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419558400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419558900	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419560900	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419561200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419561500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419610500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419611200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419611900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419612600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419612800	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419613000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419613600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419613700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419658800	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419708500	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419782500	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419782700	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419782800	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419814500	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419815900	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419840300	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
419867600	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
429285600	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
429372300	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
429607200	01/04/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
429657200	28/06/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
429657400	23/07/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	4
193834900	28/05/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
193835000	28/05/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
193867200	23/06/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
600314700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	19
600833600	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	29
60056312	30/04/1992	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	UN	2
60104686	15/12/1996	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	UN	2
60116289	15/01/1998	HIDRÔMETRO QN 10 - MÁX 20M³/H	UN	2
408411800	31/03/1987	RDA - PVC - Ø 75 mm	M	5
193867500	25/06/2008	TANQUE CILINDRO HORIZONTAL	UN	1
31675900	10/07/2002	ANALISADOR CONTROLADOR PH, PRO	UN	1





CÓDIGO DO BP INCLUSAO DESCRIÇÃO UNIDADE QTDE				Qtde de itens:	2940
605442300	CÓDIGO DO BP		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
10224800 31/01/1979 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 11759900 31/10/1980 BOMBA SUBMERSA UN 1 144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 1605318100 23/03/2015 HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU UN 2 19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 13495600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 6015539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157300 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157300 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157300 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157330 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157330 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158400 19/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158500 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158600 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158600 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158600 15/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 11/04/2015 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 1	60241846	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	17
11759900 31/10/1980 BOMBA SUBMERSA UN 1 144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 605318100 23/03/2015 HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU UN 2 19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 1393668100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 10023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 160152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60157539 15/10/2008 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60169600 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60165200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA	605442300	04/05/2015	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	5
144741300 09/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 1505318100 23/03/2015 HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU UN 2 19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 14991100 31/07/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 1735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/10/2008 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 6016854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452900 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158900 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 6016854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 6016854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452900 17/06/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 17/06/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 17/06/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 17/06/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 17/06/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60159600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60168600 30/05/2011 HIDRO	10224800	31/01/1979	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
144741400 09/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 605318100 23/03/2015 HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU UN 1 19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 139368100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 190323700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 10023700 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60155397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60155397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60155840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458800 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458800 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145800 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145800 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145800 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145900 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 31/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145000 11/05/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60159600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN	11759900	31/10/1980	BOMBA SUBMERSA	UN	1
605318100 23/03/2015 HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU UN 2 19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 5483400 31/10/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 139368100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 10023800 30/11/1991 HOROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036000 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036000 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036000 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11	144741300	09/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
19148700 30/11/1991 DETECTOR TENSAO UN 1 14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 134991100 31/07/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 31655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 31655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 100237398 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60157539 15/10/2008 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	144741400	09/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
14991100 31/07/1985 BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME UN 1 5483400 31/10/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13490600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 117355500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 601527398 15/10/2008 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 6015840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 6015840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601452000 30/05/2013 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 60145200 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 60145200 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 60145200 07/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M /H UN 15 601458900	605318100	23/03/2015	HIDROMETRO-DN 20-QN 1,5M3 C OU	UN	2
5483400 31/10/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 31655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15	19148700	30/11/1991	DETECTOR TENSAO	UN	1
13195600 31/05/1981 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN	14991100	31/07/1985	BANCADA DE AFERICAO DE HIDROME	UN	1
13400600 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 13655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 139368100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 1602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145890 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145890 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60145890 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 148036500 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	5483400	31/10/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
13400900 31/08/1982 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 31655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036900 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	13195600	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
31655700 07/01/2002 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M 3H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 16 601537398 15/10/2008 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 6015840 15/11/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458000 31/05/1981 DESTILADOR UN, 15 605600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 6059600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M 3H UN 15 601596600 31/05/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 31/05/1981 DESTILADOR UN 1 1478300 31/05/1981 DESTILADOR UN 1 148036500 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148036500 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148036700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 148099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 14809000 15/11/2005	13400600	31/08/1982	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
193868100 25/06/2008 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 1 19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600573000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41803600 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	13400900	31/08/1982	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
19023700 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 6020952544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,0 - MAX 30M UN 2 41803600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	31655700	07/01/2002	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
19023800 30/11/1991 BOMBA SUBMERSA UN 1 11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60152544 15/04/2008 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 6014596600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 1 603540500 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036000 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 4180367900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 4180367900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	193868100	25/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
11735500 30/09/1980 MEGOMETRO UN 1 602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 148036900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036900 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036900 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	19023700	30/11/1991	BOMBA SUBMERSA	UN	1
602090100 31/05/2012 HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H UN 16 60152544 15/04/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÓMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 1,5,0 - MAX 30M UN 2 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036400 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 4180367900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418069700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418009700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	19023800	30/11/1991	BOMBA SUBMERSA	UN	1
60152544 15/04/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60237398 15/10/2008 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 1,5 - MÁX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036790 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036790 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41800800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418009700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 4180099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 41800900 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	11735500	30/09/1980	MEGOMETRO	UN	1
60237398 15/10/2008 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 16 60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 241773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 249109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 <td>602090100</td> <td>31/05/2012</td> <td>HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H</td> <td>UN</td> <td>16</td>	602090100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	16
60156397 15/09/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2	60152544	15/04/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	16
60157539 15/10/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 41773300 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 <td>60237398</td> <td>15/10/2008</td> <td>HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H</td> <td>UN</td> <td>16</td>	60237398	15/10/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	16
60158840 15/11/2001 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 14773300 31/105/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	60156397	15/09/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
600753000 17/06/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418066700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 <td>60157539</td> <td>15/10/2001</td> <td>HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H</td> <td>UN</td> <td>15</td>	60157539	15/10/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
600842400 19/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418036500 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/	60158840	15/11/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
600854700 26/07/2010 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005	600753000	17/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
601452100 07/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO	600842400	19/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
601458900 11/04/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA	600854700	26/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
601596600 30/05/2011 HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H UN 15 22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418098700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100000 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN <td>601452100</td> <td>07/04/2011</td> <td>HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H</td> <td>UN</td> <td>15</td>	601452100	07/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
22615100 18/06/1996 GEOFONE MECANICO UN 1 5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	601458900	11/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
5486000 31/10/1981 DESTILADOR UN 1 14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	601596600	30/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	15
14773300 31/05/1983 MOTOR UN 1 209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418098700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	22615100	18/06/1996	GEOFONE MECANICO	UN	1
209109100 11/09/2015 VALVULA REDUTORA DE PRESSAO UN 1 603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	5486000	31/10/1981	DESTILADOR	UN	1
603540500 22/05/2013 HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M UN 2 418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	14773300	31/05/1983	MOTOR	UN	1
418035900 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	209109100	11/09/2015	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO	UN	1
418036200 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	603540500	22/05/2013	HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M	UN	2
418036300 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418035900	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418036600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418036200	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418067900 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418036300	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418068700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418036600	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418099400 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418067900	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418068700	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418099700 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418099400		LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
418100800 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3 418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418099700	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
418130000 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ÁGUA UN 3	418100800		LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
	418130000	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
	418164000	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418165800	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418166300	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418166900	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418204400	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418241400	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418243400	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418274000	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418274900	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418276500	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418311700	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418312000	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418312300	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418312800	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418358900	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418387700	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418388200	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418389200	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418389300	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418426800	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418427200	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418428400	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418430600	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418464700	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418465500	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418466100	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418466200	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418467000	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418469100	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418469300	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418504300	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418539300	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418540400	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418570800	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418572200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418572500	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418604900	15/01/2007	•	UN	3
418607300	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3 3
418697900	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
418699200	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418699300	15/03/2007 15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	3 3
418721800 418722000	15/04/2007 15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA		3
418722200 418723100	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	3
418724800	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418759700	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
410/33/00	13/03/2007	LIGAÇÃO DE AGOA	ON	3





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418759800	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418760700	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418788900	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418789500	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418789600	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418790100	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418790900	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418840500	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418841100	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418841400	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418843600	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418889600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418890200	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418890900	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418891100	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418891400	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418892100	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418931900	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418932000	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418932600	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418933500	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418934300	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418934800	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418973200	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418973400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418975900	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
418977000	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419016000	31/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419027100	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419092700	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419092900	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419093200	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419093300	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419176300	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419207600	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419208300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419208800	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419208900	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419236500	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419237000	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419256200	31/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419256300	31/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419260700	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419261000	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419262300	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419297000	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419298200	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419298500	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419329000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419362600	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419363100	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419364100	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419365300	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419412400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419413000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419413100	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419413500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419415000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419415300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419416800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419469700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419470500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419471100	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419471200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419471400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419471500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419472500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419474100	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419499000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419500600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419542300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419543600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419545900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419546300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419546900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419548400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419552400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419557800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419557900	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419558800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419559000	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419560800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419609900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419611800	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419612700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419613100	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419614000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419659000	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419707100	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419708600	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419743300	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419779900	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419814700	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419837600	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419838500	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419839200	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419839900	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419840000	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419840200	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
419865400	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429284500	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429285800	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429371300	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429372400	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429469800	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
429471000	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
431916800	30/05/2011	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	3
606391500	31/10/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	15
600842900	19/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	14
600373700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	13
604655200	25/07/2014	HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M	UN	2
605317800	23/03/2015	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	4
193851100	12/06/2008	TANQUE CILINDRO HORIZONTAL	UN	1
60153475	15/05/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	13
600838900	16/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	13
600897500	12/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	13
602616300	31/05/2014	HIDROMETRO QN 10 - MAX 20M /H	UN	1
18610100	31/05/1991	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
36042200	11/03/2005	BOMBA DOSADORA	UN	1
474051600	30/06/2012	RDA - PVC - 50 mm	M	34
60153478	15/05/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	12
600833700	14/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	12
601485500	20/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	12
205863500	14/01/2015	FOTOCLORIMETRO PORTATIL DE CA	UN	1
194306200	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306300	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306400	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306500	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306600	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306700	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306800	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194306900	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194307000	11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194307100	11/07/2008 11/07/2008	ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194307200		ANALISADOR FOTOCOLORIMETRO	UN	1
194655300 204465700	26/05/2008 12/12/2013	COLORIMETRO VALVULA REDUTORA DE PRESSAO	UN UN	1 1
606669200	30/09/2016	HIDROMETRO QN 10 - MAX 20M /H	UN	2
000009200	20/03/2010	THUNOIVIETNO QIV 10 - IVIAN ZUIVI / IT	ON	2

Anexo IV - Relatório de Bens e Direitos





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
408461300	30/04/1987	RDA - PVC - Ø 100 mm	М	3
600999900	31/05/2012	HIDROMETRO QN 2,5 - MAX 5M /H	UN	3
404550500	31/03/1983	AAB - FºFº - Ø >= 400 mm	M	1
605176900	02/02/2015	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	3
605725400	21/08/2015	HIDROMETRO QN 5 - MAX 10M /H	UN	3
205860400	14/01/2015	COLORIMETRO	UN	1
60150195	15/01/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60154307	15/06/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60155183	15/07/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60156401	15/09/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60158844	15/11/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60160507	15/01/2002	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60209090	15/04/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60211652	15/07/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
60214323	15/10/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
600008300	06/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
600373500	08/01/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
600789600	30/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
600833000	14/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
601472200	14/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
601484200	19/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
601485900	20/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
601496100	28/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	10
417982200	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
417982400	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
417983100	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
417983500	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
417984000	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418034100	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418034600	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418036500	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418036900	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418037100	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418067500	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418068200	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418068500	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418068600	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418069900	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418070600	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418097500	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418099100	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418101000	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418126800	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418126900	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418127300	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418127400	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418127700	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418127800	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418128300	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418129100	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418129700	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418129900	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418166200	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418166500	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418207200	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418241000	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418241200	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418241300	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418241500	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418243100	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418243300	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418273300	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418276200	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418311100	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418312100	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418359300	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418359400	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418359500	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418359800	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418362000	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418388500	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418388600	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418390400	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418390600	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418427300	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418428300	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418429200	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418430000	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418431400	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418465600	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418466000	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418466400	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418467100	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418467300	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418468100	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418468300	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418503300	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418506600	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418537200	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418537900	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418539000	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418539100	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418540000	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418541600	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418541800	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418569200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418569900	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418571200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418572800	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418574000	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418574200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418574300	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418605800	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418607400	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418607600	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418648200	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418650300	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418650400	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418651100	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418652900	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418696800	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418697500	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418697800	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418720400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418721900	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418722500	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418758200	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418758400	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418758900	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418759600	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418759900	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418789400	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418791200	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418791300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418791500	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418792300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418792500	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418841000	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418841300	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418891600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418892200	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418893900	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418930800	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418931700	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418931800	15/09/2007		UN	2 2
418933100	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418974000	15/10/2007 15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418974100	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	Z



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418974700	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
418975400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419025400	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419025900	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419026900	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419027800	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419028300	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419092800	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419093800	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419093900	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419094700	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419095100	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419176200	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419176900	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419177900	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419209200	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419210000	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419210100	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419210200	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419237200	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419237800	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419238100	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419260100	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419260500	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419260600	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419262000	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419262900	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419263100	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419296100	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419297200	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419297300	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419297800	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419326000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419326100	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419326200	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419326400	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419326600	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419327000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419327600	15/06/2008	•	UN	2
419327800	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2 2
419361700	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419362800	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419363200	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	
419363400	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2 2
419413300	15/08/2008 15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419414100	12/08/2008	LIDAÇAU DE ADUA	UN	۷





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419415200	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419415500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419415800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419417000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419471000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419472400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419473200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419473300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419495900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419496000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419496300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419496900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419497100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419497200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419497300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419497600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419546000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419556600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419556700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419557200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419558100	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419558500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419560100	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419560200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419561100	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419561400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419610900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419611300	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419611400	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419611600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419612000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419656900	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419657700	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419658300	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419706900	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419707600	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419708100	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419708700	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419742700	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419743700	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419743800	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419744300	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419744700	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419745600	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419774100	30/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419781700	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419781800	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419781900	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419782900	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419814100	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419814800	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419815600	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419816000	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419837500	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419838600	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419839700	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419839800	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419866000	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419866500	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419866700	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419867000	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419867100	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
419867300	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429285100	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429285900	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429286100	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429372500	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429470700	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429471600	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
429472000	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	2
5480200	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
5480500	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
5481000	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
5481100	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
12983200	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
13197300	31/05/1981	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
19396200	02/02/1994	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
36020700	19/11/2004	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
36020800	19/11/2004	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
36020900	19/11/2004	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
36021000	19/11/2004	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
14477183	30/04/1991	HIDROMETRO QN 10 - MAX 20M /H	UN	1
60153518	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	6
60157575	15/10/2001	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	6
603367200	31/05/2014	HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M	UN	1
600884901	22/10/2014	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	15
606414200	30/09/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	15
11630443	30/04/1991	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	8
60151251	15/03/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	8
60155188	15/07/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	8
600841700	19/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	8
600864100	29/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	8

Anexo IV - Relatório de Bens e Direitos





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
193838900	11/06/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
606599200	31/12/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	10
60151294	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	5
60157583	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	5
60159703	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	5
60168831	15/10/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	5
60222830	15/07/2007	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	5
60150957	15/02/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	7
600897700	12/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	7
433801500	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	2
603118200	12/12/2012	HIDROMETRO QN 15,00 - MAX 30M	UN	1
600852100	23/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	6
600869300	03/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	6
601568000	18/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	6
601618300	06/06/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	6
606727300	31/12/2016	HIDROMETRO QN 0,75 - MAX 1,5M	UN	8
60158883	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	4
60166214	15/07/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	4
601510100	31/05/2012	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	6
474542100	30/06/2013	RDA - PVC - 50 mm	M	12
194296100	27/05/2008	AGITADOR MAGNETICO	UN	1
194307700	11/07/2008	AGITADOR MAGNETICO	UN	1
60159668	15/12/2001	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
60160511	15/01/2002	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
60163143	15/04/2002	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
60215123	15/11/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
60244190	15/06/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
600319700	11/12/2009	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	5
600770600	22/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
600783100	28/06/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
600861500	28/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
600904600	12/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601451900	07/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601453000	07/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601457100	11/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601473200	14/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601480500	18/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601485200	20/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
601486000	20/04/2011	•	UN	5
601584200	24/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	5
417944700	15/07/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
417982500	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
417982700	15/08/2005	•	UN	1
417983200	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
417983300	15/08/2005 15/09/2005		UN	1
418033800	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418035300	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418035500	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418036100	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418036800	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418037000	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418068100	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418068400	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418069000	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418069300	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418099600	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418100000	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418100100	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418126700	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418127000	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418127100	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418127900	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418129200	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418165700	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418166000	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418166600	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418167000	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418167500	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418167700	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418167800	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418204200	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418204500	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418204600	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418205100	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418205600	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418206200	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418206300	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418240700	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418242700	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418242900 418243200	15/03/2006 15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1 1
418243200	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	1
418273700	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418273700	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418274200	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418274500	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418274300	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418276100	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418309700	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418310100	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418310100	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418310500	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
11001000	13, 03, 2000	2.3.19.10 02 / 100/1	OIV	_



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO DI	INCLUSAO		ONIDADE	QIDL
418359000	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418359600	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418359700	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418360000	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418360200	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418361500	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418387800	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418388300	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418388400	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418388700	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418388800	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418389800	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418391100	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418392000	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418427500	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418427600	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418427800	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418428800	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418428900	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418429500	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418463800	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418464500	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418465800	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418467200	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418467600	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418468400	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418504100	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418504500	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418505500	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418505800	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418505900	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418506400	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418506700	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418506800	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418507800	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418538000	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418538500	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418538700	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418538900	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418540700	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418540800	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418569800	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418571400	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418572000	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418573000	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418573900	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418603600	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418604600	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418604700	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418605700	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418606500	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418607200	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418649900	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418650100	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418651300	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418651600	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418653100	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418695500	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418696000	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418697100	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418697400	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418697700	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418698100	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418721100	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418722700	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418722800	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418723300	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418723800	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418724500	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418724600	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418757400	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418758300	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418758500	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418758700	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418758800	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418760800	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418761000	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418789800	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418789900	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418790000	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418790500	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418791700	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418791800	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418841200	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418842200	15/07/2007		UN	1
418842300	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418842500	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418842800	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418843000	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418843100	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418843500	15/07/2007 15/07/2007		UN	1
418843700	13/0//200/	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
418890600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418891200	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418891300	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418892400	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418892500	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418892600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418892800	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418892900	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418893300	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418893600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418931200	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418933400	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418933600	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418933700	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418933900	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418934000	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418934400	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418934700	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418973800	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418973900	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418974300	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418974400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418974900	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418975000	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418975100	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418975600	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418975700	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418976100	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418976300	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418976800	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
418977100	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419025300	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419025700	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419026100	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419026300	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419026400	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419026500	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419027300	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419028000	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419091900	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419093100	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419093500	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419094100	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419094300	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419175600	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419175900	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419176100	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419176500	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419176600	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419176800	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419177400	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419177700	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419208700	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419209100	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419209500	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419209900	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419210300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419210400	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419210600	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419211100	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419211300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419235200	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419236000	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419236600	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419237400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419237900	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419238400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419259700	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419260800	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419260900	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419261200	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419261400	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419261500	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419262200	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419262700	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419296500	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419296600	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419296700	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419296900	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419297500	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419298300	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419299000	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419299200	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419325100	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419325500	15/06/2008	-	UN	1
419326300	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419327200	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419327500	15/06/2008 15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419327700 419328000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN UN	1 1
419328000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419328100	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
413340400	13/00/2008	LIGAÇÃO DE AGOA	ON	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419328800	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419362700	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419362900	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419363500	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419364200	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419364300	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419412800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419412900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419413200	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419413400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419413700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419413800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419413900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419414000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419414300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419414600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419414700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419415400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419415700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419416000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419416400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419416600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419469600	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419470200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419470300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419470600	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419470700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419471600	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419471900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419472200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419472700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419472900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419473600	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419473700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419496600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419497000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419497400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419497700	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419497900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419498000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419498200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419499100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419499200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419499400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419499800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419499900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419500100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419500200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419556800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419557300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419557600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419558000	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419558200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419558700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419559200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419559500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419559800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419559900	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419560000	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419560300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419561000	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419561300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610300	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610400	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419610700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419611500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419612200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419613300	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419613800	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419657800	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419659300	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419659500	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419705500	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419705800	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419705900	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419707000	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419707200	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419707500	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419708300	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419709200	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419709400	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419743100	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419743200	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419743500	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419780800	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419781500	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419784100	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419815100	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419816300	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
419817200	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419839000	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419839100	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419865700	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
419867400	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429286000	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429286300	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429286600	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429372100	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429471700	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429471900	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429472200	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429472500	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429472800	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
429822500	30/11/2010	LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1
601906700	31/05/2012	HIDROMETRO QN 30 -MAX 1100M /D	UN	1
60159698	15/12/2001	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	3
60167553	15/08/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	3
60221676	15/06/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
600838600	16/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
600839300	16/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
600848100	21/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
601568100	18/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
601584500	24/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
601652800	13/06/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	4
143127100	30/10/2007	HASTE DE ESCUTA	UN	1
194659000	29/05/2008	HASTE DE ESCUTA	UN	1
194659100	29/05/2008	HASTE DE ESCUTA	UN	1
194297300	26/05/2008	ESTABILIZADOR DE TENSAO	UN	1
407245800	31/10/2003	TERRENO	M2	177
60206096	15/01/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
60211662	15/07/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
60218876	15/03/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
600847100	21/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
600873400	03/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
601585200	24/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
601597400	30/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
601597600	30/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	3
603619600	25/06/2013	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	2
60152595	10/12/2008	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60158876	15/11/2001	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60164733	15/05/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60165125	15/06/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60165344	15/06/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60166217	15/07/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2
60167543	15/08/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	2





			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
CODIGO DO BI	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	ONIDADE	QIDL
6555700	31/08/1984	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
13603000	31/08/1982	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
31225100	12/12/2001	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194472900	26/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194473200	26/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194473300	26/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
605036900	05/12/2014	HIDROMETRO QN 30 -MAX 1100M /D	UN	1
605317900	23/03/2015	HIDROMETRO QN 30 -MAX 1100M /D	UN	1
36038900	07/04/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
36039300	07/04/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
36039600	10/04/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194318600	27/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194670100	03/06/2008	ESTABILIZADOR DE TENSAO	UN	1
606026600	22/12/2015	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	7
5482500	31/05/1981	MOTOR	UN	1
60131813	15/05/1999	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60216060	15/12/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60220619	15/05/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60238416	15/11/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60241851	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60241873	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
60244922	15/07/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600008100	06/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600008200	06/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600021300	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600021500	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600839400	16/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600842800	19/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600848000	21/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600849300	22/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
600851500	23/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
601205600	15/12/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
601556000	16/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
601556800	16/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
601567100	18/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
601585800	24/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	2
14772900	30/11/1973	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
15419000	31/12/1989	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
31225200	12/12/2001	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194297700	27/05/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194302400	13/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194304400	16/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194656300	28/05/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
194688700	11/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
60163190	15/04/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60166246	15/07/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1



			Qtde de itens:	2940
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO			
60167493	15/08/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60167758	15/08/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60168273	15/09/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60170462	15/11/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60171525	15/12/2002	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60172303	15/01/2003	HIDRÔMETRO QN 2,5 - MÁX 5M³/H	UN	1
60216002	15/12/2006	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60217189	15/01/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60226001	15/10/2007	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60237424	15/10/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60238418	15/11/2008	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60241854	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60241879	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
60241883	15/03/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
80033900	01/10/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
80033901	01/10/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
80033902	01/10/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
80033903	01/10/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
80033904	01/10/2000	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600005400	05/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600021800	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600021900	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600022000	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600022300	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600023200	11/08/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600342300	22/12/2009	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600461900	19/02/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600516600	12/03/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600584600	09/04/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600851400	23/07/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600870500	03/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600873200	03/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600897900	12/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600904700	12/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600914900	17/08/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
600992300	20/09/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601058300	15/10/2010	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601299900	04/02/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601436900	01/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601485300	20/04/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601568300	18/05/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601618600	06/06/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601619500	06/06/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601705900	05/07/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
601754900	14/07/2011	HIDRÔMETRO QN 1,5 - MÁX 3M³/H	UN	1
603540400	22/05/2013	HIDROMETRO QN 1,5 - MAX 3M /H	UN	1





			Qtde de itens:	2940	
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
407246300	31/01/2004	TERRENO	M2	13.165	
474619000	15/12/2008	RCE - PVC - 150 mm	M	147	
474625200	15/12/2008	RDA - F.F 100 mm	M	48	
474625300	15/12/2008	RDA - REDE DE DISTRIBUICAO DE	M	193	
602497200	30/09/2011	HIDROMETRO QN 30 - MAX 60M /H	UN	5	
430594900	31/10/2008	TERRENO	M2	686	
430597800	31/10/2008	TERRENO	M2	1	



Município de Assis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 2 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE ESGOTO

Qtde de ite	ens:	3549

			Que de iteris.	3343
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
402885800	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	117.896
433801700	15/12/2008	RCE - CERAMICO - 150 mm	M	19.230
422567700	30/06/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	14.142
407662000	31/01/2003	LAGOA FACULTATIVA	UN	1
430591100	31/10/2008	LAGOA FACULTATIVA	UN	1
407662100	31/01/2003	LAGOA FACULTATIVA	UN	1
430591400	31/10/2008	LAGOA DE MATURACAO	UN	1
430591300	31/10/2008	LAGOA FACULTATIVA	UN	1
405926500	30/11/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	6.213
421427200	31/05/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	5.886
424917400	31/12/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	5.232
430593900	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
423633000	30/11/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	4.492
423117500	30/09/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	4.405
424204100	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	4.245
430591000	31/10/2008	LAGOA ANAEROBIA	UN	1
422567600	30/06/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	4.147
474296400	30/04/2013	ESTACAO DE REMOCAO DE NUTRIENT	UN	1
426398100	31/07/2002	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	2.400
402886000	31/05/1981	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	2.283
420432800	31/12/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	3.295
421303400	28/02/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	3.199
420433000	31/12/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	3.074
474296200	30/04/2013	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
429052100	30/06/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.789
426807000	15/07/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.734
423872200	30/06/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.584
425344000	15/10/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.572
422343900	30/09/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.507
473982500	31/05/2012	LIGACAO DE ESGOTO	UN	1.130
428512200	31/12/2007	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	2.000
424917800	31/12/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.276
421303300	28/02/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.185
422666600	15/07/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	2.075

Anexo IV - Relatório de Bens e Direitos



TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
402885300	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	2.058
428982700	31/03/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.985
424996800	15/01/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.978
427937900	15/07/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.974
421988800	30/09/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.969
428822200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1.208
407246200	31/10/2003	TERRENO	M2	1.445.216
424675500	31/05/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.764
402886300	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.682
474286700	31/03/2013	EMISSARIO - CONCRETO - 40	M	2.495
429634000	13/05/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1.027
423115900	15/08/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.621
433803700	15/12/2008	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	1.619
474880100	30/06/2014	LIGACAO DE ESGOTO	UN	916
422697000	15/09/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.610
431975800	31/07/2011	LINHA DE RECALQUE ESGOTO PVC	M	1.400
420372600	31/10/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	1.523
422701100	31/08/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.560
423626700	15/11/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.443
402886900	31/05/1981	RCE - CONCRETO - Ø 400 mm	M	934
402885700	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.440
424204300	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.427
422567500	30/06/1993	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	M	879
433803000	15/12/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 375 mm	M	933
424260100	15/05/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.323
402885100	31/05/1981	PV POcO DE VISITA	M	1.300
405536100	30/06/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.275
428024400	31/10/2006	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	M	811
473982400	31/05/2012	RCE - PVC - 150 mm	M	1.917
420025500	31/10/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.214
433803800	15/12/2008	RCE - FºFº - Ø 150 mm	M	911
431918000	30/06/2011	COLETOR TRONCO - PVC - 200 m	M	1.050
423909000	15/07/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.182
429051800	30/06/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.157
420433100	31/12/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	1.138
203570700	30/04/2013	ESTACAO TRATAMENTO DE EFLUENTE	UN	1
428923400	31/01/2009	EMISSARIO - AMIANTO - QUALQ	M	1.100
37791400	07/12/2006	GRADE MECANIZADA	UN	1
423579700	15/10/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	1.064
402886400	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	1.040
407661800	31/01/2003	LAGOA ANAERÓBIA	UN	1





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
407661900	31/01/2003	LAGOA ANAERÓBIA	UN	1
405142900	31/12/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	997
423188500	30/11/1994	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	М	640
426078700	15/08/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	983
429051700	30/06/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	977
427034100	15/02/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm	М	800
420052400	30/11/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	М	915
422635000	31/07/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	953
421117300	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	942
423553500	15/09/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	902
421281100	31/01/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	902
429633900	13/05/2010	RCE - PVC - 150 mm	М	1.099
405143000	31/12/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	891
421959200	31/08/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	883
427116200	15/04/2004	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	М	567
420940800	30/04/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	869
401453900	31/07/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	858
430591900	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
421477000	31/07/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	852
425314300	15/09/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	835
421312200	31/03/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	797
422392500	30/11/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	829
402886700	31/05/1981	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	525
404663600	30/04/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	783
475462700	31/12/2014	LIGACAO DE ESGOTO	UN	388
407866000	30/11/2006	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ES	UN	439
407240200	30/11/1990	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ES	UN	1
433802800	15/12/2008	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	M	543
422764100	15/10/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	749
422805100	15/11/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	749
422387900	30/11/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	740
424355000	15/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	720
404660200	30/04/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	715
421425100	31/05/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	713
421543400	31/08/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	708
420372700	31/10/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	703
424232400	15/04/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	700
421578200	30/09/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	690
475225700	31/07/2014	RCE - PVC - 300 mm	M	828
430590200	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
422563200	30/06/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	678



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
474296500	30/04/2013	CASA CLORACAO	UN	1
405926800	30/11/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	648
433803500	15/12/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 250 mm	M	553
405640600	31/08/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	643
403392300	31/12/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	641
420574900	31/05/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	610
430595800	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
427996800	15/09/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	621
422344000	30/09/1992	RCE - REDE COLETORA DE ESGOTO	M	414
422263600	31/08/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	598
421677800	31/12/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	593
428552600	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	361
428895900	31/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	349
474880200	30/06/2014	RCE - PVC - 150 mm	M	1.219
423375100	15/04/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	542
427839300	31/03/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	538
427078100	15/03/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm	M	439
420432900	31/12/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	530
421646400	30/11/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	527
407246000	31/10/2003	TERRENO	M2	165.699
420020500	31/10/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	515
420264000	30/06/1987	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	512
433803900	15/12/2008	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC -	M	566
428024500	31/10/2006	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	327
421117200	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	504
429051900	30/06/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	502
403197600	30/06/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	499
429633800	13/05/2010	RCE - CERAMICO - 150 mm	M	499
421774100	31/03/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	496
424289300	15/06/1997	RCE - REDE COLETORA DE ESGOTO	M	342
430594100	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
423185600	30/11/1994	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	319
426416000	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	306
422067300	31/12/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	491
425697900	15/10/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	487
403578000	31/10/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	487
421911100	31/07/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	466
421117700	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	484
426961400	15/12/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	477
421117400	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	470
424093500	15/12/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	469





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
401454000	31/07/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	459
420020600	31/10/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	437
474296300	30/04/2013	CASA DO GERADOR	UN	1
420970600	30/04/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	451
430593400	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
423450900	15/06/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	445
424289400	15/06/1997	RCE - REDE COLETORA DE ESGOTO	M	307
406542500	30/11/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	442
423973200	15/09/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	435
406948200	31/05/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	421
428594000	15/02/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	421
428678400	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	254
405926600	30/11/1984	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	M	257
430594600	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
425128400	15/04/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	393
425145100	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	244
425803900	15/12/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	390
430597200	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
427116100	15/04/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	388
425372600	15/11/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	387
402886800	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	386
402886200	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	374
422893300	15/02/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	372
429341300	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	228
404293000	30/11/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	364
430597000	31/10/2008	EEE - ESTACAO ELEVATORIA DE ES	UN	1
429051500	30/06/2009	INTERCEPTOR - PVC - 150 m	M	360
433803200	15/12/2008	RCE - FºFº - Ø 350 mm	M	175
420052600	30/11/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	355
425662300	15/08/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	353
402885400	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 250 mm	M	301
428678600	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	211
404292900	30/11/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	327
475257000	31/08/2014	EMISSARIO - PVC - 250 MM	M	627
407975200	30/09/2008	EEE - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ES	UN	1
426439000	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	199
428678800	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	199
402886100	31/05/1981	RCE - FºFº - Ø 150 mm	M	238
428826000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	197
405009200	31/10/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	312
422067200	31/12/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	306





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425874200	15/02/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	304
425874300	15/02/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	304
424778100	15/08/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	302
425079900	15/03/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	301
420801000	30/11/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	297
426450500	15/08/2002	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	М	192
424891000	15/11/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	296
405303100	31/03/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	295
426382600	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	181
423175800	15/10/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	290
421908400	31/07/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	288
424058400	30/11/1996	LINHA DE RECALQUE ESG - PVC -	М	318
474292200	31/03/2013	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	М	137
402886500	31/05/1981	RCE - PVC - Ø <= 100 mm	М	312
428895700	31/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	174
406312800	31/08/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	279
424204200	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	М	265
425190900	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	172
194317900	27/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
428552500	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	169
405694400	30/09/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	269
404111900	31/10/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	268
406624900	31/10/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	267
406900900	31/05/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	264
428150100	30/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	164
428984700	30/04/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	262
424927700	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	163
424164700	15/02/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	256
427503500	15/04/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	159
406949300	31/05/1986	RCE - REDE COLETORA DE ESGOTO	М	177
427034200	15/02/2004	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	М	165
426875500	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	158
426949500	15/12/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	157
427518600	15/04/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	251
426438800	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	154
426961500	15/12/2003	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	М	160
427868700	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	150
426344500	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	148
425771000	15/11/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	236
427532400	15/05/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	144
427867900	30/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	144





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426616100	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	143
404001100	31/08/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	229
427338800	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	141
425250700	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	140
425118900	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	139
428552400	31/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	139
400935400	30/06/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	220
422098100	31/01/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	219
425942200	15/04/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	219
194427500	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194427700	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194427900	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
194428200	25/06/2008	PAINEL DE DISTRIBUICAO	UN	1
424569300	15/02/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	218
421171400	31/10/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	217
424127600	15/01/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	216
475256900	31/08/2014	RCE - PVC - 150 mm	M	668
427407600	15/01/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	134
427487200	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	134
424399300	30/09/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	215
425061100	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	133
426330600	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	133
426510800	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	133
428691100	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	132
426825700	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	131
426934700	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	131
428034800	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	131
428678700	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	131
426450400	15/08/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	210
427375600	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	130
402749900	31/12/1980	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	209
423315400	15/02/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	208
474292400	31/03/2013	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	98
426642500	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	129
424945600	15/12/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	207
429441000	30/09/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	128
405411200	31/05/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	205
424983400	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	127
424740000	15/07/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	203
421213600	30/11/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	194
427105600	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	126





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426774300	15/06/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	200
426555900	15/11/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	198
427458300	15/02/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	123
426989700	15/01/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	120
427160600	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	120
427297400	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	120
426543600	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	119
420575100	31/05/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	190
425332000	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	115
427064300	15/03/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	115
425575900	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	114
425614000	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	114
425645300	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	114
427215600	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	114
425756300	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	113
421253700	31/12/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	181
426704400	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	112
427130900	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	110
429440700	30/09/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	109
428828000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	108
194474800	27/06/2008	ROSCA TRANSPORTADORA	UN	1
194475000	27/06/2008	ROSCA TRANSPORTADORA	UN	1
425365900	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	107
425521900	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	106
425550400	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	106
427022800	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	106
423699400	15/01/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	169
426676700	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	105
203571500	30/04/2013	GRUPO GERADOR	UN	1
424199300	15/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	167
425441600	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	103
433802900	15/12/2008	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	116
425484500	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	102
425496300	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	102
403288200	30/09/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	162
427922000	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	101
424471700	15/11/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	159
425218800	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	99
403498100	31/08/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	158
426701300	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	98
426836300	15/09/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	97
	•			





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427635800	15/08/2005	RCE - PVC - Ø 150 mm	M	167
425711500	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	96
426731400	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	96
426766000	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	96
427245000	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	95
433802500	15/12/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 450 mm	М	95
427779600	15/01/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	151
420575000	31/05/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	М	145
423407300	15/05/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	149
421212900	30/11/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	149
428942000	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	92
426363100	15/05/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	145
402596300	31/10/1980	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	145
425757000	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	90
427104900	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	90
406650400	31/12/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	144
428902900	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	89
420020700	31/10/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 250 mm	М	122
404017600	30/09/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	142
16904700	31/07/1990	BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL	UN	1
423185500	30/11/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	141
425416300	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	87
424358900	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	139
426795200	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	86
422553200	15/04/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	138
425959200	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	85
426522900	15/10/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	136
402885200	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	136
429341100	03/12/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	84
425455700	15/01/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	134
406159900	31/05/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	133
425011200	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	82
427795400	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	82
424706500	15/06/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	128
406608900	31/10/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	127
427077900	15/03/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	127
426874700	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	79
423188800	30/11/1994	EMISSÁRIO - CONCRETO - Ø <= 4	M	82
425304500	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	78
423806000	15/04/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	125
428246300	15/06/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm	M	102



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425643600	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	76
427889500	15/05/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	121
402554200	30/09/1980	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	121
421002600	31/05/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	121
474637900	30/09/2013	EMISSARIO DE ESGOTO	M	78
204398200	31/08/2014	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
204398300	31/08/2014	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
424011500	15/10/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	119
425333600	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	74
421347000	31/03/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	118
430596400	31/10/2008	CASA DE COMANDO	UN	1
425058700	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	73
426763900	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	73
424289200	15/06/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	117
422448900	31/12/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	116
428829500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	72
403640200	30/04/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	114
425592400	15/06/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	114
425627100	15/07/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	114
428436900	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	70
433802700	15/12/2008	RCE - CONCRETO - Ø 400 mm	M	79
426139100	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	69
426162600	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	69
427565300	15/06/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	69
422121300	29/02/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	110
428369400	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	68
428861000	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	67
426339300	15/04/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	106
424201700	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	104
428673000	15/06/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	102
424628200	15/04/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	101
428289200	31/07/2007	RCE - PVC - Ø 150 mm	M	109
427226800	15/07/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	100
430596500	31/10/2008	CAIXA DE AREIA	UN	1
426836500	15/09/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	62
427795600	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	62
428785700	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	62
402885900	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	99
420770000	31/10/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	98
429501800	20/11/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	61
428217100	15/05/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm	M	80



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426427800	15/07/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	97
426161300	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	60
427130000	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	60
428637800	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	60
425909600	15/03/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	96
426042800	15/07/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	96
432606100	30/09/2011	RCE - PVC - 150 mm	M	117
422232700	30/06/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	96
425503800	15/03/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	95
425504400	15/03/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	95
426685500	15/03/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	95
428062900	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	59
426152400	15/10/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	94
427982000	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	58
428858900	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	58
423756100	15/03/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	93
402885500	31/05/1981	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	62
405536700	30/06/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	92
426285500	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	57
433803100	15/12/2008	RCE - REDE COLETORA DE ESGOTO	M	91
429008900	31/05/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	90
429501500	20/11/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	56
404374300	31/07/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	88
428829600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	54
428829800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	54
425204500	31/07/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	86
425788700	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	53
425988900	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	53
428236300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	53
425860300	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	52
428766400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	52
423726300	15/02/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	83
424535500	15/01/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	82
426062800	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
426163500	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
427923200	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
428618700	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
428720000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
429440600	30/09/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	51
36037800	07/12/2006	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
425609900	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425680100	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50
427846300	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50
428061500	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50
428835300	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50
428859400	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	50
425463200	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	49
425928700	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	49
428327600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	49
428581600	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	49
425857700	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
425859200	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
426103800	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
427763500	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
427952200	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
428935700	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	48
427255500	15/08/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	77
474638100	30/09/2013	EMISSARIO - PVC - 300 mm	M	320
424289500	15/06/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 250 mm	M	65
428167000	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	47
428270700	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	47
428864600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	47
429638800	31/08/2010	RCE - PVC - 150 mm	M	92
426858500	15/09/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	74
145190200	28/08/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
425894100	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	46
426383300	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	46
426823500	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	46
428718400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	46
474292300	31/03/2013	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	36
430591600	31/10/2008	CAIXA DE AREIA	UN	1
420606500	31/08/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	70
430590300	31/10/2008	CASA DE COMANDO	UN	1
428100000	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	45
428100600	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	45
428689800	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	45
428825400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	45
428931400	31/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	45
405536600	30/06/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	72
426138000	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	44
427822800	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	44
428128900	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	44



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
404832000	31/08/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	70
425846600	15/01/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	70
427811800	15/02/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	70
428271700	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	43
428401500	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	43
420574800	31/05/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	69
429638100	31/08/2010	RCE - CERAMICO - 150 mm	M	68
425250000	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	42
425367400	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	42
425787000	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	42
426218100	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	42
426260600	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	42
36037600	07/12/2006	TANQUE CILINDRO HORIZONTAL	UN	1
426393400	15/06/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	67
425828900	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	41
426415500	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	41
427620000	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	41
428127100	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	41
428486200	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	41
427875600	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	40
428183700	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	40
428830100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	40
420834200	31/12/1988	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	64
203570800	30/04/2013	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
203570900	30/04/2013	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
426941400	15/11/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	63
425956500	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	39
425957800	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	39
426061400	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	39
428328600	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	39
405303000	31/03/1984	PV POcO DE VISITA	M	62
428195200	15/04/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	62
424202100	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	62
426025400	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
426765300	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
427903100	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
428098800	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
428600000	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
428859300	30/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
428984000	31/03/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	38
424358300	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	60





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
COD.CO DO D.	INCLUSAO			Q.DL
403089900	31/05/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	60
433803300	15/12/2008	RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm	M	49
427339900	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	37
428660400	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	37
428824700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	37
203571000	30/04/2013	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
203571100	30/04/2013	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
424321700	15/07/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	58
424358500	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	58
427243700	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	36
430590400	31/10/2008	CAIXA DE AREIA	UN	1
427384000	15/12/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	57
428920200	31/01/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	57
427348600	15/11/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	56
422503900	15/02/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	55
427583600	15/06/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	55
427596800	15/07/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	34
427664200	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	34
428036400	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	34
428555000	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	34
428829700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	34
427078000	15/03/2004	COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø	M	35
429071600	31/07/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	54
424358000	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	53
427685900	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	33
425610200	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	32
425787200	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	32
426139000	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	32
426162500	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	32
427664900	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	32
425426200	15/12/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	51
422309100	31/08/1992	RCE - FºFº - Ø 150 mm	M	38
421117600	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	50
425827900	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	31
431939500	04/07/2011	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	31
400794700	30/06/1983	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	49
403577900	31/10/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	49
427471500	15/02/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	49
194474900	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
194475300	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
194475400	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
194475500	27/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
428270500	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	30
426118500	15/09/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	48
202747300	04/02/2013	RESERVATORIO DE POLIESTER	UN	1
202747400	04/02/2013	RESERVATORIO DE POLIESTER	UN	1
428009300	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	29
428599800	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	29
405960700	31/12/1984	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	46
423248700	15/12/1994	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	46
427548100	15/05/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	46
422344100	30/09/1992	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	45
423667700	15/12/1995	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	45
427700600	15/10/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	45
421454700	30/06/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	44
474292100	31/03/2013	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	М	21
425461300	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	27
425574100	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	27
425678000	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	27
426104100	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	27
426220700	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	27
424358100	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	43
425009300	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425059300	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425482300	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425494100	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425576500	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425678600	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
425753700	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
426797600	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
427132000	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
428487400	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
429391000	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	26
424049400	15/11/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	41
424201900	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	41
426329800	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	25
426642000	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	25
427457200	15/02/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	25
428369200	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	25
433802600	15/12/2008	RCE - PVC - Ø 400 mm	M	29
428074900	15/12/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	39
194478500	01/07/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
	- •			





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427836400	15/03/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	37
426264700	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
426414700	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
427299200	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
427795500	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
428099300	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
428835600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
428835800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	24
202339400	28/08/2012	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL A	UN	1
202339500	28/08/2012	CONJ. MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL A	UN	1
427170500	15/06/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	38
425303300	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
425519600	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
425548100	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
425754900	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
426263700	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
427484300	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
427845100	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
427951300	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
428787100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	23
433803600	15/12/2008	RCE - FºFº - Ø 200 mm	M	25
425485800	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
425497600	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
425612500	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
425711700	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
425753200	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
426026700	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
426732600	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
427131100	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
427160400	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
427732000	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
427874600	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
428184100	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	22
426713900	15/04/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	35
428923600	31/01/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	35
474292000	31/03/2013	LINHA RECALQUE ESG FOFO 300M	M	17
424396400	15/09/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	34
428923800	31/01/2009	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	34
36036700	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36036800	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36037100	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
36037200	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36037300	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36037400	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
425059200	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
425417000	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
425678300	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
425894400	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
426414500	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
428127600	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
428370500	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
428601500	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	21
425248300	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425521600	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425550100	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425678400	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425681400	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425856200	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
425986600	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
426705100	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
426762000	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
427341200	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
427567000	15/06/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
427596300	15/07/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
427762800	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
427847700	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
428061400	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
428481100	30/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
428483800	30/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
428678100	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
428828700	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
429657300	23/07/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	20
421959100	31/08/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	32
426999200	15/01/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	32
427309300	15/10/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	32
433803400	15/12/2008	LINHA DE RECALQUE ESGOTO	M	31
430596200	31/10/2008	REDE DE BAIXA TENSAO EM POSTES	M	20
402876500	31/03/1981	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	31
425268100	15/08/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	31
424924900	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
424926400	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
425641500	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425709900	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
425954700	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
426286600	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
427568000	15/06/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
428008000	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
428678200	30/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	19
193863400	19/06/2008	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
402733400	31/12/1980	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
421312400	31/03/1990	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
424358800	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
426235600	15/01/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
426278500	15/02/2002	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
427838900	31/03/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
428141800	15/02/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
428498700	15/12/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	30
420052700	30/11/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	29
427141700	15/05/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	М	29
424928200	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
424980100	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
425142700	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
425462000	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426138300	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426161800	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426192700	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426193400	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426439200	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426508700	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426545300	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426671900	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426762900	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
426823400	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
427023800	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
427131500	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
427485900	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
427764000	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
428203200	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
428904600	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	18
425142100	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
425828500	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
426104900	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
426327600	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426544300	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
426673700	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
427102500	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
427105800	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
427405600	15/01/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
427617200	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
427733300	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428060600	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428061300	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428784400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428786000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428836700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
428994200	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
429057100	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
429308800	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
429309900	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	17
475386100	31/10/2014	RCE - PVC - 150 mm	M	134
425476400	15/02/2000	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	27
430591700	31/10/2008	CAIXA DE PASSAGEM	UN	1
425204600	31/07/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	26
425187600	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425189200	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425217600	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425334900	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425520000	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425548500	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425643200	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425645600	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425710200	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425789100	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425789900	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425828000	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425856500	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
425928900	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426026600	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426140000	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426163800	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426380800	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426590800	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426615700	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
426640000	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426796400	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427296300	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427339000	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427597000	15/07/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427618700	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427665100	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427686100	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427687400	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
427922100	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
428033600	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
428327400	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
428756100	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
428865900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
429490000	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	16
420052500	30/11/1986	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	25
424358600	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	25
430591800	31/10/2008	ABRIGO PARA PAINEL EEE	UN	1
430597900	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	20
475386200	31/10/2014	LINHA DE RECALQUE ESGOTO PVC	M	312
430597600	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	80
425117800	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425189700	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425366900	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425440000	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425460200	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425612100	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425643900	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425680900	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425753800	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
425955300	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426023700	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426025700	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426025800	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426063100	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426328100	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426589400	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
426729600	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
427024100	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
427407200	15/01/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
427533100	15/05/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
427686300	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427845000	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
427980100	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428060200	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428401000	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428712900	31/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428718800	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428756600	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428828100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428830300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
428865200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	15
424201800	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	24
428246400	15/06/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	24
407058500	30/04/1992	REDE DE ALTA TENSÃO EM POSTES	M	15
424201600	31/03/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	24
430598100	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	285
202740500	20/11/2012	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
425061600	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425115800	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425187300	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425218100	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425219100	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425418400	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425438800	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425643800	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425711200	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425756800	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
425829100	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426193300	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426264200	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426326700	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426342800	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426512000	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426673300	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426705400	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426873900	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
426951400	15/12/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427022400	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427129200	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427161400	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427244300	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427247200	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427501300	15/04/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427618000	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427822000	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
427844700	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428098900	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428270600	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428639200	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428718700	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428765300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428787200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428830200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428831200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
428969300	15/03/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
429036700	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	14
424501300	15/12/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	22
401528600	31/05/1982	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	22
475878200	31/07/2015	RCE - PVC - 150 mm	M	39
427034000	15/02/2004	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	21
23925600	30/04/1998	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
36036900	07/12/2006	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
424925800	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
424926900	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
424981000	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
424981600	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425059500	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425142500	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425248800	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425249000	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425302800	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425484200	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425496000	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425643500	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425680300	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425708000	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425709500	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425892800	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425927500	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425959700	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
425988400	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426064000	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426191700	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13





			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426263900	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426383600	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426415800	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426415900	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426643100	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426643500	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426730000	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426732100	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426876200	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426930700	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
426989300	15/01/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427105900	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427159300	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427376700	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427485100	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427686700	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
427978500	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428126300	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428403100	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428691200	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428827300	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428827600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
429019600	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
429698400	26/08/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	13
428178900	15/03/2007	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	20
203571400	30/04/2013	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
424878400	15/11/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
424924000	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
424924100	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
424980800	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
424981400	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425011000	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425331700	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425335100	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425365800	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425367000	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425576900	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425610100	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425610700	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425787600	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
425790400	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12

			Qtue ue iteris.	3343
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426061500	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426101100	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426137500	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426261400	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426326600	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426343400	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426382800	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426384700	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426438500	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426618100	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426702700	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426835900	15/09/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426839500	15/09/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
426874000	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
427062300	15/03/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
427567300	15/06/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1
427712300	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
427732700	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
427822700	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
427903600	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428006200	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428619900	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428662500	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428719900	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428720400	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428766700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 g
428829400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 g
428836500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428865000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
428903800	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 12 12 2
428945000	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
429393400	15/09/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 2 12 2 12 2 12 12
429489500	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12
431919600	30/06/2011	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	12 ^P
193863600	19/06/2008	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
407975500	30/09/2008	CASA DE COMANDO	UN	1
402886600	31/05/1981	PV POcO DE VISITA	M	19
430598000	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	10
424358400	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	18
430593800	31/10/2008	REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES	M	4
426178900	15/11/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	18



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
193865600	19/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
424926100	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
424981300	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425008500	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425117500	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425118700	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425144100	 15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425217900	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425367200	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425418800	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425441900	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425486200	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425498000	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425519500	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425548000	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425574800	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425609300	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425753300	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425856300	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425856700	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425930600	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425955500	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
425960100	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426100600	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426193200	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426328000	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426441500	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426510400	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426639700	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426763300	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426874300	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
426951800	15/12/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427244800	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427379000	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427455200	15/02/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427532600	15/05/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427665000	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427688100	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427733700	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427793600	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427846600	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11



CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427979000	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
427980800	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428034500	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428098400	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428166000	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428182200	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428203100	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428234100	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428269800	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428271800	15/07/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428436500	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
428787800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
429058800	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
429310400	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	11
204380100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204380900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204381900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1



CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
204382800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204382900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204383900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204384900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204385900	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386000	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386100	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386200	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386300	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386400	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386500	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386600	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386700	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
204386800	31/08/2014	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
193854400	16/06/2008	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE	UN	1
423973500	15/09/1996	RCE - CERÂMICO - Ø 200 mm	M	16
424675600	31/05/1998	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	17
36037700	07/12/2006	AERADOR MECANICO SUPERFICIAL	UN	1
430589900	31/10/2008	CAIXA DE CHEGADA	UN	1
424924500	15/12/1998	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
424979800	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425008800	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425189600	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425218000	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425247400	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425249100	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425303500	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425333200	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425368500	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425368900	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425416000	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425417900	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425438200	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425459700	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425681300	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425709400	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425787400	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
425895900	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426062000	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426138900	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426162400	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426264600	15/02/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426283600	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426400900	31/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426417500	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426441400	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426509400	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426511600	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426543200	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426574900	30/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426587900	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426589900	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426617000	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426672200	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426672400	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10



CÓDIGO DO BP	DATA DE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	INCLUSAO			
426704100	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426704600	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426731100	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426761600	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426797400	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426823700	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426826200	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426826600	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
426932000	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427024300	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427106200	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427244900	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427296100	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427339500	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427486700	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427500600	15/04/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427501900	15/04/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427530800	15/05/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427565100	15/06/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427596600	15/07/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427619400	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427619900	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427646200	31/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427706700	30/11/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427711800	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427733100	15/12/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427793100	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427794900	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427821700	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427874400	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427902100	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
427923600	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428007200	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428036000	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428181300	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428661700	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428756300	30/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428765900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428767300	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428827400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428828200	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10



	DAT4 05		4 000 00 0000	
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
428828900	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428830000	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428830400	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428831100	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428836600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428864900	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428866500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
428943500	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
429018600	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
429552700	28/12/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
430105900	07/01/2011	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
431975200	26/07/2011	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	10
421117500	31/08/1989	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
424358200	31/08/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
425204700	31/07/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
431975700	31/07/2011	RCE - PVC - 150 mm	M	19
475895700	31/08/2015	EMISSARIO - F.F 200 mm	M	18
475895800	31/08/2015	EMISSARIO - PVC - 200 mm	M	19
421762600	31/03/1991	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
422696900	15/09/1993	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
426834800	15/08/2003	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	15
425007800	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425058300	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425058400	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425143200	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425216300	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425462900	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425574900	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425575700	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425613800	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425678700	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425708500	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425755400	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425856400	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425860800	15/02/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425896400	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425928100	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
425987300	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
426063300	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
426103700	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9
426220200	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	9



15/02/2008

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426264800 15/02/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426439500 15/08/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426616700 15/01/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426639400 15/02/2003 UN 15/03/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426673400 UN 426763700 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426765800 15/06/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426796100 15/07/2003 UN 426837400 15/09/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426839300 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 426875200 15/10/2003 UN 9 15/11/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426931000 UN 9 426934200 15/11/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426950600 15/12/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427244700 15/08/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427246900 15/08/2004 UN 427297000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 15/10/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427403900 15/01/2005 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427406000 15/01/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 427406300 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427455300 15/02/2005 UN 427456600 9 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 427486800 15/03/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 427618500 15/08/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427662600 15/09/2005 UN 9 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427712500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427761300 15/01/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427762600 15/01/2006 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427794000 15/02/2006 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427821800 15/03/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 427823000 15/03/2006 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427873000 15/05/2006 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427953600 15/08/2006 UN 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/02/2007 UN 428128100 428234700 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428328700 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 9 428431900 31/10/2007 9 428438300 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/12/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428485900 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428555600 15/01/2008 UN

9

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428583600 15/02/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428599700 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428720100 15/08/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428766600 15/09/2008 UN 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428825700 UN 428827500 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 15/11/2008 428835500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428863600 15/12/2008 UN 428864800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 15/12/2008 UN 15/01/2009 9 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428904700 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 428944900 15/02/2009 UN 9 15/04/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428993800 UN 9 429057700 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 429309600 15/08/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 9 429656300 30/09/2010 UN 1 193854000 16/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 31/10/2008 ABRIGO PARA PAINEL EEE 430597500 UN 1 310 407117700 31/12/1986 **TERRENO** M2 430597400 31/10/2008 CAIXA DE AREIA UN 1 REDE DE BAIXA TENSÃO EM POSTES 1 406423300 30/09/1985 Μ RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 420940900 30/04/1989 13 Μ ABRIGO PARA PAINEL (EEE) 407866100 30/11/2006 UN 1 8 15/02/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425009700 UN 425009900 15/02/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425060100 15/03/1999 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425115300 15/04/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 425189500 15/06/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425302300 15/09/1999 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425303400 15/09/1999 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425303900 15/09/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425334000 15/10/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425367800 15/11/1999 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425416400 15/12/1999 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425418000 UN 15/12/1999 425462100 15/02/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425486500 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425498300 15/03/2000 UN 8 425518400 15/04/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425546900 15/05/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425708600 15/10/2000 UN 425709800 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



15/09/2005

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 15/10/2000 UN 425710300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425753900 15/11/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425861300 15/02/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425956800 15/05/2001 UN 425958100 15/05/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 425986700 15/06/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 425987400 15/06/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426061700 15/08/2001 UN 426101700 15/09/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 15/09/2001 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426102200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426103200 15/09/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426104800 15/09/2001 UN 8 426137800 15/10/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426160800 15/11/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426218900 15/01/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426221100 15/01/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 15/08/2002 426442600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426508900 15/10/2002 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426545900 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 426590400 15/12/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426615600 15/01/2003 UN 426616300 8 15/01/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 15/03/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426672100 UN 426702200 15/04/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426798100 15/07/2003 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426835800 15/09/2003 UN 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 426950800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 426988200 15/01/2004 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426988600 15/01/2004 UN 8 15/01/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426992000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427065400 15/03/2004 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427105200 15/04/2004 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427106000 15/04/2004 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427213700 15/07/2004 UN 427214200 15/07/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427375300 15/12/2004 UN 427457400 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 8 427567500 15/06/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427595400 15/07/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427597800 15/07/2005 UN

8

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427732400 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427734500 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427822600 15/03/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427823400 15/03/2006 UN 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427845300 UN 427845800 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427874700 15/05/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 427950900 15/08/2006 UN 427979500 15/09/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 15/02/2007 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428126600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428181600 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428202700 15/05/2007 UN 8 428203600 15/05/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428327000 15/08/2007 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428401300 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428431700 31/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 15/02/2008 428582100 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428582900 15/02/2008 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428637600 15/05/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 428713100 31/07/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428717200 15/08/2008 UN 428755900 UN 8 30/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 30/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428756500 UN 428768200 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428768300 15/09/2008 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428785900 15/10/2008 UN 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 UN 428866300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 8 428968400 15/03/2009 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429309400 15/08/2009 UN 8 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429392200 15/09/2009 UN 204466600 17/09/2014 **AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL** UN 1 1 193854100 16/06/2008 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 430597100 31/10/2008 ABRIGO PARA PAINEL EEE UN 16/06/2008 1 193853900 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 406094700 30/04/1985 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm Μ 13 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 424202000 31/03/1997 12 Μ AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL 204466900 02/02/2015 UN 1 204467000 02/02/2015 AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL UN 1 AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL 1 204467100 02/02/2015 UN AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL 204467200 02/02/2015 UN 1 204467300 02/02/2015 AERADOR MECANICO SUBMERSIVEL UN 1



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
406094800	30/04/1985	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
424260000	15/05/1997	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
425236100	15/07/1999	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
427413300	15/01/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
427727900	15/11/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
427748300	15/12/2005	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
427864400	15/04/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
428049200	15/11/2006	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	12
36037500	07/12/2006	GRUPO GERADOR	UN	1
476126000	31/12/2015	RCE - PVC - 150 mm	M	66
424981900	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
424984000	15/01/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425009800	15/02/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425057900	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425058200	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425117700	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425142400	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425189800	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425190700	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425303000	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425333100	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425334700	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425439500	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425439600	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425461700	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425482800	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425494600	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425518300	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425519700	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425546800	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425548200	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425641900	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425827700	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425828700	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425893000	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425893200	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425927900	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425955100	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425955600	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425987000	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7
425987100	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	7



15/06/2006

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426026300 15/07/2001 UN 7 426063500 15/08/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426192100 15/12/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426220900 15/01/2002 UN 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426327700 UN 426343000 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 15/06/2002 426382200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426415000 15/07/2002 UN 426415200 15/07/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 UN 15/02/2003 7 426642700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426701800 15/04/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426730300 15/05/2003 UN 7 426794800 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 426823900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 15/08/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 426837700 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427025200 15/02/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427025600 15/02/2004 7 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427064700 15/03/2004 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427105300 15/04/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 427130800 15/05/2004 15/06/2004 7 427160000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN UN 7 427160700 15/06/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 15/07/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427215300 UN 427217100 15/07/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427244100 15/08/2004 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427339300 15/11/2004 UN 15/12/2004 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427378200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427378700 15/12/2004 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427403700 15/01/2005 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427483900 15/03/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427502200 15/04/2005 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533300 15/05/2005 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427597200 15/07/2005 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427662200 15/09/2005 UN 427706600 30/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427761100 15/01/2006 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427763100 15/01/2006 7 427795100 15/02/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427846200 15/04/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427847400 15/04/2006 UN

7

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



425058500

425060500

425117900

15/01/1999

15/03/1999

15/03/1999

15/04/1999

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 427951100 15/08/2006 UN 7 428099100 15/01/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428127400 15/02/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428128000 15/02/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428165500 15/03/2007 UN 428165600 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 15/10/2007 428403200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428487300 15/12/2007 UN 428542400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 31/12/2007 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428601600 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428638300 15/05/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428639100 15/05/2008 UN 7 428690300 15/07/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428717000 15/08/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428719800 15/08/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428740800 31/08/2008 UN 428767800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2008 7 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 7 428783900 15/10/2008 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428822100 31/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 428826100 31/10/2008 7 428826500 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 31/10/2008 31/10/2008 7 428830700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428941800 UN 429057300 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 7 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429309000 15/08/2009 UN 7 LIGAÇÃO DE ESGOTO 430220800 30/03/2011 UN CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 193854300 16/06/2008 474291900 31/03/2013 LINHA DE RECALQUE ESG - PVC -Μ 8 424358700 31/08/1997 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm Μ 11 407975300 30/09/2008 CAIXA DE AREIA UN 1 430596800 31/10/2008 REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES 10 Μ 430594700 31/10/2008 ABRIGO PARA PAINEL EEE UN 1 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 426363000 15/05/2002 Μ 10 426599200 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 10 15/12/2002 Μ 426625600 15/01/2003 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 10 Μ CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE 193853800 16/06/2008 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 424924800 15/12/1998 UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



6

6

6

6

UN

UN

UN

UN

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO



			Quae de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425119500	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425144900	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425217800	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425249200	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425303600	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425333400	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425335400	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425367300	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425418100	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425440400	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425441800	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425461600	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425462200	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425486400	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425498200	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425521800	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425550300	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425575000	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425609800	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425644000	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425931000	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
425988800	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426023300	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426024200	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426063900	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426104400	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426104500	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426104600	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426140600	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426163300	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426192200	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426219500	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426220500	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426286800	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426287200	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426327800	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426328200	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426330400	15/04/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426343800	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426345300	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426415100	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6



	DATA DE			
CÓDIGO DO BP	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426417400	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426509100	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426588400	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426590500	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426617200	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426640100	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426676400	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426704800	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426704900	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426764200	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426798300	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426823100	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426930900	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426931700	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426932200	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426949200	15/12/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
426990800	15/01/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427065000	15/03/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427106300	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427131400	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427243500	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427299700	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427338500	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427403200	15/01/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427487100	15/03/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427533400	15/05/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427617400	15/08/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427664400	15/09/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427687200	15/10/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427873600	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427902400	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427921900	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427952100	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
427979800	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428007700	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428008100	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428035600	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428061800	15/12/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428128400	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428233300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6
428235300	15/06/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	6



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428329500 15/08/2007 UN 428368700 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428369000 15/09/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428371400 15/09/2007 UN 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428399900 UN 428437500 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 15/11/2007 428437700 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428438200 15/11/2007 UN 428486900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 15/12/2007 UN 15/01/2008 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428556400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428581400 15/02/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428600700 15/03/2008 UN 6 428601200 15/03/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428639700 15/05/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428661800 15/06/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428690400 15/07/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/07/2008 6 428690500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428690900 15/07/2008 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428713000 31/07/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 6 428717400 15/08/2008 6 428765200 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 428767100 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2008 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428824900 31/10/2008 UN 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 6 428826600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428829000 31/10/2008 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428829900 31/10/2008 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 428863400 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428865400 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428903400 15/01/2009 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428904000 15/01/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428942900 15/02/2009 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 428996600 15/04/2009 UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429018000 15/05/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 429310800 15/08/2009 UN 429393100 15/09/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 430107700 31/03/2011 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 6 431919300 30/05/2011 UN 407866200 30/11/2006 ABRIGO PARA PAINEL (EEE) UN 1 31/10/2008 50 430594400 REDE DE ALTA TENSAO EM POSTES Μ ABRIGO PARA PAINEL EEE 430598300 31/10/2008 UN 1 424878200 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/11/1998



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 424925900 15/12/1998 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425010000 15/02/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425118100 15/04/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425118200 15/04/1999 UN 15/04/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425118500 UN 425142200 15/05/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/07/1999 425218300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425247700 15/08/1999 UN 425248200 15/08/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN 5 15/08/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425250300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425304800 15/09/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425367100 15/11/1999 UN 5 425418300 15/12/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/06/2000 UN 425574500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425645200 15/08/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425678800 15/10/2000 UN 425679600 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425787500 15/12/2000 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425788100 15/12/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 425828100 15/01/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425832300 15/01/2001 UN UN 5 425857500 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425859000 UN 5 425861400 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425893900 15/03/2001 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425896500 15/03/2001 UN 15/06/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 425987700 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426026400 15/07/2001 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426061800 15/08/2001 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426062200 15/08/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426139500 15/10/2001 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426260900 15/02/2002 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426283200 15/03/2002 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426287300 15/03/2002 UN 5 426327300 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426328400 15/04/2002 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 426344700 15/05/2002 5 426345800 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426383000 15/06/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426442100 15/08/2002 UN 5 426509600 15/10/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



427712100

15/07/2005

15/11/2005

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426543100 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426544800 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426545500 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426589300 15/12/2002 UN 15/01/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426618500 UN 426702300 15/04/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426765700 15/06/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426794700 15/07/2003 UN 426797500 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN 5 15/08/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426825500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426826700 15/08/2003 UN 426840300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/09/2003 UN 5 426875100 15/10/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426876800 15/10/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426934300 15/11/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 426949100 15/12/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/12/2003 426952200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 427025100 15/02/2004 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427025500 15/02/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 427064500 15/03/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 427065200 15/03/2004 UN UN 5 427065300 15/03/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 427106600 15/04/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427130500 5 15/05/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427130600 15/05/2004 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427131300 15/05/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN 427159800 15/06/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 427295700 15/10/2004 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427339700 15/11/2004 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427403500 15/01/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 427405700 15/01/2005 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427406600 15/01/2005 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427455800 15/02/2005 UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427485000 15/03/2005 UN 5 427500800 15/04/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427501000 15/04/2005 UN 5 427530400 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/05/2005 5 427531100 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 427568800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2005 UN

5

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO



			Z.2.2 2.2	22.0
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
427712900	15/11/2005	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427763200	15/01/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427795000	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427846100	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427874800	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427924200	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427951200	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
427979700	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428007000	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428034400	15/11/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428099800	15/01/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428128700	15/02/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428165300	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428166300	15/03/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428183100	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428183200	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428183400	15/04/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428203300	15/05/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428327800	15/08/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428369600	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428369800	15/09/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428435900	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428437900	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428487000	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428553900	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428556300	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428618200	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428618400	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428619300	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428619400	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428660100	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428717300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428784600	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428785400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428787000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428830600	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428830800	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428834600	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428837200	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428865500	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5
428865800	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	5



15/04/1999

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 428866100 15/12/2008 UN 428866800 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 428904400 15/01/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 428905100 15/01/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 428932400 31/01/2009 UN 428968600 15/03/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/03/2009 428969000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 428995700 15/04/2009 UN 429018500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/05/2009 UN 15/06/2009 5 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429036300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 429057900 15/07/2009 UN 429309700 LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 15/08/2009 UN 5 429488400 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 429628700 10/05/2010 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 431917000 30/05/2011 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 5 431931600 22/06/2011 UN RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 8 31/03/1987 420165100 M RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 8 420165200 31/03/1987 Μ 1 203571200 30/04/2013 PAINEL DE COMANDO GERAL UN 1 430596000 31/10/2008 ABRIGO PARA PAINEL EEE UN 430594200 ABRIGO PARA PAINEL EEE 1 31/10/2008 UN 430590100 31/10/2008 CAIXA DE CHEGADA UN 1 RCE - PVC - 150 mm 50 476432500 31/07/2016 Μ 424202200 31/03/1997 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 8 Μ ABRIGO PARA PAINEL EEE 430593600 31/10/2008 UN 1 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 7 427941400 31/07/2006 Μ 430597700 ABRIGO PARA PAINEL EEE UN 1 31/10/2008 476431800 31/07/2016 RCE - PVC - 150 mm Μ 50 RCE - CERÂMICO - Ø 300 mm 402885600 31/05/1981 Μ 6 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424923900 15/12/1998 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 424926000 15/12/1998 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 424979400 15/01/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 424983200 15/01/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 425008100 15/02/1999 UN 425010200 15/02/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425010300 15/02/1999 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 425058600 15/03/1999 UN 425059000 15/03/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425060700 15/03/1999 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425117600 15/04/1999 UN 4

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



UN



CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425118600	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425119400	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425142600	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425142900	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425188800	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425216400	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425219300	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425249400	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425249900	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425368200	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425419000	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425440500	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425482900	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425484300	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425486000	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425486600	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425494700	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425496100	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425497800	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425498400	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425517900	15/04/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425546400	15/05/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425574600	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425575300	15/06/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425610400	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425610600	15/07/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425643300	15/08/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425679000	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425707500	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425709600	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425710400	15/10/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425754000	15/11/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425789200	15/12/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425827500	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425828200	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425828300	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425828800	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425830900	15/01/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425896600	15/03/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425928600	15/04/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425956200	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4



	DATA DE		4.5.5.5.5.5.5.5.	
CÓDIGO DO BP	INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425956400	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425957000	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425957500	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425957700	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
425958300	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426024300	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426026800	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426062700	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426138500	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426138700	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426162000	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426162200	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426284200	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426285200	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426285400	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426287100	15/03/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426343300	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426343500	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426344300	15/05/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426383800	15/06/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426418100	15/07/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426439600	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426439700	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426509000	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426510700	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426544200	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426590700	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426616400	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426617100	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426617500	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426640500	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426672700	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426676600	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426701700	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426705200	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426705300	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426705500	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426705600	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426729900	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426730700	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426732700	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4



			Que de iteris.	3343
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426763400	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426763800	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426797700	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426797800	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426798500	15/07/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426823800	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426824000	15/08/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426836200	15/09/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426875400	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426876600	15/10/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426931800	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426932300	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426932400	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426934600	15/11/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426952100	15/12/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426988700	15/01/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
426990900	15/01/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427022300	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427024500	15/02/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427063900	15/03/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427065700	15/03/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427103400	15/04/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427131600	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427131800	15/05/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427159500	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427159600	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427159900	15/06/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427213800	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427214000	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427214400	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427214800	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427215500	15/07/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427243600	15/08/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427299500	15/10/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427338700	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427339100	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427339600	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427340000	15/11/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427377000	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427378300	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
427378800	15/12/2004	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4



15/09/2006

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 427405900 15/01/2005 UN 4 427406700 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427406800 15/01/2005 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427407100 15/01/2005 4 UN 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427456800 UN 427457500 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/02/2005 4 427458000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427458200 15/02/2005 UN 427484600 15/03/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 UN 15/03/2005 4 427486100 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427502600 15/04/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427502700 15/04/2005 UN 427532900 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 427568200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 15/06/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427597300 15/07/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427597600 15/07/2005 UN 427617700 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/08/2005 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427618300 15/08/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427662800 15/09/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 427663300 15/09/2005 4 427664600 15/09/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427685700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 15/10/2005 4 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427712000 UN 427732500 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427761600 15/01/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427762700 15/01/2006 UN 427764300 15/01/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427794800 15/02/2006 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427795200 15/02/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427821900 15/03/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427844800 15/04/2006 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427874200 15/05/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427874500 15/05/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 427902200 15/06/2006 UN 427902900 15/06/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427904600 15/06/2006 UN 4 427950700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 15/08/2006 427950800 15/08/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427952000 15/08/2006 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427980600 15/09/2006 UN 4

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



428717800

428718200

15/07/2008

15/08/2008

15/08/2008

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 427981000 15/09/2006 UN 4 428005400 15/10/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428007100 15/10/2006 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428007800 15/10/2006 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428035300 15/11/2006 UN 428035400 15/11/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/12/2006 4 428061200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428062600 15/12/2006 UN 428166500 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428182900 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428203700 15/05/2007 UN 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428235100 UN 428235900 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428271200 15/07/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428271300 15/07/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428271400 15/07/2007 UN 428272200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/07/2007 4 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428326800 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428328300 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 428329100 15/08/2007 4 428370200 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 428402200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 15/10/2007 UN 4 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428402800 UN 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 428403800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428431600 31/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428436800 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 428437800 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428486800 15/12/2007 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428554400 15/01/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428598700 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428599500 15/03/2008 UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428600300 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428600800 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 15/04/2008 UN 428619200 428619600 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 4 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/05/2008 UN 4 428638800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 4 428660200 15/06/2008 UN 428661100 15/06/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN

UN

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO



			Qtde de itens:	3549
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
428719000	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428719500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428766200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428766900	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428767700	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428785200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428786100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428786200	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428786400	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428787500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428834500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428834700	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428834800	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428836400	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428837000	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428837500	15/11/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428864200	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428865700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428866000	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428866600	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428866700	15/12/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428904100	15/01/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428944600	15/02/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428995600	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428995800	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
428996300	15/04/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429017500	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429018700	15/05/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429034300	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429035100	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429036000	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429036500	15/06/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429058200	15/07/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429309500	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429310100	15/08/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429490300	15/10/2009	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429656800	28/06/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
429996400	30/11/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
430105500	17/01/2011	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	4
203571300	30/04/2013	PAINEL DE COMANDO GERAL	UN	1
426207400	15/12/2001	RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm	M	6



3549 Qtde de itens: DATA DE CÓDIGO DO BP **DESCRIÇÃO** UNIDADE **QTDE INCLUSAO** 42 476431700 31/07/2016 RCE - PVC - 150 mm Μ 194478700 01/07/2008 BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL UN 1 194478800 01/07/2008 BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL 1 UN 407975400 30/09/2008 CAIXA DE AREIA 1 UN SOFT STARTER 194428300 25/06/2008 UN 1 194428400 25/06/2008 **SOFT STARTER** UN 1 30/06/2008 1 194479100 SOFT STARTER UN 1 194479200 30/06/2008 **SOFT STARTER** UN 406901000 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 5 31/05/1986 Μ 5 RCE - CERÂMICO - Ø 150 mm 424778200 15/08/1998 Μ LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 424880100 15/11/1998 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424926600 15/12/1998 UN 3 424928100 15/12/1998 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424979300 15/01/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424981100 15/01/1999 UN 15/01/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 424981500 UN 424981800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/01/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425008900 15/02/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425009400 15/02/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 425010100 15/02/1999 15/03/1999 3 425058000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/04/1999 3 425115700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/04/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425116800 UN 425143100 15/05/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425189400 15/06/1999 UN 15/06/1999 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425190000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 425190600 15/06/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425190800 15/06/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425216000 15/07/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425217700 15/07/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425218700 15/07/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425302200 15/09/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425333300 15/10/1999 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 425333500 15/10/1999 425333900 15/10/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425416600 15/12/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425416800 15/12/1999 UN 3 425486100 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425486800 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425497900 15/03/2000 UN 425498600 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3

UN



426104200

426105000

426138400 426161500

426161900

426217800

426218400

426260300

426264100

426264300

15/09/2001

15/09/2001

15/10/2001

15/11/2001

15/11/2001

15/01/2002

15/01/2002

15/02/2002

15/02/2002

15/02/2002

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425519400 15/04/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425519800 15/04/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425521500 15/04/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425547900 15/05/2000 UN 15/05/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425548300 UN 425550000 15/05/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425575200 15/06/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425644200 15/08/2000 UN 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425678200 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425679100 15/10/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425680000 15/10/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425680200 15/10/2000 UN 3 425710700 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 425711100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425753600 15/11/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425787700 15/12/2000 UN 15/12/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425787900 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 425789000 15/12/2000 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425789800 15/12/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 425827800 15/01/2001 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425856900 15/02/2001 UN 3 425857100 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425861500 UN 425928000 15/04/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425955700 15/05/2001 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425959600 15/05/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 426062100 15/08/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426101000 15/09/2001 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426101600 15/09/2001 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426103400 15/09/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426103500 15/09/2001 UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3



3

LIGAÇÃO DE ESGOTO



15/08/2003

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426287000 15/03/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426287400 15/03/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426328300 15/04/2002 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426329900 15/04/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426343200 15/05/2002 UN 426343600 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/05/2002 426343900 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426344400 15/05/2002 UN 426345700 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 3 15/06/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426383100 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426383200 15/06/2002 UN 3 15/06/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426383700 UN 3 426384600 15/06/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426414900 15/07/2002 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426438700 15/08/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426509500 15/10/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/10/2002 426509800 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426511500 15/10/2002 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426546000 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 426587500 15/12/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426616500 15/01/2003 UN 3 15/01/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 426616600 3 15/02/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426639900 UN 426640200 15/02/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426640300 15/02/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426640400 15/02/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/02/2003 UN 426640600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426642400 15/02/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426672000 15/03/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426672300 15/03/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426672500 15/03/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426672600 15/03/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426673000 15/03/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426705000 15/04/2003 UN 426731600 15/05/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426763100 15/06/2003 UN 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 426765400 3 426795100 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/07/2003 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426796000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426796600 15/07/2003 UN

3

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426825800 15/08/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426839400 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426839800 15/09/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426840200 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426840500 15/09/2003 UN 426874400 15/10/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/10/2003 426874600 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426876100 15/10/2003 UN 426877100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/10/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426930600 15/11/2003 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426932500 15/11/2003 UN 3 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426950700 UN 3 426951500 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 426988500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/01/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426989200 15/01/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 426992100 15/01/2004 UN 427024000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/02/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427061900 15/03/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427062700 15/03/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 427103000 15/04/2004 3 427105500 15/04/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 427106400 15/04/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/05/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427131700 UN 427159400 15/06/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427159700 15/06/2004 UN 15/06/2004 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427160100 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427160200 UN 15/06/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427161700 15/06/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427161800 15/06/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427162000 15/06/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427162300 15/06/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427214100 15/07/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427214300 15/07/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427243800 15/08/2004 UN 427243900 15/08/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427244200 15/08/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427246800 15/08/2004 UN 3 427295900 15/10/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/10/2004 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427296200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427340200 15/11/2004 UN 427340300 15/11/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427341500 15/11/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427375200 15/12/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427378500 15/12/2004 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427378600 15/12/2004 UN 427406100 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 427407500 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427500500 15/04/2005 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427503300 15/04/2005 UN 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427531200 UN 3 15/05/2005 427532300 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533000 15/05/2005 UN 3 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533700 UN 3 427567600 15/06/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 427569100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2005 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427597400 15/07/2005 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427597500 15/07/2005 UN 427598100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/07/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427598200 15/07/2005 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427664500 15/09/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 427664700 15/09/2005 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427664800 15/09/2005 UN UN 3 427687000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2005 3 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427710300 UN 427713500 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427713700 15/11/2005 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427732200 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427761000 15/01/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427796000 15/02/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427821500 15/03/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427823600 15/03/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427845500 15/04/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427874300 15/05/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427875000 15/05/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427875500 15/05/2006 UN 427901900 15/06/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427923100 15/07/2006 UN 427951400 15/08/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 427952400 15/08/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/08/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427954000 UN 427978800 15/09/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 427980500 15/09/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3



3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 427982500 15/09/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428035700 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428061900 15/12/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428062000 15/12/2006 UN 428063400 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 428063600 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428063700 15/12/2006 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428099200 15/01/2007 UN 428100300 15/01/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN 3 15/02/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428127300 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428127700 15/02/2007 UN 3 15/02/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428127900 UN 3 428166600 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428166900 15/03/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428182000 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428182100 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/04/2007 428182800 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428183000 15/04/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428204200 15/05/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 428233900 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428234400 15/06/2007 UN 3 428234500 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428235400 UN 428236100 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428269000 15/07/2007 UN 15/07/2007 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428269600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428270100 15/07/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428270300 15/07/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428270800 15/07/2007 UN 3 15/07/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428271100 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428272000 15/07/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428326400 15/08/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428327100 15/08/2007 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428368500 15/09/2007 UN 428368600 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428368900 15/09/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 428369300 15/09/2007 3 428369700 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428370600 15/09/2007 UN 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428371100 UN 428400300 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3



Qtde de itens: 3549

CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	
428400500	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	'
428402400	15/10/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428436400	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428436700	15/11/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	ш
428486100	15/12/2007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	-79F
428554300	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	F714-E650-2F9D-79FF
428554500	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	650-2
428556100	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	14-E
428580800	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428581100	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	INICIPAL o código
428581300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	MUN ne o
428583300	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	EITO ML informe
428599400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	E e
428600400	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	or PR inatui
428600900	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	assi_
428618600	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	almer nferir
428636400	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	digita or/cor
428660300	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	nado .leg.t
428661400	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	assinado digitalmente por PRE is.sp.leg.br/conferir_assinatura
428661500	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	ópia do original as https://sapl.assis.
428662200	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	o orię ://sap
428689700	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	cópia d se https
428690600	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	ള്ള
428691800	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	é uma u acess
428718300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	Esta d QR ou
428720300	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	25/2023 - Esta é o código QR ou
428720500	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428720600	15/08/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	ED leia
428765000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3) N° 1532 - R documento,
428765500	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	V° 15
428766000	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	ÃO N rode
428766100	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	TRAMITAÇÃO I Para validar o d
428767200	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	RAM ara v
428768400	15/09/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	F €
428784500	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428786300	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428786800	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428787900	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428788000	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428788100	15/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	
428825500	31/10/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	3	



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428828300 31/10/2008 UN 3 428829300 31/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428830500 31/10/2008 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428834100 15/11/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428835200 15/11/2008 UN 428836000 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/11/2008 428836800 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428863500 15/12/2008 UN 428863700 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/12/2008 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428865600 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428866400 15/12/2008 UN 3 31/01/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428932300 UN 15/02/2009 3 428943700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428943900 15/02/2009 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428966900 15/03/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 428967200 15/03/2009 UN 428993900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 15/04/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 3 429019300 15/05/2009 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429035500 15/06/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 429036200 15/06/2009 3 429057800 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 429058100 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429487700 UN 429634100 13/05/2010 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 3 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429993400 22/11/2010 UN 3 LIGAÇÃO DE ESGOTO 430107900 06/01/2011 UN 17966000 30/11/1994 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN 1 430593700 31/10/2008 ENTRADA DE ENERGIA M2 1 1 25528600 09/01/2003 CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE UN CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVE 1 31655900 28/01/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 424878900 15/11/1998 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424879800 15/11/1998 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424880200 15/11/1998 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 424880300 15/11/1998 424880400 15/11/1998 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424926200 15/12/1998 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 424926500 15/12/1998 UN 2 424981200 15/01/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424982100 15/01/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425009600 15/02/1999 UN 425011800 15/02/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



Qtde de itens: 3549

CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425059400	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425061500	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425061700	15/03/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425118800	15/04/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425142800	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425145000	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425145300	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425187700	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425215800	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425217100	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425246800	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425248900	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425249300	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425249700	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425250200	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425303700	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425303800	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425304000	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425304100	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425304200	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425304300	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425304700	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425331600	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425334200	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425365700	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425368800	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425415900	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425416200	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425418600	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425418700	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425418900	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425439800	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425439900	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425440700	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425442000	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425442200	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425459400	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425460600	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425461500	15/02/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425485900	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425486700	15/03/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2



15/04/2001

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425497700 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425498500 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425519100 15/04/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425519200 15/04/2000 UN 15/04/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425519300 UN 425547600 15/05/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425547700 15/05/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425547800 15/05/2000 UN 15/06/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425574200 UN 15/06/2000 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425574300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425574700 15/06/2000 UN 15/06/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425575800 UN 2 425576100 15/06/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425609500 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425610300 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425611600 15/07/2000 UN 425613900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425641000 15/08/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425642400 15/08/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 425643400 15/08/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425643700 15/08/2000 UN UN 2 425644400 15/08/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425678100 UN 425678500 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425681500 15/10/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425682400 15/10/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 425711400 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425753400 15/11/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425753500 15/11/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425755700 15/11/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 425787300 15/12/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425787800 15/12/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425790700 15/12/2000 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425830400 15/01/2001 UN 425856600 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425893300 15/03/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 425893400 15/03/2001 2 425893700 15/03/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/04/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425927600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425927800 15/04/2001 UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



Qtde de itens: 3549

CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425954800	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425955200	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425955400	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425956900	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425958200	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425960300	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425960800	15/05/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425986800	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425986900	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425988300	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425989200	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
425989600	15/06/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426024500	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426025200	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426026200	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426027000	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426027100	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426027200	15/07/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426062500	15/08/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426104700	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426105400	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426105600	15/09/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426138600	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426139300	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426139400	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426140500	15/10/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426160700	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426161200	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426162100	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426162800	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426162900	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426163400	15/11/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426192800	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426192900	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426193000	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426193600	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426193700	15/12/2001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426219400	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426220300	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426221000	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2
426221200	15/01/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	2

UN



426590100

426590200

426616000

426616800

426641900

426672800

426673800

426704000

426704700

426705700

426729700

15/12/2002

15/12/2002

15/01/2003

15/01/2003

15/02/2003

15/03/2003

15/03/2003

15/04/2003

15/04/2003

15/04/2003

15/05/2003

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426221400 15/01/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426261800 15/02/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426265000 15/02/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426284100 15/03/2002 UN 15/03/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426284400 UN 426285100 15/03/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426286700 15/03/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426326100 15/04/2002 UN 426327900 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 2 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426328500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426328600 15/04/2002 UN 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426330500 UN 2 426342900 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426383400 15/06/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426414600 15/07/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426414800 15/07/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/07/2002 426415300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426440000 15/08/2002 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426442300 15/08/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 426508800 15/10/2002 2 426509300 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/10/2002 2 426511000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2002 UN 2 15/11/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426543500 UN 426545600 15/11/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426545800 15/11/2002 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426546100 15/11/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 426546300 15/11/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426588700 15/12/2002 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426589800 15/12/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426590000 15/12/2002 UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2



2

2

LIGAÇÃO DE ESGOTO



427129400

15/04/2004

15/05/2004

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426729800 15/05/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426730100 15/05/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426730200 15/05/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426730400 15/05/2003 UN 15/05/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426732900 UN 426762800 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426763000 15/06/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426763500 15/06/2003 UN 426794900 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 15/07/2003 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426796700 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426797900 15/07/2003 UN 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426798000 UN 2 426798200 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426798400 15/07/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426824100 15/08/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426837900 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/09/2003 426840400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426854900 15/09/2003 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426874200 15/10/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 426874500 15/10/2003 2 426876700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/10/2003 2 426931900 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/11/2003 2 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426949400 UN 426951000 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426951100 15/12/2003 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426989600 15/01/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/01/2004 UN 426991000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426991100 15/01/2004 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426991200 15/01/2004 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426991500 15/01/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 426991700 15/01/2004 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427022700 15/02/2004 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427024200 15/02/2004 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427024800 15/02/2004 UN 427062800 15/03/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427064200 15/03/2004 UN 427065500 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/03/2004 2 427102900 15/04/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427103100 15/04/2004 UN

2

2

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO



427598000

427617600

427617800

427618100

427618200

15/07/2005

15/07/2005

15/08/2005

15/08/2005

15/08/2005

15/08/2005

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427129500 15/05/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427131200 15/05/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427131900 15/05/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427160900 15/06/2004 UN 15/07/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427214600 UN 427243300 15/08/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427243400 15/08/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427244000 15/08/2004 UN 427246400 15/08/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427296500 15/10/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427296900 15/10/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427339200 15/11/2004 UN 2 427340100 15/11/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427341700 15/11/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427378900 15/12/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427379100 15/12/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/01/2005 427406400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427457300 15/02/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427457900 15/02/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 427484100 15/03/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427484400 15/03/2005 UN UN 2 427484700 15/03/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427484900 15/03/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427500300 15/04/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427500400 15/04/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427501200 15/04/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427532200 UN 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427532800 15/05/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533500 15/05/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533600 15/05/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427568100 15/06/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427568300 15/06/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427568500 15/06/2005 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427595000 15/07/2005 UN 427595600 15/07/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2

2

2

2

2

2

UN

UN

UN

UN

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO



3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427618400 15/08/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427618900 15/08/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427663200 15/09/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427665200 15/09/2005 UN 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427685800 UN 427686200 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427686500 15/10/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427687100 15/10/2005 UN 427710400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/11/2005 UN 2 427712200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427713600 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427732800 15/12/2005 UN 2 427733200 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427734100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427734700 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427762900 15/01/2006 UN 427763000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/01/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427796200 15/02/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427822100 15/03/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 427822200 15/03/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427844600 15/04/2006 UN 427845200 2 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 427845700 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 427846000 15/04/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427873900 15/05/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427874100 15/05/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427875400 UN 15/05/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427902300 15/06/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427902500 15/06/2006 UN 2 427903000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427922200 15/07/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427922300 15/07/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427922400 15/07/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427922500 15/07/2006 UN 427923000 15/07/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427924000 15/07/2006 UN 427951000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/08/2006 2 427951900 15/08/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427952800 15/08/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427953400 15/08/2006 UN 427981600 15/09/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2





3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 427981700 15/09/2006 UN 2 428005900 15/10/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428006700 15/10/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428006800 15/10/2006 UN 428006900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/10/2006 UN 428007300 15/10/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428008900 15/10/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428009000 15/10/2006 UN 428009900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/10/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428033100 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428033700 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428034600 15/11/2006 UN 2 428034700 15/11/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428034900 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428037200 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428059800 15/12/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/12/2006 428060400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428062200 15/12/2006 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428099400 15/01/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428099700 15/01/2007 15/01/2007 2 428101300 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/02/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428125900 UN 2 15/02/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428127500 UN 15/02/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428128200 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428129500 15/02/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428165400 15/03/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 428165700 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428165800 15/03/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428166200 15/03/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428180700 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428182300 15/04/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428182600 15/04/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428184400 15/04/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428203000 15/05/2007 UN 428203800 15/05/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428234600 15/06/2007 UN 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428235500 UN 2 428235600 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428235800 15/06/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428236000 15/06/2007 UN 428236700 15/06/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2



15/04/2008

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428270400 15/07/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428325800 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428326900 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/08/2007 428327300 UN 15/08/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428327500 UN 428327900 15/08/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/08/2007 428329200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428370000 15/09/2007 UN 428371000 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428400800 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428400900 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428401400 15/10/2007 UN 2 428402100 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428402300 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428402500 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428402900 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428436000 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428436200 15/11/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428436600 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428437600 15/11/2007 2 428438500 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 15/11/2007 2 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428439000 UN 2 15/12/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428485500 UN 15/12/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428485800 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428486600 15/12/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428486700 15/12/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 428487500 15/12/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428487900 15/12/2007 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428554700 15/01/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428554900 15/01/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428555400 15/01/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428557000 15/01/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428582000 15/02/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428582200 15/02/2008 UN 428582300 15/02/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428600500 15/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428601100 15/03/2008 UN 2 428601700 15/03/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428615200 31/03/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428618000 15/04/2008 UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



428786500

428827700

428833800

15/10/2008

15/10/2008

31/10/2008

15/11/2008

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428618500 15/04/2008 UN 2 428620100 15/04/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428637100 15/05/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428637400 15/05/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428637500 15/05/2008 UN 428638200 15/05/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/05/2008 428638400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428638600 15/05/2008 UN 428638900 15/05/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 15/06/2008 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428659600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428659700 15/06/2008 UN 15/06/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428659800 UN 2 428660000 15/06/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 428661000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/06/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428688700 15/07/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428689300 15/07/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/07/2008 428689400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428689500 15/07/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428689900 15/07/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428716900 15/08/2008 2 428717500 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 428718100 2 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428718900 UN 428719100 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428719400 15/08/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428720700 15/08/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 428764900 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428765400 15/09/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428767000 15/09/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428767500 15/09/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428768100 15/09/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428784100 15/10/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428784200 15/10/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428784300 15/10/2008 UN 428784900 15/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428785000 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428785500 15/10/2008 UN

2

2

2

UN

UN

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO



15/07/2009

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428834000 15/11/2008 UN 2 428834300 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428835000 15/11/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428835100 15/11/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428836200 15/11/2008 UN 428836300 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/11/2008 428837300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428837400 15/11/2008 UN 428863800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/12/2008 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428864000 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428864100 15/12/2008 UN 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428864300 UN 2 428864400 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428864500 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428865100 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428903900 15/01/2009 UN 428904300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 15/01/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428942300 15/02/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428942500 15/02/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428942700 15/02/2009 2 428943400 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 428943800 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428944000 UN 428967300 15/03/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428967600 15/03/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428967800 15/03/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 428968300 15/03/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428968500 15/03/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428968700 15/03/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428993200 15/04/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 428994500 15/04/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428995000 15/04/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428995900 15/04/2009 UN 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428997000 15/04/2009 UN 429018400 15/05/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 2 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429018800 15/05/2009 UN 15/06/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429036100 UN 2 429058000 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 2 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429058300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429058400 15/07/2009 UN

2

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



425119800

425142300

15/04/1999

15/04/1999

15/05/1999

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429308400 15/08/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429392300 15/09/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429392400 15/09/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429392500 15/09/2009 UN 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 429489300 UN 429489600 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 2 UN 2 429489700 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø 2 421312300 31/03/1990 Μ 422308900 COLETOR TRONCO - CONCRETO - Ø 2 31/08/1992 Μ RCE - PVC - 150 mm 11 474638200 30/09/2013 M 30 474051200 30/06/2012 RCE - PVC - 150 mm M RCE - PVC - 150 mm 474050900 30/06/2012 Μ 400559600 28/02/1977 LIGACAO DE ESGOTO UN 30/11/1983 LIGACAO DE ESGOTO 1 405015000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 424881000 15/11/1998 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 424925000 15/12/1998 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/12/1998 424926300 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424926700 15/12/1998 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 424926800 15/12/1998 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 424928300 15/12/1998 UN 424928400 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/12/1998 424979900 15/01/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 15/01/1999 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424982000 UN 424982200 15/01/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 424982300 15/01/1999 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 424983900 15/01/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/02/1999 UN 1 425009500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425011700 15/02/1999 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425058100 15/03/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425058800 15/03/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425058900 15/03/1999 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425059100 15/03/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425060200 15/03/1999 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425061400 UN 15/03/1999 425061900 15/03/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425117100 15/04/1999 UN 1 15/04/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425118300 UN 1 425118400 15/04/1999 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



1

1

1

UN

UN

UN

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO



Qtde de itens: 3549

CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
425143000	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425143500	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425145500	15/05/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425189300	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425189900	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425190100	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425190200	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425190300	15/06/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425216700	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425218200	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425218400	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425218500	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425218600	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425219000	15/07/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425249500	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425249600	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425249800	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425250400	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425250600	15/08/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425304400	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425304900	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425305100	15/09/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425331900	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425333700	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425333800	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425334100	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425334600	15/10/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425367500	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425367600	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425367700	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425367900	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425368000	15/11/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425416100	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425417500	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425418200	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425418500	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425419100	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425419200	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425419300	15/12/1999	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425439700	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
425440100	15/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 425440200 15/01/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425440300 15/01/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425440600 15/01/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425461100 15/02/2000 1 UN 425461400 15/02/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 425461800 15/02/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/02/2000 1 425461900 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425462300 15/02/2000 UN 425462400 15/02/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/02/2000 425463000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425481800 15/03/2000 UN 1 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425482200 UN 1 425483000 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425483700 15/03/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425484100 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425486300 15/03/2000 UN 425493600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/03/2000 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425494000 15/03/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425494800 15/03/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 425495500 15/03/2000 425495900 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 425498100 15/03/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 425517500 15/04/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 425519900 15/04/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425546000 15/05/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425548400 15/05/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2000 UN 1 425574400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425575100 15/06/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425609400 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425609600 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425609700 15/07/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425610000 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425610500 15/07/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425612600 15/07/2000 UN 425612900 15/07/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425640900 15/08/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 425642000 15/08/2000 425644100 15/08/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425644300 15/08/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425644500 15/08/2000 UN 1 425645000 15/08/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 425645100 15/08/2000 UN 1 425678900 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425679200 15/10/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425679500 15/10/2000 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425679700 15/10/2000 UN 425680800 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2000 1 425708800 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425709700 15/10/2000 UN 425710000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2000 UN 1 425710100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 15/10/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425710500 15/10/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425710600 15/10/2000 UN 1 425711300 15/10/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/11/2000 UN 1 425754100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425754200 15/11/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425754300 15/11/2000 UN 425754400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/11/2000 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425754800 15/11/2000 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425756900 15/11/2000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 425787100 15/12/2000 425788000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/12/2000 UN 15/12/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425788500 1 425788600 15/12/2000 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 425827600 15/01/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425828400 15/01/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425830800 15/01/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/01/2001 UN 1 425831400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425831700 15/01/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425856800 15/02/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425857000 15/02/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425857200 15/02/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425857400 15/02/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425857600 15/02/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425858900 15/02/2001 UN 425859100 15/02/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425892900 15/03/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425893100 15/03/2001 UN 425893500 15/03/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1

1

1

1

UN

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO

LIGAÇÃO DE ESGOTO

15/03/2001

15/03/2001

15/03/2001

425893600

425894000

425895500



15/12/2001

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 425895800 15/03/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425897200 15/03/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425897600 15/03/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425927700 15/04/2001 1 UN 425928200 15/04/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 425930100 15/04/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425930900 15/04/2001 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425931200 15/04/2001 UN 15/04/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425931500 UN 1 15/05/2001 425954900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 425955000 15/05/2001 UN 1 15/05/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425956100 UN 1 425957400 15/05/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 425959100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/05/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 425987200 15/06/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 425987500 15/06/2001 UN 425987600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426025900 15/07/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426026100 15/07/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426026500 15/07/2001 426026900 15/07/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426061600 15/08/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 426061900 15/08/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 426062600 15/08/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426063200 15/08/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426064100 15/08/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2001 UN 1 426101900 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426104300 15/09/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426105100 15/09/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426105200 15/09/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426105300 15/09/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426105500 15/09/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426138800 15/10/2001 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426139200 15/10/2001 UN 426160300 15/11/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426162300 15/11/2001 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426162700 15/11/2001 426193100 15/12/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/12/2001 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426193500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426193900 15/12/2001 UN 1

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



1

UN



15/08/2002

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 426218000 15/01/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426219800 15/01/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426220400 15/01/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426220600 15/01/2002 1 UN 15/01/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426220800 UN 426221300 15/01/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426260500 15/02/2002 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426262100 15/02/2002 UN 426263800 15/02/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/02/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426264000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426264400 15/02/2002 UN 1 15/02/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426264500 UN 1 15/02/2002 426264900 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426265100 15/02/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426286900 15/03/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426287500 15/03/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/03/2002 426287600 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426287700 15/03/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426327100 15/04/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426327200 15/04/2002 426328700 15/04/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426343100 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426343700 UN 426345200 15/05/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426346100 15/05/2002 UN 1 15/06/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426380900 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2002 UN 1 426382300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426382500 15/06/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426382900 15/06/2002 UN 15/06/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426383500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426383900 15/06/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426384000 15/06/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426385200 15/06/2002 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426415400 15/07/2002 UN 426418000 15/07/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426438600 15/08/2002 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426439100 15/08/2002 426439300 15/08/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/08/2002 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426439400 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426439800 15/08/2002 UN 1

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



Qtde de itens: 3549
UNIDADE OTDE

CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
426442000	15/08/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426509200	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426509700	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426509900	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426510300	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426510500	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426512200	15/10/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426543300	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426545400	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426545700	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426546200	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426546400	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426546500	15/11/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426590300	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426590600	15/12/2002	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426615800	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426616900	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426617300	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426617400	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426617600	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426617700	15/01/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426639500	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426639600	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426639800	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426642100	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426642200	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426643000	15/02/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426672900	15/03/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426701400	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426701500	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426702400	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426704300	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426705800	15/04/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426730500	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426730600	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426730800	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426731200	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426732000	15/05/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426761500	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426762100	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
426762200	15/06/2003	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 426762400 15/06/2003 UN 1 426763200 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426763600 15/06/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426764000 15/06/2003 1 UN 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426764100 UN 426764300 15/06/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426795400 15/07/2003 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426796500 15/07/2003 UN 426797100 15/07/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/08/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426823200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426823600 15/08/2003 UN 1 426825600 15/08/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426827000 15/08/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426827200 15/08/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426836000 15/09/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426836600 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2003 1 426837300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426837600 15/09/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426838000 15/09/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426838200 15/09/2003 426839600 15/09/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426839700 15/09/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 15/09/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426839900 UN 15/09/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426840000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426840100 15/09/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426874100 15/10/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426875700 15/10/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426877300 15/10/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426877500 15/10/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426931100 15/11/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426932100 15/11/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426934400 15/11/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426950900 15/12/2003 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426951200 15/12/2003 UN 426951300 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 426952400 15/12/2003 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 426952600 15/12/2003 426952700 15/12/2003 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426987800 15/01/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426989400 15/01/2004 UN 1 426991300 15/01/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



15/10/2004

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 426991400 15/01/2004 UN 1 426991600 15/01/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 426991800 15/01/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 426991900 15/01/2004 1 UN 427022500 15/02/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 427023900 15/02/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427024400 15/02/2004 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427024600 15/02/2004 UN 427024700 15/02/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/02/2004 427025800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427062200 15/03/2004 UN 1 427063800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/03/2004 UN 1 427064000 15/03/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427064600 15/03/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427064800 15/03/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427064900 15/03/2004 UN 427065100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/03/2004 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427065600 15/03/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427103700 15/04/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427106500 15/04/2004 427106700 15/04/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427129100 15/05/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 15/05/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427130100 UN 427130200 15/05/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427132100 15/05/2004 UN 1 15/06/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427160500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/06/2004 UN 1 427160800 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427213900 15/07/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427214500 15/07/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427214700 15/07/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427215200 15/07/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427215400 15/07/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427217600 15/07/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427243200 15/08/2004 UN 427246500 15/08/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427295800 15/10/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427296000 15/10/2004 427296400 15/10/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/10/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427296600 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427297100 15/10/2004 UN 1

1

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 427298700 15/10/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427338400 15/11/2004 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427339400 15/11/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427339800 15/11/2004 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427340900 15/11/2004 UN 427375500 15/12/2004 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427377700 15/12/2004 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427377800 15/12/2004 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427378100 15/12/2004 UN 1 15/12/2004 427378400 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427404000 15/01/2005 UN 1 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427404500 UN 1 427405800 15/01/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427406200 15/01/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427406500 15/01/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427406900 15/01/2005 UN 427407300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/01/2005 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427455600 15/02/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427456000 15/02/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427456300 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427456700 15/02/2005 UN 1 427456900 UN 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 1 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427457000 UN 427457100 15/02/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427457600 15/02/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427484000 15/03/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/03/2005 UN 1 427484200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427484500 15/03/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427484800 15/03/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427485700 15/03/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427486000 15/03/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427486900 15/03/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427500700 15/04/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427500900 15/04/2005 UN 427501100 15/04/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427502000 15/04/2005 UN 1 427502400 15/04/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427503400 15/04/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427531600 15/05/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427532100 15/05/2005 UN 1 427532700 15/05/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 427533200 15/05/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427564800 15/06/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427565000 15/06/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427565200 15/06/2005 1 UN 427568400 15/06/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 427568600 15/06/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427568700 15/06/2005 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427568900 15/06/2005 UN 15/06/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427569000 UN 1 15/06/2005 427569200 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427597700 15/07/2005 UN 1 15/07/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427597900 UN 1 427617300 15/08/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427617500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/08/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427617900 15/08/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427662500 15/09/2005 UN 427663600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2005 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427663900 15/09/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427686400 15/10/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427686600 15/10/2005 427686800 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/10/2005 427686900 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 15/10/2005 1 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427687300 UN 427687700 15/10/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427688200 15/10/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427711900 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427712400 UN 1 15/11/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427712600 15/11/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427712700 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427712800 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427713400 15/11/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427713800 15/11/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427732100 15/12/2005 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427732300 15/12/2005 UN 427732600 15/12/2005 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 427734200 15/12/2005 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 427762000 15/01/2006 427762400 15/01/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/01/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 427762500 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 427763300 15/01/2006 UN 1 427763400 15/01/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1



CÓDIGO DO BP

427763900

427764100

DATA DE

INCLUSAO

15/01/2006

15/01/2006

Qtde de itens: 3549 **UNIDADE QTDE** UN 1 1 UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

4277041	.00 13/01/2000	LIGAÇÃO DE ESGOTO	ON	Τ.
4277942	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4277946	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4277947	700 15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4277953	15/02/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278216	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278223	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278235	15/03/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278449	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278454	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278456	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278473	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278478	15/04/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278735	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4278749	15/05/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279020	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279026	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279028	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279041	.00 15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279043	15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279057	700 15/06/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279218	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279226	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279227	700 15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279245	15/07/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279530	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279548	15/08/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279779	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279786	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279796	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279799	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279800	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279807	700 15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279811	.00 15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4279813	15/09/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4280065	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4280079	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4280082	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4280083	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
4280088	15/10/2006	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
				rangores

DESCRIÇÃO

LIGAÇÃO DE ESGOTO



15/07/2007

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 428033800 15/11/2006 UN 1 428035500 15/11/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428035800 15/11/2006 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428036100 15/11/2006 1 UN 428037000 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 15/11/2006 UN 428060300 15/12/2006 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428061100 15/12/2006 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428062100 15/12/2006 UN 428062500 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/12/2006 UN 1 15/01/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428098100 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428099000 15/01/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428099600 15/01/2007 UN 1 428099900 15/01/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428100400 15/01/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428101100 15/01/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428127200 15/02/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/02/2007 1 428128300 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428164700 15/03/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428165900 15/03/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428166100 15/03/2007 15/03/2007 428166400 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428166700 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 15/03/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428167600 UN 428181400 15/04/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428182400 15/04/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428183500 15/04/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428184200 15/04/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428202400 15/05/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428203500 15/05/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428203900 15/05/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428204800 15/05/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428234800 15/06/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428234900 15/06/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428235700 15/06/2007 UN 428269900 15/07/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428270000 15/07/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428270200 15/07/2007 428270900 15/07/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/07/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428271000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428271500 15/07/2007 UN 1

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



428554600

428554800

428555100

428555300

428555500

428555700

428555900

15/12/2007

15/01/2008

15/01/2008

15/01/2008

15/01/2008

15/01/2008

15/01/2008

15/01/2008

3549 Qtde de itens: DATA DE **DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 428326700 15/08/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428327200 15/08/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428328000 15/08/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428328100 15/08/2007 1 UN 15/08/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428328200 UN 428328400 15/08/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428328800 15/08/2007 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428367800 15/09/2007 UN 428368800 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428369100 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428369900 15/09/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428370100 15/09/2007 UN 1 428370300 15/09/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428370700 15/09/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428400700 15/10/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428401100 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/10/2007 1 428401200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428401600 15/10/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428401700 15/10/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428401800 15/10/2007 428402700 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/10/2007 428403300 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/10/2007 1 15/10/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428403500 UN 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428436100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428436300 15/11/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428437000 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428437100 15/11/2007 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428437200 15/11/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428438000 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428438700 15/11/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428485200 15/12/2007 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428486000 15/12/2007 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428486300 15/12/2007 UN



1

1

1

1

1

1

1

UN

UN

UN

UN

UN

UN

UN

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

LIGAÇÃO DE ESGOTO



CÓDIGO DO BP

DATA DE

INCLUSAO

Qtde de itens: 3549 **UNIDADE QTDE** TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

428556000	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428556500	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428556800	15/01/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428581200	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428581500	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428581700	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428582400	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428582500	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428582600	15/02/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428599100	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428599600	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428599900	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428600600	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428601300	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428601800	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428602000	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428602300	15/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428615100	31/03/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428618800	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428618900	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428619500	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428620000	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428620300	15/04/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428636900	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428637200	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428637300	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428637700	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428637900	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428638700	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428639300	15/05/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428658900	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428659400	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428659900	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428660500	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428660800	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428660900	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428661200	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428661300	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428662000	15/06/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428689600	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
428690000	15/07/2008	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1

DESCRIÇÃO



15/11/2008

3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 428690700 15/07/2008 UN 1 428690800 15/07/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428717100 15/08/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428717600 15/08/2008 1 UN 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428717700 UN 428717900 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/08/2008 1 428718000 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428718500 15/08/2008 UN 428718600 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428719200 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428719300 15/08/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428719600 15/08/2008 UN 1 428719700 15/08/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428720200 15/08/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428764800 15/09/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428765100 15/09/2008 UN 428765600 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/09/2008 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428765700 15/09/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428765800 15/09/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428766300 15/09/2008 428766500 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428766800 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 UN 1 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428767600 UN 428767900 15/09/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428768000 15/09/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428784000 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428784700 15/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428784800 15/10/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428785100 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428785300 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428785800 15/10/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428786600 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428786700 15/10/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428786900 15/10/2008 UN 428787300 15/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428787400 15/10/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428787600 15/10/2008 UN 428787700 15/10/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428833700 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428833900 15/11/2008 UN 1

1

UN

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF



3549 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** LIGAÇÃO DE ESGOTO 428834400 15/11/2008 UN 1 428834900 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428835400 15/11/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428835700 15/11/2008 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428835900 15/11/2008 UN 1 428836100 15/11/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428836900 15/11/2008 1 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428837100 15/11/2008 UN 428863300 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/12/2008 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428863900 15/12/2008 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 428864700 15/12/2008 UN 1 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428865300 UN 1 428866200 15/12/2008 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428902300 15/01/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428902700 15/01/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428903000 15/01/2009 UN 428903100 LIGAÇÃO DE ESGOTO 15/01/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428941900 15/02/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428942400 15/02/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428943600 15/02/2009 428944500 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 428944700 15/02/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 1 15/03/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428966800 UN 428969600 15/03/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 428994400 15/04/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 428994800 15/04/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 429017300 15/05/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429017600 15/05/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429017700 15/05/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429017800 15/05/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 429019200 15/05/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429020100 15/05/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429034400 15/06/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429056700 15/07/2009 UN 429057000 15/07/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 429309800 15/08/2009 UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 429390300 15/09/2009 429392100 15/09/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 1 LIGAÇÃO DE ESGOTO 1 429393000 15/09/2009 UN LIGAÇÃO DE ESGOTO 429488200 15/10/2009 UN 1 429489400 15/10/2009 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN



Qtde de itens: 3549

		Que de iteris.	3343
DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
07/04/2010	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1
31/05/2012	RCE - PVC - 150 mm	M	5
30/04/1998	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
30/04/1998	MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF	UN	1
30/04/1998	BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
07/12/2006	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
27/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
27/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
25/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
25/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
25/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
30/06/2008	QUADRO ELETRICO DE COMANDO	UN	1
01/01/1994	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
01/11/2006	TERRENO	M2	233
31/10/2008	TERRENO	M2	300
31/10/2008	TERRENO	M2	343
31/10/2008	TERRENO	M2	292.453
31/10/2008	TERRENO	M2	366
31/10/2008	TERRENO	M2	125
31/10/2008	TERRENO	M2	156
31/10/2008	TERRENO	M2	123
31/10/2008	TERRENO	M2	287
31/10/2008	TERRENO	M2	122
31/10/2008	TERRENO	M2	130
	INCLUSAO 07/04/2010 31/05/2012 30/04/1998 30/04/1998 30/04/1998 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 07/12/2006 27/06/2008 25/06/2008 25/06/2008 25/06/2008 25/06/2008 30/06/2008 01/01/1994 01/11/2006 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008 31/10/2008	INCLUSAO DESCRIÇAO 07/04/2010 LIGAÇÃO DE ESGOTO 31/05/2012 RCE - PVC - 150 mm 30/04/1998 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF 30/04/1998 BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL 07/12/2006 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 30/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO 31/10/2008 TERRENO 31/10/2008 TERRENO 31/10/2008 TERRENO 31/10/2008 TERRENO 31/10/2008 TERRENO </td <td>DATA DE INCLUSAO DESCRIÇÃO UNIDADE 07/04/2010 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 31/05/2012 RCE - PVC - 150 mm M 30/04/1998 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 30/04/1998 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 30/04/1998 BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL UN 07/12/2006 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 30/06/2008 QUADRO ELETR</td>	DATA DE INCLUSAO DESCRIÇÃO UNIDADE 07/04/2010 LIGAÇÃO DE ESGOTO UN 31/05/2012 RCE - PVC - 150 mm M 30/04/1998 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 30/04/1998 MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIF UN 30/04/1998 BOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL UN 07/12/2006 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 27/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 25/06/2008 QUADRO ELETRICO DE COMANDO UN 30/06/2008 QUADRO ELETR



Município de Assis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 3 - IMOBILIZADO EXCLUSIVO DE BENS DE USO GERAL

Qtde de itens:	882
----------------	-----

	CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	405166700	31/01/1984	ESCRITÓRIO	M2	54
	402887000	31/05/1981	ESCRITÓRIO	M2	226
	403914700	30/04/1991	ESCRITÓRIO	M2	1
	405335400	31/03/1984	ESCRITÓRIO	M2	1
	405406800	31/05/1984	ESCRITÓRIO	M2	1
	144572200	27/12/2007	CAMINHAO SEMI-PESADO	UN	1
	177449100	10/02/2012	EQUIP AUTOMOTIVO - RETROESCAVA	UN	1
	18958900	30/04/1991	CAMINHAO MEDIO	UN	1
	144574300	08/01/2008	CAMINHAO MEDIO	UN	1
	22225000	07/05/1996	CAMINHAO PESADO	UN	1
	25179500	23/06/1998	EQUIP AUTOMOTIVO - RETROESCAVA	UN	1
	202331900	25/07/2012	CAMINHAO MEDIO	UN	1
	202080600	09/02/2012	CAMINHAO LEVE	UN	1
	193855700	18/06/2008	EQUIP. ACOPLADO - SEWER JET	UN	1
	17828600	30/11/1989	CAMINHAO LEVE	UN	1
	430589500	31/10/2008	COBERTURA/ABRIGO PARA VEÍCULOS	M2	406
	31220800	07/01/2002	CAMINHAO LEVE	UN	1
	175526700	09/02/2012	EQUIP. ACOPLADO - VALETADEIRA	UN	1
	33780000	09/01/2003	EQUIPAMANTO HIDRAULICO	UN	1
	407614100	28/02/2002	CABINE DE FORÇA	M2	1
	35163200	30/12/2003	GERADOR ESTACIONARIO DIESEL	UN	1
	430588900	31/10/2008	DEPÓSITO	M2	131
	430593300	31/10/2008	ESCRITÓRIO	M2	44
	403914800	31/05/1981	CABINE DE FORCA	M2	1
	144758800	11/11/2008	GRUPO GERADOR	UN	1
	430590900	31/10/2008	CABINE DE FORÇA	M2	67
	403912600	31/05/1981	RESIDENCIA	M2	1
	430593200	31/10/2008	ESCRITÓRIO	M2	56
	193830000	12/06/2008	EQUIP. ACOPLADO - TANQUE AGUA	UN	1
	29168500	07/01/2002	EQUIP. ACOPLADO - VALETADEIRA	UN	1
	193850500	12/06/2008	EQUIP. ACOPLADO - TANQUE AGUA	UN	1
	18922800	31/03/1991	EQUIP. ACOPLADO - VALETADEIRA	UN	1
	403912700	31/05/1981	RESIDENCIA	M2	1
	402887100	31/05/1981	PRÉDIO	M2	1
			Anava IV - Ralatório da Rans a Diraitos		回幾

Anexo IV - Relatório de Bens e Direitos





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
402887200	31/05/1981	ALMOXARIFADO	M2	1
402887300	31/05/1993	ALMOXARIFADO	M2	1
405166800	31/01/1984	ALMOXARIFADO	M2	1
144738900	25/01/2008	EQUIP. ACOPLADO - GUINDAUTO	UN	1
7384500	31/03/1971	TEODOLITO	UN	1
27566100	21/09/2000	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	UN	1
430589200	31/10/2008	DEPÓSITO	M2	39
193855800	18/06/2008	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	UN	1
194476600	27/06/2008	TALHA ELETRICA	UN	1
204469600	13/12/2013	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	UN	1
430589800	31/10/2008	VESTIÁRIO/SANITÁRIO	M2	20
203553000	09/01/2013	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	UN	1
203553100	09/01/2013	COMERCIAL LEVE - PICAPE LEVE	UN	1
142533000	19/09/2006	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
407664300	31/01/2003	DEPÓSITO	M2	1
430589600	31/10/2008	COBERTURA/ABRIGO PARA VEÍCULOS	M2	86
194673400	04/06/2008	VENTILADOR	UN	1
194676600	04/06/2008	VENTILADOR	UN	1
194680400	05/06/2008	VENTILADOR	UN	1
194685800	10/06/2008	VENTILADOR	UN	1
209108700	11/05/2015	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
209108900	11/05/2015	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
430589400	31/10/2008	COBERTURA/ABRIGO PARA VEÍCULOS	M2	98
403912000	31/05/1981	CABINE DE FORÇA	M2	1
430589300	31/10/2008	COBERTURA/ABRIGO PARA VEÍCULOS	M2	88
430589700	31/10/2008	GUARITA/PORTARIA	M2	15
430589000	31/10/2008	DEPÓSITO	M2	1
145199800	31/12/2012	MONOVIA	UN	1
144578900	27/12/2007	PERFURADOR DE SOLO	UN	1
144579000	27/12/2007	PERFURADOR DE SOLO	UN	1
194301700	13/06/2008	CENTRAL TELEFONICA	UN	1
194679400	05/06/2008	CENTRAL TELEFONICA	UN	1
194684200	09/06/2008	CENTRAL TELEFONICA	UN	1
430589100	31/10/2008	DEPÓSITO	M2	24
175521300	03/01/2012	TEODOLITO	UN	1
36037000	07/12/2006	TALHA ELETRICA	UN	1
194429000	25/06/2008	AMPLIFICADOR DE SINAL	UN	1
403912300	31/05/1981	CABINE DE FORÇA	M2	1
27562100	16/12/1999	COMPACTADOR	UN	1
27562500	16/12/1999	COMPACTADOR	UN	1
209108600	11/05/2015	TRANSFORMADOR TRIFASICO	UN	1
	-			





882 Qtde de itens: **DATA DE DESCRIÇÃO** CÓDIGO DO BP UNIDADE **QTDE INCLUSAO** 01/07/2008 1 144746200 **COMPACTADOR** UN 144746300 01/07/2008 **COMPACTADOR** UN 1 194647200 20/05/2008 UN 1 **PLOTTER** 20/07/2006 UN 1 36773500 PERFURADOR DE SOLO 206599900 09/06/2016 **GATEWAY** UN 1 **DETECTOR GAS** 142548700 14/12/2006 UN 1 08/11/2007 **DETECTOR GAS** 1 143810000 UN 1 34333700 12/08/2003 CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL UN 27/06/2008 CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL 194477100 UN 1 1 146132700 29/12/2008 SERVIDOR DE REDE UN 04/06/2008 UN 1 194678200 RADIO TRANSCEPTOR 142548200 14/12/2006 **INSUFLADOR DE AR** UN 1 33779100 18/12/2002 MOTOCICLETA CARGA UN 1 27/06/2008 CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL UN 1 194430000 144766400 12/01/2009 MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP UN 1 144766500 12/01/2009 MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP UN 1 MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP 144766600 12/01/2009 UN 1 142533100 19/09/2006 MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP UN 1 35175000 16/08/2004 MEDIDOR DE OXIGENIO UN 1 1 194429600 25/06/2008 **TERROMETRO** UN UN 1 194304500 16/06/2008 **FURADEIRA DE COLUNA** 430591500 31/10/2008 **GUARITA/PORTARIA** M2 11 UN 15963000 31/03/1988 BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -1 09/06/2008 UN 1 194680700 **SWITCH** 36773900 20/07/2006 MARTELO PERFURADOR ELETRICO UN 1 36774000 20/07/2006 MARTELO PERFURADOR ELETRICO UN 1 04/06/2008 UN 1 193836000 RADIO TRANSCEPTOR 34323400 13/05/2003 MICRO COLETOR DE DADOS UN 1 1 143804400 24/10/2007 **NOTEBOOK** UN 1 194659200 30/05/2008 **NOTEBOOK** UN 03/06/2008 UN 1 194666900 **NOTEBOOK** 194676000 04/06/2008 **NOTEBOOK** UN 1 142558200 26/12/2006 EQUIP. COMUNICACAO P/ ESPACO C UN 1 UN 1 37791600 07/12/2006 **SENSOR RUIDO** 407468900 31/03/1998 **ABRIGO** M2 1 **NIVEL PARA SERVICO** UN 1 15707300 31/12/1986 UN 1 24847100 30/11/1997 TRANSMISSOR ELETRONICO DE NIVE UN 1 205842900 13/01/2014 MOTOCICLETA CARGA 205843000 13/01/2014 MOTOCICLETA CARGA UN 1 205843100 13/01/2014 MOTOCICLETA CARGA UN 1 UN 205843200 13/01/2014 MOTOCICLETA CARGA 1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
21638800	20/05/1996	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
21639000	20/05/1996	MEDIDOR DE VAZAO/PRESSAO/TEMP	UN	1
194312400	02/07/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194362000	18/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194363100	23/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194363500	23/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194363600	23/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194363700	23/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194363800	23/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
194689400	11/06/2008	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
16062800	30/09/1987	COMPACTADOR	UN	1
143811200	21/12/2007	EQUIP REBOCAVEL - SEMI-REBOQUE	UN	1
143811300	27/12/2007	EQUIP REBOCAVEL - SEMI-REBOQUE	UN	1
143811900	21/12/2007	EQUIP REBOCAVEL - SEMI-REBOQUE	UN	1
194360700	17/06/2008	MEDIDOR DE PRESSAO	UN	1
14167100	30/04/1984	MONITOR VIDEO	UN	1
194646300	20/05/2008	GUILHOTINA	UN	1
175520800	05/05/2011	CONJ.AUTONOMO DE AR RESPIRAVEL	UN	1
175520900	05/05/2011	CONJ.AUTONOMO DE AR RESPIRAVEL	UN	1
36758800	31/01/2006	EQUIP REBOCAVEL - SEMI-REBOQUE	UN	1
22469200	26/03/1996	MANOMETRO DIGITAL	UN	1
22469300	26/03/1996	MONOVIA	UN	1
204465100	14/11/2013	COMPACTADOR	UN	1
204465200	14/11/2013	COMPACTADOR	UN	1
26291100	29/12/1999	PALM TOP	UN	1
26291700	29/12/1999	PALM TOP	UN	1
200811000	27/06/2011	NOTEBOOK	UN	1
9534900	30/04/1978	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -	UN	1
194297400	26/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194649100	20/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194653000	21/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194653100	21/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194654000	21/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194655100	26/05/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194665900	02/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194666300	04/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194672100	03/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194675100	04/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194677200	04/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
194682800	09/06/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
144571500	21/12/2007	DETECTOR METAIS	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
36765500	03/08/2006	DATA LOGGER / ARMAZENADOR DE D	UN	1
36772600	03/08/2006	DATA LOGGER / ARMAZENADOR DE D	UN	1
36771500	31/07/2006	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
36771600	31/07/2006	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
36771800	31/07/2006	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
36771900	31/07/2006	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
146121200	12/12/2008	NOTEBOOK	UN	1
146123300	11/12/2008	NOTEBOOK	UN	1
144576200	03/01/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
193835900	29/05/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194302100	13/06/2008	CPU	UN	1
200138600	13/06/2011	NOTEBOOK	UN	1
144568600	13/12/2007	CPU	UN	1
144568700	13/12/2007	CPU	UN	1
144568800	13/12/2007	CPU	UN	1
33769800	08/10/2002	MOTOCICLETA CARGA	UN	1
33769900	08/10/2002	MOTOCICLETA CARGA	UN	1
33770000	08/10/2002	MOTOCICLETA CARGA	UN	1
33770200	08/10/2002	MOTOCICLETA CARGA	UN	1
33770300	08/10/2002	MOTOCICLETA CARGA	UN	1
37791800	07/12/2006	CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL	UN	1
6689400	31/05/1988	COMPRESSOR	UN	1
194672000	03/06/2008	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	1
19375700	29/02/1992	MAQUINA DESOBSTRUCAO COLETOR D	UN	1
200818000	29/08/2012	NOTEBOOK	UN	1
193867400	25/06/2008	MOTO GERADOR	UN	1
141655800	02/02/2007	CPU	UN	1
20759600	26/01/1993	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
193836400	04/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
177799100	17/02/2011	CPU	UN	1
177798800	26/04/2011	CPU	UN	1
177822900	26/04/2011	CPU	UN	1
177823600	26/04/2011	CPU	UN	1
177824100	26/04/2011	CPU	UN	1
177824700	26/04/2011	CPU	UN	1
430596600	31/10/2008	ABRIGO	M2	2
18489900	31/12/1990	MAQUINA DE ESCREVER	UN	1
36779600	21/08/2006	GELADEIRA	UN	1
36762000	05/07/2006	GERADOR PORTATIL	UN	1
193852500	13/06/2008	GERADOR PORTATIL	UN	1
204375300	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
204375400	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204375500	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204375600	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204375700	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204375800	03/04/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204377100	07/05/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
204377200	07/05/2013	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
144755300	03/09/2008	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
144755400	03/09/2008	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
144755500	03/09/2008	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
202339100	25/06/2012	CONDICIONADOR AR	UN	1
194655900	27/05/2008	NO-BREAK	UN	1
193835400	29/05/2008	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -	UN	1
193851700	13/06/2008	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -	UN	1
193852100	13/06/2008	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -	UN	1
193852300	13/06/2008	BOMBA P/ESGOTAMENTO DE VALA -	UN	1
34334800	12/08/2003	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
34335600	12/08/2003	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
204457000	21/06/2013	NOTEBOOK	UN	1
204457100	21/06/2013	NOTEBOOK	UN	1
145584500	27/11/2008	CPU	UN	1
145646100	27/11/2008	CPU	UN	1
145650600	27/11/2008	CPU	UN	1
145699300	27/11/2008	CPU	UN	1
145724100	27/11/2008	CPU	UN	1
145727600	27/11/2008	CPU	UN	1
146039300	22/12/2008	CPU	UN	1
146008300	22/12/2008	CPU	UN	1
146009500	22/12/2008	CPU	UN	1
146010100	22/12/2008	CPU	UN	1
146011300	22/12/2008	CPU	UN	1
146027800	22/12/2008	CPU	UN	1
146028000	22/12/2008	CPU	UN	1
146043700	22/12/2008	CPU	UN	1
175511800	17/12/2010	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	1
12487600	31/07/1997	CONJUNTO MOTO-BOMBA	UN	1
193836200	04/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194671600	03/06/2008	EQUALIZADOR DE SOM	UN	1
36762100	28/06/2006	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
36762200	28/06/2006	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
36762300	28/06/2006	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
194360600	17/06/2008	MEDIDOR DE NIVEL	UN	1
193860400	18/06/2008	CARRINHO TRANSPORTADOR	UN	1
205846900	13/05/2014	CPU	UN	1
205846500	09/05/2014	CPU	UN	1
205846700	09/05/2014	CPU	UN	1
205847100	13/05/2014	CPU	UN	1
205847300	13/05/2014	CPU	UN	1
205847500	13/05/2014	CPU	UN	1
205847700	13/05/2014	CPU	UN	1
36766400	04/07/2006	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
193837500	10/06/2008	MICRO COLETOR DE DADOS	UN	1
19327200	31/01/1992	GUINDASTE GIRAFA	UN	1
194299300	26/05/2008	IMPRESSORA JATO DE TINTA	UN	1
29161500	25/10/2001	DATA LOGGER / ARMAZENADOR DE D	UN	1
175514800	03/01/2011	CONDICIONADOR AR	UN	1
194362500	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194362600	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194362700	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194362800	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194362900	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194363200	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194364000	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194364100	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194364200	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194364300	23/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194672300	03/06/2008	FLIP CHART	UN	1
203558200	02/01/2013	CONDICIONADOR AR	UN	1
20795100	15/03/1993	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
20795300	15/03/1993	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
193836300	04/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
204460400	07/11/2013	CONDICIONADOR AR	UN	1
193839700	11/06/2008	BETONEIRA	UN	1
21786800	22/01/1996	IMPRESSORA JATO DE TINTA	UN	1
16424300	30/06/1988	TALHA MANUAL	UN	1
194671700	03/06/2008	TELEVISOR EM CORES	UN	1
25171700	15/01/1998	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
25171800	15/01/1998	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
25172000	15/01/1998	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
25172400	15/01/1998	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194296800	27/05/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194300000	27/05/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
20805500	23/03/1993	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
202749200	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
203550600	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
202749300	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
202749400	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
202749500	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
202749600	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
202749700	03/04/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
203551200	07/05/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
203551300	07/05/2013	IMPRESSORA TERMICA	UN	1
194470300	26/06/2008	APARADOR	UN	1
205855400	26/11/2014	CONDICIONADOR AR	UN	1
193860200	18/06/2008	PRENSA HIDRAULICA	UN	1
194478200	30/06/2008	RELOGIO DE VIGIA	UN	1
430594300	31/10/2008	ENTRADA DE ENERGIA	M2	1
19358300	31/01/1992	MAQUINA LAVAR PECAS	UN	1
200814000	17/10/2011	CPU	UN	1
200814300	17/10/2011	CPU	UN	1
200814400	17/10/2011	CPU	UN	1
200814100	17/10/2011	CPU	UN	1
200814200	17/10/2011	CPU	UN	1
11721000	31/08/1980	ARMARIO ACO	UN	1
12053600	31/05/1981	ARMARIO MADEIRA	UN	1
13580700	30/06/1980	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194304000	16/06/2008	BANCADA DE MADEIRA	UN	1
194428500	25/06/2008	CONTROLADOR PROGRAMAVEL DE TEM	UN	1
201489600	04/09/2012	CPU	UN	1
201489700	04/09/2012	CPU	UN	1
194678800	05/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683000	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683100	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683200	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683300	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683500	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683600	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683700	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683800	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194683900	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194684000	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194684100	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
5480400	31/05/1981	COMPRESSOR	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
142536600	14/12/2006	COMPRESSOR	UN	1
193852900	13/06/2008	COMPRESSOR	UN	1
194296500	27/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194303200	16/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
19383800	31/07/1992	CONDICIONADOR AR	UN	1
13536800	30/06/1980	MESA PARA REUNIAO	UN	1
204444500	03/06/2013	BEBEDOURO	UN	1
14961800	31/07/1985	MAQUINA SOLDA	UN	1
31671900	25/04/2002	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194683400	09/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194428800	25/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
194428900	25/06/2008	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
144575800	03/01/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
144575900	03/01/2008	CONDICIONADOR AR	UN	1
9730900	31/12/1978	ARMARIO MADEIRA	UN	1
26129100	21/10/1998	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
24748300	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24748400	11/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24748500	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24748600	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24748700	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24748900	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
24749000	16/10/1997	CONDICIONADOR AR	UN	1
144747300	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144747400	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144747500	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144747700	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144747800	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144747900	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748000	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748100	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748200	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748300	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748400	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748500	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748600	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748800	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144748900	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144749000	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
144749100	24/07/2008	BOMBA DOSADORA	UN	1
34322300	09/01/2003	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1





882 Qtde de itens: **DATA DE** CÓDIGO DO BP **DESCRIÇÃO** UNIDADE **QTDE INCLUSAO** 22/08/2012 CPU 1 202724600 UN 202724700 22/08/2012 CPU UN 1 430590500 31/10/2008 M2 1 ENTRADA DE ENERGIA 24/09/2001 UN 1 28653500 RADIO TRANSCEPTOR 28655200 24/09/2001 **RADIO TRANSCEPTOR** UN 1 29/05/2008 193835800 **FREEZER** UN 1 M2 1 430592000 31/10/2008 ENTRADA DE ENERGIA M2 1 430595200 31/10/2008 ENTRADA DE ENERGIA 430596700 31/10/2008 ENTRADA DE ENERGIA M2 1 CPU 1 203564100 06/02/2013 UN 06/02/2013 CPU UN 1 203564200 CPU 203564300 06/02/2013 UN 1 203564400 06/02/2013 CPU UN 1 06/02/2013 CPU 1 203564500 UN 177449800 20/12/2011 **CONDICIONADOR AR** UN 1 202080100 22/12/2011 **CONDICIONADOR AR** UN 1 204453900 13/06/2013 CPU 1 UN 204454000 13/06/2013 CPU UN 1 204454100 13/06/2013 CPU UN 1 CPU 1 204454200 13/06/2013 UN **NIVEL TOPOGRAFICO AUTOMATICO** UN 1 209111100 21/01/2016 UN 1 24847900 30/11/1997 TRANSMISSOR PRESSAO MICROPROCE 1 24848000 30/11/1997 TRANSMISSOR PRESSAO MICROPROCE UN 17/06/2008 UN 1 193855500 **ESCADA EXTENSIVEL** 13563400 30/06/1980 **MAPOTECA** UN 1 1 194295300 21/05/2008 **MAPOTECA** UN 01/02/2003 UN 1 33760200 **SWITCH** 144776000 30/12/2009 **DETECTOR GAS** UN 1 1 193860300 23/06/2008 LAVADORA DE ALTA PRESSAO UN CPU 1 14456300 31/12/1979 UN 23/06/2008 **RADIO MODEM** UN 1 194363000 194661600 02/06/2008 **ESTABILIZADOR** UN 1 194662000 02/06/2008 **ESTABILIZADOR** UN 1 UN 1 194663200 02/06/2008 **ESTABILIZADOR** M2 1 430594800 31/10/2008 ENTRADA DE ENERGIA UN 1 5669600 31/12/1975 ARQUIVO ACO 1 143821100 27/12/2007 **CENTRAL TELEFONICA** UN MESA PARA INFORMATICA UN 1 18058100 30/09/1990 194298600 26/05/2008 ARMARIO MADEIRA UN 1 194663500 02/06/2008 ARMARIO MADEIRA UN 1 UN 194663600 02/06/2008 ARMARIO MADEIRA 1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
194663700	02/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194667100	03/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194677000	04/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194679700	05/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194688200	11/06/2008	GELADEIRA	UN	1
194668200	03/06/2008	ESTANTE	UN	1
194307900	11/07/2008	MEDIDOR DE PH	UN	1
194308000	11/07/2008	MEDIDOR DE PH	UN	1
194648500	20/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194656600	29/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194688100	11/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
193835600	29/05/2008	EXAUSTOR	UN	1
24749900	16/10/1997	APARELHO FAX-SIMILE	UN	1
11776800	31/12/1980	TALHA MANUAL	UN	1
194360500	17/06/2008	TALHA MANUAL	UN	1
16241200	31/10/1987	CRONOMETRO	UN	1
204859500	06/08/2013	IMPRESSORA LASER	UN	1
15522300	31/08/1986	VIDEO CASSETE	UN	1
200045800	22/07/2011	GELADEIRA	UN	1
7020600	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
9772200	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
193835700	29/05/2008	EXAUSTOR	UN	1
194671800	03/06/2008	APARELHO GRAVADOR DE DVD	UN	1
11330100	30/06/1980	FRIGOBAR	UN	1
194299500	26/05/2008	BELICHE	UN	1
194425300	23/06/2008	ARMARIO ACO	UN	1
194647000	20/05/2008	ARMARIO ACO	UN	1
194649200	20/05/2008	ARMARIO ACO	UN	1
144736100	14/02/2008	IMPRESSORA LASER	UN	1
144736200	14/02/2008	IMPRESSORA LASER	UN	1
144736300	14/02/2008	IMPRESSORA LASER	UN	1
144736400	14/02/2008	IMPRESSORA LASER	UN	1
143109700	05/07/2007	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
143109800	05/07/2007	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
143110000	05/07/2007	RADIO TRANSCEPTOR	UN	1
143821300	27/12/2007	CENTRAL TELEFONICA	UN	1
12053400	31/05/1981	BALCAO DE ATENDIMENTO	UN	1
194667900	03/06/2008	BALCAO DE ATENDIMENTO	UN	1
194668000	03/06/2008	BALCAO DE ATENDIMENTO	UN	1
15903300	31/03/1987	MEDIDOR DE PH	UN	1
20529500	31/10/1992	MEDIDOR DE PH	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
31675600	10/07/2002	MEDIDOR DE PH	UN	1
36051200	12/09/2005	MEDIDOR DE PH	UN	1
194688400	11/06/2008	GABINETE	UN	1
203029500	28/12/2012	IMPRESSORA LASER	UN	1
193855300	17/06/2008	FURADEIRA ELETRICA MANUAL DE I	UN	1
11261300	30/06/1980	MAQUINA DE ESCREVER	UN	1
11264600	30/06/1980	MAQUINA DE ESCREVER	UN	1
29165500	13/11/2001	GELADEIRA	UN	1
194667500	03/06/2008	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	UN	1
194652600	21/05/2008	ARQUIVO ACO	UN	1
194649600	20/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194651000	21/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194652800	21/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194666800	03/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
35163900	22/12/2003	SWITCH	UN	1
194650800	21/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194671900	03/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
23934600	27/01/1997	ESTABILIZADOR	UN	1
144741800	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
144741900	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
144742000	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
144742100	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
144742200	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
144742300	08/05/2008	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
194654800	21/05/2008	FRIGOBAR	UN	1
37138400	05/12/2005	IMPRESSORA LASER	UN	1
194652100	21/05/2008	LONGARINA CADEIRAS AGRUPADAS	UN	1
194659400	30/05/2008	LONGARINA CADEIRAS AGRUPADAS	UN	1
194659500	30/05/2008	LONGARINA CADEIRAS AGRUPADAS	UN	1
194659600	30/05/2008	LONGARINA CADEIRAS AGRUPADAS	UN	1
194659700	30/05/2008	LONGARINA CADEIRAS AGRUPADAS	UN	1
16325600	30/04/1988	MAQUINA CORTAR GRAMA	UN	1
12125100	30/11/1980	BANCADA DE MADEIRA	UN	1
12125200	30/11/1980	BANCADA DE MADEIRA	UN	1
18072900	30/09/1990	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
18073400	30/09/1990	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194663800	02/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194664100	02/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194670800	03/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194682500	09/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
144571200	02/01/2008	MONITOR VIDEO	UN	1





			Qtde de itens:	
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
143120000	25/09/2007	CAMERA FOTOGRAFICA	UN	1
143120100	25/09/2007	CAMERA FOTOGRAFICA	UN	1
143120200	25/09/2007	CAMERA FOTOGRAFICA	UN	1
430596100	31/10/2008	ENTRADA DE ENERGIA	M2	0
144776300	18/12/2009	IMPRESSORA LASER	UN	1
144776400	18/12/2009	IMPRESSORA LASER	UN	1
194298800	26/05/2008	ARQUIVO MADEIRA	UN	1
31238300	21/12/2001	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194361700	18/06/2008	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
194688500	11/06/2008	ARMARIO ACO	UN	1
19144600	30/11/1991	LIXADEIRA	UN	1
29165300	13/11/2001	FRIGOBAR	UN	1
7670700	30/06/1977	ARQUIVO ACO	UN	1
7923400	31/08/1977	ARQUIVO ACO	UN	1
12817900	31/07/1982	ARQUIVO ACO	UN	1
13532200	30/06/1980	ARQUIVO ACO	UN	1
13532600	30/06/1980	ARQUIVO ACO	UN	1
13533500	30/06/1980	ARQUIVO ACO	UN	1
193839900	11/06/2008	ESCADA EXTENSIVEL	UN	1
194646800	20/05/2008	ESTANTE	UN	1
194650900	21/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
19368200	31/01/1992	BEBEDOURO	UN	1
200798400	28/05/2013	IMPRESSORA JATO DE TINTA	UN	1
175516700	13/07/2011	SWITCH	UN	1
23930700	27/01/1997	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
10850400	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10868400	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
12191100	31/12/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
12191200	31/12/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
12191400	31/12/1980	MESA DE CANTO	UN	1
12192100	31/12/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
11333100	30/06/1980	ESTOJO COMPLETO	UN	1
200045500	07/07/2011	FRIGOBAR	UN	1
194315600	25/06/2008	TALHA MANUAL	UN	1
194474100	26/06/2008	TALHA MANUAL	UN	1
203571800	30/04/2013	TALHA MANUAL	UN	1
10851300	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10851500	30/06/1980	MESA DE CANTO	UN	1
10853900	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10854000	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10856800	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
10857200	30/06/1980	MESA DE CANTO	UN	1
10857900	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10858100	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10858300	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10864900	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10865000	30/06/1980	MESA DE CANTO	UN	1
10865100	30/06/1980	MESA DE CANTO	UN	1
10865200	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10867400	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
193835500	29/05/2008	EXAUSTOR	UN	1
203571600	30/04/2013	TALHA MANUAL	UN	1
23938000	26/02/1997	BEBEDOURO	UN	1
194669800	03/06/2008	BEBEDOURO	UN	1
23385600	26/03/1997	SOFA	UN	1
23385700	26/03/1997	SOFA	UN	1
23385800	26/03/1997	SOFA	UN	1
141676800	02/02/2007	MONITOR VIDEO	UN	1
141676900	02/02/2007	MONITOR VIDEO	UN	1
141677100	02/02/2007	MONITOR VIDEO	UN	1
141677200	02/02/2007	MONITOR VIDEO	UN	1
194654400	21/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
9766100	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9766200	30/04/1991	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9766700	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9768400	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9769300	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9773800	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9774600	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9774700	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
9775000	30/06/1980	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
11566500	30/11/1982	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
11566600	30/11/1982	ARMARIO ACO	UN	1
11566800	30/11/1982	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
15535600	31/08/1986	TELEVISOR EM CORES	UN	1
23390800	26/03/1997	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
175523000	07/10/2011	IMPRESSORA LASER	UN	1
175523100	07/10/2011	IMPRESSORA LASER	UN	1
175523200	07/10/2011	IMPRESSORA LASER	UN	1
204445000	13/06/2013	IMPRESSORA LASER	UN	1
204445100	13/06/2013	IMPRESSORA LASER	UN	1
193866200	23/06/2008	MULTIMETRO	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
194654700	21/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
18168300	31/12/1990	VENTILADOR	UN	1
18168600	31/12/1990	VENTILADOR	UN	1
194298700	26/05/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194668800	03/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194675000	04/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194676900	04/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194686800	10/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194470700	26/06/2008	ESMERIL	UN	1
194670900	03/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194685400	10/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
19807900	31/05/1992	CALCULADORA FINANCEIRA	UN	1
19365200	31/01/1992	ARQUIVO ACO	UN	1
194652700	21/05/2008	ESTANTE	UN	1
194299100	26/05/2008	CARREGADOR DE BATERIA	UN	1
175511200	27/12/2010	BEBEDOURO	UN	1
175511300	27/12/2010	BEBEDOURO	UN	1
193866100	23/06/2008	ALICATE MULTIMETRO	UN	1
194688300	11/06/2008	FOGAO	UN	1
177962500	17/02/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177843000	24/03/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177839100	26/04/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177840700	26/04/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177945000	26/04/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
194655700	27/05/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
28652900	18/12/2000	NO-BREAK	UN	1
194425700	23/06/2008	NO-BREAK	UN	1
19381900	31/07/1992	BEBEDOURO	UN	1
35171200	24/09/2004	PALM TOP	UN	1
35171300	24/09/2004	PALM TOP	UN	1
35171500	24/09/2004	PALM TOP	UN	1
142557900	26/12/2006	PRANCHA PRIMEIROS SOCORROS	UN	1
19806200	30/06/1992	CALCULADORA FINANCEIRA	UN	1
19806500	30/06/1992	CALCULADORA DE MESA	UN	1
19806600	30/06/1992	CALCULADORA DE MESA	UN	1
202326700	13/01/2012	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194304300	16/06/2008	ARMARIO MADEIRA	UN	1
11333700	30/06/1980	NORMOGRAFO	UN	1
194653800	21/05/2008	GAVETEIRO	UN	1
194655200	26/05/2008	GAVETEIRO	UN	1
175525000	10/10/2011	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
203571700	30/04/2013	TALHA MANUAL	UN	1
202744200	06/12/2012	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
202744300	06/12/2012	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
202744400	06/12/2012	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194646400	20/05/2008	PRANCHETA DE DESENHO ARCHIMEDE	UN	1
23391000	18/06/1997	ARQUIVO ACO	UN	1
202081900	21/12/2011	SCANNER	UN	1
202082000	21/12/2011	SCANNER	UN	1
177070600	23/08/2010	MONITOR VIDEO	UN	1
204462700	20/11/2013	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
204462800	20/11/2013	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
204462900	20/11/2013	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194300300	12/06/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194650100	21/05/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194651700	21/05/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194654200	21/05/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194654600	21/05/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194657500	29/05/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194672900	04/06/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194678400	04/06/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194689900	12/06/2008	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
15412400	31/07/1986	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
145794900	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145795900	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145797200	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145898000	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145898500	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145898800	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145899200	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145899400	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145899900	27/11/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145789500	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
145792600	09/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
146056100	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
146060000	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
146060600	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
146062600	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
146066300	22/12/2008	MONITOR VIDEO	UN	1
142542800	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142542900	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543000	19/10/2006	PALM TOP	UN	1





			Qtde de itens:	882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
142543100	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543300	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543400	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543500	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543600	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543700	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543800	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
142543900	19/10/2006	PALM TOP	UN	1
202083800	02/01/2013	SCANNER	UN	1
194299400	26/05/2008	GAVETEIRO	UN	1
194650500	21/05/2008	GAVETEIRO	UN	1
194652900	21/05/2008	GAVETEIRO	UN	1
194678900	05/06/2008	GAVETEIRO	UN	1
200047300	29/07/2011	FORNO MICROONDAS	UN	1
12053900	31/05/1981	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
200044600	07/07/2011	FOGAO	UN	1
194682700	09/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
194689800	12/06/2008	CPU	UN	1
194362100	18/06/2008	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
36769200	31/07/2006	CARREGADOR RETIFICADOR DE BATE	UN	1
18601800	28/02/1991	ARQUIVO ACO	UN	1
194672200	03/06/2008	TELA PROJECAO	UN	1
7614700	31/07/1977	MESA PARA TELEFONE	UN	1
10827200	30/06/1980	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FA	UN	1
10827400	30/06/1980	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FA	UN	1
10835000	30/06/1980	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
10837200	30/06/1980	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FA	UN	1
10837700	30/06/1980	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FA	UN	1
177439800	17/10/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177440100	17/10/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177440200	17/10/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177439900	17/10/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
177440000	17/10/2011	MONITOR VIDEO	UN	1
11779500	31/10/1980	ESMERIL	UN	1
18074200	31/03/1991	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
194654100	21/05/2008	MESA PARA REUNIAO	UN	1
201309600	04/09/2012	MONITOR VIDEO	UN	1
201309700	04/09/2012	MONITOR VIDEO	UN	1
202328800	02/02/2012	PRANCHA PRIMEIROS SOCORROS	UN	1
202328900	02/02/2012	PRANCHA PRIMEIROS SOCORROS	UN	1
202734600	22/08/2012	MONITOR VIDEO	UN	1





Qtde de itens:		882			
	CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	202734700	22/08/2012	MONITOR VIDEO	UN	1
	20437300	28/01/1993	MAPOTECA	UN	1
	205846600	09/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205846800	09/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205847000	13/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205847200	13/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205847400	13/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205847600	13/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	205847800	13/05/2014	MONITOR VIDEO	UN	1
	23389200	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23389400	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23389500	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23389600	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23389700	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23390200	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
	23390300	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23390500	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	23390600	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
	194660300	30/05/2008	VENTILADOR	UN	1
	203568800	06/02/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	203568900	06/02/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	203569000	06/02/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	203569100	06/02/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	203569200	06/02/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	204455900	13/06/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	204456000	13/06/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	204456100	13/06/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	204456200	13/06/2013	MONITOR VIDEO	UN	1
	143815200	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	143815300	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	143815400	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	143815500	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	143815600	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	143815700	06/12/2007	ESTERILIZADOR DE AR	UN	1
	18614000	31/03/1991	ARMARIO MADEIRA	UN	1
	194650600	20/05/2008	VENTILADOR	UN	1
	18074400	30/06/1991	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
	18074500	30/06/1991	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
	31238600	21/12/2001	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	31238700	21/12/2001	CADEIRA GIRATORIA	UN	1
	31238800	21/12/2001	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1





		Qtde de itens:		882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
18652300	31/03/1991	ARMARIO DE ACO TIPO ROUPEIRO	UN	1
18059200	31/03/1991	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
194298400	27/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194299600	26/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194303400	16/06/2008	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
194429800	25/06/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194646700	20/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194647600	20/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194651100	21/05/2008	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
194651800	21/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194655800	27/05/2008	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
194658800	29/05/2008	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
194658900	29/05/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194675400	04/06/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194687300	11/06/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194688000	11/06/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194688600	11/06/2008	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194296700	27/05/2008	FONTE DE ALIMENTACAO	UN	1
194678300	04/06/2008	FONTE DE ALIMENTACAO	UN	1
19382700	31/07/1992	ARQUIVO ACO	UN	1
202324800	29/12/2011	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
202324900	29/12/2011	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
202325000	29/12/2011	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
13599600	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
204464400	20/11/2013	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
204464500	20/11/2013	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
204464600	20/11/2013	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
12174900	31/12/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
193834400	28/05/2008	VENTILADOR	UN	1
193853400	16/06/2008	VENTILADOR	UN	1
13537200	31/12/1980	ARMARIO MADEIRA	UN	1
194304200	16/06/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194648900	20/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194649000	20/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194649800	21/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194651200	21/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194654900	21/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1
194647100	20/05/2008	ARMARIO ACO	UN	1
10519300	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
10519400	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
10521000	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1





			Qtde de itens:			
CÓDIGO DO BP DATA DE INCLUSAO			DESCRIÇÃO UNIDAD		DE QTDE	
	10523700	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	10525100	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	10525600	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10527500	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10527800	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	10528000	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	10528900	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10530300	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10530900	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	10531300	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10532500	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	10532600	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	10533700	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	10534500	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	13553200	31/12/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	31238900	21/12/2001	CADEIRA ESTOFADA FIXA C/BRACO	UN	1	
	31239000	21/12/2001	CADEIRA ESTOFADA FIXA C/BRACO	UN	1	
	31239100	21/12/2001	CADEIRA FIXA	UN	1	
	6662300	31/12/1977	ENCERADEIRA	UN	1	
	23387500	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	23388000	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	23388300	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	23388400	26/03/1997	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1	
	12588200	31/03/1982	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1	
	12588300	31/03/1982	GAVETEIRO	UN	1	
	13514200	30/06/1980	MESA PARA TELEFONE	UN	1	
	13515600	30/06/1980	MESA PARA TELEFONE	UN	1	
	13515700	30/06/1980	MESA PARA TELEFONE	UN	1	
	194655000	21/05/2008	MESA PARA TELEFONE	UN	1	
	11331900	30/06/1980	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1	
	11332000	30/06/1980	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1	
	13562000	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	13587000	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA C/BRACO	UN	1	
	13587300	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	13587800	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	202742300	06/12/2012	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	202742400	06/12/2012	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1	
	19369300	31/01/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA C/BRACO	UN	1	
	6219800	31/12/1976	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	13502600	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	
	13505600	30/06/1980	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1	





			Qtde de itens: 8		
	CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	13534400	30/06/1980	BANQUETA P/ PRACHETA DE DESENH	UN	1
	194676700	04/06/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
	194676800	04/06/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
	193860500	18/06/2008	CARRINHO TRANSPORTADOR	UN	1
	18606100	28/02/1991	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	19385200	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/B	UN	1
	19385400	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	UN	1
	18810800	30/04/1991	MESA PARA TELEFONE	UN	1
	194305000	16/06/2008	VENTILADOR	UN	1
	24753300	13/11/1997	ESTABILIZADOR	UN	1
	194429500	25/06/2008	MULTIMETRO	UN	1
	194362300	18/06/2008	ESTANTE	UN	1
	141650100	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650200	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650300	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650400	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650500	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650600	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650700	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650800	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141650900	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651000	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651100	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651200	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651300	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651400	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	141651500	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142558700	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142558800	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142558900	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559000	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559100	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559200	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559300	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559400	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559500	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559600	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559700	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	142559900	26/12/2006	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
	194304900	16/06/2008	VENTILADOR	UN	1
	194300900	12/06/2008	VENTILADOR	UN	1





Qtde de itens: 8				882
CÓDIGO DO BP	DATA DE INCLUSAO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
23390700	26/03/1997	MESA DE CANTO	UN	1
18611800	28/02/1991	MESA PARA MAQ. DE ESCREVER/ FA	UN	1
194675800	04/06/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
475350000	31/08/2014	VESTIARIO/SANITARIO	M2	4
11339200	30/06/1980	RELOGIO DE PAREDE	UN	1
19371400	31/01/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194653200	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
194653300	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
194653400	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
194653500	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
194653600	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
18603700	28/02/1991	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
19388300	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
19388600	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
19388700	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
19388900	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
19389000	31/07/1992	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
194670400	03/06/2008	CADEIRA UNIVERSITARIA	UN	1
194653700	21/05/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
194675500	04/06/2008	CADEIRA FIXA	UN	1
34750000	01/11/2003	NOTEBOOK	UN	1
12789600	30/11/1973	MESA PARA ESCRITORIO	UN	1
14456400	30/11/1973	CPU	UN	1
14456900	30/11/1973	CPU	UN	1
16748700	01/01/1995	MESA PARA INFORMATICA	UN	1
5486900	30/11/1973	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	1
23470000	01/12/1998	IMPRESSORA MATRICIAL	UN	1
80031800	01/10/2000	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	UN	1



Município de Assis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 4 - OBRAS EM ANDAMENTO ÁGUA

Qtde	de	itens:	1	L	•

CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	FASE EMPREENDIMENTO
41230705011022	CT36073/13-AO RD(A) ASSIS	Em andamento
41230705011023	CT36073/13-A0 LG(A) ASSIS	Em andamento
41230705019395	CT36073/13-A0 REMRD(A) ASSIS	Em andamento
41230705019683	CT36073/13-A0 TCA RMAL(A)ASSIS	Em andamento
41230705019811	CT36073/13-A0 TCA(H) ASSIS	Em andamento
11230705011423	O/O 2350/16 LG(A) ASSIS	Ordem de Obra
11230705019527	O/O 1642/16 TCA(A) ASSIS	Ordem de Obra
11230705019810	O/O 2334/16 TCA(H) ASSIS	Ordem de Obra
11230705019811	O/O 2349/16 TCA(H) ASSIS	Ordem de Obra
11230705019819	O/O 810/16 TCA(H) ASSIS	Ordem de Obra
11230705019871	O/O 1507/16 TCA(H) ASSIS	Ordem de Obra
11210705011001	O/O 2484/14 AUMCAP EEAB ASSIS	Ordem de Obra
01510705010016	PROP-0720/016-02 POCO P.4	Desapropriação
01520705010082	PROP.0720/082 AAB ASSIS	Desapropriação
01520705010084	PROP.0720/084 AAB ASSIS	Desapropriação
01520705010085	PROP.0720/085 AAB ASSIS	Desapropriação
01520705010086	PROP.0720/086 AAB ASSIS	Desapropriação





Município de Assis

RELATÓRIO DE BENS E DIREITOS

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS EM OPERAÇÃO

Tabela 5 - OBRAS EM ANDAMENTO ESGOTO

Qtde de itens: 15

		Quae ac iteris.	19
CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO		FASE EMPREENDIMENTO
42110705011040	CT36073/13-A0 TCA RMAL(E)ASSIS		Em andamento
42110705011042	CT36073/13-A0 RD(E) ASSIS		Em andamento
42110705011044	CT36073/13-A0 LG(E)ASSIS		Em andamento
42110705011043	CT36073/13-A0 LG(E)ASSIS		Liberado p/ Operação
12110705011277	O/O 2179/16 RD(E) ASSIS		Ordem de Obra
02510705010050	PROP.0720/050-06 EEE ASSIS		Desapropriação
02510705010064	PROP 0720/064 EMISSARIO JD AMA		Desapropriação
02510705010066	PROP 0720/066 EMIS ASSIS		Desapropriação
02510705010072	PROP 0720/072 EMISSARIO 400MM		Desapropriação
02510705010076	PROP.0720/076 EMIS ASSIS		Desapropriação
02520705010026	PROP.0720/026 TRAT ASSIS		Desapropriação
02520705010055	PROP.0720/055-04 ETE		Desapropriação
02520705010056	PROP.0720/056-03 ETE ASSIS		Desapropriação
02520705010057	PROP.0720/057-03 ETE ASSIS		Desapropriação
22110705011003	CT39291/13 PROJ(E)ASSIS		Projetos





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO V PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO DE ASSIS





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017

Proj. Lei nº 93/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Política Dispõe sobre а Municipal Saneamento Básico para os serviços de Áqua e Esgoto, institui 0 Plano Municipal Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de Outubro de 2.006 - Plano Diretor do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saneamento Básico para os serviços de Água e Esgoto que tem por finalidade garantir a salubridade ambiental de todo o território do Município e o bem estar de seus habitantes, visando a progressiva expansão dos serviços e a melhoria de sua qualidade, com base nos seguintes princípios fundamentais:
 - I universalização do acesso:
 - II integralidade;
 - abastecimento de água, esgotamento sanitário realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
 - IV articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional;
 - V eficiência e sustentabilidade:
 - VI transparência das ações;
 - VII integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
 - VII segurança, qualidade e regularidade;
 - IX controle social.
- Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto será executada por meio de programas, projetos e ações, de forma integrada com demais serviços públicos de saneamento básico, em processo contínuo e obedecendo as disposições contidas do PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto e das demais disposições legais vigentes.
- Art. 3º Fica também, instituído no Município de Assis, o PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, constante dos Anexos desta Lei.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.399, de 28 de Novembro de 2.017.

- Parágrafo Único Fica incluído o Centro de Desenvolvimento de Assis CDA I e II, a Avenida Dom Antônio (trecho entre a Unesp e a Avenida Mário de Vitto) e o Recinto da FICAR, na área urbana a atender, constante no mapa "Área Atendível em Rede de Esgoto" deste plano.
- Art. 4º Os dispositivos da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2.006, que institui o Plano Diretor do Município de Assis, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - **Art. 18 -** São consideradas ações prioritárias para a preservação dos Recursos Hídricos do Município:
 - I promover a ampliação gradual e progressiva dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de acordo com as peculiaridades locais e com a adoção de soluções técnicas alternativas que respeitem a capacidade de pagamento dos munícipes.
 - II instituir a gestão integrada dos recursos hídricos no Município, por meio da formulação, implementação e gerenciamento de políticas, ações e investimentos no âmbito do sistema de gestão de suas bacias hidrográficas;
 - III adotar instrumentos para a sustentabilidade da oferta de água destinada ao abastecimento da população;
 - IV combater o desperdício e reduzir as perdas físicas da água bruta e tratada e incentivar a alteração de padrões de consumo;
 - V desenvolver alternativas de reutilização de água e novas alternativas de captação para usos que não requeiram padrões de potabilidade:
 - VI assegurar a recuperação ciliar dos corpos d'água do município.
 - **Art. 20 -** A política de saneamento ambiental integrado deverá respeitar as seguintes diretrizes:
 - I universalização do acesso;
 - II integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.399, de 28 de Novembro de 2.017.

- conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- X controle social;
- XI segurança, qualidade e regularidade;
- XII integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XIII adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.
- XIV assegurar o saneamento básico com correto tratamento dos efluentes no Presídio, localizado na Rodovia Assis – Platina e das Estações de Tratamento de Esgoto da SABESP;
- XV elaborar e instituir um Plano de Controle de Zoonoses na área do município.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.399, de 28 de Novembro de 2.017.

- **Art. 21 -** O Município de Assis poderá prestar os serviços de saneamento básico:
 - I diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta.
 - II de forma contratada:
 - a) indiretamente, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou
 - b) no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados.
- Parágrafo Único A opção pela manutenção ou não da concessão deverá ser antecedida de discussões com a comunidade e de audiências públicas por convocação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme instâncias apontadas no artigo 125."
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Novembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Novembro de 2.017. Esta publicação prevalece sobre a do dia 28.11.2017





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO

Lei nº 6.399 de 28 de novembro de 2017

Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.



Foto: Represa Ribeirão do Cervo

PMSB - Assis





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"Ainda no século passado a obscenidade das mansões senhoriais era carregada nas costas dos escravos. Cerrada a noite, vazias as ruas da cidade pequena e pacata, esqueiravam-se pelos portões dos fundos aqueles tristes negros com um barril às costas, um barril repleto de dejetos domésticos (estranho eufemismo para designar o palavrão mais tradicional que existe, e o de mais ampla circulação no vocabulário cotidiano), em direção à praia mais próxima. E o mar, sempre tão amplo e generoso a ponto de supor-se infinito em sua capacidade de absorver qualquer tipo de sujeira, via-se compelido a aceitar a carga e, ainda por cima, a purificar o barril da noite seguinte. Obsceno, na realidade, é tentar esquecer que fezes existem e supor que o mar se constitui em uma espécie de sumidouro universal problema ainda muito atual nos dias de hoje (Amílcar Neves).1

¹Este histórico foi elaborado com trechos extraídos dos textos de Juarez Nazareno Muniz Moreira, in http://www.eps.ufsc.br/disserta98/moreira/index.html e Brasil, MCidades "Cadernos MCidades nº 5: Saneamento Ambiental" Ermínia Maricato (coord.) Berenice de Souza Cordeiro (elaboração), Brasilia, MCidades, 2004





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Índice

Introdução

- 1. Histórico
- 2. Marco Regulatório
- 3. Diagnóstico Situacional
 - 3.1 Informações Gerais do Município
 - 3.2 Aspectos socioeconômicos
 - 3.3 Indicadores Sanitários e Epidemiológicos.
 - 3.4 Sistema comercial e atendimento ao público.
 - 3.5 Microbacias do município.
 - 3.5.1 Caracterização da microbacia de abastecimento do Cervo.
 - 3.5.2 Diagnóstico da área da microbacia de abastecimento do Cervo.
 - 3.5.3 Caracterização do uso da terra no entorno da microbacia do Cervo
 - 3.6 Manancial
 - 3.6.1 Represa de captação
 - 3.6.2 Poços profundos.
 - 3.6.3 Demanda de água.
 - 3.7 Caraterização do sistema de abastecimento de água.
 - 3.8 Caracterização do sistema de esgotamento sanitário.
 - 3.9 Tarifário.

4. Objetivos e Metas de Curto, Médio e Longo Prazo para a Universalização dos Serviços.

- 4.1 Abastecimento de água
- 4.2 Controle de perdas
- 4.3 Controle de qualidade de água
- 4.4 Sistema de esgoto sanitário
- 4.4.1 Cobertura mínima do serviço.
- 4.4.2 Tratamento de esgoto.

5. Programas, Projetos e Ações

- 5.1. Abastecimento de Água
- 5.2. Sistema de Esgotos Sanitários
- 5.3. Ações Prioritárias
- 5.4. Plano de investimentos

6. Fontes de Financiamento e Controles

- 6.1 Ações para emergência e contingências
- 6.2 Mecanismo e procedimentos para avaliação sistemática de eficiência e eficácia das ações programadas.
- 6.3 Controle social
- 6.4 Agência reguladora.

7. Fundamentação legal

- 7.1. Legislação Federal
- 7.2. Legislação Estadual
- 7.3. Legislação Municipal
- 7.4. Articulação entre o Plano Municipal de Saneamento de Água e Esgoto e o Plano Diretor do Município de Assis
- 8. Bibliografia e referências





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

1. HISTÓRICO

A história do saneamento básico no Brasil, confunde-se com o aparecimento e formação das cidades. No início do século XIX, o abastecimento de água era feito através de coleta embicas e fontes, nos povoados que então se formavam. Com a chegada da família real no Brasil, deu-se início à implantação de uma infraestrutura mínima, com a execução de obras tais como pontes, estradas e abastecimento de água à população.

Na segunda metade do século XIX verifica-se um crescimento das cidades e o aumento dos fluxos imigratórios, o que promoveu o agravamento dos problemas de saneamento, com as epidemias se reproduzindo periodicamente.

Nesta fase se conhecem as primeiras concessões de serviços públicos de saneamento, como ocorreu na cidade de Campinas, Estado de São Paulo no ano de 1875. As intervenções implementadas para "sanear" a cidade, partiam da concepção de que parcelas do território e suas populações eram os agentes transmissores das doenças, dando início ao processo de segregação espacial e de espoliação urbana e social.

Na chamada fase higienista, implementou-se profundas intervenções sobre a cidade e, principalmente, sobre as moradias populares. Nas campanhas sanitárias, conduzidas pelo médico Oswaldo Cruz foram montadas verdadeiras operações de guerra para livrar a cidade das doenças mas, atendendo os interesses dominantes, foram usados métodos impopulares, recorrendo à repressão policial e até mesmo à violência, que tiveram como efeito colateral uma explosão de tumultos e revoltas por parte da população.

As ações de saneamento mantiveram-se restritas à esfera do domicílio (providências no sentido de proteger caixas d'água, remover latas, garrafas, tudo que viesse a servir como reservatório de água onde se desenvolvia o mosquito transmissor de doenças endêmicas).

Até a década de 1930, os serviços foram prestados por empresas estrangeiras que obtiveram a concessão para tal, bem como por organismos nacionais. Em 1930 foi criado o Ministério da Saúde. Em 1940, como medida concreta do governo federal, foi criado o DNOS -Departamento Nacional de Obras





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

de Saneamento. Muitas das concessões tiveram que ser canceladas e as companhias encampadas pelo governo por absoluta falta de capacidade de investimento por parte destas empresas. Os serviços foram transferidos aos municípios.

Em 1942 foi criado o SESP - Serviço Especial de Saúde Pública com o apoio do governo norte-americano para atuar principalmente nas regiões dos rios Amazonas e Doce, regiões produtoras de matérias-primas estratégicas para a época (borracha, quartzo e mica).

Após o ano de 1952, o SESP passa a apoiar os municípios, ampliando sua atuação e transformando-se em fundação no ano de 1960. Na década de 60, o Brasil detinha o último lugar nos indicadores de saneamento básico na América Latina, com menos de 50% da população urbana tendo acesso ao abastecimento de água.

Em 1964, com o regime autoritário estabelecido, centralizam-se as decisões a nível federal e cria-se o BNH - Banco Nacional da Habitação que passa a ser o gestor dos recursos do FGTS, principal fonte de recursos para o setor. Em 1965 o Brasil assina acordo com o Governo dos Estados Unidos, através do DNOS e USAID, criando o "Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água" e o "GEF - Grupo Executivo de Financiamento", que no período de 1965/1967 atendeu apenas a 21 cidades em todo o país com obras de abastecimento de água.

Em 1968 foi criado o Sistema Financeiro do Saneamento - SFS, gerido pelo BNH, o qual foi o sustentáculo para o PLANASA -Plano Nacional de Saneamento instituído em 1971, que culminou com a criação das Companhias Estaduais de Saneamento Básico.

Com o Planasa, o País vai ter pela primeira vez uma política nacional de saneamento. O setor passa a dispor de clara regulamentação, de recursos financeiros do FGTS e de mecanismos de regulação tarifária, ainda que precária, executados pelo Banco Nacional. Foram criadas neste contexto, as27 companhias estaduais de saneamento básico (CESBs), que passaram a operar os serviços de





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

abastecimento de água da maioria dos municípios através de contratos de concessão.²

Em 1980 o serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto de Assis passa a ser operado pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

2. MARCO REGULATÓRIO

A Lei Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, definindo, em seu art. 9º, que "o titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico", devendo, para tanto, dentre outros requisitos, elaborar o plano de saneamento básico, considerado como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento Sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Embora articulados, podem ser planejados de forma independente, e a lei deixa claro que poderão existir planos específicos para cada serviço (Art. 19).

O tratamento das questões relativas ao saneamento básico, em Assis, em especial aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, historicamente, tem ocorrido sem envolvimento direto da administração municipal, principalmente em se tratando de planejamento, gestão e controle dos serviços prestados, uma vez que esses encargos são geridos desde a década de 80 pela concessionária.

² Texto extraído do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB. Secretária Nacional de Saneamento Ambiental, setembro 2008, acessado em 27/04/2017 através http://www.cidades.gov.br/saneamento-cidades/plansab/processo-de-elaboracao-de-plano/diretrizes-e-subsidios-iniciais.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

A elaboração do PMSB - Plano Municipal Saneamento Básico de Água e Esgoto vem proporcionar uma perspectiva de retomada, por parte da administração municipal, da sua condição de principal agente responsável pelo saneamento básico em seu território.

O Plano se desenvolve em sintonia com a Lei de Saneamento Básico nº11.445/2007, referindo-se *exclusivamente ao serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.*

Observa-se ainda as diretrizes da Lei Orgânica do Município de Assis, da Lei Complementar nº10/2006 – Plano Diretor do Município de Assis e, o conjunto de informações que embasam os estudos e dados de operação e cadastro técnico fornecido pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, bem como dados existentes no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS e bibliografia citada.

Este instrumento de planejamento e gestão deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, ou quando houver necessidade, bem como na implantação de novos sistemas produtores de água ou na implantação de novas estações de tratamento de esgoto e será um instrumento de gestão a ser utilizado pelo Município para:

- determinar as ações e diretrizes para o prestador do serviço de água e esgoto, que a este deverá se subordinar, sendo vinculante para o Poder Público que o elaborou e para o delegatário dos serviços, seja por Municipalização, ou seja por concessão ou contratação, independentemente de sua natureza jurídico-administrativa;
- integrar o Plano de Bacias;
- elaboração de Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgoto, que porventura forem necessários.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

3.1. Informações Gerais do Município:

Considerado fundador da cidade de Assis, o capitão Francisco de Assis Nogueira, efetivou, em 1905, a doação de 80 alqueires de terras para constituição do patrimônio de uma capela sob tríplice invocação: Sagrado Coração de Jesus, São Francisco de Assis e Obra Pia do Pão de Santo Antônio. O povoado formou-se ao redor da capela, mas só ganhou maior impulso em 1914, com a chegada da Estrada de Ferro Sorocabana cuja estação definiu um novo sentido de crescimento em Assis, tornando-se referência para a construção de casas comerciais e hotéis.

O processo de desenvolvimento administrativo teve início em 30 de dezembro de 1915, quando Assis tornou-se distrito do município de Platina. A autonomia municipal foi conquistada, pouco tempo depois, em 20 de dezembro de 1917.



Figura 1 – Localização do Município de Assis



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

O município de Assis está localizado na região oeste do Estado de São Paulo, na bacia do Médio Paranapanema, a 455 km distante da capital paulista por via rodoviária e 548 km por via ferroviária. Possui e ocupa uma área territorial de 461,705 km², sendo 45,70 km² de área urbana (9,9%) e 416,005 km² de área rural (90,1%).

As áreas de Expansão Urbana correspondem a 2,40 km². Apresenta estratégica localização geográfica, pela proximidade regional com o Norte do Paraná, Sul do Mato Grosso do Sul, sendo um importante eixo e rota de entroncamento rodoviário no interior do estado, interestadual e Mercosul.

2. ASPECTOS SOCIO-ECONÔMICOS:

A composição do PIB do município demonstra a força do setor de serviços na economia local, sendo relativamente bem diversificado, porém altamente concentrado no setor de comércio e serviços.

O desenvolvimento da cidade iniciou-se com a ferrovia, devido ao solo arenoso a atividade que sempre teve destaque na economia foi o setor terciário e de comércio, uma vez que o desenvolvimento agrícola seria maior nas cidades e distritos vizinhos, que possuíam melhor qualidade de terra. Com isso a cidade passou a ser referência de comércio, prestação de serviços de Educação, Saúde e Comunicações para a sua pequena região (na época a Alta Sorocabana) ajudando os agricultores e pioneiros a desbravarem o Oeste Paulista e o Norte do Paraná.

Até hoje o comércio possui papel importante, além de possuir maior parte na composição da economia, é o que emprega a maior parte dos assisenses, além disso, é do comércio que vem a maior parte do PIB do município.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

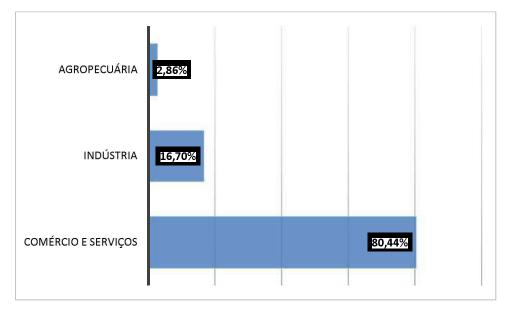


Gráfico 1 - Composição da Econômica 2011. Fonte IBGE.

Em termos de renda, segundo o site Atlas Brasil com dados do Pnud, Ipea e FJP, a Renda per Capita Média (isto é, a média da renda de cada cidadão) de Assis subiu progressivamente de 1991 para 2010, pulando de R\$ 585,49 para R\$ 967,39; sendo uma das mais altas de toda a região, porém bastante abaixo da média estadual. A extrema pobreza caiu em nível expressivo, de 2.60% em 1991 para 0.33% em 2010. A porcentagem de pobreza caiu de 12.5% (1991) para apenas 3.24% (2010) e a População Economicamente Ativa em 2010 era de 66.6%.

O produto interno bruto reflete a importância das atividades do comercio e serviços para a economia local.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

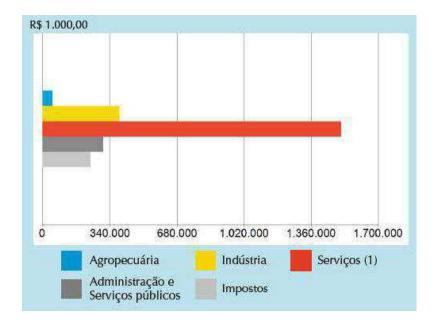


Gráfico 2 - Produto Interno Bruto 2013. Fonte: IBGE

O município tinha 95156 habitantes no Censo de 2010. Isso coloca o município na posição 76 dentre 645 do mesmo estado. Em comparação com outros municípios do Brasil, fica na posição 298 dentre 5570. Sua densidade demográfica é de 206.70 habitantes por quilômetro quadrado, colocando-o na posição 98 de 645 do mesmo estado.

Quando comparado com outros municípios no Brasil, fica na posição 336 de 5570. A população estimada para 2017, segundo o IBGE é 102.268 habitantes.

	TOTAL	URBANA	RURAL
Censo 2010	95.156	91.001	4.155
Estimativa 2017	102.268	99.577	2691

Tabela 1 – População Estimada 2017. Fonte IBGE.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Projeção Demográfica: Para a projeção demográfica foram adotados os indicadores da Fundação SEADE, conforme abaixo:

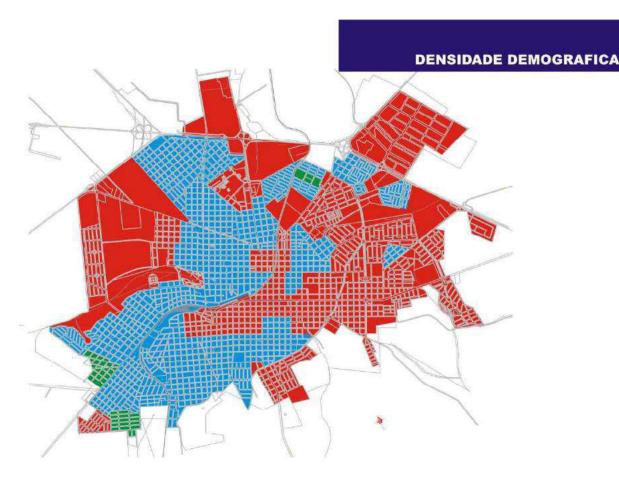
Ano	População Urbana	Domicilios Urbanos	Taxa Cresc. Pop.	Taxa Cresc. Dom.
2017	95.527	36.733	0,59%	1,39%
2018	96.096	37.244	0,60%	1,39%
2019	96,669	37.762	0,60%	1,39%
2020	97.168	38.241	0,52%	1,27%
2021	97.594	38.681	0,44%	1,15%
2022	98.022	39.125	0,44%	1,15%
2023	98.451	39.575	0,44%	1,15%
2024	98.883	40.030	0,44%	1,15%
2025	99.230	40.436	0,35%	1,01%
2026	99.494	40.790	0,27%	0,88%
2027	99.757	41.148	0,26%	0,88%
2028	100,021	41.510	0,26%	0,88%
2029	100.287	41.873	0,27%	0,87%
2030	100.468	42.185	0,18%	0,75%
2031	100,563	42.446	0,09%	0,62%
2032	100.659	42.709	0,10%	0,62%
2033	100.755	42.973	0,10%	0,62%
2034	100,851	43.239	0,10%	0,62%
2035	100.870	43.459	0,02%	0,51%
2036	100,811	43.633	-0,06%	0,40%
2037	100.752	43.808	-0,06%	0,40%
2038	100.693	43.983	-0,06%	0,40%
2039	100.635	44.159	-0,06%	0,40%
2040	100.516	44.294	-0,12%	0,31%
2041	100.338	44.387	-0,18%	0,21%
2042	100.160	44.481	-0,18%	0,21%
2043	99.982	44.575	-0,18%	0,21%
2044	99.804	44.670	-0,18%	0,21%
2045	99.555	44.733	-0,25%	0,14%
2046	99.234	44.766	-0,32%	0,07%

Tabela 2 – Projeção Demográfica do Município de Assis. Ajustado 2014. Fonte SEADE.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Até 50 habitantes/km 2:

 Região Central (com predominância de comércio e serviços), CDA (industrial), Jardim Europa e vazios urbanos;

DE 51 A 100 HABITANTES/km²

Maior incidência de lotes padrão, com infraestrutura suficiente, predominantemente residencial e população economicamente estável;

ACIMA de 100 habitantes/km²

Jardim Eldorado, Vila São Benedito e Conjunto Elvira Nogueira Duarte (lotes fracionados, população de baixa renda e verticalização decorrente do Conjunto Habitacional CDHU composto de 512 apartamentos).

Figura 2 – Densidade Demográfica, Fonte PMA



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.3 Indicadores Sanitários e Epidemiológicos

Para o PMSB foi adotado o índice de mortalidade infantil como indicador para as condições de vida vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários. O gráfico a seguir mostra a evolução desse índice nos últimos 32 anos, obtido junto a Fundação Seade.

Taxa de Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) 1980-2015

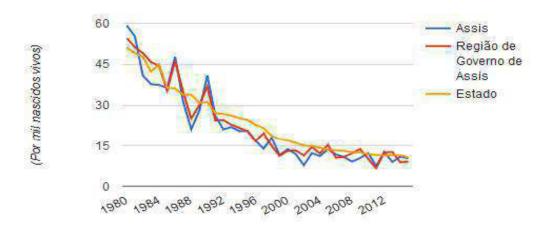


Gráfico 3 - Mortalidade Infantil em Assis. Fonte Seade.

Em 2015 o índice de mortalidade infantil do Estado de São Paulo foi de 12,04%, seguido pelo município de Assis com 11,11% e a região de Governo de Assis com índice de 9,75%.

Outro aspecto a ser mencionado é a verificação do número de óbitos de acordo com as "causas mortis", face aos nascimentos ocorridos no ano de 2012, considerando a premissa de que mortes por infecções e por doenças do aparelho digestivo podem estar relacionadas por deficiências dos serviços de saneamento (água e esgoto). O resultado mostra que houve apenas 1 registro de óbitos com "causa mortis" decorrentes desta premissa, no universo de 1.178 nascidos vivos.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

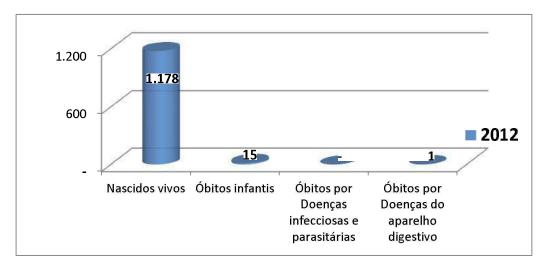


Gráfico 4 – Nascimentos e Óbitos Infantil por Causa Mortis 2012. Fonte Seade.

3.4 Sistema Comercial e Atendimento ao Público

A gestão comercial da SABESP é descentralizada em Escritórios Regionais, o que permite adequar o atendimento às necessidades e particularidades de cada cidade. Cada Escritório Regional corresponde a uma unidade de gestão comercial, responsável pelo atendimento ao público, manutenção cadastral e controle do faturamento de sua área de atuação. A Sabesp dispõe um conjunto de Procedimentos Comerciais (manuais corporativos), que compreendem o atendimento ao cliente.

Em Assiso escritório de atendimento ao público, situado na Avenida Marechal Deodoro, Vila Santa Cecilia, CEP 19806-070, próximo ao antigo mercadão. O escritório dispõe de boas instalações para o atendimento ao assisense, e está dimensionada de forma adequada para atender eficientemente à demanda dos usuários.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 01 - Sede da SABESP.

O escritório de atendimento disponibiliza aos usuários, em lugar de destaque na sala de atendimento, uma bancada com documentos reunidos em um folder como título: "Guia de consulta de legislação referente ao Direito do Consumidor, Saúde e Qualidade", que reúne os principais documentos de interesse dos usuários: Código de Defesa do Consumidos; Decreto 5.903; Lei 10.294/99; Portaria Nº2914Ministério da Saúde, e Manual do Usuário Sabesp. Além de folder, afixa pôster com o Comunicado Tarifário, e Tabela de Preços dos Serviços entre outras informações de interesse do consumidor.

Disponibiliza ainda um cardápio de serviços de forma sistematizada a fim de garantir agilidade no atendimento e controle interno em relação a eficiência e eficácia do atendimento. Os serviços disponibilizados estão relacionados a seguir.



Agua

Desligamento (supressão) da ligação por unificação ou demolição.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Estudo para prolongamento de rede de água.
- Religação de água Em decorrência de supressão a pedido do cliente.
- Religação de água com instalação de caixa UMA Em decorrência de supressão a pedido do cliente.
- Falta de água.
- Religação de água com instalação de caixa UMA em decorrência de supressão por débitos.
- Separar ligação de água.
- Desligamento (supressão) da ligação por imóvel vago.
- Religação de água em decorrência de supressão por débitos.
- 1ª Ligação de água.
- Mudança do local da ligação de água.



Atestados

- Atestado de existência de conexão à rede de água e esgoto.
- Atestado de valores e consumos de contas emitidas.
- Atestado de existência de projetos de extensão ou reforço de rede.
- Atestado de existência de projetos de rede em vias e logradouros.
- Atestado de existência/Inexistência de débitos.
- Atestado de existência de rede de água e esgoto.



Cavalete/Medidor (Hidrômetro)

- Avaliação de medidor.
- Regularização de cavalete.
- Conserto de cavalete.



Conta

- Parcelamento de conta(s) para condomínios.
- Alterar dia de vencimento.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Cobrança indevida de esgoto.
- Conta com valor alto (conta alta).
- Histórico de consumo.
- Parcelamento de conta(s) para residências.
- Parcelamento de conta(s) para comércio e indústria.
- Conta em Braille.
- Emissão de 2ª via de fatura.



Dados Cadastrais

- Cadastrar por unidade de consumo mais de 7 unidades de consumo por uma única ligação de água.
- Atualização de dados.
- Alterar a categoria de uso do imóvel.
- Cadastrar por unidade de consumo até 7 unidades de consumo por uma única ligação de água.
- Alteração de Titularidade da Conta.



Entidades de Assistência Social

- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Educação.
- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Saúde.
- Benefício tarifário para entidades de atendimento na área de Assistência Social.



Esgotos

- Mudança do local da ligação de esgoto.
- Certidão de Esgotamento Sanitário.
- Estudo para prolongamento de rede de esgoto.
- Estudo para dimensionamento de ligação de esgoto.
- Ligação de esgoto.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

0

Outros

- Vazamento de água e/ou esgoto.
- Reposição de pavimento.
- Análise da água.
- Esgoto entupido.
- · Retirada de entulho.

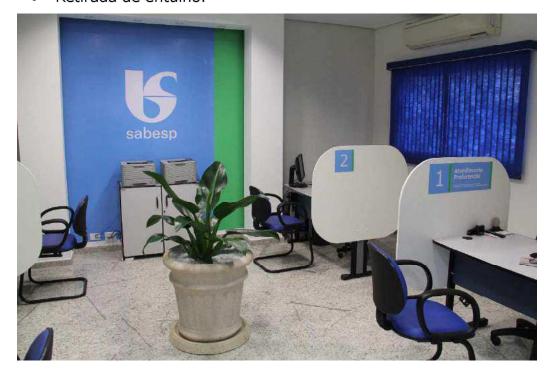


Foto 02 - Escritório de atendimento ao Público.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.5 Microbacias do Município

A Lei Municipal nº 5.300/2009, instituiu a Política Municipal de Proteção aos mananciais de água destinada ao abastecimento público, delimitando áreas de proteção de mananciais, cursos e reservatórios de água de interesse do Município.

Neste sentido, o Decreto nº 5.894 de 05 de outubro de 2010 alterado pelo Decreto 6.937/2016, regulamentou referida Lei, estabelecendo em seu artigo 2º, parágrafo único as microbacias hidrográficas de nosso Município que são:

- Água do Cervo
- Córrego do Pavão
- Córrego do Matão
- Água do Pavãozinho
- Reservatório do Cervo
- Água da Porca
- Água do Bairro Preto
- Água do Palmitalzinho
- Água do Pirapitinga

Suas caraterísticas e cadastro são objeto de levantamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Assis dispõe de 17 microbacias hidrográficas, cujas nascentes encontram-se no perímetro urbano.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

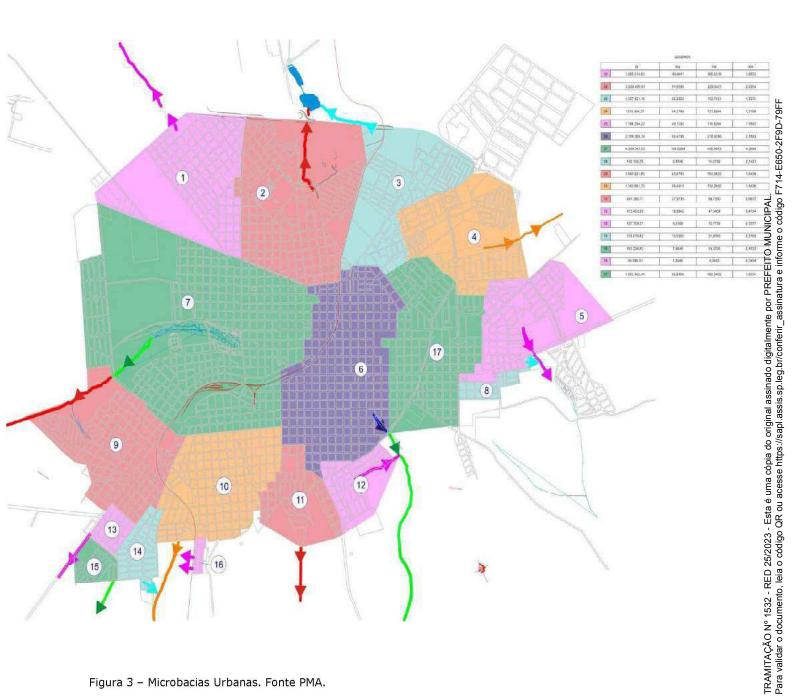


Figura 3 - Microbacias Urbanas. Fonte PMA.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.5.1 Caracterização da Microbacia de Abastecimento do Cervo

A Microbacia do Cervo é caracterizada como uma região de cerrado e nela estão as cabeceiras e os cursos de água tributários, assim como o manancial responsável por cerca de 70% da água que abastece a população de Assis, onde a sua recuperação e proteção beneficia mais de 90 mil pessoas.



Foto 3 – Vista aérea do entorno da Barragem do Cervo. 2017. Fonte Google.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.5.2 Diagnóstico da área da Microbacia de Abastecimento do Cervo

Tratando-se de uma Microbacia na qual as suas águas são captadas para o Abastecimento do Município de Assis, é de grande importância a proteção proporcionada pela vegetação para a manutenção de sua potabilidade.

A Microbacia do Cervo atravessa áreas da Floresta Estadual de Assis, sendo inscrita no Plano de Zoneamento deste Instituto, como Zona de Manejo Sustentado de Proteção e Recuperação, e Zona de Amortecimento Ambiental, além de atravessar áreas urbanas e rural do Município. A Microbacia do Cervo, na totalidade do seu curso, evidencia, ainda, áreas encharcadas que frequentemente margeiam os canais fluviais, devido à topografia suave ondulada predominante na Microbacia. Essas áreas variáveis de afluência de água são locais frágeis, onde qualquer interferência antrópica pode levar à degradação da qualidade hídrica. Os canais fluviais são rasos, na sua maioria, de difícil definição, com vazão estável durante o ano. Demonstram ainda alta capacidade de infiltração da água, proporcionada por solos de textura arenosa e pela cobertura.

Para proteger os mananciais, recuperar áreas degradadas e estabelecer corredores ecológicos, no Plano de Zoneamento próprio da Floresta Estadual as áreas antes ocupadas por florestas de produção, estão sendo revertidas para vegetação de cerrado, visando assegurar a produção de água para o manancial de abastecimento da cidade, pois o consumo de água pela vegetação de cerrado é muito menor do que pelas florestas de *Pinus* ou *Eucalyptus*.

No zoneamento exterior à área da Floresta Estadual as margens do corpo central de água Ribeirão da Água do Cervo e dos seus afluentes apresentam uma cobertura ciliar moderada.

Parte das áreas cujo uso podem colocar em risco a conservação dos recursos naturais do manancial de abastecimento da cidade estão inseridas na zona de amortecimento da Estação Ecológica de Assis, que têm por objetivo minimizar os impactos negativos das atividades que venham a ser desenvolvidas nas propriedades vizinhas, principalmente sobre os recursos naturais da Floresta





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Estadual de Assis, bem como da Estação Ecológica de Assis, e sobre a Bacia do Cervo, que abastece a cidade de Assis. Dentro desta zona, todas as alterações no uso do solo e obras que exigem licenciamento ambiental, só podem ser autorizadas mediante o parecer favorável da administração da Floresta Estadual de Assis. Terão ainda de ser desenvolvidos programas, junto aos proprietários de áreas incluídas, para prevenção a incêndios florestais, proteção da fauna silvestre e conservação dos solos e dos recursos hídricos. Na extensão da Microbacia que não esteja incluída nas áreas de manejo da Floresta Estadual de Assis, aplica-se a legislação cabível em termos de uso e ocupação de solo.

3.5.3 Caracterização do uso de terra no entorno da Microbacia do Cervo

Constatou-se, em levantamento realizado por amostragem com questionários aplicados em 50% da área, a predominância de propriedades menores que 25 hectares.

Em 75% das unidades agrícolas prevalece a agricultura de subsistência, em cerca de 18% a exploração familiar com objetivos econômicos e 7% das unidades agrícolas não apresentam exploração econômica.

Nas propriedades amostradas, cerca de 20% das pessoas envolvidas com a produção agrícola não residem na zona rural. Outra característica interessante é que em 73% dos casos o proprietário e sua família estão envolvidos em todas as tarefas da propriedade, e somente em 21% dos casos atuam apenas na sua administração. Em 6% dos casos não há envolvimento com atividades de produção.

As comunidades do entorno da Microbacia do Cervo organizam-se através de associações e cooperativas, formadas por pequenos proprietários rurais. A baixa capitalização é um dos fatores críticos identificados, assim como a baixa escolaridade.

A produção de Cana-de-açúcar – 19% da área da Microbacia – e as pastagens – 45% da área da Microbacia - subsidiárias da produção de gado para





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

consumo humano, são dominantes no contexto global das atividades econômicas da Microbacia do Cervo, como foi identificado por Molina Max (Max, obra citada).

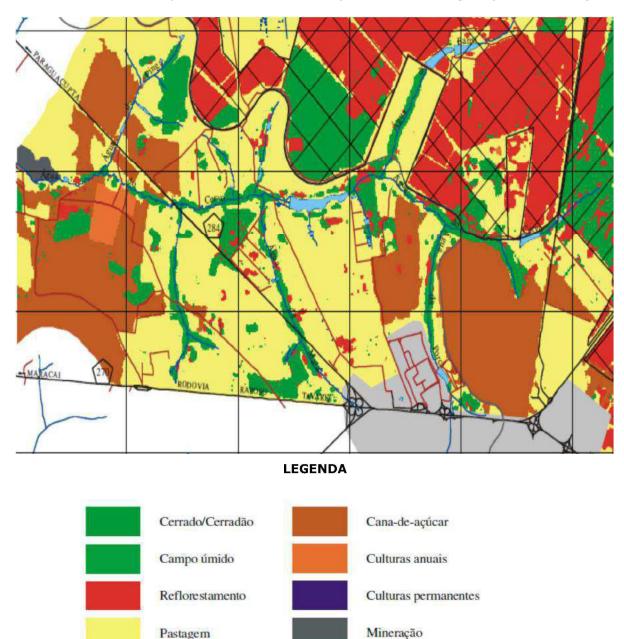


Figura 4 - Recorte de Parte da Bacia do Cervo. Mapa de Uso Atual da Terra. Identificados em Max, et al, obra citada.

Identificou-se que 12% da área total, da Microbacia do Cervo, estão subutilizadas e, cerca de 80% dessa área apresenta um perfil de uso da terra





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

razoavelmente adequado. Ainda assim, 4% desse território mostram indicação de sobre utilização.

Em relação à situação das APPs existentes na Microbacia do Cervo, cerca de 2% requerem ainda recuperação.

3.6MANANCIAL

A produção de água potável é um processo industrial em que a água bruta é o principal insumo. Quanto melhor for a qualidade desse insumo melhor será o produto final (água potável) e menores os custos de produção (no caso medido fundamentalmente pelo consumo de produtos químicos).

Justifica-se sob esse enfoque a adoção de medidas de controle e conservação dos mananciais para garantir a manutenção da qualidade da água bruta dentro de limites que garantam sua tratabilidade a custos razoáveis.

Condição fundamental para a implementação de um programa de controle e conservação eficaz e o conhecimento detalhado do manancial e de sua bacia de contribuição. Para tanto se faz necessário manter um levantamento cadastral para identificação de aspectos que podem resultar na alteração da qualidade da água tais como:

- Principais ocupações e usos das áreas da bacia cadastrando áreas agrícolas (com identificação da cultura), de pecuária, mineração, zonas urbanas, indústrias e todas as atividades que possam interferir na qualidade da água;
- Completo mapeamento da cobertura vegetal da área da bacia, com identificação de áreas de agricultura, pastagem, vegetação nativa e áreas degradadas;
- Identificação dos trechos dos cursos d'água (principal e tributários) dotados de mata ciliar;
- Cadastramento das malhas viária que atravessam a área de contribuição.

Todas essas informações devem ser registradas e atualizadas periodicamente. A dinâmica desse processo exige a utilização de ferramentas





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

tecnológicas adequadas para que os objetivos pretendidos sejam atingidos. Amenos do caso de bacias de pequeno porte, as investigações de campo e o registro através das informações com o uso de ferramentas convencionais (levantamentos "in situ") podem não ser alternativas viáveis, tanto sob o ponto de vista técnico (dificuldade de realização e atualização) quanto econômico (custo elevado dos levantamentos necessários).

A melhor alternativa é a utilização de imagens registradas por satélites, que permitem identificar, com o grau de precisão adequado, todas as informações necessárias. A comparação de imagens obtidas periodicamente permite avaliar as alterações ocorridas na bacia, bem como planejar ações de controle e correção para os problemas identificados.

De qualquer forma, é possível cogitar de uma conjugação judiciosa das duas alternativas, que ofereça vantagens do ponto de vista técnico-econômico. Tais ações podem ter caráter corretivo, como, por exemplo, exigir da agência ambiental a adequação dos padrões de emissão de um efluente de fonte poluidora identificada até as de caráter preventivo e institucional, como a proposição da criação de uma APA (Área de Proteção Ambiental).

A Prefeitura Municipal de Assis deverá manter ações permanentes para:

- Implementação de um programa de recuperação das matas ciliares e da cobertura vegetal da bacia;
- Orientação aos agricultores sobre o uso adequado de defensivos agrícolas e fertilizantes de modo a se evitar a contaminação do manancial;
- Estabelecimento no Plano Diretor do Município de Assis ações para disciplinar ou restringir o uso e ocupação do solo nas áreas da bacia.

O conhecimento dos problemas que podem ser enfrentados e sua magnitude permite ao operador do sistema de abastecimento de água planejar ações de mitigação e implementar planos de contingência para enfrentar situações de risco, como por exemplo a descarga de produtos químicos no manancial em pontos de interferência com a malha viária.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Registre-se ainda a importância do controle e verificação periódica da qualidade da água bruta e sua evolução ao longo do tempo para avaliar os efeitos dessas ações - tanto de degradação quanto de recuperação. A periodicidade e abrangência desse monitoramento devem ser fixadas em função do nível(intensidade) e natureza (qualificação) dos agentes de risco presentes na bacia.

3.6.1 Represa de Captação

A barragem de acumulação implantada no Ribeirão do Cervo tem um comprimento de crista de 150 m, altura máxima de 2,90 m e largura da crista de 3,80 m, com capacidade útil de reservação de 200.000m³ e sua bacia de drenagem atinge 35,8 km².

A barragem conta com três estruturas de extravasão, sendo um vertedor Creager de 5,5 m de largura localizado na ombreira esquerda, seguido de um canal de 2,00 m de largura, altura variável interligando a saída do vertedouro com a seção de jusante da barragem onde existe uma bacia de dissipação de 10 m de extensão no final do canal.

Na ombreira direita existe outro vertedouro Creager de 18,0 m de comprimento seguido de um canal de 3,0 m de largura e altura variável interligando a saída do vertedouro com a seção de jusante da barragem, onde existe uma bacia de dissipação de 1,40 m de extensão no final do canal.

Existe ainda um descarregador de fundo de diâmetro de 500mm.

O barramento e a captação estão outorgados pela Portaria DAEE n^o 1152 de 09 de junho de 2014.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 4 - Represa Captação do Cervo.

3.6.2 Poços Profundos

A captação de água subterrânea é feita por quatro poços profundos, utilizando-se o Aquífero Serra Geral. Os Poços PPS9 e PPS11 localizam-se na confluência dos córregos do Matão e do Pavão, o Poço PPS4, localiza-se ao lado do Córrego do Pavão, aproximadamente 1 km a montante de sua confluência com o córrego do Matão e o poço PPS 13 localiza-se ao lado do Rio Pirapitinga, próximo à SP 270.

Junto aos Poços PPS9 e PPS11 existe um reservatório de 500 m³ que reúne a água produzida pelos 4 poços para ser enviada para os reservatórios da Vila Fiuza. Os Poços PPS4, PPS 9, PPS11 e PPS13 tem profundidade de 300 m, 61,70 m, 300m e 225 m respectivamente.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 5 -Poço Matão



Foto 6 - Casa e Bombas do Matão



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 7 - Vista Geral Sistema Matão.

3.6.3 Demanda de Água

O Quadro a seguir demonstra mostra a previsão de consumo de água para os próximos 30 (trinta) anos, a produção necessária para atender este consumo e a capacidade de produção.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

			Volumes de Água (m³/Ano)			
Ano	População Urbana	Domicilios Urbanos	Índice de Atendimento	Cap. Produção	Produzido	Medido
2017	95.527	36.733	99,9%	9.395.047	8.541.680	6.023.699
2018	96.096	37.244	99,9%	10.577.647	8.649.299	6.096.297
2019	96.669	37.762	99,9%	10.577.647	8.758.510	6.169.969
2020	97.168	38.241	99,9%	10.577.647	8.864.328	6.241.351
2021	97.594	38.681	99,9%	10.577.647	8.961.874	6.307.154
2022	98.022	39.125	99,9%	10.577.647	9.055.708	6.370.453
2023	98.451	39.575	99,9%	10.577.647	9.150.604	6.434.467
2024	98.883	40.030	99,9%	10.577.647	9.246.666	6.499.269
2025	99.230	40.436	99,9%	10.577.647	9.338.062	6.560.922
2026	99.494	40.790	99,9%	10.577.647	9.418.746	6.615.350
2027	99.757	41.148	99,9%	11.760.247	9.337.228	6.666.344
2028	100.021	41.510	99,9%	11.760.247	9.412.287	6.717.909
2029	100.287	41.873	99,9%	11.760.247	9.487.867	6.769.833
2030	100.468	42.185	99,9%	11.760.247	9.558.240	6.818.179
2031	100.563	42.446	99,9%	11.760.247	9.617.989	6.859.226
2032	100.659	42.709	99,9%	11.760.247	9.672.635	6.896.768
2033	100.755	42.973	99,9%	11.760.247	9.727.592	6.934.524
2034	100.851	43.239	99,9%	11.760.247	9.782.862	6.972.494
2035	100.870	43,459	99,9%	11.760.247	9.833.548	7.007.315
2036	100.811	43.633	99,9%	11.760.247	9.707.646	7.035.554
2037	100.752	43.808	99,9%	11.760.247	9.743.392	7.060.572
2038	100.693	43.983	99,9%	11.760.247	9.779.239	7.085.661
2039	100.635	44.159	99,9%	11.760.247	9.815.188	7.110.821
2040	100.516	44.294	99,9%	11.760.247	9.847.047	7.133.118
2041	100.338	44.387	99,9%	11.760.247	9.870.419	7.149.476
2042	100.160	44.481	99,9%	11.760.247	9.889.598	7.162.899
2043	99.982	44.575	99,9%	11.760.247	9.908.879	7.176.394
2044	99.804	44.670	99,9%	11.760.247	9.928.261	7.189.959
2045	99.555	44.733	99,9%	11.760.247	9.944.473	7.201.305
2046	99.234	44.766	99,9%	11.760.247	9.782.712	7.208.215

Tabela 3 – Demanda de Água. 12/2016. Fonte SABESP.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.7 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Um Sistema de Abastecimento de Água caracteriza-se pela retirada da água da natureza (captação), adequação de sua qualidade (tratamento), transporte até os aglomerados humanos (adução) e fornecimento (distribuição) à população em quantidade compatível com suas necessidades.

O Sistema de Abastecimento de Água representa o conjunto de obras, equipamentos e serviços destinados ao abastecimento de água potável de uma comunidade para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial e outros usos.

A água constitui elemento essencial à vida vegetal e animal. O homem necessita de água de qualidade adequada e em quantidade suficiente para atender a suas necessidades, para proteção de sua saúde e para propiciar o desenvolvimento econômico.

A Sabesp assumiu os serviços de água e esgotos no município de Assis em julho de 1980 e com prazo de vigência expirado em julho de 2010.

A cidade é abastecida por uma Estação de Tratamento de Água e quatro poços com capacidade total de 319 litros por segundo.

ÁGUA	
Ligações de água	38.061
Economias de água	40.105
Extensão de redes de água (Km)	382,00
Estações de Tratamento de Água – ETA	01
Poços	04
Reservatórios	09
Capacidade de Reservação (m3)	10.290

Tabela 4 – Dados Operacionais Água. 12/2016. Fonte SABESP

A cidade é abastecida por um manancial superficial situado na Água do Cervo, que corresponde a 75% do fornecimento e por manancial profundo situado na Água do Matão, que equivale 25%.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

A água captada na Represa do Cervo é aduzida por duas adutoras de 300 mm e 400 mm de diâmetro numa extensão de 6,1 km cada, até a ETA - Estação de Tratamento de Água onde é feito o tratamento necessário e a potabilização, atendendo a Portaria 2.914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde.



Foto 08 – Estação de Tratamento de Água – ETA Boa Vista. Vista externa



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 09 - Estação de Tratamento de Água - ETA Boa Vista. Vista Interna.



Foto 10 - Estação Tratamento, Decantação e Reservação 1250m2. ETA Boa Vista.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 11 – Reservatório Pulmão 2000m3. Estação Tratamento de Água. ETA Boa Vista.

A reservação é feita em quatro reservatórios localizados na área da ETA, um na Rua Brasil, Vila Xavier e dois na Vila Fiuza.



Foto 12 - Reservatório 2000m3 Estação de Tratamento de Água - ETA Boa Vista



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 13 - Reservatório 2000m3 Vila Fiuza



Foto 14 - Reservatório 450m3 Vila Xavier





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Paralelamente, existe um reservatório de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) localizado no bairro do Matão, que serve de acumulação da produção dos poços PPS04, PPS09, PPS11 e PPS 13 que é aduzido ao reservatório da Vila Fiuza.



Foto 15 - Reservatório 500m3 Matão

3.8 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os serviços de esgotamento sanitário também são realizados atualmente pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O Município atende 99,60% da coleta e 100% do tratamento de esgoto por meio da Estação de Tratamento do Fortuninha e da Estação de Tratamento do Jacu, que atendem 55% e 45% respectivamente.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ESGOTO			
Ligações de esgoto	37.815		
Economias de esgoto	39.923		
Extensão de redes coletoras de esgoto (Km)	357,0		
Estações de tratamento de Esgoto - ETE	2		

Tabela 5 - Dados Operacionais de Esgoto. 12/2016. Fonte SABESP.

O Sistema de Esgotamento Sanitário opera por gravidade e por Estações Elevatórias que atendem todas as regiões de coleta. As redes são executadas em tubulação de PVC ou manilha cerâmica, poços de visita construídos em alvenaria, com tampões de ferro fundido.

Os imóveis são conectados a rede coletora através de ramais individuais ou coletivos.

Existem dois emissários que conduzem todo o esgoto coletado as Estações de Tratamento de Esgoto- ETE.

Sistema	Tipo de Tratamento	Vazão de tratamento (L/s)	Capacidade nominal (L/s)
Jacu	2 lagoas anaeróbias + 2 lagoas facultativas + desinfecção com hipoclorito de sódio + escada de aeração.	53.75	76,91
Fortuninha	01 Lagoa anaeróbia + 2 lagoas facultativas + 01 lagoa de maturação		158,34

Tabela 6 – Caraterísticas do Sistema de Tratamento Esgoto. 12/2016. Fonte SABESP.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração



Foto 16 - Estação Tratamento de Esgoto. ETE Jacu.



Foto17 – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Fortuninha.

O sistema de tratamento implantado é composto por 2 ETE's alimentadas por bacias constituídas por sistema de gravidade e recalque por estações elevatórias.

A representação do sistema de esgotamento sanitário do município de Assis encontra-se a seguir.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

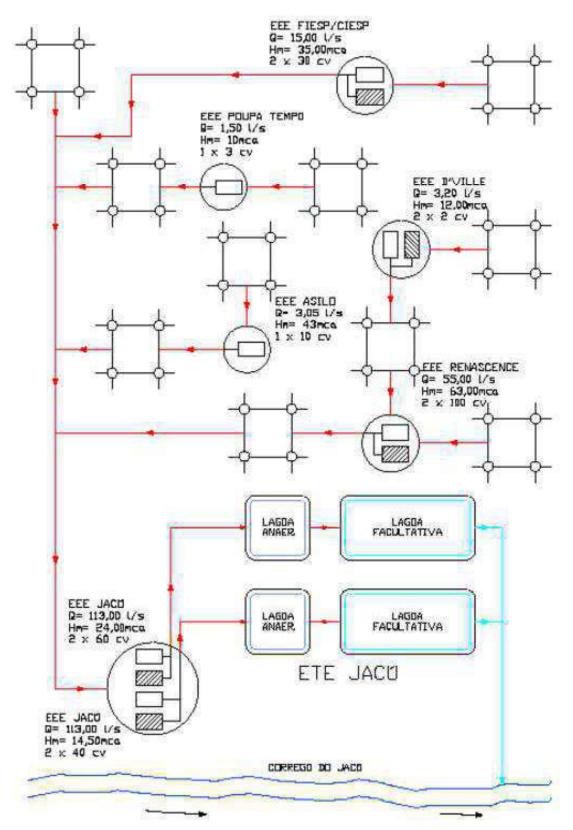


Figura 5 - Sistema Sintético do Esgotos Sanitários –Jacú. Fonte SABESP



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

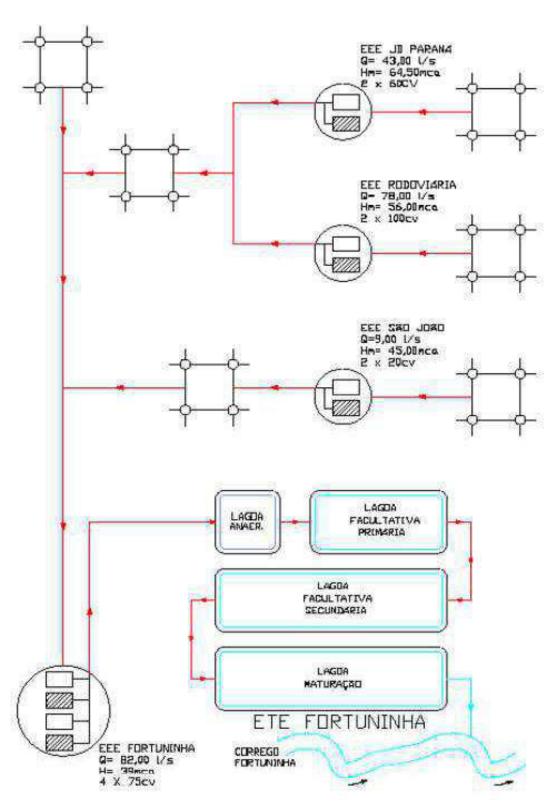


Figura 6 - Sistema Sintético do Esgotos Sanitários - Fortuninha

42



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.9 Tarifário

Os regulamentos expedidos pela concessionaria contemplam o regime de cobrança dos serviços de abastecimento de água, de coleta, disposição de esgotos bem como outros relacionados com seus objetivos.

As tarifas de serviços de água e esgoto são calculadas, considerando-se e peculiaridades da prestação de serviços, as diversidades das áreas ou regiões geográficas e obedecendo-se os seguintes critérios:

- I categoria de uso
- II capacidade de hidrômetro
- III características de demanda e consumo
- IV faixas de consumo;
- V custos fixos e variáveis
- VI sazonalidade
- VII condições socioeconômicas dos usuários residenciais.

A composição da matriz tarifária os imóveis abastecidos por água e atendidos com esgotamento são enquadrados em uma das cinco categorias, a saber:

- Residencial Normal
- Residencial Social
- Comercial
- Industrial; e
- Pública.

Para fins de faturamento, define "economia" como sendo todo o prédio, ou divisão independente de prédio, caracterizada como unidade autônoma para efeito de cadastramento e/ou cobrança, identificável e/ou comprovável na forma definida em norma específica.

Existe programa especifico somente para entidade pública, que tem como principal critério estar adimplente com as faturas, e dá desconto de 25% na tabela de tarifas para a área pública. Há desconto de 50% para entidades assistenciais cadastradas do Conselho Nacional de Entidades Assistenciais ou cadastradas como assistenciais no município.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

É considerado grande usuário aquele que consome mais de 3.000m3/mês. Em Assis não existem usuários nessa categoria, embora haja os que têm essa demanda, mas utilizam fonte própria, e são atendidos apenas com coleta de esgoto. Eles fazem parte de grupo especial denominado Grupo de Fonte Própria.

Cada usuário tem critério diferenciado de cobrança, pois alguns usam a água no processo produtivo e não geram esgoto. No caso mais simples se mede a produção do poço e calcula-se 80% para o esgoto, mas existem sistemas mais complexos, que requerem análise específica.

Os critérios para enquadramento e benefícios relacionadas a cobrança utilizados atualmente são categorizados conforme segue:

Categoria Residencial Social:

A - Critérios:

Terá direito a pagar a Tarifa Residencial Social, o usuário que, mediante avaliação, atenda aos seguintes critérios:

A1) Residência Unifamiliar:

- a) O usuário deverá ter: renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, ser morador de habitação subnormal com área útil construída de 60 m² e ser consumidor monofásico de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês; ou
- b) Estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo 3 (três) salários mínimos, neste caso o tempo máximo será de 12 meses, não podendo ser renovado.

A2) Habitação Coletiva:

- a) As habitações consideradas sociais, tipo cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas, deverão ser cadastradas na tarifa social.
- B Parâmetros:





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- B1) Para ser cadastrado o cliente deverá estar adimplente com a concessionária.
- B2) Os clientes deverão, a cada 24 meses, comprovar o enquadramento na tarifa social, sob pena de descadastramento automático para os que não comprovarem ou não atingirem as condições estabelecidas para a renovação do cadastramento.
- B3) Os clientes cujas ligações acusarem fraude de qualquer natureza perderão o cadastramento nesta tarifa, além de sofrerem as sanções já previstas nas normas da empresa.
- B4) Procedimento: Assinar Termo de Compromisso e anexar documentos de comprovação de renda (holerite), área útil do imóvel (IPTU do exercício), e de consumo de energia elétrica (conta de energia atual).

Categoria Comercial / Entidade de Assistência Social.

O enquadramento como Entidade de Assistência Social nos requisitos e critérios abaixo dependerá de avaliação e aprovação, atendendo as instruções normativas da Companhia.

O sistema cadastral é focado nas categorias de imóvel e dados da ligação. Contempla: data da ligação, data em que foi instalado/substituídos hidrômetros, categoria a ligação, o tipo de cobrança (se só água, só esgoto, ou água e esgoto).





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Tabela Tarifária (vigência 12/05/2016)

Faixa de Consumo de 0 a 10m3

SEGMENTOS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
RESIDENCIAL SOCIAL	7,59	6,07	13,66
RESIDENCIAL NORMAL	22,38	17,95	40,33
COMERCIAL ASSISTENCIAL	22,47	17,97	40,44
COMERCIAL NORMAL	44,95	35,94	80,89
INDUSTRIAL	44,95	35,94	80,89
PÚBLICA COM CONTRATO	33,68	26,96	60,64
PÚBLICA SEM CONTRATO	44,95	35,94	80,89

Tabela 8 - Tabela Tarifário. Fonte SABESP.

Histograma de Consumo

Faixa de consumo de 0 a 10m3

Categoria	Economias	Vol. medido/mês	Vol. faturado/mês
Residencial	15.038	91.703	150.436
Social	199	1.097	1.990
Comercial	2.398,0	9.118,0	23.980,0
Pública	106	387	1060
Industrial	70	273	1000000
Mista	413	3138	4153
Total	18.224	105.716	182.319

Tabela 9 - Histograma de Consumo. Faixa de Consumo 0 a 10m3. 12/2016. Fonte SABESP.





Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Arrecadação 2016

Previsto x Realizado

	Ano	- 2016
Mês	Previsto	Realizado
Janeiro	3.310.595	4.114.430
Fevereiro	2.690.118	3.097.255
Março	3.015.528	3.151.305
Abril	2.857.498	3.209.504
Maio	2.922.805	3.241.715
Junho	3.027.592	3.160.159
Julho	3,071.055	3.236.634
Agosto	3.078.827	3.271.518
Setembro	3.255.579	3.374.683
Outubro	3.390.973	3.286.817
Novembro	3.423.904	3.510.208
Dezembro	3.652,742	3.426.413
Total	37.697.215	40.080.641

Tabela 10 - Arrecadação Previsto x Realizado. 12/2016. Fonte SABESP.

As tabelas demonstram o resumo tarifário no municipio de Assis. Foi verificado o valor máximo possível de acordo com cada classe de conta e faixa de consumo de acordo com o realizado em 2016. Verifica-se a capacidade de arrecadação do sistema de saneamento de aproximadamente R\$40.000.000,00 anualmente.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

4 OBJETIVOS E METAS

Metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços.

Objetivando o atendimento das áreas regulares com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotos sanitários, priorizando as regiões mais adensadas ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

4.1 Abastecimento de Água

Ano	2016	2021	2026	2031	2036	2041	2046
Abastecimento de Água (%)	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0	>99,0

Tabela 11 - Cobertura Minima de Abastecimento de Àgua. 12/2016. Fonte SABESP.

Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros e condomínios particulares.

Áreas irregulares definem-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um Loteamento clandestino ou Loteamento irregular ou Invasão.

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento de normais legais urbanísticas e/ou ambientais.

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – dispostos, em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.

4.2 Controle de Perdas

Os sistemas de captação (poços e represa do Cervo) dispõem de macromedidores que totalizam o Volume Produzido (VP). As economias domésticas, comerciais e outras constituem o Número de Ligações Ativas (NLA) e são equipadas com hidrômetros, cuja totalização gera o Volume Micromedido (VCM). São contabilizados ainda os usos diversos, como bombeiros e usos operacionais, que constituem o Volume de Outros Usos (VO). De posse destas variáveis calcula-se o indicador de perdas, que é dado em litros/ramal.dia.

Em 2016 esse indicador estava em torno de 170 litros/ramal.dia. Serão realizadas ações corretivas e preventivas no intuito de minimizar o volume de perdas, de modo que os indicadores tenham uma queda gradativa, atingindo valores aceitáveis de 150 l/ramal.dia ao longo dos próximos 20 anos.

Em 2016 o relatório do SISPERDAS apresenta o indicador de indice de perdas totais por ramal de ligação, em média de 170 litros/ramalxdia.

A meta em 2036 é reduzir a perda verificado em 2016 e propor ações corretivas para a sua redução para indicadores aceitaveis de 150lxramal/dia ao longo do dos proximo 20 anos.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Meta de Redução de Perdas

ANO	2016	2021	2026	2031	2036
l/ramal/dia	<170	< 165	<160	< 155	< 150

Quanto às perdas no sistema de distribuição, o prestador do serviço público deverá implantar ações que mantenham as perdas conforme os valores apresentados, dentre eles:

- Implantação de setorização na rede de distribuição, de forma a gerenciar pressões e vazões;
- Pesquisar a rede de distribuição para verificar a existência de vazamentos não visíveis;
 - Instalar válvulas redutoras de pressão nos pontos necessários;
- Substituição de adutoras, redes e ramais de ligação, quando necessário.

4.3 Controle de Qualidade da Água

A qualidade da água distribuída para população deverá atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado de São Paulo referente à qualidade da água que trata e distribuí à população, citadas a seguir:

- Portaria Federal 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde;
- Decreto Federal 5440 de 04 de maio de 2005; e
- Resolução SS65, de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo.

Em atendimento a Legislação Federal, Decreto nº 5440, o prestador dos serviços de água e esgoto elaborará e distribuirá anualmente à população,





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

relatório sobre a qualidade de água e, mensalmente, informar na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Os Relatórios, preconizados na Resolução SS nº 65 são enviados pelo prestador ao sistema do Ministério da Saúde onde pode ser consultado pela Vigilância Sanitária Municipal, proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

O prestador do serviço de água e esgoto controlará a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises, conforme preconizado na legislação vigente. Para isso, deverá possuir laboratórios de controle sanitários, com sistema de gestão de qualidade baseada na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005.

O presente Plano Municipal de Saneamento propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída na forma que vem sendo realizada, que deverá ser atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

4.4 Sistema de Esgotos Sanitários

4.4.1 Cobertura Mínima do Serviço - Coleta e Afastamento (1)

ANO	2015	2020	2025	2030	2040 (2)	2045 (2)
Cobertura (%)	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98	> 98

(1) Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de fazer de terceiros e condomínios particulares, conforme definições no item 2.1.

(2) Fica universalizado com 98%, pois a diferença para os 100% se refere as ligações de água cadastradas, que não possuem ligação de esgotos e que não contribuem para o esgotamento sanitário, tais como algumas praças públicas, hortas e pequenas salas comerciais que não possuem ligações de esgoto; bem como alguns imóveis que apesar da existência de rede coletora para interligação, não possuem condições técnicas para fazê-lo (soleira negativa).



51



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Tratamento dos Esgotos (2)

ANO	2015	2020	2025	2030	2040	2045
Cobertura (%)	100	100	100	100	100	100

⁽²⁾ Quantidade de esgoto tratado em relação ao coletado.

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

5.1 Abastecimento de Água

Atualmente o município tem 99,90% de cobertura de água, cujo índice será mantido em função do crescimento vegetativo.

Para a manutenção do índice de cobertura, está prevista a perfuração e montagem de poços profundos, construção de reservatório apoiado na Sede, reforço de rede na Sede, crescimento vegetativo de ligações, expansão de rede, remanejamento de rede, e troca de hidrômetros.

O prestado do serviço público deverá implementar ações visando, ainda:

- Participar e promover campanhas de conscientização para evitar a impermeabilização do solo, e garantir a proteção de nascentes e de cursos de água, especialmente no interior da bacia de captação;
- Incrementar a fiscalização do uso do solo para garantir o cumprimento do Plano Diretor do Município e garantir a qualidade da água nos reservatórios da represa de captação;
- Assegurar o abastecimento de água em todos os domicílios da Macrozona Urbana;





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ampliar a reservação de água atual correspondente a 10.290 m³ em 1.000 m³ (mil metros cúbicos) no ano de 2025, garantindo o abastecimento até o ano de 2.045.

Em anexo o Mapa Água de Assis - Área Urbana e Área Atendível

5.2 Sistema de Esgotos Sanitários:

Atualmente o índice de coleta é de 99%, sendo que 100% de todo esgoto coletado é tratado.

Deverá ser mantido o índice de coleta de 98%, acompanhando o crescimento da comunidade local, tendo em vista que aproximadamente 1% das ligações não contribuem com o esgotamento, tais como algumas praças e hortas que não possuem ligações de esgoto; bem como as áreas irregulares ou de obrigações de terceiros, que ficam excluídas do estudo de viabilidade econômicofinanceiro, até a regularização legal ou cessão para operação e manutenção.

Para manutenção e melhoria do índice de cobertura do sistema, serão realizadas melhorias e adequações nas ETEs da Sede, crescimento vegetativo de ligações, expansão de rede, remanejamento de rede.

O prestador do serviço público deverá implementar ações visando, ainda:

- Minimizar os odores emanados das estações de tratamento de esgoto, mediante a adoção de alternativas ecologicamente viáveis;
- O estudo de viabilidade e a elaboração de projetos e parceiras, buscando quantificar e qualificar os resíduos decorrentes de tratamento de efluentes, com a finalidade de utilização agrícola;
- Dotar de equipamento de energia com as normas vigentes, dos efluentes domésticos existentes nas áreas não servidas de esgotamento público.

E anexo o Mapa de Esgoto Assis - Área Urbana e Área Atendível





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

5.3 Ações prioritárias a serem implementadas pelo prestador dos serviços

- Desenvolver ações que valorizem a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, e, notadamente, incentivar proprietários de imóveis que utilizem boas práticas no que diz respeito ao reuso da água e diminuição de poluentes ao esgoto;
- Prestar os serviços de forma adequada, em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com o disposto na legislação vigente;
- Promover campanhas e ações junto à população visando coibir o lançamento de águas pluviais e de drenagem no sistema de coleta e afastamento do esgotamento sanitário;
- Adotar medidas preventivas e/ou corretivas do meio ambiente e dos recursos hídricos em decorrência da prestação dos serviços, inclusive por intermédio da execução de novas obras e serviços;
- Observar e respeitar todas as medidas adotadas pelas Autoridades Municipais, Estaduais e Federais com poderes de fiscalização do meio ambiente e de recursos hídricos;
- Elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica das diferentes fontes potenciais para ampliação da oferta e demanda de água, com previsão de ampliação com base em dados concretos;
- Elaborar estudo técnico e de viabilidade econômica das diferentes fontes potenciais para ampliação da oferta de água, bem como, estudo técnico detalhado para emergência e contingência em caso de escassez de água por estiagem;





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Articular-se aos órgãos municipais, estaduais e federais de proteção ambiental para garantir as ações necessárias à fiscalização do uso do solo, a conservação e ampliação das áreas de cobertura florestal, especialmente as matas ciliares na bacia de captação de água;
- Manter programa específico de melhoria da qualidade da Água na Bacia da Água da Porca, em sua porção urbana, visto tratar-se de contribuinte da Água do Cervo;
- Estudar e implementar medidas de incentivo às indústrias que desenvolverem práticas sustentáveis no consumo de água e tratamento de esgoto;
- Implantar tarifas sociais que contemplem os cidadãos de baixa renda.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

5.4 PLANO DE INVESTIMENTOS - Período 2017 - 2046

As datas, os valores e quantitativos são estimados.

ANO INICIAL	ANO FINAL	ÁGUA	VALOR
САРТА	ÇÃO	TOTAL	1.180.000
2019	2020	Perfuração de Poço Profundo PPS 12, equipamentos, montagem eletromec. e urbanização (Q=180m3/h, com 200mm e profundidade de 300 metros)	500.000
2022	2023	Perfuração de Poço Profundo PP2 14, equipamentos, montagem eletromec. e urbanização (Q=180m3/h, com 200 mm e profundidade de 300 metros)	500.000
2018	2019	Regularização imobiliária dos poços 12,13	120.000
2021	2022	Regularização imobiliária dos poços 14	60.000
ADUTO	RAS	TOTAL	1.630.000
2021	2022	Adutora de água bruta (AAB) do PPS 12 com 3.500 metros DeFoFo e 1.000 metros em FF de 250 mm	780.000
2024	2025	Adutora de água bruta (AAB) do PPs 14 com 4.000 metros DeFoFo e 1.000 metros em FF de 250 mm	850.000
RESERVAÇÃO TOTAL		1.000.000	
2024	2025	Construção de reservatório de 1.000 m3 – Área de distribuição do ETA, com instalação e interligação ao sistema existente (melhoria de setorização)	1.000.000
OUTR	os	TOTAL	4.201.200
2018	2020	Sistema de automação da ETA (equipamentos e instalação)	500.000
2021	2022	Aquisição e instalação de 01 (um) CMB para EEAB Matão, Q=300 m³/h, H=150 mca	300.000
2021	2022	Implantação de sistema de secagem de lodo da ETA (1.500 kg lodo/dia, a 70% sólido)	1.800.000
2018	2046	Setorização de distrito pitométrico – sede	600.000
2018	2046	Reforço da rede primária diâmetro de 100mm. 5480 metros DeFoFo	630.200
2018	2046	Reforço da rede primária diâmetro de150mm. 400 metros DeFoFo	56.000
2018	2046	Reforço da rede primária diâmetro de 200mm. 1500 metros DeFoFo	273.000
2018	2046	Reforço da rede primária diâmetro de 250mm. 200 metros DeFoFo	42.000
ÁGU	Α	TOTAL GERAL R\$	8.011.200





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANO INICIAL	ANO FINAL	ESGOTO	VALOR
REDE E LIGAÇÕES (INVEST)		TOTAL	350.000
2020	2023	Implantação de 2,5 km rede coletora em PVC de 150 mm – (Cetesb, CIVAP, policia Ambiental)	350.000
EE	=	TOTAL	150.000
2020	2023	Construção de uma EEE TIPO A-1 (51 L/S) – (Cetesb, CIVAP, policia Ambiental)	150.000
L.RECALQUE/EMISSÁRIO TOTAL		150.000	
2020	2023	Construção de 1,5 Km de linha de recalque, FF de 100 mm – (Cetesb, CIVAP, policia Ambiental)	150.000
ETE		TOTAL	9.460.000
2021	2022	Projeto de Ampliação da ETE Jacu (1)	400.000
2020	2022	Licenciamento da ETE Jacu	60.000
2022	2026	Ampliação do sistema tratamento de esgotos com construção de lagoas – ETE Jacu – acréscimo de 28 l/s (de 75 l/s para 103 l/s)	6.000.000
2023	2024	Execução de limpeza de lodo da lagoa anaeróbica na ETE Fortuninha	1.000.000
2024	2026	Implantação de melhorias na ETE Fortuninha (1)	2.000.000
ESGOTO		TOTAL GERAL R\$	10.110.000





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANO	CRESCIMENTO VEGETATIVO E REMANEJAMENTOS	QDE	VALOR
	Ligações novas de água – Unidade	8.979	3.092.009
	Ligações novas de esgoto – Unidade	8.921	5.257.953
	Expansão da rede de água – metros	13.469	1.620.712
	Expansão da rede de esgoto – metros	13.381	2.318.040
2017-2046	Remanejamento de ligações de água – Unidade	13.124	5.588.820
	Remanejamento de redes de água – metros	29.926	3.624.655
	Remanejamento de redes de esgoto – metros (Ø 150 A 500 mm)	9.250	1.602.345
	Troca de Hidrômetros – Unidade	164.036	10.766.901
	TOTAL GERAL R\$		33.766.901

ANO INICIAL	ANO FINAL	BENS DE USO GERAL	VALOR
	Equipamentos diversos (CMB, QEC, TRAFO, etc.)	2.600.000	
		Equipamentos eletrônicos e automação	700.000
2017 2046	2046	Equipamentos – ferramentas	300.000
	2040	Equipamentos de Informática	300.000
		Renovação de bens de uso geral (administrativo)	300.000
		Renovação da Frota	1.000.000
		TOTAL GERAL R\$	5.200.000

ANO INICIAL	ANO FINAL	RESUMO PLANO INVESTIMENTO	VALOR	PERCENTUAL
		Rede de Água	8.011.200	14,03%
2018 2048		Rede Esgoto	10.110.000	17,70%
2010	2040	Crescimento Vegetativo e Remanejamentos	33.766.901	59,14%
		Bens de Uso Geral	5.200.000	8.13%
		TOTAL GERAL R\$	57.088.101	100%

Obs.:

1 – Haverá necessidade de melhorias / ampliações nas ETE(s) Fortuninha e Jacú caso o crescimento populacional, por bacia, mantenha a projeção dos estudos realizados (SEADE).

^{2 –} Datas, objetos e valores constantes deste Plano de Investimentos estão estimados e poderão ser revisados a cada 4 anos (a partir da assinatura de contrato, se houver) conforme estabelece a Lei Federal 11.445/07.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

6. FONTES DE FINANCIAMENTO

Este Plano foi desenvolvido considerando que para viabilizar e executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará alternativas para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas são:

Geração de recursos tarifários (receita-despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- Orçamentários (União, Estado e Município);
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMSB das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia dos recursos estaduais do FEHIDRO;
- Repasse a fundo perdido ou financiamento pelo comitê de bacia (Estadual ou Federal) de recursos oriundos da cobrança pelo uso da água;
- Financiamentos nacionais, BNDES e CAIXA (FAT e FGTS);
- Financiamentos Internacionais (BID, BIRD, JBIC, e outros)
- Privados (PPPs, Concessões, BOTs e compensações ambientais e de outorga pelo uso da água)





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)
- Doações e repasses de Fundos de Cooperação (ONGs e Universidades)

6.1 Ações para emergência e contingências

As atividades emergenciais e de atendimento às contingências são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança resultados de experiências anteriores e expressos na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, consequentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infraestrutura necessária à sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário foram identificados nos quadros a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, o prestador do serviço público disponibiliza os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência.

Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir o prestador do serviço público promoverá a elaboração de novos planos de atuação.





Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Quadro 1 - Sistema de abastecimento de água:

Ocorrência	Origem Plano de Contingências		
1. Falta d'água generalizada	 Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas Movimentação do solo/solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água Qualidade inadequada da água dos mananciais Ações de vandalismo 	 Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil Comunicação à Polícia Deslocamento de frota grande de caminhões tanque Controle da água disponível em reservatórios Reparo das instalações danificadas Implementação do PAE Cloro Implementação de rodízio de abastecimento 	
2. Falta d'água parcial ou localizada	 Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada Ações de vandalismo 	 Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência e liberação de água dos reservatórios a montante Comunicação à população / instituições / autoridades Comunicação à Polícia Deslocamento de frota de caminhões tanque Reparo das instalações danificadas Transferência de água entre setores de abastecimento 	



Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Quadro 2 - Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingências		
 Paralisação da estação de tratamento de esgotos 	 Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento Danificação de equipamentos eletromecânicos /estruturas Ações de vandalismo 	 Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva 		
		Reparo das instalações danificadas		
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	 Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento Danificação de equipamentos eletromecânicos / estruturas Ações de vandalismo 	 Comunicação à concessionária de energia elétrica Comunicação aos órgãos de controle ambiental Comunicação à Polícia Instalação de equipamentos reserva Reparo das instalações danificadas 		
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	 Desmoronamentos de taludes / paredes de canais Erosões de fundos de vale Rompimento de travessias 	 Comunicação aos órgãos de controle ambiental Reparo das instalações danificadas 		
4. Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis	 Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto Obstruções em coletores de esgoto 	 Notificação ao proprietário do imóvel Execução dos trabalhos de limpeza Reparo das instalações danificadas 		



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

6.2 Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática de eficiência e eficácia das ações programadas:

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimento de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a Portaria 2.914 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidade de ligações de água e esgotos, quantidade poços, estações de tratamento de água, reservatórios e sua capacidade, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc.;
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizadas, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

 Informações contendo Receitas, Despesas e Investimentos realizados por ano.

6.3 Controle Social

O controle social das atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será exercido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Assis, ou por outro órgão colegiado a ser criado para este fim.

Ao órgão colegiado de controle social é assegurado o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada a legislação vigente.

6.4 Agência Reguladora

O Plano deverá se submeter à função reguladora, para observar o cumprimento das metas estabelecidas.

As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Assis, mediante órgão ou entidade da sua administração direta ou indireta, inclusive consorcio público.

Os objetivos da Regulação são:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, e
- Definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro, quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

A Prefeitura Municipal de Assis poderá, por indicação da entidade reguladora, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipótese previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

7. Fundamentação legal

Para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto de Assis foram utilizados os principais instrumentos legais relacionados com o setor de saneamento brasileiro, com abrangência nas esferas federal, estadual e municipal.

7.1. Legislação Federal

O serviço público de saneamento básico é tratado expressamente na Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente em seus artigos 21, XX e 23, IX, que determinam as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; art. 225, que disciplina o direito ambiental ecologicamente equilibrado; e o art. 196, no que tange ao direito à saúde e sua relação com esta espécie de serviço (Art. 196).

Entre as leis federais mais importantes aplicáveis ao setor de saneamento pode-se citar a Lei n^0 11.445/2007 – Lei do Saneamento Básico –, regulamentada pelo Decreto N^0 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Em termos de competência institucional e legal, a promulgação desta lei criou um marco divisório bem definido para o setor de saneamento no Estado brasileiro, pois possui regras mínimas de relacionamento entre titulares, prestadores de serviços e usuários dos serviços de saneamento básico, a partir das quais os municípios deverão estabelecer legislação, normas e entidades próprias de regulação para as atividades operacionais relacionadas a estes serviços.

A partir da promulgação da Lei Nº 11.445/2007, cabe ao município, como titular dos serviços públicos, formular a política de saneamento básico,





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

elaborar o seu plano municipal de saneamento, definir o ente responsável pela regulação e fiscalização, adotar parâmetros de controle dos serviços executados pelo operador, fixar direitos e deveres dos usuários, estabelecer mecanismos de controle social, promover a universalização ao acesso dos serviços de saneamento básico, definir metas, entre outras ações.

Outra lei federal de grande importância para o saneamento básico é a Lei Nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Importante destacar o estabelecido no seu art. 2º, §3º: "Os consórcios públicos poderão outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor". Coube ao Decreto Federal Nº 6.017/2007 regulamentar a citada lei.

O tratamento legal do saneamento básico está presente em alguns dispositivos de leis ordinárias, que não dispõem especificamente sobre este serviço público, entre as quais podem ser citadas, como principais: Lei Nº 6.776/1979 – Lei de Parcelamento do Solo, Lei Nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde –, e Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Saliente-se que estas legislações tratam superficialmente do serviço de saneamento básico, apesar de este tipo de serviço público ser considerado essencial para a vida dos cidadãos em distintos aspectos: ambiental, saúde pública e desenvolvimento urbano.

É importante destacar a Lei Nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, pois trata do uso racional e sustentável da água. Esta lei proporciona meios para organizar, regrar e controlar as disponibilidades e os diversos usos da água, recurso essencial ao desenvolvimento social e econômico.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Outros dispositivos legais, em nível federal, que merecem destaque

são:

- Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que "estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade";
- Resolução CONAMA Nº 357/2005, que "dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes";
- Resolução CONAMA Nº 380/2006, que "retifica a Resolução CONAMA Nº 375/2006 e define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados";
- Resolução CONAMA Nº 377/2006, que "dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário".

7.2. Legislação Estadual

A base legal da Política Estadual de Saneamento atualmente em vigor no Estado de São Paulo, está disposta na Constituição Estadual de 05/10/89, artigos 215 e 216, e na Lei nº 7750, de 31 de março de 1992. Tendo por finalidade, disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Estado, respeitando a autonomia dos municípios, a Lei 7.750 estabelece conceitos, princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, que vêm orientando o desenvolvimento e a implantação da Política Estadual de Saneamento

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi promulgada pela Lei Estadual 7663, em 1991. A Lei Estadual 9.034, de 1994, aprovou o Plano Estadual





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

de Recursos Hídricos e propôs a divisão do Estado de São Paulo em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI.

7.3. Legislação Municipal

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 2.049/1980 autorizou a prestação dos serviços de água e esgoto pela SABESP, cujo prazo de vigência contratual foi expirado em julho de 2010.

Todavia, até que haja completa adaptação dos serviços à disciplina da Lei nº 11.445/2007, está sendo adotada a utilização do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto Sanitário, atualmente prestado pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do estado de são Paulo, até que se defina quem será a o futuro prestador pela execução dos serviços.

7.4. Articulação entre este Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto e o Plano Diretor do Município

O Plano Diretor vigente do Município de Assis dispõe sobre o macrozoneamento, e estabelece a bacia de captação do cervo com destaque, definindo-a como área de especial interesse ambiental, cujos usos e ocupação do solo deverão ser regulamentados em lei específica, a qual está sendo elaborada pelo Poder Executivo Municipal.

O Plano Diretor também define no Capítulo IV, do Saneamento Ambiental Integrado, Seção I específica para o tema Saneamento Básico (artigos 21 e 22), cujos dispositivos devem ser compatíveis com este Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto, com a lei Nº11.445/2007 e em especial possibilitar a gestão do serviço público entre entes federados mediante convênio de cooperação ou consórcio público e contrato de programa.





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

8. Bibliografia e referências

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política e Plano Municipal de Saneamento Ambiental. Experiências e recomendações. Brasília: MCIDADES, 2005.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Guia para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento. Brasília: MCIDADES, 2006.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB. Brasília: MCIDADES, 2008.

SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Plano Municipal de Saneamento. Desafio e oportunidade para os municípios. São Paulo: 2010.

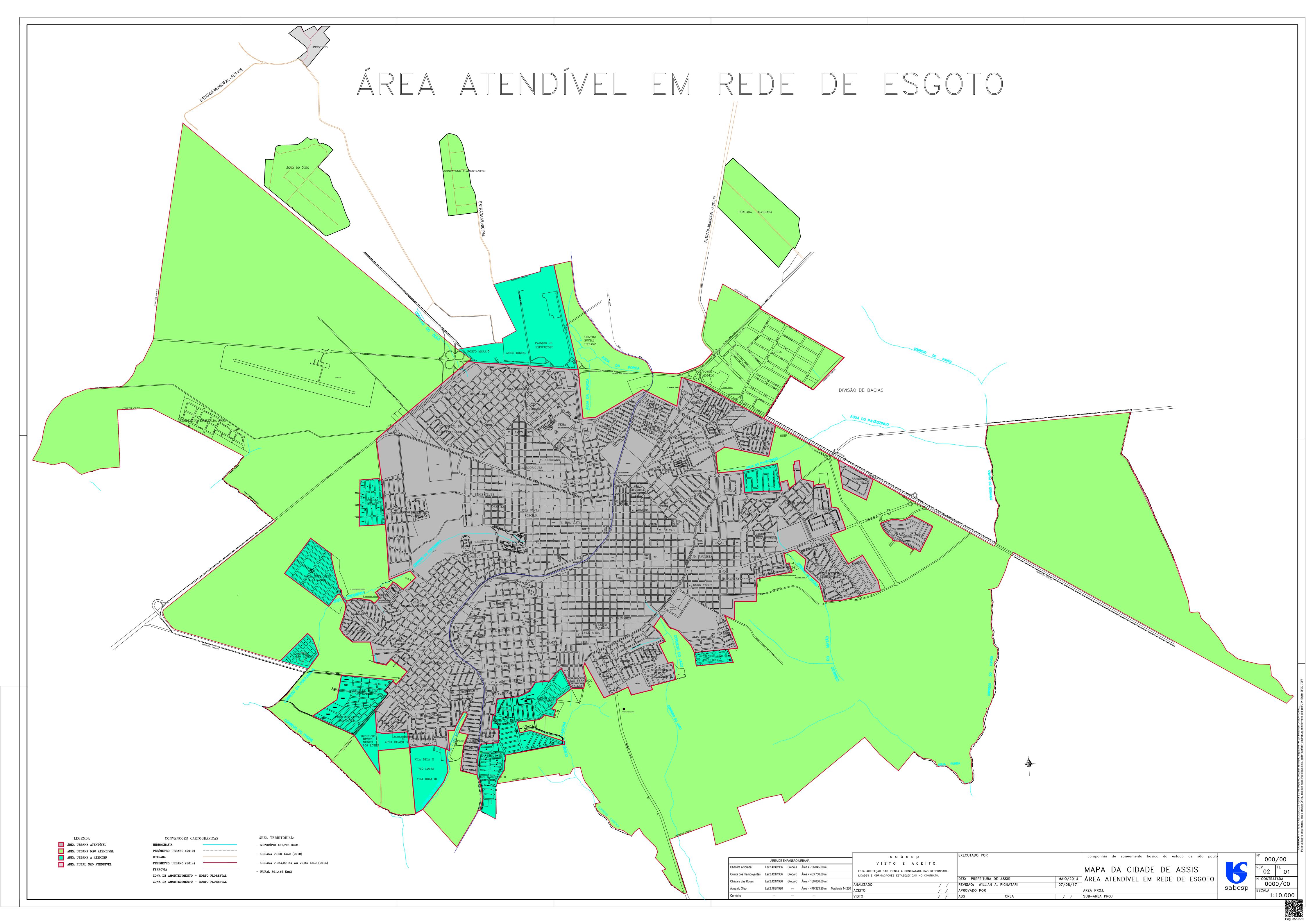
SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. Saneamento. Plano Municipal passo a passo. São Paulo: 2010.

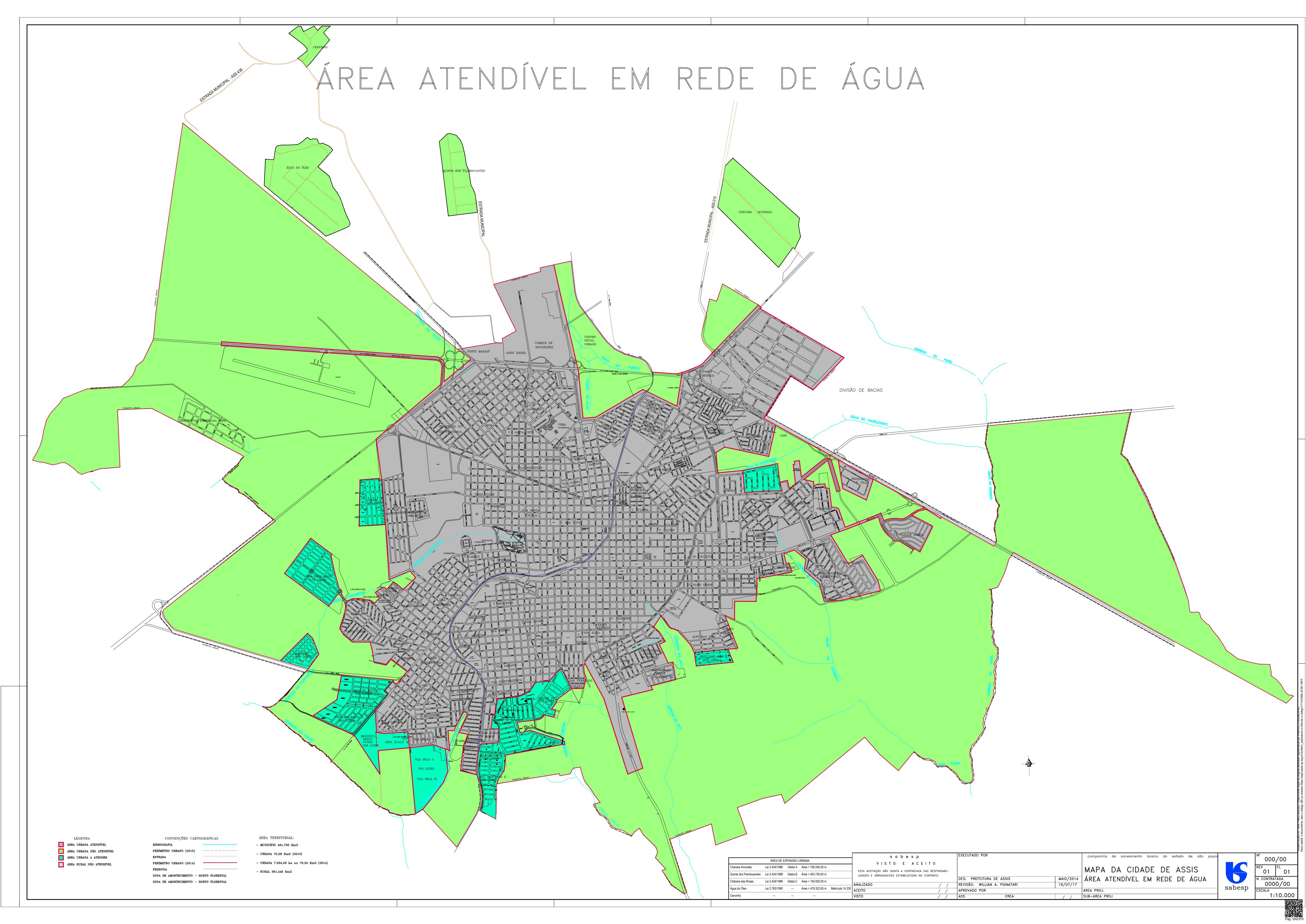
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Projeto Piloto Mina D'Água, Assis: 2011

BARROS, Raphael T. de V. et al. Saneamento. Belo Horizonte: Escola de Engenharia da UFMG, 1995. (Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios).

MAX, J. C. M. et al. Plano de Manejo da Floresta Estadual de Assis









Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASSIS



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTES: Estado de São Paulo e Município de Assis
CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabes
CONTRATO № (DE ORIGEM):
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água
Esgotamento Sanitário no Município de Assis
ADVOGADO(S) / № OAB:
(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que: 1.

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas a) do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: <u>São Paulo</u> ,	_ de	de 2018.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://		
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional		
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		
Assinatura:		



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GOVERNADOR):

Nome: MARCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Cargo: GOVERNADOR

CPF: 047.510.688-14 RG: 14.950.859-1

Data de Nascimento: 23/06/1963

Endereço residencial completo: Avenida Morumbi, 4500 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP

05650-905

E-mail institucional: <u>marciofranca@sp.gov.br</u> E-mail pessoal: franca40@uol.com.br

Telefone(s): (11) 2193-8118 e (11) 2193-8986

Pelo CONTRATANTE (PREFEITO):

Nome: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: <u>004.959.018-90</u> RG: <u>10.908.015-4 SSP/SP</u>

Data de Nascimento: 06/05/1960

Endereço residencial completo: Rua Luiz C. Silveira, 345 Assis/SP - CEP: 19806-370

E-mail institucional: administracao@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3302-3300 - Celular (18) 99618-0313

Assinatura:			

Pelo CONTRATADA:

Nome: KARLA BERTOCCO TRINDADE Cargo: DIRETORA-PRESIDENTE

CPF: 260.211.228-36 RG: 13.205.097-3

Data de Nascimento: 20/11/1976

Endereço Residencial: Av. Higienópolis, 1048 - Apto 35 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP

01238-000

E-mail institucional: kbertocco@sabesp.com.br
E-mail pessoal: kbertocco@gmail.com.br

Telefone(s): (11) 3388-8628 - Celular (11) 96441-2183

Assinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome: <u>JOÃO CÉSAR QUEIROZ PRADO</u>
Cargo: <u>DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS</u>
CPF: 035.505.338-10 RG: 10.655.051-2

Data de Nascimento: 23/08/1962

Endereço Residencial: Rua Frederico Ozanam, 30 - Apto 232B - José Menino - Santos/SP

E-mail institucional: jcprado@sabesp.com.br E-mail pessoal: jcprado@sabesp.com.br

Telefone(s): (11) 3388-8202 - Celular (11) 98586-4982

Assinatura:	

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VII

INDICADORES DE DESEMPENHO

MUNICÍPIO DE ASSIS

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO



TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

I. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Índice de cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de

acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo: $ICA = \frac{(EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua)}{100} \times 100$

DomAtend

onde:

ICA – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de abastecimento de água (%);

EcoCadResAtÁgua - economias cadastradas residenciais ativas de água (un);

DomDispÁgua – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela Sabesp na área de atendimento definida no Anexo I (un).

2. Índice de cobertura dos domicílios com rede de coleta de esgoto

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de

acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Unidade de medida: porcentagem

Frequência: anual

Fórmula de Cálculo: $ICE = \frac{(EcoCadResAtEsg+DomDispEsgoto)}{100} \times 100$

DomAtend

onde:

ICE – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de coleta de esgotos (%);

EcoCadResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (un);

DomDispEsgoto – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela Sabesp na área de atendimento definida no Anexo I (un).

2

TRAMITAÇÃO Nº 1532 - RED 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F714-E650-2F9D-79FF

Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto 3.

Objetivo: medir o percentual de economias com coleta de esgoto

que estão conectadas ao tratamento

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo: $IEC = \frac{EconCadAtEsgTrat}{x100}$

onde:

IEC - Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto- (%)

EconCadAtEsgTrat - economias cadastradas ativas de esgoto conectadas ao tratamento (un);

EconCadAtEsg – economias cadastradas ativas de esgoto (un).

EFICIÊNCIA II. **INDICADORES** DE Ε **QUALIDADE** NA **OPERAÇÃO**

Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Objetivo: medir as perdas totais por ligação na rede de

distribuição de água

Unidade de medida: L / ligação x dia

Freqüência: anual

 $IPDt = \frac{\left[VD - \left(VCM + VCANCd\right)\right]}{NLA \text{ med}} \times \frac{1000}{Ndia}$ Fórmula de Cálculo:

onde:

IPDt – Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição (L / lig x dia);

VD - Volume Disponibilizado à Distribuição (m³/ano);

VCM - Volume de Consumo Medido ou Estimado (m³/ano);

VCANCd - Volume de consumo autorizado não comercializado na distribuição (relativo aos usos operacionais, emergenciais, públicos, próprios e sociais (m³/ano);

NLA med - Quantidade média de ligações ativas (média aritmética de 12 meses) (un);

Ndia - Número de dias no ano.





sabesp Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Infrações e Penalidades



ANEXO VIII - Infrações e Penalidades

Municípios não integrantes de Regiões Metropolitanas

Este **ANEXO** integra o CONTRATO supra, regulamentando e quantificando, em ato do **MUNICÍPIO**, o procedimento sancionatório e a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento total ou parcial do CONTRATO.

Os atos e procedimentos administrativos voltados à apuração e aplicação das sanções previstas neste **ANEXO** e no CONTRATO observarão as normas da Lei Estadual nº 10.177/98, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Capítulo 1 - Das Sanções Administrativas

Cláusula 1ª. Em caso de inadimplemento total ou parcial do CONTRATO, a SABESP estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos deste anexo.

Cláusula 2ª. O descumprimento das obrigações e condições contratuais dispostas no Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos, apuradas pela ARSESP, sujeita o MUNICÍPIO à devolução dos recursos repassados pela SABESP, atualizados pelo IPCA.

Cláusula 3ª. Os procedimentos administrativos sancionatórios, voltados à apuração de descumprimento do CONTRATO, de seus Anexos, ou de norma técnica, econômica ou social da ARSESP serão conduzidos pela Agência Reguladora, a qual também será responsável pela decisão e pela aplicação das penalidades deles decorrentes, garantindo-se às PARTES o direito à ampla defesa e ao contraditório durante todo o procedimento.

Cláusula 4ª. A ARSESP poderá aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo do disposto na Cláusula 2ª deste Anexo, conforme gravidade da infração:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Para a fixação das penalidades e dos valores das multas, deverão ser consideradas:
- I a modalidade da infração;
- II a gravidade da infração, segundo sua abrangência, os danos dela resultantes para os usuários e para o serviço;
- III a ocorrência de reincidência.
- § 2º Na hipótese de prática concomitante de mais de uma infração, as penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente.
- § 3º As sanções serão aplicadas de forma a permitir sua individualização em relação às condutas infracionais praticadas pelas PARTES.
- **Cláusula 5ª.** Considera-se reincidência a prática de conduta idêntica a outra pela qual a PARTE já tenha sido advertida ou multada anteriormente, no âmbito deste mesmo CONTRATO.
- § 1º A reincidência só se caracterizará se a conduta mencionada no *caput* desta cláusula ocorrer no período de 02 (dois) anos, compreendido entre a publicação da decisão administrativa da ARSESP, da qual não caiba mais recurso, e a data da efetiva notificação da PARTE de instauração do Auto de Infração AI.
- § 2º A reincidência não se aplica a conduta discutida em processo administrativo sancionatório ainda em curso na data da publicação da decisão mencionada no § 1º.
- § 3º Constatada a ocorrência de reincidência, nos termos desta Cláusula, serão observadas as seguintes regras:
 - 1. Em se tratando de infrações penalizadas com multa, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro, a critério da ARSESP.
 - 2. No caso de infrações penalizadas com advertência, a pena poderá ser convertida em multa, a critério da ARSESP.



Cláusula 6^a. A ARSESP definirá em regulamento próprio os valores monetários de cada multa.

- § 1º O valor total das multas aplicadas a cada mês à SABESP, no âmbito deste CONTRATO, não poderá exceder a 1% (um por cento) do seu faturamento líquido médio mensal, no MUNICÍPIO de Assis, no exercício anterior.
- § 2º O limite supra indicado poderá ser ultrapassado caso a conduta infracional a ser punida seja julgada extremamente grave conforme estabelecido em regulamento da ARSESP, limitando-se o valor a 1 % do faturamento líquido anual da SABESP no MUNICÍPIO, no exercício anterior.

Cláusula 7ª. O pagamento da multa aplicada não eximirá a SABESP da obrigação de sanar a falha ou a irregularidade que lhe deu origem.

Capítulo 2 - Das Condutas Irregulares

Cláusula 8ª. A SABESP estará sujeita à aplicação das sanções acima descritas nos sequintes casos:

- I Atraso injustificado no cumprimento das regras do CONTRATO ou de seus Anexos;
- II Inexecução total ou parcial do CONTRATO ou de seus Anexos;
- III Descumprimento ou inobservância de norma técnica, econômica e social da ARSESP.

Parágrafo único – O grau de gravidade das condutas irregulares será estabelecido pela ARSESP em regulamento específico.

Cláusula 9ª. O MUNICÍPIO estará sujeito à aplicação da sanção prevista na Cláusula 2ª no caso de descumprimento das obrigações referidas no Anexo IX – Estratégia de Compatibilização dos Investimentos.

Capítulo 3 - Do Procedimento Prévio Para Apuração de Irregularidades

Cláusula 10. A apuração prévia de irregularidades observará as seguintes regras:

I - A constatação de irregularidades dar-se-á em ação fiscalizadora realizada pela
 ARSESP, que dará ensejo à expedição de Termo de Notificação (TN), emitido em duas



vias, sendo que uma via do TN será enviada ao representante legal das PARTES contendo:

- a) nome, endereço e qualificação das PARTES;
- b) descrição dos fatos levantados e as respectivas não conformidades ou irregularidades constatadas;
- relatório de fiscalização e laudo de constatação técnica que indiquem os métodos e critérios de aferição utilizados;
- d) recomendações de ações, quando for o caso, que devem ser empreendidas pela SABESP, quando o caso admitir regularização, com seus respectivos prazos de implementação;
- e) local e data da lavratura;
- f) identificação do agente fiscalizador e respectiva assinatura.
- **II** A ARSESP encaminhará ao MUNICÍPIO cópias do TN e da documentação que o instruiu, para conhecimento.
- **III -** A PARTE terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do Termo de Notificação (TN), para se manifestar sobre o seu conteúdo, apresentando os documentos que julgar convenientes, e pronunciando-se sobre as medidas que adotará em razão das recomendações da ARSESP, se houver.
- **IV -** Quando da análise da manifestação apresentada pela PARTE, a ARSESP poderá solicitar o fornecimento de outras informações entendidas como necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos ali relatados, fixando prazo adequado para tanto.
- **V** A PARTE poderá, justificadamente, solicitar dilação de prazo para apresentação de esclarecimentos e provas técnicas.
- **VI –** Finda a fase de instrução, a ARSESP proferirá decisão acerca do TN, podendo:
 - arquivar o TN, quando a irregularidade apontada não restar confirmada ou se reconhecer a procedência das alegações apresentadas pela PARTE;
 - 2. instituir processo administrativo sancionatório, lavrando o correspondente Auto de Infração AI, nas seguintes hipóteses:
 - a. confirmação da irregularidade;
 - b. inexistência de manifestação da SABESP no prazo estabelecido;
 - c. havendo confirmado e injustificado descumprimento de determinações ou recomendações da ARSESP.

Capítulo 4- Do Processo Administrativo Sancionatório

- **Cláusula 11.** O processo administrativo sancionatório somente será instaurado após a prévia comunicação à PARTE por meio de Termo de Notificação (TN), observado o decurso do procedimento fixado no Capítulo 3 deste **ANEXO**.
- **Cláusula 12.** Constatada a efetiva ocorrência de infração contratual ou regulamentar (Cláusula 10), será instaurado o respectivo procedimento para sua apuração através do Auto de Infração AI, que será iniciado por ato da autoridade competente da ARSESP e lavrado em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira via à PARTE e a outra à formação do processo administrativo.
- **Cláusula 13.** O processo administrativo sancionatório observará o seguinte procedimento:
- I o Auto de Infração AI, expedido pela ARSESP, indicará os fatos em que se baseia e as normas ou regras que foram infringidas pela PARTE, bem como mencionará a sanção em tese aplicável, e será instruído com toda a documentação hábil a demonstrar a ocorrência da imputação, de forma a permitir a ampla defesa da PARTE;
- **II -** a PARTE será notificada mediante encaminhamento de uma via do AI, com cópia dos documentos necessários, para, em 15 (quinze) dias, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir; pagar a multa em 30 (trinta) dias ou, no caso de advertência, proceder à correção da não conformidade em prazo razoável;
- III caso haja requerimento para produção de provas, a ARSESP apreciará sua pertinência, em despacho motivado;
- **IV-** A defesa será recebida com efeito suspensivo, na parte em que impugnar o Auto de Infração AI;
- IV A ARSESP poderá enviar uma cópia do AI ao MUNICÍPIO, para ciência, quando for o caso.
- **Cláusula 14.** A instrução do Processo Administrativo Sancionatório será realizada na forma dos artigos 63, IV e V da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
- § 1º No caso de vício ou incorreção do AI, a ARSESP poderá proceder à sua retificação, hipótese em que a PARTE será novamente notificada, reabrindo-se o prazo para defesa e apresentação de documentos, pagamento da multa ou providências, conforme o caso.
- § 2º Após apresentação da defesa, serão juntadas aos autos as manifestações técnicas dos órgãos competentes da ARSESP e ouvida a Procuradoria Geral do Estado.
- § 3º Concluída a instrução, o órgão competente da ARSESP emitirá decisão fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, da qual será cientificada a PARTE por meio de seu representante legal e por publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá mencionar, também, local e horário em que os autos estarão disponíveis para consulta.
- **Cláusula 15.** O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final da ARSESP, salvo em relação a PARTE, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.



Cláusula 16. Da decisão proferida caberá recurso, no prazo de 15 dias corridos a contar da data da sua publicação no Diário Oficial, na forma e para a autoridade indicada para tanto, pela ARSESP, em regulamento.

Parágrafo único – A PARTE será cientificada da decisão proferida em sede recursal por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula 17. Ao final do processo administrativo sancionatório, se confirmada a penalidade aplicada, os efeitos dela advindos serão os seguintes:

- a) No caso de advertência, anotação nos registros da PARTE junto à ARSESP, para todos os fins e efeitos;
- b) Em se tratando de multa pecuniária, obrigação de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recebimento do AI ou da publicação da decisão final.
- c) O procedimento para o recolhimento das multas será fixado em regulamento, pela ARSESP.



ANEXO IX ESTRATÉGIA DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DAS AÇÕES VINCULADAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL NAS ÁREAS HABITACIONAL E DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Dezembro/18





1. INTRODUÇÃO

Por meio deste CONTRATO de prestação de serviços, MUNICÍPIO e SABESP definem METAS de universalização e qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme ANEXO I.

Para atingir essas metas, serão necessários INVESTIMENTOS da SABESP, previstos no ANEXO II, cujo planejamento considera as ações do MUNICÍPIO em habitação e infraestrutura urbana nos termos dos Planos Estadual e Municipal de Habitação, de Saneamento Básico, Plano da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, e demais planos relevantes que contenham ações nos sistemas de drenagem, habitação e sistema viário.

Este anexo tem em conta que o planejamento original para atingir as metas pactuadas no ANEXO I considera o alinhamento e a consonância dos investimentos a cargo da Sabesp, com os planos de investimento em infraestrutura urbana, com destaque para os planos de regularização e urbanização do MUNICÍPIO.

Outro aspecto a ser observado é a possibilidade de compatibilizar ações e cronogramas para a realização de obras do MUNICÍPIO (drenagem, urbanização e sistema viário) e da SABESP (adutoras, coletores e redes) visando otimizar a execução e custos envolvidos, e também, minimizar impactos para a população.

2. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento.

3. GESTÃO DE METAS

O MUNICÍPIO e a SABESP reconhecem que fatores externos à gestão da SABESP podem impedi-la de executar partes de seu planejamento, comprometendo as METAS definidas. As PARTES reconhecem também que tais fatores externos podem estar relacionados, dentre outros, a ações ou omissões do MUNICÍPIO e de companhias a eles ligadas (Secretarias





Municipais de Habitação, Trânsito, e outras), no desempenho de suas atribuições e na execução de planos e programas.

O MUNICÍPIO e a SABESP irão, a cada fator externo identificado, seja ele técnico financeiro ou jurídico, avaliar as possíveis alternativas para compensar seus efeitos e preservar as METAS estabelecidas. Quando essa compensação não puder ser feita sem comprometer o plano de investimentos (ANEXO II) ou os prazos vinculados às METAS (ANEXO I), ensejará revisão/atualização do planejamento, nos termos estabelecidos no CONTRATO.

O MUNICÍPIO e a SABESP atuarão de forma integrada nos termos previstos neste CONTRATO, através do acompanhamento permanente.

4. COMPROMISSOS FINANCEIROS/REPASSE DE RECURSOS

Para apoiar a execução das ações a cargo do MUNICÍPIO descritas neste anexo, a SABESP efetuará repasse de recurso financeiro ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI, equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, deduzidas as contribuições de COFINS/PASEP, TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização da ARSESP e outros tributos que eventualmente vierem a substituí-los, conforme previsto no ANEXO III.

Os repasses serão efetuados trimestralmente a partir da data da assinatura do Contrato de Programa, em até 60 (sessenta) dias após a publicação das demonstrações contábeis trimestrais da Companhia.

4.1.FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI

O FUNDO será constituído de recursos provenientes:

I. De repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, prazos e condições previstos no contrato a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SABESP, destinados à investimentos complementares a cargo do município;

- II. De dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- III. De créditos adicionais a ele destinados;
- IV. De rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- V. De outras receitas eventuais.

Os recursos do FUNDO serão depositados em conta corrente específica de titularidade do município sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura" a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das ações complementares ao saneamento previstas no item 5 e no contrato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O FUNDO terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

O Poder Executivo deverá regulamentar em até 30 (trinta) dias os mecanismos, procedimentos e responsáveis para gestão do Fundo observado suas premissas. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

A organização e o funcionamento do fundo serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

5. ESCOPO DOS INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES

As seguintes ações fazem parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura de Assis:





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

- Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- II. Limpeza, despoluição e canalização de córregos;
- III. Abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- IV. Provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística;
- V. Implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;
- VI. Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
- VII. Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo.;
- VIII. Ações em limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com vistas à universalização dos serviços nos termos do plano municipal de saneamento básico.

6. VALORES

O valor a ser repassado para a Prefeitura Municipal de Assis será o equivalente a 4% da arrecadação obtida pela Sabesp no município, líquido de impostos e encargos empresariais, do 1º ao 30º ano, conforme duração do contrato de programa.

